SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2542

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE SUSPENSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, representado pela Vice-Presidente Gislaine Clemente, que no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "a", concomitante a interpretação do art. 24 "c" do Estatuto Social da AROM, em virtude da incompatibilidade de agenda dos Municípios associados, e bem como no atraso na entrega de peças contábeis obrigatórias para instrução da prestação de contas do exercício de 2018, Resolve, SUSPENDER o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para dia 11 de setembro de 2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 2350 em 26/08/2019, cuja pauta será deliberada em posterior agenda, previamente convocada nos termos da disposição estatutária da AROM.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

GISLAINE CLEMENTE
Vice-Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:36D0EF0D

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO

REF:CONCORRÊNCIA Nº 001/CIMCERO/2018
Assunto:Aplicação do Art. 48 §3º da lei Federal 8.666/93

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO/RO, neste ato representado pelo Presidente da CPL, "Torna Público" e **FAZ SABER** que; tendo em vista as empresas participantes da licitação epigrafada foram todas inabilitadas quanto as documentações (envelope I) prevista no Edital, e visando maior efetividade do *princípio do aproveitamento dos atos processuais, da economicidade, eficiência e da razoabilidade* que compõem o procedimento licitatório, e, em atenção ao Acórdão AC2-TC 00332/19 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO referente a este certame Licitatório, decidimos com fulcro no Art. 48 §3º da lei Federal 8.666/93, que as empresas participantes da Concorrência 001/2018, poderá apresentar nova documentação de habilitação no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta data, ficando marcada a reabertura da sessão para continuidade da presente Licitação no dia 20 de setembro de 2019 às 10:00 horas (horário local), na sala de reunião deste Consórcio.
Observamos ainda, que o resultado do Julgamento será disponibilizado no Diário Oficial do Estado (DOE), no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e no site:https://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná (RO), 10 de setembro de 2019.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 195/CIMCERO/2019

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:701EAC07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/CGM/2018		
ASSUNTO: Pagamento de Precatórios.		
DATA:	VERSÃO:	Paginas;
10.12.2018	Primeira	01 a 06

Estabelece e Disciplina os procedimentos para apuração, contabilização e pagamentos de precatórios do Poder Executivo Municipal e suas entidades da

administração direta e indireta e dá outras providências.

A Controladoria Ineterna, no uso de suas atribuições conferidas, considerando o MCASP – Manual de contabilidade aplicada ao setor público e a instruções noramtivas do TCE-RO, determina quanto aos prazos, controle, contabilizações e pagamentos de precatórios para administração pública direta e indireta.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para fins de apuração dos valores junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia, considera- se:
I – Precatório: são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva;
II – Regras para pagamento de precatórios:
as principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores
III – Funcionamento: O precatório é expedido pelo presidente do tribunal onde o processo tramitou, após solicitação do juiz responsável pela condenação. Os precatórios podem ter natureza alimentar (decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, entre outros) ou natureza comum (decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros);
Os precatórios alimentares têm preferência sobre os comuns, com organização de fila por ordem cronológica a cada ano. Ainda existe a possibilidade de adiantamento do precatório alimentar quando o credor tiver 60 anos ou mais ou doença grave.
O regime geral atualmente é seguido pela União e demais entes públicos que não tinham dívida de precatórios até 2009. Nesse regime, as requisições recebidas até 1º de julho são convertidas em precatórios incluídos na proposta orçamentária do ano seguinte. As requisições recebidas após 1º de julho passam para a proposta orçamentária do ano subsequente. Quando a proposta é convertida em lei, o pagamento dos valores inscritos deve ocorrer no mesmo exercício por meio de depósito no tribunal requisitante.
As condenações de pequeno valor não são cobradas por precatório, e sim por meio da Requisição de Pequeno Valor (RPV), com prazo de quitação de 60 dias a partir da intimação do devedor. O limite de RPV deve ser estabelecido por cada entidade pública devedora, mas a regra geral é até 30 salários mínimos nos municípios e até 40 salários mínimos nos estados e no Distrito Federal. No âmbito federal, a RPV atinge até 60 salários mínimos. No município de Alta Floresta D´Oeste o valor é de ate 10 salários mínimos.
IV – Regime Especial: A partir de 2009, estados, Distrito Federal e municípios que apresentavam dívidas de precatório passaram ao regime especial, que permite duas sistemáticas de pagamento. Na primeira, o chamado regime especial anual, o devedor opta pela vinculação em conta especial do valor do estoque de precatórios, corrigido pelos juros e mora correspondentes, dividido por até 15 anos contados a partir da edição da Emenda Constitucional n. 62/2009. Nessa situação, a Fazenda Pública disponibiliza aos tribunais, no mês de dezembro, o valor anual referente à fração de 1/15 da dívida consolidada.
A segunda sistemática, conhecida por regime especial mensal, permite que o devedor fixe percentual mínimo entre 1% e 2% de sua receita corrente líquida para o pagamento de precatórios, fazendo transferência mensal aos tribunais. Os tribunais organizam a lista única de precatórios por entidade devedora de acordo com as prioridades (alimentares) e preferências (idosos e doentes graves) previstas no texto constitucional.
No regime especial, o ente devedor quita suas dívidas seguindo duas regras. Pelo menos 50% do montante reservado deve ser destinado aos precatórios segundo ordem cronológica, e os outros 50% podem ser pagos por meio de acordo direto com os credores ou por ordem crescente de valor do precatório
Art. 2º Os procedimentos para assegurar a contabilização, controle e o gerenciamento financeiro e a fidedignidade das informações contábeis deverão ser observados de forma contínua e ininterrupta com o objetivo de assegurar as características qualitativas e as restrições da informação contábil.

CAPITULO II
OBRIGATORIEDADE
Art. 3º Os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade, exigidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO III
CRITÉRIOS

Art. 4º O controle dos precatórios deverão ser ser efetuados pelo executivo municipal e suas
entidades da administração direta e indireta, pelo profissional contábil responsável através das informações repassadas pela Assessoria Juridica, consultadas diariamente no site

http://webapp.tjro.jus.br/apprec/pages/consultadevedor.xhtml, que deverá constar as seguintes informações, com as seguintes informações:
I – Posição na Fila;
II - Exercício;
III - Processo;
IV - Natureza (Alimentar, Comum ou Preferencial);
V – Data da Apresentação:
VI – Prioridade (Idoso Dolença Grave, Doença Grave, Idoso, Deficiente ou Normal);
VII – Situação (Aguardando Pagamento, Liquidado, Cancelado, Suspenso, Pagamento Prioritário, Tramitando Pagamento ou Parcialmente Liquidado);
VIII – Valor Original;
IX – Nome do Credor;
Art. 5º As informações apresentadas pela Assessoria Jurídica devem guardar conformidade com osextratosemitidos pelo Tribual de Justiça e a informação deverão serefetuadas formalmente, mensalmente a contabilidade da entidade.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS OU RESPONSABILIDADE
Art. 6ª A responsabilidade pela colhimento dos dados junto ao Tribual de Justiça do estado de
Rondonia será da assessoria juridica da entidade, que deverá acessar o site diariamente e encaminhar os dados a contabilidade da unidade gestora.
Art. 7º A movimentação contábil, controle, cálculo de correção serão de responsabilidade do profissional contábil, responsável pela unidade gestora.
Art. 8º A responsabilidade pelos pagamentos, levando em consideração os critérios do art. 4º dessa instrução normativa, será de responsabilidade do gestor da entidade ou pela secretaria da fazenda do um nicípio, se assim for determindada a responsabilidade.

CAPITULO V
PROCEDIMENTOS
Art. 9º O setor contábil responsável de cada entidade da administração direta e indireta efetuará mensalmente o levantamento dos precatórios contabilizados, mendiante a informação forneceda pela acessoria jurídica da entidade, sendo responsável pelo lançamento patrimonial da obrigação e empenhamento da despesa, repassando ao setor de tesouraria, mediante autorização pelo ordenador das depesas, efetuar os devidos pagamentos.
§ 1º O lançamento que trata o caput deverão concidir com as informações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conciliando com as informações do balancete de verificação, quanto as contas de obrigações circulantes e não circulantes, conforme o caso.
CAPITULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 O saldo contábil dos precatórios deverão concidir com as informações disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Parágrafo único. O não atendimento ao caput sujeita à entidade da administração municipal direta e indireta deverá ser efetuada notificações aos responsáveis, através da Controladoria Interna e tomadas as demais medidas administrativas.
CAPITULO VII
DO DANO
Art. 11 Transcorridos os prazos estipulados no Capítulo V dessa Instrução Normativa, sem a devida informação ou contabilidação os responsáveis deverão ser notificados e responsabilizados administrativamente.
Parágrafo único. Em caso de dificuldade de colher as informações mensais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, deverá ser registrado formalmente pela Assessoria Júridica junto a contabilidade, com cópia para a Controladoria Interna, para que tomem conhecimento e não tomem medidas administrativas necessárias.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 Fica instituída a Notificação de Inconformidade Contábil - NIC, que será utilizada em último estágio, na forma do Anexo I.
Art. 13 Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste RO, 10 de dezembro de 2018.

ELIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

_____
Prouradoria Jurídica.

ANEXO I
Notificação de Inconformidade Contábil – NIC

001/2018

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste Gestor da entidade
( ) Inconsistência
( ) Inconformidade
( ) Pendência de envio
( ) Outros _____

Data	Processo	Natureza	Situação	Valor	Observação

Alta Floresta D´Oeste, 10 de dezembro de 2018.

Controladoria

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:73C099D9

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NORMAS E PROCEDIMENTOS		
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/CGM/2018		
ASSUNTO: **Folha Pagamento.**		
DATA: 10.12.2018	VERSÃO: Primeira	Paginas; 01 a 05

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração da Folha de Pagamento na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste RO, e dá outras providências.

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação.

CONSIDERANDO as exigências impostas pelo TCE-RO, que dispõe sobre a criação, implantação manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade deste ente em regulamentar os procedimentos referentes à elaboração da Folha de Pagamento de servidores desta entidade.

RESOLVE:

TÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Folha de Pagamento: todos os procedimentos que ocorram diretamente na remuneração, benefícios ou subsídios, creditados ou deduzidos de servidores e vereadores na Câmara Municipal.
II – Convênios:
toda relação jurídica estabelecida pela Prefeitura com terceiros que interfira na folha de pagamento;
III - Dos Descontos em Folha: toda autorização para lançamento na folha de pagamento dentro do preconizado pela legislação.
IV – Da Geração da Folha de Pagamento: momento em que acontecerão os procedimentos que terão resultados na folha.

TÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º São responsabilidades do setor de apoio a Folha de pagamento:
I - preparar e de conferir a folha de pagamento e o controle dos encargos sociais;
II - impressão e distribuição de contracheques, de preferência eletronicamente;
III - atender os servidores nos assuntos inerentes à folha de pagamento;
IV - manutenção de arquivo e sistema de análise permanente de relatórios de folha de pagamento;
V - demais atos e ocorrências relacionadas à concessão de direitos e vantagens;
VI - enviar SEFIP, RAIS E DIRF e e-Social;
VII - planejar, organizar e coordenar ações relativas a integração para os novos servidores;
VIII – providenciar as alterações e/ou atualizações cadastrais dos servidores.
Art. 3º São responsabilidades do Prefeito:
I - decidir sobre nomeação e exoneração de servidores;
II - assinar Ato de Nomeação, Exoneração e Termo de Compromisso.

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I
DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 4º Os procedimentos para início dos trabalhos de elaboração da folha de pagamento iniciam-se a partir do dia 15 do mês, com prazo para pagamento de salário até o quinto dia útil do mês subseqüente.
Art. 5º Os pedidos de lançamentos dos eventos VARIÁVEIS, como exoneração, nomeação, alteração de cargos, férias, horas extras, faltas, folha ponto, convênios, autorizações para desconto em folha, e demais eventos que possam alterar o calculo dos proventos e descontos FIXOS dos servidores, serão enviados pelo secretário de administrações e demais secretarias em que o servidor estiver lotado, e recebidos pelo setor de recursos humanos, até o dia 15 do mês corrente ao da elaboração da folha de pagamento.
Art. 6º Os eventos variáveis que ocorrerem após o dia 15, deverão ser enviado para lançamento no mês subsequente.

CAPÍTULO II
DOS DESCONTOS EM FOLHA

Art. 7º Para o procedimento de desconto em folha, o servidor fornecerá dados cadastrais de pessoa jurídica como: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, Nome completo do responsável, endereço e telefone e/ou de pessoa física Nome completo, RG, CPF, Filiação, Endereço e Telefone conforme modelo fornecido.

CAPÍTULO III
DA GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 8º A partir do sistema informatizado de geração de folha de pagamento são lançados os descontos e proventos originados no mês de referência, da seguinte maneira:
§ 1º Como descontos: Autorização de desconto em folha assinado pelo Secretário da pasta e Prefeito/Presidente Municipal, empréstimos em consignação, convênio, falta injustificada, e outros.
§ 2º Como adicionais: hora extra, adicional noturno, incentivo financeiro, e outros.
Art. 9º O sistema de folha realiza a geração de pagamento de salário em conta. O pagamento de salário dos servidores é mediante transferência eletrônica - Conexão Programado (Aplicativo instalado pelo banco) através de arquivo de pagamento contendo nome do servidor, CPF, nº. de conta bancária e valor liquido de salário.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO E ENVIO DA SEFIP
(Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)

Art. 10º O sistema informatizado de folha deverá gerar as informações referentes à previdência (INSS).
Art. 11º No programa SEFIP (Aplicativo disponível no site da Caixa) são importadas as informações geradas no sistema de folha como: Nome, salário bruto e o valor de incidência da previdência – INSS.
Art. 12º Através do programa Conectividade Social (Aplicativo disponível no site da Caixa) são enviados o arquivo contendo a informações obrigatórias à previdência Social.
Art. 13º O prazo para o envio das informações mensais é até o dia 07 (dia útil) do mês subseqüente.

CAPÍTULO V
DA GERAÇÃO E ENVIO DA DIRF

(Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte)
Art. 14º O sistema informatizado de folha deverá gerar as informações referentes ao imposto de renda descontado dos servidores.
Art. 15º No programa DIRF (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são importadas as informações geradas no sistema de folha como: Nome, CPF, Salário Bruto, Valor da Previdência e Valor referente à quantidade de Dependentes.
Art. 16º Através do programa ReceitaNet (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são enviados o arquivo contendo a informações referente a retenção do Imposto de Renda.
Art. 17º O prazo para o envio das informações anuais é definida no site da Receita Federal, normalmente entre fevereiro e março.

CAPÍTULO VI
DA GERAÇÃO E ENVIO DA RAIS
(Relação anual de Informações Sociais)

Art. 18º A RAIS constitui uma das obrigações relativas ao PIS/PASEP. Deve ser apresentada anualmente, por meio da internet. A entrega da RAIS acontece anualmente, nos meses de fevereiro e/ou março, até as datas limites fixadas pela CEF e/ou através de Portaria baixada pelo Ministério do Trabalho disponível no site da Rais.
Art. 19º Por intermédio da RAIS, se dá a participação do empregado no Fundo PIS/PASEP.
Art. 20º O sistema informatizado de folha deverá gerar as informações referentes à Rais.
Art. 21º No programa RAIS (Aplicativo disponível no site da Rais) são importadas as informações geradas no sistema de folha como dados cadastrais, funcionais e informações referentes à remuneração mensal de cada servidor.
Art. 22º Através do programa Trisneto (Aplicativo disponível no site da Receita Federal) são enviados o arquivo contendo a informações referente a dados sociais dos servidores.

CAPÍTULO VII
DOS CONVÊNIOS

Art. 23º É facultado ao servidor efetivo a realização de empréstimo em consignação. O setor de recursos humanos emitirá através de ofício endereçado ao banco margem que corresponde ao valor da parcela mensal. A margem corresponde a 30% do salário líquido descontando as obrigações mensais como: previdência, IR e pensão alimentícia.
Art. 24º Ao servidor ocupante de cargo em comissão, a realização de empréstimo em consignação é autorizado por escrito pelo secretário ou prefeito, estipulado prazo para quitação do empréstimo, não sendo nunca superior ao mandato eletivo de quem autorizou.

TÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria de Administração, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno.
Art. 26º Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Alta Floresta D'Oeste RO, 10 de dezembro de 2018.

_____
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

_____
Altarquia - SAAE

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C957F004

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/CGM/2018		
ASSUNTO: **Liquidação de Despesas.**		
DATA: 10.12.2018	VERSÃO: Primeira	Paginas; 01 a 07

Estabelece Normas e Procedimentos para Liquidação de Despesas.

A Controladoria DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere,
DETERMINA,
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta norma técnica disciplina os procedimentos de liquidação, fixando os controles necessários à segunda fase de realização da despesa.
Art. 2º Para fins desta norma técnica:
I – Liquidação da Despesa: consiste na fase seguinte à do Empenho, quando a Administração verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação. No caso de fornecimentos feitos ou serviços prestados, representa o reconhecimento, pela Administração, de que o bem foi entregue ou o serviço prestado, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 63 da Lei 4320/64;

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

Art. 3º Toda a solicitação de pagamento de despesas deve ser encaminhada através de processo administrativo aberto em nome do credor da Nota de Empenho.
Art. 4º Os processos de Liquidação de Despesas, além do requerimento padrão e do respectivo documento fiscal, deverão conter os documentos obrigatórios, exigidos nesta Instrução Normativa, de acordo o tipo de despesa.
§1º Nos processos de Liquidação de Despesas não deverão ser anexadas cópias de fax.
§2º Em caso de necessidade de carta de correção de NF, deverá ser observada a legislação específica.
Art. 5º A confirmação da despesa, pelo órgão requisitante, deve ser realizada de forma objetiva, informando que o bem foi entregue ou o serviço prestado de acordo com as especificações contratadas, mencionando também o período da sua realização.
Art. 6º As solicitações de Liquidações de Despesas, sem prévio-empenho, devem ser acompanhadas de parecer jurídico, homologado pelo Titular do respectivo Órgão, justificando o não cumprimento do previsto no Art. 60 da Lei 4.320/60.
CAPÍTULO III
DOS PONTOS DE CONTROLE
Art. 7º A Liquidação da Despesa deve contemplar, a conferência dos seguintes pontos de controle:
I – no geral:
a) no processo administrativo:
1. conferência do requerimento padrão e da documentação anexa;
2. confirmação da despesa, conforme Art. 5º desta Instrução Normativa, ou carimbo e assinatura do recebedor de materiais;
3. número da Nota de Empenho;
4. conferência da GFIP/SEFIP, conforme o caso, observando a legislação específica.
b) no documento fiscal:
1. cumprimento do prazo máximo para emissão de Nota Fiscal;
2. conferência da autenticidade, no caso de NFs Eletrônicas;
3. verificação de que a data de emissão da Nota Fiscal é posterior à realização da despesa;
4. discriminação dos serviços de acordo com o objeto contratado, informando o período e o número da folha de medição/parcela, conforme o caso;
c) na Nota de Empenho:
1. número e data de emissão da Nota Fiscal ou recibo original (de serviço ou venda, conforme o caso);
2. número do processo;
3. valor de liquidação igual ao do documento fiscal de cobrança;
4. conferência de alíquotas e destaque de retenções, se for o caso, conforme cada tipo de despesa, de acordo com a legislação.
5. registro no campo de obrigação patronal, conforme o caso;
6. preenchimento de campos específicos, tais como: PIS/PASEP, número de Inscrição de INSS, CBO e CEI, conforme o caso;
7. dados bancários;
d) em documentos diversos:
1. vigência e número do contrato/convênio;
2. nome do sacado e CNPJ (PMPA, Autarquias e FASC, conforme o caso);
3. credor/contratado e CNPJ/CPF;
4. existência de prova de regularidade fiscal e trabalhista;
5. nas cópias de documentos deve constar “confere com o original”;
6. nas certidões emitidas via internet deve constar “autenticidade comprovada”;
II – Em específico, conforme o tipo de despesa:
a) obras:
1. número e período na folha de medição;
2. discriminação dos valores na Nota Fiscal (equipamentos, materiais e serviços) e valor total;
3. destaque na Nota Fiscal do valor de retenção do ISS e da previdência social s/ serviços da construção civil;
4. destaque na Nota Fiscal do número do CEI da obra;
b) serviços prestados por pessoas físicas – Autônomos:
1. analisar no RPCI - Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual:

i. identificação do contratante;
ii. identificação do contratado (CPF, PIS/PASEP ou NIT, CBO)
iii. identificação dos serviços contratados;
iv. dados financeiros;
v. valor bruto dos serviços;
vi. valor da retenção da previdência social, conforme anexo DESP 003;
vii. valor do IRRF;
viii. valor líquido a pagar;
ix. assinaturas do contratante e do contratado;
c) diárias na Administração Direta:
1. analisar na Solicitação de Diária e Nota de Empenho:
i. nome completo e matrícula do beneficiário das diárias;
ii. cargo ou função do beneficiário;
iii. origem e destino de todos os trechos compreendidos da viagem;
iv. justificativa com descrição da cidade de destino, local de destino e motivo;
v. data de início e término da viagem;
vi. meio de locomoção;
vii. valor da passagem, se for o caso;
CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DA LIQUIDAÇÃO
Art. 8º A liquidação das despesas deverão ser efetuadas pelos seguintes setores/departamentos:
I – Tesouraria – Tesoureiro ou responsável nomeado.
1 – Dispensáveis – Despesas que não passam por processo licitatório e que não se enquadram como Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, que são consideradas liquidadas, por ocasião do empenhamento da despesa, referente a Folha de Pagamento, Diárias, Suprimentos de Fundos, Sentenças Judiciais, Tarifas Bancárias, PASEP e Dívida Fundada, dos Elementos de Despesas e dedobramentos abaixo:
a) 01 - Aposentadorias do RPPS – Todos os Desdobramentos;
b) 03 - Pensões do RPPS - Todos os Desdobramentos;
c) 04 - Contratação por Tempo Determinado - Todos os Desdobramentos;
d) 05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor - Todos os Desdobramentos;
e) 08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor - Todos os Desdobramentos;
f) 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Todos os Desdobramentos;
g) 13 - Obrigações Patronais - Todos os Desdobramentos;
h) 14 – Diárias – Civil - Todos os Desdobramentos;
i) 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Todos os Desdobramentos;
j) 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Todos os Desdobramentos;
k) 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato - Todos os Desdobramentos;
l) 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita – Todos os Desdobramentos;
m) 30 – Material de Consulo – 96-00 – Pagamento Antecipado;
n) 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Todos os Desdobramentos;
o) 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **96-00 – Pagamento Antecipado;**
p) 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **96-00 – Pagamento Antecipado;**
q) 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **- 96-00 – Pagamento Antecipado;**
r) 39 **-** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **- 81-00 – Serviços Bancários;**
s) 46 - Auxílio-Alimentação – Todos os Desdobramentos;
t) 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Todos os Desdobramentos;
u) 49 - Auxílio-Transporte - Todos os Desdobramentos;
v) 52 – Equipamentos e Material Permanente - **96-00 – Pagamento Antecipado;**
w) 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Todos os Desdobramentos;
x) 91 - Sentenças Judiciais - Todos os Desdobramentos;
y) 92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Todos os Desdobramentos;
z) 93 - Indenizações e Restituições - Todos os Desdobramentos;
aa) 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Todos os Desdobramentos;
bb) 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - Todos os Desdobramentos;

cc) 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Todos os Desdobramentos;
dd) 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Todos os Desdobramentos;

II – Almoxarifado – Diretoria de Almoxarifado ou responsável nomeado.
1 – Despesas com Materiais – Despesas para aqiuisição de materiais, do Elemento de Despesa/desdobramentos abaixo:

a) 30 – Material de Consumo - Todos os desdobramentos
b) 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 03-00 - Material destinado a assistencia social, 04-00 - Material educacional e cultural, 05-00 - Mercadorias para doacao, 07-00 - Material para cerimonial, 08-00 - Material para reabilitacao profissional e 09-00 - Material para divulgacao.
§1º Exceto o desdobramento 96-00 – Pagamento Antecipado, que se enquadrará no item I – Tesouraria, acima.
III – Patrimônio – Diretoria de Patrimônio ou responsável nomeado.
1 – Despesas com Equipamento e Material Permanante – Despesas para aqiuisição de equipamentos, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:
a) 52 – Equipamentos e Material Permanente - Todos os desdobramentos.

§1º Exceto o desdobramento 96-00 – Pagamento Antecipado, que se enquadrará no item I – Tesouraria, acima
2 – Despesas com Aquisição de Imóveis – Despesas com aquisição de Imóveis dos elementos de despesas/desdobramentos abaixo:
b) 61 – Aquisição de Imóveis - Todos os desdobramentos.

IV – Comissão Especial de Recebimento de Obras.
1 – Despesas com Obras e Instalações – Despesas com Obras e Instalações, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:
a) 51 – Obras e Instalações - Todos os Desdobramentos.

V – Secretario da Unidade Orçamentária ou Gerente do Contrato .
1 – Despesas com Passagens, Serviços de Consultoria, Pessoa Física, Locação de Mão de Obra, Pessoa Júridica e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:
a) 04 – Contratação por Tempo Determinado - Todos os Desdobramentos;
b) 33 – Passagens e Despesas com Locomoção - Todos os Desdobramentos;
c) 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização – Todos os Desdobramentos;
d) 35 - Serviços de Consultoria - Todos os Desdobramentos;
e) 36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Todos os Desdobramentos;
f) 37 – Locação de Mão-de-Obra - Todos os Desdobramentos;
g) 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Todos os Desdobramentos;

h) 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Todos os Desdobramentos.
§1º Exceto o desdobramento 96-00 – Pagamento Antecipado, que se enquadrará no item I – Tesouraria, acima.
2 – Despesas com Termos de Cooperação, Convênios, Acordos, Subvenções e demais repasses a pessoas e outras entidades, dos elementos de despesa/desdobramentos abaixo:
a) 41 – Contribuições - Todos os Desdobramentos;
b) 42 – Auxílios - Todos os Desdobramentos;
c) 43 - Subvenções Sociais - Todos os Desdobramentos;
d) 45- Subvenções Econômicas - Todos os Desdobramentos;
e) 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Todos os Desdobramentos;
f) 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Todos os Desdobramentos;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Somente serão aprovadas as liquidações que atenderem a todas as formalidades legais.
Art. 10. Esta Instrução Normativa é de observância obrigatória por todos os órgãos, entidades e agentes públicos, os quais integram o Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal.
Art. 11. Caso haja alguma desconformidade no processo administrativo de liquidação, o mesmo deverá ser devolvido ao Órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a liquidação da parcela da Nota de Empenho.
Art. 12. Esta Instrução Normativa baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:
I - Constituição Federal de 1988;
II - Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio 2000, e alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
III - Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei 10.189, de da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999; alterada pela Lei Complementar Federal 128/08;
IV - - Lei Complementar Federal 128, de 19 de dezembro 2008 - Altera a Lei Complementar nº 123/06, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;
V - Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
VI - Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;
VII - Manual da GFIP/SEFIP versão 8.4 ou superior;
VIII - RIR/99 – Regulamento do Imposto de Renda;
IX - Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973 - Institui e disciplina os tributos de competência do Município;
Art. 13. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria-Geral do Município, que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas áreas da estrutura organizacional.

Alta Floresta D'Oeste RO, 10 de dezembro de 2018.

_____
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

Autarquia – Serviço de Agua e Esgoto
JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Secretario

_____
Chefe do Almoxarifado

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A116A383

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/CGM/2018**		
ASSUNTO: **Inscrição e Baixa da dívida Ativa Tributaria.**		
DATA: 10.12.2018	VERSÃO: Primeira	Paginas; 01 a 19

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO,

CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.

A Controladoria Ineterna, no uso de suas atribuições conferidas, considerando o MCASP – Manual de contabilidade aplicada ao setor público, o Código Tributário do Município e demias legislações específicas, determina as orientaçõies e procedimentos para a inscrição, controle, baixa e protesto/execução da dívida ativa.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º. A presente instrução normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para a inscrição, controle, baixa e protesto/execução da dívida ativa no Município de Vilhena RO.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º. A presente instrução normativa abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vilhena, seja da Administração Direta e/ou Indireta.

CAPÍTULO III
DO CONCEITO
Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - certidão da dívida ativa - CDA: documento que atesta a certeza e liquidez do débito tributário, consubstanciando o título executivo extrajudicial após o não pagamento do crédito constituído e notificado ao devedor, que por sua vez não apresentou defesa ou a teve rejeitada;
II - dívida ativa do município - os créditos tributários provenientes dos tributos e multas de qualquer natureza, desde que regularmente inscritos na repartição competente, depois de esgotado os prazos estabelecidos para pagamento ou decisão proferida em processo administrativo regular;
III - exercício financeiro - período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública, tendo duração de doze meses e coincidindo com o ano civil;
IV – protesto - é um ato formal que se destina a comprovar a inadimplência de uma determinada pessoa, física ou jurídica, quando esta for devedora de um título de crédito ou de outro documento de dívida sujeito ao protesto. Somente o Tabelião e seus prepostos designados podem lavrar o protesto. O protesto se destina a duas finalidades: a primeira é a de provar publicamente o atraso do devedor; a segunda função do protesto é resguardar o direito de crédito;
V - termo de inscrição da dívida ativa: documento que formaliza a inclusão da dívida no cadastro da dívida ativa, sendo o espelho da CDA e por isso contém os mesmos elementos da respectiva certidão;
VI - execução fiscal - processo judicial de cobrança da dívida ativa da 'Fazenda Pública' em qualquer âmbito da Federação.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL
Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base legal, Constituição Federal, o Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/1966), a Lei Federal nº. 6.830/1980, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2002), o Código Tributário Municipal e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 5º. Da Secretaria Municipal de Finanças - SMAF:
I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.
III - A Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Setor Tributário, controladoria e contadoria do município e de suas entidades da administração direta e indireta, deverão ajustar os sistemas informatizados de arrecadação, tesouraria e da contabilidademanter para que efetue corretamente o controle dos créditos tributários e não tributários, registrando previamente as receitas com estatus de "previamente reconhecidas", transferindo posteriormente para dívida ativa do município os reconhecimentos efetuados e não pagos. Os reconhecimentos das receitas "previamente reconhecidas" e as transferências para a dívida ativa deverão ser demonstradas através de relatórios emetidos pelos sistemas informatizados.
Art. 6º. Da Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário:
I - manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo cumprimento da mesma;
II - cumprir fielmente as determinações da instrução normativa;
III - alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos e o aumento da eficiência operacional;
IV - manter cadastro atualizado das receitas "previamente reconhecidas!" e da dívida ativa;
V - encaminhar notificações (carta de cobrança amigável) aos contribuintes que estiverem inadimplentes com fisco municipal, tanto das receitas "previamente reconhecidas" e posteriormente a inscrição/transferência do crédito tributário ou Não Tributário em Dívida Ativa.
VI – a inscrição ou transferência para dívida ativa poderã ser efetuadas em qualquer data, após o vencimento, não apodendo ultrapassar o final do exercício financeiro do vencimento dos créditos.
VII – a não notificação dos créditos "previamente reconhecidos" não empedirá a inscrição ou transferência para a dívida ativa, porém não poderá ser protestado ou executado sem a notificação (carta de cobrança amígável).
VIII - monitorar os pagamentos das parcelas vincendas e em atraso.
IX – efetuar o protesto da dívida ativa;
X - controlar e conferir a dívida ativa atualizando-a na forma da Lei;
XI - controlar os prazos prescricionais e decadenciais previstos na legislação;
XII - notificar os contribuintes que solicitarem pedido de parcelamento e não retornarem para efetivá-los, onde conterá o prazo de 10 dias para o comparecimento ao setor de tributação a fim de regularizar a situação, sob pena de arquivamento do pedido de parcelamento por decurso de prazo.
XIII – se for o caso, encaminhar os processos administrativos para à Procuradoria Municipal para proceder com a execução fiscal, quando o protesto não surtiu efeito e na avaliação do setor de fiscalização, existir a possibilidade de recebimento, avaliado a posse de bens para garantia ou penhora.
XIV - registrar a baixa da dívida paga pelo contribuinte.
Art. 7º. Da Procuradoria Municipal:
I - proceder com a Ação de Execução fiscal, quando encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário;
II - acompanhar os processos de execução fiscal em andamento.
Parágrafo Único. A Procuradoria Municipal não ajuizará ação de execução de crédito de pequeno valor, conforme orientação ou normatização do fórum responsável pelos processos do município, que deverá ser estipulado através de decreto municipal.
Art. 8º. Da Controladoria Municipal:
I - prestar apoio técnico, quando solicitada, para atualizações da presente Instrução Normativa.
II - Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.
III – Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO OU TRANSFERÊNCIA PARA A DÍVIDA ATIVA
Art. 9º. Serão inscritos em dívida ativa:
I - os débitos fiscais, por contribuinte, encerrado o exercício financeiro;
II - os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, independentemente do término do exercício financeiro;

III - as multas, por infração de leis e códigos, assim que terminar o prazo para interposição de recursos ou, quando interposto, não obtiver provimento.
Art. 10. A dívida será considerada inscrita quando registrada em livros, impressos especiais da Secretaria Municipal de Finanças ou em sistema informatizado.
Art. 11. O termo de inscrição da dívida ativa será autenticado pelo Secretário Municipal de Finanças, e indicará obrigatoriamente:
I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, o endereço residencial de cada um e os respectivos CPFs;
II - o valor dos juros, da correção, da multa e o total geral do crédito;
III - a origem e a natureza do crédito, mencionadas especificamente as disposições legais em que sejam fundadas;
IV - a data em que foi inscrito;
V - sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originou o crédito.
Art. 12. A certidão da dívida ativa (CDA) deverá conter a indicação do livro ou do impresso de inscrição.
Art. 13. A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.
Parágrafo Único. A presunção, a que se refere o caput deste artigo, é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a quem aproveite.

CAPÍTULO VII
DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do setor tributário, a instauração do processo administrativo, a notificação de que o débito será inscrito em dívida ativa, a inscrição, a cobrança amigável, a expedição da certidão da dívida ativa e o protesto da dívida ativa.
§1º - Após efetivada a cobrança amigável e o protesto da dívida ativa pelo setor de que trata o caput deste artigo, e permanecendo o inadimplemento, se preciso for efetivada a cobrança Judicial, o processo administrativo será encaminhado a Procuradoria Municipal, a fim de dar início à execução do crédito, através de processo judicial.
§2º - A Procuradoria Municipal somente procederá à ação de execução de crédito tributário ou não após a cobrança amigável e o protesto da certidão de dívida ativa (CDA) pelo órgão competente.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Finanças, através do setor tributário, proporá aos contribuintes devedores, inicialmente, o pagamento da dívida ativa de forma amigável, notificando-os através de cartas e cobranças amigáveis, da seguinte forma:
I - a notificação será enviada com a relação de débitos mencionando, endereço eletrônico para emissão dos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM ou poderá ser doisponibilizada as DAM, em envelope com Aviso de Recebimento - AR, para pagamento;
III - recebido o AR, o contribuinte tem um prazo de trinta (30) dias a partir da data do recebimento para a liquidação do débito;
IV - se a notificação retornar por não ter encontrado o destinatário, deverá ser realizado diligência com a finalidade de obter informações como: situação da empresa (pessoa jurídica), do imóvel, se existe ou foi demolido (pessoa física); e dos sócios (endereço residencial e CPF);
IV - extinguido o prazo, sem manifestação do devedor, o débito é enviado a protesto.
Parágrafo Único. Não havendo o pagamento de forma amigável ou negociação, o setor tributário efetuará o protesto e se for o caso de se proceder com a ação de execução do crédito, encaminhará o processo administrativo para a procuradoria municipal.
Art. 16. As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas em uma única notificação.
Art. 17. O recebimento de créditos tributários, constantes de certidões da divida ativa, será feito à vista de guias de recolhimento expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor Tributário.
Art. 18. Ressalvados os casos de autorização legislativa, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na dívida ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária.
Parágrafo Único. Verificado, a qualquer tempo, a inobservância do disposto neste artigo, fica o servidor responsável obrigado, além da pena disciplinar a que estiver sujeito, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado.
Art. 19. É solidariamente responsável com o servidor, quanto à reposição das quantias relativas à redução da multa e juros de mora mencionados no artigo anterior, a autoridade superior que autorizar aquelas concessões, salvo se o fizer em cumprimento de mandado judicial.

CAPÍTULO VIII
DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
Art. 20. Poderá ser concedido o parcelamento dos débitos tributários, mediante requerimento do interessado, podendo ser na forma do Código Tributário Municipal ou de Lei Específica de REFIS.
Art. 21. O não pagamento de três parcelas consecutivas determina a inscrição do débito na Dívida Ativa e será encaminhado para protesto em Cartório.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE E DA BAIXA DA DÍVIDA ATIVA
Art. 22. A Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor Tributário, deverá observar os seguintes procedimentos:
I - manter cadastro atualizado da dívida ativa;
II - emitir notificação e carta de cobrança amigável aos contribuintes inscritos em dívida ativa;
III - inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
IV – protestar a divida ativa;
V- controlar e conferir a dívida ativa atualizando-a na forma da Lei;
VI - controlar os prazos prescricionais e decadenciais;
VII - encaminhar os processos administrativos para a Procuradoria Municipal para execução fiscal, se necessário;
VIII - registrar a baixa da dívida paga pelo contribuinte.

CAPÍTULO X
DA PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
Art. 24. Prescrição significa a extinção de crédito definitivamente constituído em decorrência da inatividade da Fazenda Pública num período de 05 (cinco) anos, obedecidas às normas de suspensão e interrupção da prescrição.
Art. 25. Somente os débitos legalmente prescritos serão cancelados, mediante decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou decisão judicial.
Art. 26. Observar-se-á quanto à prescrição e à decadência as disposições do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO XI
DAS CONTABILIZAÇÕES
Art. 27. Para o cumprimento do Manual de Contabilidade Apliado ao Setor Público – MCASP, fica instituído o Anexo I, como patrte integrante desta Instrução Normativa.
§1º - Caberá a Secretaria de Fazenda e a Contadoria Central e das demais entidades, com apoio da controladoria do municipio e demais entidades, a parametrização do sistema de arrecadação, contabilidade e tesouraria, para que as contabilizações sejam efetuadas de acordo com o MCASP, devendo ser efetuada as rotinas abaixo:
I –Secretaria de Finanças através do setor de arrecadação – Elaborar manual para todas as guias existentes, mencionando a finalidade, inscrito (previamente reconhecido), não inscrito (concomitante) e demais informações para os lançamentos corretos de todas as receitas.
II – Contadoria do município – Responsável pelas parametrizações das guias quanto ao apontamento das contas contábeis para a integração do sistema informatizado de arrecadação e o sistema informatizado de conytabilidade/tesouraria.
III – Controladoria do município – Efetuar a conferência das rotinas e parametrizações efetuadas para que seja cumprido o MCASP.

CAPÍTULO XIO
CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 28. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.
Art. 29. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesta instrução normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/RO relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.
Art. 30. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem

como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.
Art. 31. Caberá a Secretaria de Finanças divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.
Art. 32. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste RO, 10 de dezembro de 2018.

_____
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

_____
Prouradoria Jurídica.

Anexo I
Insrução Normativa 006/2018

Contabilização da arrecadação própria.
Previamente Reconhecidas

Previamente reconhecidas – Deverá ser marcado no sistema de tributação como "Inscritos. "
Naturezas Valorizáveis - 1, 3 e 4

Concomitante – Deverá ser marcado no sistema de tributação como "não inscrito. "
Natureza Valorizável - 2

No Sistema de Tributação – Parametrização
Receitas Tributárias.

Guia/Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
IPTU	1.1.1.8.01.1.1.	Principal	sim
	1.1.1.8.01.1.2..	Principal–Multas e Juros	**não**
	1.1.1.8.01.1.3.	Dívida Ativa	sim
	1.1.1.8.01.1.4.	Dívida Ativa–Multas e Juros	sim

Guia/Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
ISS	1.1.1.8.02.3.1.	Principal	sim
	1.1.1.8.02.3.2.	Principal – Multas e Juros	**não**
	1.1.1.8.02.3.3.	Dívida Ativa	sim
	1.1.1.8.02.3.4.	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim
Os ISS retidos na fonte, Nota Avulsa, ou seja, aqueles esporádicos que não são lançados antecipadamente no sistema tributário, deverão ser lançados concomitante.			

Guia/Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
Taxas pelo exercício de poder de Polícia – **Alvarás em Geral.**	1.1.2.1.01.1.1.	Principal	sim
	1.1.2.1.01.1.2.	Principal – Multas e Juros	**não**
	1.1.2.1.01.1.3.	Dívida Ativa	sim
	1.1.2.1.01.1.4	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim

Guia/Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
Contribuição de Melhoria	1.1.3.8.0?.1.1.	Principal	sim
	1.1.3.8.0?.1.2	Principal – Multas e Juros	**não**
	1.1.3.8.0?.1.3	Dívida Ativa	sim
	1.1.3.8.0?.1.4	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim

Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
Taxas pela prestação de serviços – **Cobrados juntamente com as GUIAS acima**.	1.1.2.2.01.1.1	Principal	sim
	1.1.2.2.01.1.2	Principal – Multas e Juros	**não**
	1.1.2.2.01.1.3	Dívida Ativa	sim
	1.1.2.2.01.1.4	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim

Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública –	1.2.4.0.00.1.1	Principal	sim
	1.2.4.0.00.1.2	Principal – Multas e Juros	**não**
Cobrados juntamente com as GUIAS acima	1.2.4.0.00.1.3	Dívida Ativa	sim
	1.2.4.0.00.1.4	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim

Na contabilidade

Principal

Inscrição:

D: 1.1.2.1.1.01.05 – IPTU
D: 1.1.2.1.1.01.07 – ISS
D: 1.1.2.1.1.02.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
D: 1.1.2.1.1.03.01 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
D: 1.1.2.1.2.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
D: 1.1.2.1.1.04.01 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
C: 4.1.1.2.1.02 – IPTU
C: 4.1.1.3.1.02 – ISS
C: 4.1.2.1.1.15.01 - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
C: 4.1.3.**?**.1.01 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA
C: 4.1.2.2.1.09 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS
C: 4.2.3.0.1.01 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....R$ 80,00
C: 1.1.2.1.1.01.05 – IPTU.....R$ 80,00
C: 1.1.2.1.1.01.07 – ISS
C: 1.1.2.1.1.02.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
C: 1.1.2.1.1.03.01 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C: 1.1.2.1.2.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C: 1.1.2.1.1.04.01 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Devolução da Receita (Desconto/Cota única):
D: 4.1.1.3.1.97 - (-) DEDUÇÃO.....R$ 20,00
D: 4.1.2.1.1.97.15 - (-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
D: 4.1.3.**?**.1.97 - (-) DEDUÇÃO
D: 4.1.2.2.1.97 - (-) DEDUÇÕES
D: 4.2.3.0.1.01 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SEM CONTA DEDUÇÃO)
C: 1.1.2.1.1.01.05 – IPTU.....R$ 20,00
C: 1.1.2.1.1.01.07 – ISS
C: 1.1.2.1.1.02.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
C: 1.1.2.1.1.03.01 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C: 1.1.2.1.2.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C: 1.1.2.1.1.04.01 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBS: A realização da receita deverá ser efetuada pelo valor líquido na conta bancária, abatido o valor do desconto.

Estorno:
D: 4.1.1.2.1.02 – IPTU
D: 4.1.1.3.1.02 – ISS
D: 4.1.2.1.1.15.01 - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
D: 4.1.3.**?**.1.01 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA
D: 4.1.2.2.1.09 - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS
D: 4.2.3.0.1.01 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
C: 1.1.2.1.1.01.05 – IPTU
C: 1.1.2.1.1.01.07 – ISS
C: 1.1.2.1.1.02.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
C: 1.1.2.1.1.03.01 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C: 1.1.2.1.2.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C: 1.1.2.1.1.04.01 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Transferência para Dívida
D: 1.2.1.1.1.04.01 - CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS
C: 1.1.2.1.1.01.05 – IPTU
C: 1.1.2.1.1.01.07 – ISS
C: 1.1.2.1.1.02.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
C: 1.1.2.1.1.03.01 - CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C: 1.1.2.1.2.02.02 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C: 1.1.2.1.1.04.01 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
OBS: No encerramento do exercício o sistema deverá transferir o saldo existente na conta de Créditos Tributários a Receber

Principal – Multas e Juros

Realização da Receita - Concomitante:
D: 1.1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 4.4.2.4.1.05 – MULTAS E JUROS SOBRE IPTU
C: 4.4.2.4.1.07 - MULTAS E JUROS SOBRE ISS
C: 4.4.2.4.1.09 - MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
C: 4.4.2.4.1.11 - MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C: 4.4.2.4.1.10 - MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C: 4.4.2.4.1.05 - MULTAS E JUROS SOBRE IPTU (ILUMINAÇÃO PÍBLICA JUNTO IPTU)

Dívida Ativa Tributária

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Cancelamento Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.01 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-CANCELAMENTO - PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Anistia/Remissão Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.05 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANISTIA/REMISSÃO – PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Adjudicação Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.09 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Anulação Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.13 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANULAÇÃO - PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Prescrição Intercorrente Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.17 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Extinção Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.21 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-EXTINÇÃO-PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Abatimento/desconto Principal:
D: 3.6.5.0.1.01.25 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ABATIMENTO/DESCONTO-PRINCIPAL
C: 1.2.1.1.1.04.01 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS

Dívida Ativa Tributária – Multas e Juros

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCRGOS

Cancelamento Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.02 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-CANCELAMENTO – MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.03 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-CANCELAMENTO - JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.04 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-CANCELAMENTO-A MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Anistia/Remissão Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.06 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANISTIA/REMISSÃO – MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.07 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANISTIA/REMISSÃO - JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.08 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANISTIA/REMISSÃO-A MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS
Adjudicação Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.10 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ADJUDICAÇÃO – MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.11 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ADJUDICAÇÃO - JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.12 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ADJUDICAÇÃO -ATUAL MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Anulação Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.14 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANULAÇÃO – MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.15 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANULAÇÃO - JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.16 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ANULAÇÃO - ATUAL MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Prescrição Intercorrente Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.18 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE–MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.19 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.20 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE-A. MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Extinção Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.22 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-EXTINÇÃO–MULTA
D: 3.6.5.0.1.01.23 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-EXTINÇÃO-JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.24 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-EXTINÇÃO-A. MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Abatimento/desconto Encargos:
D: 3.6.5.0.1.01.26 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ABATIMENTO/DESCONTO–MULTA

D: 3.6.5.0.1.01.27 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ABATIMENTO/DESCONTO-JUROS
D: 3.6.5.0.1.01.28 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA-ABATIMENTO/DESCONTO-A. MONETARIA
C: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS

Inscrição dos Encargos:

Lançamento Manual–Evento 60-552 - Dívida ativa tributária-inscrição dos encargos
D: 1.2.1.1.1.04.03 – CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS ENCARGOS
C: 4.4.2.4.1.16 - MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

OBS: Conforme determinação do Ministério Público de Contas a dívida ativa deverá ser inscrita atualizada de encargos (juros, Multas e Correção).

Receitas Não Tributárias.

Receitas	Receita	Tipo	Inscrito sim/não
Outras Receitas	1.9.1.0.0?.?.1	Principal	sim
	1.9.1.0.0?.?.2	Principal – Multas e Juros	**não**
	1.9.1.0.0?.?.3	Dívida Ativa	sim
	1.9.1.0.0?.?.4	Dívida Ativa – Multas e Juros	sim

Na contabilidade
Principal
Inscrição:

D: 1.1.2.6.1.01 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C: 4.9.9.9.1 - VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 1.1.2.6.1.01 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Devolução da Receita (Desconto/Cota única):
D: 4.9.9.9.1 - VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
C: 1.1.2.6.1.01 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
OBS: A realização da receita deverá ser efetuada pelo valor líquido na conta bancária, abatido o valor do desconto.

Estorno:
D: 4.9.9.9.1 - VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
C: 1.1.2.6.1.01 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Transferência para Dívida
D: 1.1.2.6.1.01 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

OBS: No encerramento do exercício o sistema deverá transferir o saldo existente na conta de Créditos Tributários a Receber

Principal – Multas e Juros

Realização da Receita - Concomitante:
D: 1.1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 4.9.9.9.1 - VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS

Dívida Ativa Não Tributária

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Desincorporação Principal Dívida Ativa Não Tributária:
D: 3.6.5.0.1.02 - DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Dívida Ativa Não Tributária– Multas e Juros

Realização da Receita – Previamente Reconhecida:
D: 1.1.1.1.1.- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
C: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Desincorporação Encargos Dívida Ativa Não Tributária:
D: 3.6.5.0.1.02 - DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição dos Encargos:

Lançamento Manual–Evento 60-562 - Dívida ativa não tributária-inscrição dos encargos
D: 1.2.1.1.1.05 - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C: 4.9.9.9.1 - VPA DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS

OBS: Conforme determinação do Ministério Público de Contas a dívida ativa deverá ser inscrita atualizada de encargos (juros, Multas e Correção).

Concomitantes

Os demais tributos, tanto de impostos como de taxas, que não serão inscritos em dívida ativa, não deverão ser marcados para inscrição, no sistema de tributos.
Essas receitas só contabilização a VPA por ocasião da realização da receita.
Caso algum débito não inscrito não for pago pelo contribuinte, significa que a serviço não foi efetuado pela Prefeitura, devendo ser estornado ao final do exercício no sistema de Arrecadação.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:6F4534F2

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E O IBAM INSTITUITO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos onze dias do mês de setembro de dois e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado **IBAM – Instituto de Administração Municipal,** inscrito no CNPJ sob n. 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Rosário, 72, com entrada pela Rua Bueno Aires, 19, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pelo Sr. PAULO TIMM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO: Aditivar/Prorrogar, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o prazo do Contrato 016/2017 em mais 12 (doze) meses.

2 – DO VALOR: O valor do presente contrato permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando assim o valor do presente aditivo em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
3- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 016/2017 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo

4- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 11 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Contratante
Município De Alta Floresta D'oeste – RO

IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Contratado

TESTEMUNHAS :

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8E31030F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 313/19

Portaria n.º 313/2019/GAB De 10 de setembro de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: Claudete Kominkiewicz".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 693/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/09/2019 à 30/11/2019 a servidora: **Claudete Kominkiewicz,** CPF 657.624.529-72, Professora de Matemática-40hs", lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2B1F09FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 314/19

Portaria n.º 314/2019/GAB De 10 de setembro de 2019

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: Edivani Vilvock Garcia".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 715/2019,
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/09/2019 à 30/11/2019 a servidora: **Edivone Vilvock Garcia,** CPF 422.216.252-34, Pedagogo-20hs", lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:871C0C22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 315/19

Portaria n.º 315/2019/GAB De 10 de setembro de 2019

"Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor Francisco Emanuel dos Santos Araujo".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 742/2019,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Francisco Emanuel dos Santos Araujo,** CPF 238.475.572-20, concursado e nomeado no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:33C40418

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 316/19

Portaria n.º 316/2019/GAB De 10 de setembro de 2019

"Exonera o Sr. Alicio Martins Krause, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR o** Sr. **Alicio Martins Krause,** inscrito no CPF/MF n.º 008.799.762-25, do cargo em comissão **S/ÔNUS** de **Corregedor do Município,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4C168AAA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 317/19

Portaria n.º 317/2019/GAB De 10 de setembro de 2019

"Nomeia o Sr. Fernando Valdomiro dos Reis, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **Fernando Valdomiro dos Reis,** inscrito no CPF/MF n.º 012.390.242-82, para exercer **S/ÔNUS,** o cargo em comissão de **Corregedor do Município,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1D0CBA61

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO N. 58/2019

AVISO DE ERRATA DO EDITAL E DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO N. 58/2019
Onde se lê:
Será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**
Leia-se:
Será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO referente ao valor Global.**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9587DCBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 044/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 10/09/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: VALTAIR RAASCH-VIDRAÇARIA SILVA; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial que será realizada no prédio da prefeitura municipal; **Amparo**: Dispensa de Licitação 071/2019; **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; **Processo**: 581/SEMFAP/2019; **Vigência**: 25/10/2019; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.452.0009.2020 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 106; **Valor Global**: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1395 de 06/09/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Valtair Raasch.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:511502D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019,** do tipo MENOR PREÇO por ITEM, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente – Quadro Branco, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
PROCESSO: Nº 539/SEMEC/2019, interessado a Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos da Secretaria Municipal solicitante;
VALOR R$: **5.350,00** (Cinco mil trezentos e cinquenta reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 11/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 20/09/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/09/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 20/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9717074D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 042/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 112 de 29 de Julho de 2016, torna público, para o conhecimento de interessados, que após o recebimento do Pedido de Esclarecimentos da Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, está **SUSPENSA** à licitação, **Pregão Eletrônico 037/2019 Registro de Preço 015/2019**, destinada **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais ***Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Segurança Não Armada***. Para alterações e adequações

do Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br, ou via e-mail **cpl@altoalegre.ro.gov.br**, ou através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:489F4F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 041/2019 Registro de Preço nº 014/2019, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016 tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é REGISTRAR PREÇO, para futuras e eventuais Aquisições de Material de Consumo- Higiene e Limpeza, cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 541/SEMAS/2019, Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: R$ 959.493,80 (Novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 12/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 23/09/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/09/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 23/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8CD8F72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 042/2019 Registro de Preço nº 018/2019, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
OBJETO: Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes Químicos e Materiais Laboratoriais, descrito minuciosamente no termo de referencia.
PROCESSO: Nº 506/SEMUSA/2019, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente da Secretaria;
VALOR R$: 45.161,44 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/09/2019 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2019 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 24/09/2019 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF) ENDEREÇO ELETRONICO: www.licitanet.com.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Setembro de 2019.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8B8D58A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 263 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEAR JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora Municipal Srª. **JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, responsável pela emissão do Alvará de construção e Habite-se, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DB0C3A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 272 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"EXONERAR A PEDIDO SECRETÁRIA".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ELISÂNGELA NEVES LEANDRO BROMATTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.112.642-54, do cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:941CB980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 273 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 273 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IVETE LOURENÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 907.810.152-00, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4CE2D3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 266 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 266 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
l

"CONCEDE CEDÊNCIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a cedência a Srª **CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 884.099.882-91, sob a matricula nº 14901 ocupando o cargo de Zeladora, **com ônus** para Ulsav – Unidade Local de Atendimento de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Alto Paraiso a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BFC249E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 270 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 270 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"EXONERAR A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Liliane Alves da Silva Cunha**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.459.766-66, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6F557ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 268 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº268 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"EXONERAR A PEDIDO ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **LEANDRO OLCOSKI SILVA** inscrito no CPF/MF sob o número 034.494.052-76, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6F54121D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 267 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 267 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"EXONERAR A PEDIDO MOTORISTA DO GABINETE"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **FABIO JOSE PAIVA DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o número 701.908.012-04, do cargo de Motorista do Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E6F31FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 269 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 269 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLEILDO FREITAS ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 950.163.682-87, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 02 de setembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:35F99324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO N° 2877 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2877 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Comissão para Fiscalização e Recebimento de Materiais de consumo e Prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Materiais de consumo e Prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes Membros:

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente - Matrícula nº 1016

HERBERT SILVA CARDOSO
Membro - Matrícula nº 15.119

JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA
Membro - Matrícula nº 2872

EDIVANTIR GODOY
Membro - Matrícula nº 1432

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2657/2019.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B59EEB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2886 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2886 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"PRORROGAÇÃO VALIDADE EDITAL 001/2018 PROCEDIMENTO SELETIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 1-569 de 29 de junho de 2018.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo das convocações previstas no Procedimento Seletivo Simplificado através do Edital 001/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Homologação do resultado final publicado em 23 de agosto de 2018.

Art.2º. O prazo do Procedimento Seletivo Simplificado 001/2018, vigorará até o dia 22.08.2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:34E670A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2876 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2876 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

Regiane Brito Vieira
Presidente - Matrícula nº 14682

Cleyton César Ferrari
Membro - Matricula nº 1460

Valdenor Bonny dos Santos
Membro - Matrícula nº 10861

Anderson Alexandre Azevedo
Membro - Matrícula nº 14560

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2674 de 02/05/2019.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F4146F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2890 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2890 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta atribuição ao Servidor Público Municipal, Sr. JOLAR VIEIRA LOPES ."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Ao Servidor Público Municipal Sr. **JOLAR VIEIRA LOPES**, inscrito no CPF sob nº 437.891.452-20J, ocupante do cargo de Professor 20horas, estará respondendo pela COORDENAÇÃO DE POLO EaD DO IFRO no município de Alto Paraíso

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de agosto de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0747D7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 080-2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No 080/CPL/2019

Processo nº 1-529/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, DIVISÃO DE ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSOTipo Menor Preço. RETIFICA-SE a publicação do aviso de licitação.
Onde se lê:
Valor estimado: R$ 148.283,78.
Leia-se:
Valor estimado: R$ 148.283,36.
Com inicio da sessão da disputa: Dia 20/09/2019, às 10:30 horas(Horário de Brasília). O Edital está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou pelo fone (69) 3534-2981, ou através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. 2853/2019.

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:6986F2C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1253-1/SEMAGRI/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/CPL/2019
PROCESSO Nº 1253-1/SEMAGRI/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAGRI. **DO OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo **(adubos e outros materiais para ativação e implantação do viveiro municipal)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 15.017,73** (quinze mil dezessete reais e setenta e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 24/09/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 24/09/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 24/09/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1253-1/SEMAGRI/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
20.301.0010.2044	**33.90.30.99**	**SEMAGRI**	**337**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6780C86B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.693 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.693, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA KELLY CRISTINA VIEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, feita por intermédio do Memorando de nº 382/SEMSAU, de 05 de Setembro de 2019, grafado pelo Secretário da referida Pasta, Sr. Marcelo Graeff;

- CONSIDERANDO anexo da mencionada solicitação, cita-se, Ofício de nº 0275/GAB/PM/JP/2019 de 19 de Agosto de 2019, advindo do Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Ji – Paraná/RO, grafado pelo Prefeito do mesmo Município, Sr. Marcito Pinto.
R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a Servidora Sra. **KELLY CRISTINA VIEIRA,** ocupante do quadro efetivo municipal, Matrícula de nº 11493, Cargo de Técnico de Enfermagem - 40 horas semanais, pertencente a esta municipalidade, **para exercer suas atividades laborais na PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ-RO.**

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da referida Servidora ficará a cargo do Município de Ji - Paraná-RO.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01-09-2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Publique – se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 10 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D3DA47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2019

CELEBRAÇÃO: 04.09.2019

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) APP – ESCOLA MAGDALENA TAGLIAFERRO

OBJETO: Celebração do Termo de Fomentopara o desenvolvimento do projeto "Melhorias de Infraestrutura**" Construção de 28 metros de Corrimão de Ferro em volta do Palco da Escola,** conforme detalhado no Plano de Trabalho fls 05/09, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4238/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:41627E02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 850/SEMFAZ/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9522/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de permanente (computadores).** Valor prévio total R$ 6.177,90 (seis mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/09/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de setembro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:BC732D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019/CPLMS PROCESSO Nº 681/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8793/GAB/PMB/2019, torna Público, o Edital na Modalidade **Chamamento Público nº 016/2019/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 26 de setembro de 2019 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 10 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E2571BA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-350/SEMECE/2019

Considerando a justificativa da Pregoeira através do despacho fl. nº 909.

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-350/SEMECE/2019.

Onde se lê:

R G XAVIER GUIMARES EIRELI- CNPJ 32.969.749/0001-38 a proposta no valor de **R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).**

Leia-se:

R G XAVIER GUIMARES EIRELI- CNPJ 32.969.749/0001-38 a proposta no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Buritis – RO, 06 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2429D96C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 032/PMB/2019

O município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** contida no **CONTRATO Nº 032/PMB/2019 - PROCESSO Nº 1-699/2019 - SEMOSP**, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao o prazo de execução dos serviços e quanto ao recebimento dos serviços do contrato, constante na cláusula décima, "*caput*" e cláusula décima segunda, inciso I, precisamente a fl. 85 destes autos, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:

Cláusula décima – Prazo de Execução
O serviço deverá ser executado no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, após, o recebimento da "**Ordem de Execução de Serviços**" expedida pelo Setor competente para tanto.

LEIA-SE:

Cláusula décima – Prazo de Execução
O serviço para início da execução dos serviços é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da "**Ordem de Execução de Serviços**" expedida pelo Setor competente para tanto.

ONDE SE LÊ:

Cláusula décima segunda – Do Recebimento dos Serviços
O recebimento dos serviços será realizado através de Nota Fiscal devidamente certificada pelo (s) servidor (es) designado (s), juntamente com a comissão de recebimento do Almoxarifado.

LEIA-SE:

Cláusula décima segunda – Do Recebimento dos Serviços
O recebimento dos serviços será realizado através de Nota Fiscal devidamente certificada e atestada pelo (s) servidor (es) designado (s), juntamente com o gestor do contrato.

Buritis – RO, 09 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:87BD2442

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 89/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1 – 321/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

N.V. VERDE EIRELI – CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 1.079,45 (mil e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI- CNPJ 11.175.931/0001-47 a proposta no valor de R$ 11.624,38 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

F. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ 12.118.086/0001-30 a proposta no valor de R$ 11.753,73 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES – CNPJ 22.871.544/0001-61 a proposta no valor de R$ 19.622,50 (dezoito mil, seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos).

Buritis, 09 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B9733116

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 011

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede desta secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1000, Setor 02, (antigo motor de CERON-RO), no horário de 07h30min nos dias 10/09/2019 ou 11/09/2019, para a **realização do TESTE PRÀTICO E APTIDÃO**, para o **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**BRAÇAL - 40 HORAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0010	CLAUDINEI FERREIRA ALVES	***.001.052-**	SIM
2º.	0118	ALEX DA SILVA BERNADES	***.859.072-**	SIM

BURITIS - RO, 09 de setembro de 2019.
TOTAL DE CONVOCADOS:02

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E3996D9B

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.173.505/0001-05, situado na Avenida Brasil, nº 3215, Jardim Sol Poente, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pelo Senhor LÚCIO FERREIRA, portador do RG sob o nº 1.385.689-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.877.109-91, residente e domiciliado na Estrada Linha C-70, nº 4644, PST 79, de acordo com documento acostado as fls. 266 a 268, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018 E PROCESSO Nº 361/2018-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **aditamento de serviço e valor aos TRAJETOS: 2; 5 do LOTE II e TRAJETO 19 do LOTE V ao Contrato nº 005/PMB/2018, totalizando valor dos serviços em R$ 17.122,67** (dezessete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme **Nota de Empenho nº 3894/2019 SERVIÇO E VALOR**, conforme definição a seguir: tendo em vista a descrição constante no memorando nº 827/SEMECE/2019, de fls. 3381/3382, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, conforme definições a seguir:

LOTES/TRAJETOS	TOTAL DE KM	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote II – (Escola José Bonifácio de A. e Silva) **Trajeto 2** – sendo 12 km/dia x 92 dias letivos.	1.104	0,65	R$ 9,60	R$ 10.598,40
Lote II – (Escola José Bonifácio de A. e Silva) **Trajeto 5** – sendo 04 km/dia x 92 dias letivos.	368	0,22	R$ 9,60	R$ 3.532,80
Lote V – (Escola Maria Marta Braga) **Trajeto 19** – sendo 4.4 km/dia x 92 dias letivos.	404.8	0,19	R$ 7,39	R$ 2.991,47

Cláusula Segunda. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento de valores correrão à conta do Orçamento vigente, de acordo com a **Nota de Empenho nº 3894/2019**, conforme a seguir: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99, ficha nº 103, totalizando o valor de **R$ 17.122,67** (dezessete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta– As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de setembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.173.505/0001-05
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR AOS TRAJETOS: 2 e 5 DO LOTE II e TRAJETO 19 e LOTE V

TRAJETO 2 – LOTE II
PERCENTUAL DE: 0,65%
TOTAL DE KM ADITADOS: 1.104
TOTAL DE KM/DIA: 12
DIAS LETIVOS: 92
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 9,60
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 10.598,40

TRAJETO 5 – LOTE II
PERCENTUAL DE: 0,22%
TOTAL DE KM ADITADOS: 368
TOTAL DE KM/DIA: 04
DIAS LETIVOS: 92
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 9,60
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 3.532,80

TRAJETO 19 – LOTE V
PERCENTUAL DE: 0,19%
TOTAL DE KM ADITADOS: 404.8
TOTAL DE KM/DIA: 4.4
DIAS LETIVOS: 92
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 7,39
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.991,47

EMPENHO: 3894/2019
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99
FICHA: 103
VALOR EMPENHADO: R$ 17.122,67

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AE5B9F07

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Ludovico, 3597, Centro, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 948991 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, residente e domiciliada na Rua Ludovico, 3597, Centro, Alto Paraíso/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018 E PROCESSO Nº 361/2018-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR** ao trajeto **8 do LOTE III, ao Contrato nº 006/PMB/2018**, totalizando o valor de **R$ 8.245,78** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme **Nota de Empenho nº 3896/2019 SERVIÇO E VALOR**, tendo em vista a descrição do memorando 827/SEMECE/2019, de fl. 3381, nos termos do § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93, conforme definição a seguir:

LOTES/TRAJETOS	TOTAL DE KM	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote III – (Escola Tiradentes) **Trajeto 8** – sendo 13,2 km/dia x 92 dias letivos.	1.214,4	0,72	R$ 6,79	R$ 8.245,78

Cláusula Segunda – As despesas decorrentes da execução do presente **ADITAMENTO DE SERVIÇOS E VALORES** correrão à conta do Orçamento vigente 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99, ficha nº 103, conforme a **Nota de Empenho nº 3896/2019**, com valor de **R$ 8.245,78** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acostada a fl. 3396 aos autos.

Cláusula Terceira - As demais condições do contrato e processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta– As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de setembro de 2019.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
CNPJ nº 24.625.580/0001-70
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇO E VALOR AO TRAJETO 8 DO LOTE III

EMPENHO: 3430/2019
PERCENTUAL DE: 0,72%
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 3.3.90.39.99
FICHA: 103
TOTAL DE KM ADITADOS: 1.214,4
TOTAL DE KM/DIA: 13,2
DIAS LETIVOS: 92
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 6,79
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R$ 8.245,78
VALOR EMPENHADO: R$ 8.245,78

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2C9F0C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Prefeitura Municipal de Cabixi com cnpj:22855159000120 torna público que requereu á Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do processo Licença Previa (LP) para construção do Porto Municipal em Cabixi – RO, situado na Linha 11, km 5.5 BR 370 as margens do Rio Cabixi ao lado da ponte.

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:C61FD163

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA RAM LOPES-ME.
ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SilvenioAntonio de Almeida, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa RAM LOPES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, denominada ADITADA,representada neste ato por seu proprietário Sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG n° 74.032.702 SSP/PR e do CPF n° 039.403.939-40, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 075/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 004/2014, por um período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 31 de janeiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R$37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), o qual não sofrera reajustamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 31 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

RAM LOPES - ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal Nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6CAA2ECC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2019

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS -ME.
ADITIVO Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade

de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa GILVANO DA SILVA DE BAIRROS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.085.628/0001-14 com sede na Av. Xingu, n° 5287, município de Colorado do Oeste – RO, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu proprietário GILVANO DA SILVA DEBAIRROS, CPF nº 814.542.442-91, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 200/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2018 (Tomada de Preços nº 03/2018), por um período de 60 (sessenta) dias, passando de 10 de setembro de 2019 a 09 de novembro de 2019.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.026 - Construção doCentro de Desenvolvimento Turístico - Convênio Federal
Elemento de Despesa:
44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO1.026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

GILVANO DA SILVA DE BAIRROS - ME.
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5CE42D26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: Revisão de 750 horas de máquina motoniveladora chassi: HBZNO140AJAF06871**, destinado ao convênio FITHA Nº 011/19/FITHA,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – 14.594.0006/0004-91**; VALOR TOTAL R$ 2.471,97 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Cacaulândia, 10 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:10115ED5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº62/2019

O objeto: aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo Convênio 355/PGE-2018 e 071/PGE/2019, com o valor total estimado em **R$ 6.406,45 (seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 62/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 24/09/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 24/09/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 10 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:48609368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 179/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 4783/2019;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de que sejam apuradas as irregularidades no desenvolvimento das atividades administrativas inerentes ao atraso da devolução de 07

(sete) aparelhos celulares Moto G4 Plus fornecidos pela empresa OI Móvel S/A, e consequente abertura do procedimento de reconhecimento de reconhecimento de dívida autuado sob o n. 4036/2019, indicando-se, inclusive, os respectivos responsáveis e eventuais infrações disciplinares que possam ter sido praticadas; a quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário municipal; e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504,
Membros: Grezielle Moreschi da Silva, cadastro 1408, e
Maria Aparecida de Miranda, cadastro 3651.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E7B6200A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 302/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	10/09/2019	10/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:57FAC902

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCE7884	RO00053281	15/08/2019	7633	1
NCP7393	RO00053119	15/08/2019	5185	1
JWJ6710	RO00053153	14/08/2019	5185	1
OHV5437	RO00053033	13/08/2019	5738	0
NCT9772	RO00053277	13/08/2019	5738	0
NBR4148	RO00052970	09/08/2019	5193	0
NBN9544	RO00049172	06/08/2019	5185	1
HBX0939	RO00053155	15/08/2019	5185	1
IJD2633	RO00052247	26/07/2019	5738	0
NOU7711	RO00053126	24/07/2019	7633	1
OHL6776	RO00053003	26/07/2019	5185	1
NDO0770	RO00052650	29/07/2019	5185	1
NOU7711	RO00053127	24/07/2019	5738	0
NCY1541	RO00053138	30/07/2019	5991	0
NCT6268	RO00053002	11/07/2019	5185	1
NBM3688	RO00053176	06/08/2019	5185	1
GXY7055	RO00050961	07/08/2019	5185	1

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6E69791D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	6416/2019
b) Modalidade :	Dispensa nº 25/2019
c) Data Homologação:	06/09/2019
d) Objeto Homologado :	REVISÃO PREVENTIVA DE 300 HORAS TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS LS PLUS 80CV TRAÇÃO 4X4 CHASSI N. 9BLP08001JG0000210.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 1.340,00

CACOAL, 06 de setembrode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:59D0923D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5473/2019
b) Licitação Nrº :	116/2019
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação :	30/08/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CENTÍMETROS QUADRADOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 405.000,00

CACOAL, 30 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:53DC0FBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5660/2019
b) Licitação Nrº :	125/2019
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação :	02/09/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 37.558,29

CACOAL, 02 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde - SEMUS

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:02FCD197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.335/PMC/2019

INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA RESPONSÁVEL EM CONCEDER O CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL "SELO VERDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 092/SEMICT/2019, de 23 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora que será responsável em conceder o Certificado de Qualidade Ambiental "SELO VERDE" às empresas instaladas no município de Cacoal que atenderem ao disposto no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei n.º 4.166/PMC/2018.

Art. 2ºComissão Julgadora que será responsável em conceder o Certificado de Qualidade Ambiental "SELO VERDE" será composta pelos seguintes membros:

I –Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Vilmar Kemper
Suplente: Rafael Casado Ramirez

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Maria De Souza E Silva
Suplente: Larubia Moura Da Silva

III - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Hugo Leonardo Gomes De Almeida
Suplente: Luiz Fernando Moreto

IV - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT:
Titular: Elias Nunes De Oliveira
Suplente: Eduardo Da Silva Bezerra

V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
Titular: Maria Carmelita Rodrigues
Suplente: Flaviano Melo Oliveira

VI –Associação de Comércio e Indústria de Cacoal - ACIC:
Titular: Luiz Cláudio Rodolfo
Suplente: Thiago Magalhães Bisconsin

VII –Câmara de Diretores Lojistas de Cacoal - CDL:
Titular: Romeu Rodrigues Moreira
Suplente: Maria Terezinha Macanhão

VIII –Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Dayane Carvalho De Souza Ferreira
Suplente: Tainá Santana Souza

IX –Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:
Titular:Mateus Lourenço Neto
Suplente:Tyago Matheus Reinicke

X –Câmara Municipal de Cacoal - CMC:
Titular:Maria Aparecida Simões
Suplente:Euzébio Scherrer Brizon

XI–Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:
Titular:Fernando Martins De Almeida
Suplente:Anne Maria Coelho
XII–Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE:
Titular:Antônio Luciano Volpato Alves
Suplente:Gustavo Henrique Onofre E Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIARODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:784F596D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.333/PMC/2019

ALTERA O DECRETO N 7.175/PMC/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 707/SEMED/2019, de 30 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Altera inciso III do art. 1º do Decreto n.7.175/PMC/2019, que passa a ter a seguinte redação:

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cicero Antônio Soares
Suplente: Márcio Rodrigo Lemos de Meira

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.175/PMC/2019.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:F0F8C45D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTOS DOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚38/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.151/2018

PROCESSOADM.N.7552/GLOBAL/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES,**
EMPRESA DETENTORA:RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ sob n.34.745.729/0001-09
ITENS E VALORES:
Lote 2- realinhado de R$1.380,00 para R$1.535,78;
Lote 3- realinhado de R$ 1.300,00para R$ 1.649,64
Lote 4- realinhado de R$1.300,00 para R$1.649,64;
Lote 12 – realinhado de R$ 1.660,00 para R$ 1.781,50
Lote 13 – realinhado de R$ 1.660,00 para R$ 1.781,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.38/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,10 de setembro 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:112A00B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019 PROCESSO N° 112/ADMINISTRATIVO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA BACIA B, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 28.899,32**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/09/2019 às 11h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de setembro de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:6C4C4867

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 PROCESSO N° 6533/GLOBAL/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LANCHES, BOLOS E REFRIGERANTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio R$ 302.018,70**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **25/09/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de setembro de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:33D4790F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 275/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
TATIANE ANDRESSA FERNANDES		CHEFE DE DIV.ASSIST.SOCIAL E TRABAL		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
661.931.922-04	679416/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		11/09/2019	12/09/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE TATIANE ANDRESSA FERNANDES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA, VALOR R$:360,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 61 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº443/2019 E PROCESSO Nº7354/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:11/09/2019 A 12/09/2019

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:0A27AD27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 276/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE			CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 79181	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
421.039.242-15	710.422/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	11/09/2019		12/09/2019	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE,CONSELHEIRA TUTELAR, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA, VALOR R$:360,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 66 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº442/2019 E PROCESSO Nº3633/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:11/09/2019 A 12/09/2019

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:921D58AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 180/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 868/2019;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e a obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto às autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais identificadas nos documentos que instruem o processo n. 868/2019, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Maria Aparecida de Miranda, cadastro 3651, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de setembro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:90827B82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 181/COGEM/2019

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 3416/2019;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e a obtenção do ressarcimento ao erário municipal quanto às autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais identificadas nos documentos que instruem o processo n. 3416/2019, devendo, inclusive, serem apuradas as infrações disciplinares eventualmente cometidas.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: Jaqueline Brandelero Gois, cadastro 4019,
Membros: Maria Aparecida de Miranda, cadastro 3651, e
Sergio Luis Elias, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 10 de setembro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:AAADF658

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/NFP/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA –, PORTADORA DO CPF Nº 409.485.012-00 , RG 392.812 SESDEC/RO CARGO/FUNÇÃO:PROF.MAGISTÉRIO 40HORAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS nº.114 E 115/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora **LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA –, PORTADORA DO CPF Nº 409.485.012-00 , RG 392.812/SESDEC/RO ,** residente e domiciliado na Rua:. Gabriel Ramos Ribeiro , nº 5266 – Bairro: Alto da Boa Vista - Cacoal/RO, Cadastro nº 50461 : **CARGO/FUNÇÃO:PROF.MAGISTERIO 40 HORAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 08.122.0034.2028.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);

PROGRAMA ORÇAMENTARIO:08.122.0034.2028
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39/96
VALOR R$:2.600,00(Dois mil seiscentos reais);

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com compras de materiais de consumo(diversos) e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA .

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal /RO,29 de Agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:043B3C77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 274/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ		CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 67362		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	11/09/2019	12/09/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ , POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE PORTO VELHO/RO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA. NO VALOR TOTAL DE R$ 360,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 66 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°441 , PROCESSO N °3635/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM: 11/09/2019 A 12/09/2019

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5202AB58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ CARLOS DIAS SANTOS			CONSELHEIRO MUNICIPAL - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
198.763.862-04	159.843/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	11/09/2019	12/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	112,50	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/09/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E6DA5E28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019

Processo interno: n.º110/SAAE/2019

Ata de Registro de Preços: nº081/2019
Pregão Presencial: nº0143/2018
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.
Objeto: contratação de prestadora de serviço de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias.
Fornecedor: Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires – COOPERVALE CNPJ: 21.679.098/0001-25
Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UND.	TOTAL
09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	HR	3.960	R$ 12,99	R$ 51.440,40

Cacoal/RO, 10 de Setembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:3F1460F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019. De 06 de setembro de 2019.

"Concede Férias ao Servidor Gustavo da Cunha Silveira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor **Gustavo da Cunha Silveira**, deste Poder Legislativo Municipal do cargo de advogado, para o gozo no período de 09/09/2019 a 08/10/2019 referente ao período aquisitivo de **07 de dezembro de 2017 a 06 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Plenário Elmínio Hipólito, 06 de setembro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:4F69A014

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019. De 06 de setembro de 2019.

"Concede Férias ao Servidor Ednelson de Oliveira Moreira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor **Ednelson de Oliveira Moreira**, deste Poder Legislativo Municipal do cargo de auxiliar administrativo, para o gozo no período de 16/09/2019 a 15/10/2019 referente ao período aquisitivo de **14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Plenário Elmínio Hipólito, 06 de setembro de 2019.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:DD8E6ADA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Concede férias à servidora PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO COSTA, Técnica de Controle Interno, pertencente à Secretaria Municipal de Administração Geral, para o gozo no período de 11/10/2019 a 31/10/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/10/2019 a 10/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BE594F05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 427, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1ED810A9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 428, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Públicos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DCF371CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN, CPF n. 902.153.899-72 e RG n. 2R3214028 SSP/SC, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BCD75043

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia CLAUDINEI ALVES DE LIMA para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDINEI ALVES DE LIMA, CPF n. 645.963.972-87 e RG n. 582.826 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Públicos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6961D28B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN, CPF nº 757.298.652-87 e RG nº 827710 SSP/RO, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração Geral, referente ao período aquisitivo de 23/03/2012 a 22/03/2017, para gozo no período de 10/10/2019 a 07/01/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:424A56EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 433, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera a servidora LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E645FFEA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 434, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera a servidora MIREIA MOREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Vice-diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MIREIA MOREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de Vice-diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7111AE50

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia o servidor EMANOEL SENA DE SOUZA para ocupar o cargo de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor EMANOEL SENA DE SOUZA, CPF n. 664.473.212-72 e RG n. 746795 SSP/RO para ocupar o cargo de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:00C41856

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia a servidora BEATRIZ OLIVEIRA CARDOSO para ocupar o cargo de Vice-diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora BEATRIZ OLIVEIRA CARDOSO, CPF n. 042.437.369-60 e RG n. 93047532 SSP/PR para ocupar o cargo de Vice-diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:68AC999F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 9ª Sessão Extraordinária que se se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 11 de setembro de 2019, as 09h00 horas.

Pauta

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1274/CMCJ/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: *"Autoriza a Inclusão no* ***PPA, LDO*** *e* ***LOA 2019,*** *através da abertura de* ***crédito adicional Especial por Superávit Financeiro****, na importância de* ***R$. 715.930,02 (setecentos e quinze mil novecentos e trinta reais e dois centavos)****, e contém outras providências.".*

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1275/CMCJ/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: *"Autoriza a Inclusão e Adequação no*

plano plurianual ***(PPA)****, e na lei de diretrizes orçamentárias* ***(LDO)*** *e da lei orçamentária* ***(LOA)*** *através da abertura de um* ***crédito adicional por Anulação para Suplementação****, na importância de* ***R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais),*** *e contém outras providências.".*

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2019

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:45A3B345

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 179/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º -** ***INTERROMPER*** **as férias da servidora ALESSANDRA PIRES DE ASSIS, cadastro nº.9288, cargo comissionado de Coordenadora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2018/2019 e seriam gozadas no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, as mesmas foram remarcadas para gozo no mês de novembro de 2019.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de agosto de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2019, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FB7F2B3A

GABINETE DO PREFEITO-GP
TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **1209-1 /2019**

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. Lucivaldo Fabricio de Melo, através deste, Torna Público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO referente ao processo "1209-1/2019 /SEMFAGESP" Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/09/2019. Edição 2541.

Justificativa: o cancelamento se da por erro material em referencia a publicação do ato

Candeias do Jamari – RO, 10 de setembro de 2019**.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E3B27907

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 294/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004.161056/2018-37

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** de acordo com adesão a ata de registro de preço nº 294/2018 do Pregão Eletrônico 418/2018, processo 0004.161056/2018-37, objeto: Registro de Preço para eventual e futura: aquisição de Equipamentos de Ponto Eletrônico (incluso com instalação e softwares com registro de controles de pontos, bem como treinamento de funcionalidades), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: 1209**-1/2019-1/SEMFAGESP**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR:

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 15.512.542/0001-10

SECRETARIA	EQUIPAMENTOS	VAL. UNIT. R$	VAL. TOTAL R$
SEMUSA	07	1.750,00	12.250,00
SEMAM	02	1.750,00	3.500,00
SEMED	02	1.750,00	3.500,00
SEMFAGESP	02	1.750,00	3.500,00
SEMOB	01	1.750,00	1.750,00
TOTAL			**24.500,00**

TOTAL GERAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 09 de setembro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4EAF7C6D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº4.342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO 4.337 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 E SUA PUBLICAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade os Decretos: 4.337 de 05 de setembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia respectivamente no dia 05/09/2019, edição 2538.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D8F9AB9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED N.º 018 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.* 1º - *Destituir a Comissão Interina da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTL MARIO COVAS, nomeada através da Portaria de Nº 17/2019.

Art. 2º- A referida Comissão teve objetivo de organizar os aspectos administrativos, pedagógicos , financeiros, entre outros da Escola Mario Covas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/09/2019, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8F77013A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 -CNPJ 04.391.728/0001-42–E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 013/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 080/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 013/2019-CMC,cobrir despesas com SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ANDRÉ CARVALHO DE BRITO	01	2.800,00
TOTAL GERALR$		**2.800,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 10 de setembro de 2019.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Presidente em exercício – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:DA637774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019.
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, teste de bombeamento (ensaio de vazão) e medição de capacidade das bombas instaladas nos poços artesianos localizados na sede do Município de Chupinguaia e Distritos de Boa Esperança, Novo Plano, Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº 2374/2019. Valor total de R$: 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 23 de setembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2019; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 06 de setembro de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:754DB896

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1849/19, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/18**, Processo Administrativo nº 1031/2018, para a empresa **C.L. DA SILVA REBOBINAGENS - ME,** com o valor de R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), com solicitação nº 621/19 e pedido de empenho nº 1497/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:465EBBEC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0258/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0258/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo motoniveladora 120k, ano fabricação/ modelo: 2014, marca caterpillar para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0100/19**,** Proc. Adm. Nº 2170/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2125 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 12.084,95 (doze mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DO PRAZO: 60(sessenta) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 09 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:47458260

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0259/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo motoniveladora 120k, ano fabricação/ modelo: 2014, marca caterpillar para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0100/19**,** Proc. Adm. Nº 2170/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2126 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 4.054,74 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 60(sessenta) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 09 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FB7EA9A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0256/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0256/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
D. S. ANTUNES OBRAS ALVENARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Mastro com Bandeira para o início da Avenida Valter Luiz Fillus do município de Chupinguaia e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0110/19**,** Proc. Adm. Nº 2084/2019

DA DOTAÇÃO: 020602 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2110 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

VALOR: R$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de setembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A2F095BF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0183/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0183/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.183/17.

DO VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.39.99 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA -- OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA- NOTA DE EMPENHO Nº 797 DE 15 DE AGOSTO DE 2019
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 183/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.1046/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 04 de setembro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CDB10629

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2298/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 116/19, para a empresa **D. S. ANTUNES OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, com o valor de R$ 4.897,70 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C1959422

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2296/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 118/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS,** com o valor de R$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:84B0791A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2299/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 119/2019, para a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A072FB30

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2297/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 117/19, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA,** com o valor de R$ 745,99 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF8E5668

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ – ME – CNPJ 21.316.361/0001-11,** para **Aquisição de Pão Francês, para a Unidade de Saúde José Ivaldo de Souza**, conforme Termo de Referência de fls. 03 a 06 dos autos, justificativa da Contratação, fls. 11 a 16, Parecer da Auditoria, à fl. 27, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 150/2019.

Processo Administrativo nº.2334/2019.

Gabinete da Prefeita em 06 de setembro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6340FDF8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA – CNPJ 30.203.451/0001-97,** para **Aquisição de Materiais de Consumo**, conforme Termo de Referência de fls. 03 a 07 dos autos, Justificativa do Pedido de Dispensa fl. 12 a 17, Parecer da Auditoria fl. 38, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 149/19.

Processo Administrativo nº 2335/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BD43E5A1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual do Veículo RENAULT SANDERO – PLACA OHM 4493, ano 2019/2020, da Atenção Básica,** conforme Termo de Referência às fls. 03 a 05, e Documento de Arrecadação de fls. 19 e 20 dos autos, justificativa da Contratação fl. 25, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 57/2019.

Processo Administrativo nº. 2337/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de setembro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:77736F4D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.218/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.218/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA -ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0218/2019.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.0128/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 62/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 06 de setembro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9A3DB0CF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.157/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.157/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA -ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 157/2019.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.157/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 62/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de setembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 06 de setembro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F862A6FB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0257/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0257/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL (Gasolina Comum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0002/19**,** Proc. Adm. Nº 68/2019

DA DOTAÇÃO: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A ADOLESCENCIA ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 98 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 09 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0B5B7D70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 882/SEMAD/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 15/CPL/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de água mineral e recargas de gás de cozinha,** visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto as empresas: **C. INACIO WELTER - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 08.063.009/0001-53,** que sagrou-se vencedora nos **itens 01 (carga de gás P13)**, com valor unitário de **R$ 56,90** (Cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando um valor de **R$ 51.210,00** (Cinquenta e um mil duzentos e dez reais); **item 02 (água mineral, galão de 20 litros)**, com valor unitário de **R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor de **R$ 29.312,50** (vinte e nove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos): empresa **R. G. VIANA NETO – ME**, inscrita no **CNPJ nº 32.174.850/0001-00,** que sagrou-se vencedora do **item 03 (água mineral 12x500ml)**, no valor unitário de **R$ 9,00** (nove reais), totalizando um valor de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 10 de setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:4AE1432F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0188/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA**, Portador do CPF nº 405.643.045-49, 0,5 (meia) diária para do dia 10 /09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de Setembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4365C3A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2019

Cujubim, RO, 10 de setembro de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO PROCESSO Nº 0032352684/2019-73 POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 46.468,58 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.13 - Cultura
02.07.13.392 – Difusão cultural
02.07.13.392.0015 – Valorização e Descentralização das ações culturais 02.07.13.392.0015.1110– Aporte Financeiro para realização do festival do Abacaxi Processo nº 0032352684-2019-73.

FICHA CONVENIO - 427
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R$ 30.000,00

FICHA RP - 428
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R$ 16.468,58

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será coberto com recursos provenientes de repasse do Abacaxi Processo nº 0032352684-2019-73 e o montante de **R$ 16.468,58 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.13 - Cultura
02.07.13.392 – Difusão Cultural
02.07.13.392.0015 – Valorização e Descentralização das ações culturais
02.07.13.392.0015.2077 – Manutenção de festividades comemorativas do dia da criança

FICHA 259
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R$ 16.468,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2A203527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso dE Licitação
PREGÃO, forma ELETRONICA Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** por **"ITEM"**, cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERPÉTUO DOS SOFTWARES MICROSOFT E AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS CORPORATIVO,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 11**/09/2019** das **08h00 às 08h30min do dia 26/09/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/09/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital: gratuitamente através do site **espigaodoeste.ro.leg.br,** maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 10 de setembro de 2019.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:BABF4C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01304/GP/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. nº 191/SEMAME/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 512/GP/2002 de 29/07/2002, onde o servidor **NIVALDO PEDRO DA SILVA,** cadastro nº 2674**,** inscrito no CPF nº **281.841.302-87**, da **função de Motorista de viaturas** e portaria nº 270/GP/2010 de 16/04/2010, da **Gratificação Especial de Motorista de Coleta de Lixo em Distrito** e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energias, a partir do dia **01/07/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de Julho de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4C11D8DB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 535/PGM/2019

Processo Administrativo: nº 1698/2019
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2019.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, quanto a legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
Quanto ao feito trata-se de despesa com aquisição de material didático para atender o Projeto Musicando, que irá atender as escolas da rede municipal de educação, através do Convenio nº 466/PGE/2018, conforme Solicitações, acostadas aos autos.
A modalidade adotada para a aquisição do material foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 065/2019.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade foram adotadas e estritamente cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, projeto básico, reserva orçamentaria, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.
Observa-se dos autos que ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às folhas nº 142, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que **a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto**, pode ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 10 de setembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo: nº 1698/2019

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 535/PGM/2019.
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R$ 511.538,10 (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), para a empresa FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 10 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7BDD7C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1027/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1027/2019
09 DE SETEMBRO DE 2019

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor da SEMOSP, crédito adicional especial no valor de R$ 163.800,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, crédito adicional especial no valor de **R$ *163.800,00* (Cento e Sessenta e Ter Mil e Oitocentos Reais)** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1063 – Aquisição de Tubos Metálicos CV 170/18/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 48.239,10

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1064 – Aquisição de Tubos Metálicos CV 009/19/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação referente a Convênios Estaduais e Federais, **Convenio 170/18/PJ/DER-RO,** com a contrapartida na Importância de R$ 2.538,90 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos), **Convenio 009/19/PJ/DER-RO,** com a contrapartida na Importância de R$ 13.022,00 (Treze Mil Vinte e Dois Reais).

Parágrafo Único: *Os recursos e/ou Convênios que não dispõe de contrapartida não estarão citados no art. 2º, desta Lei.*

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da contrapartida dos créditos de que trata o art. 1º, aqueles na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Parágrafo Único: *Conforme disposto no art. 25, inciso IV alínea "d" da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a cobertura da contrapartida necessária à execução, referente ao crédito aberto no artigo art. 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:*

02 - PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0015 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS.....R$ 15.560,90

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019**.**

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9FDB91D7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1026/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1026/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O parágrafo terceiro do artigo 63, da Lei Complementar 015/2016, passar a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º - O Executivo Municipal repassará ao GJTPREVI, a título de aporte, a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para complementar o custeio das despesas administrativas, independentemente do limite de gastos estipulados no parágrafo anterior."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7F267093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2149-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.149/2019. Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da COMPLA. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR				
02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	A/C	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2019, no valor de **R$ R$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018,** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR				
02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material Permanente	F-144	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.033-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 064/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:38A88DC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2151-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.151/2019. Guajará-Mirim, 27 de agosto de 2019.

"SOLICITA EMENDA MODIFICATIVA POR ANULAÇÃO DE FICHAS NO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO PARA CORREÇÃO RCL, E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXADO A DESPESA PARA EXERCICIO 2019".

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 134.893,91** (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de marçode 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42 , nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA				
ANULAR				
		PODER LEGISLATIVO		
01031001601130000		**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**		
3.1.90.11	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	003	9.893,91
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	016	125.000,00
TOTAL				**R$ 134.893,91**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor **R$ 134.893,91** (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO		
ANULAR		
	PODER EXECUTIVO	

04.122.0005.0014		**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**		
3.3.20.41	0100	Contribuições	036	20.000,00
3.3.30.93.	0100	Indenizações e Restituições	037	20.000,00
3.3.90.93	0100	Indenizações e Restituições	042	94.893,91
TOTAL				**R$ 134.893,91**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 27 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.051-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 079/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:CE72E244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12341 –GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 12.341/2019. Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da COMPLA. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.149 de 28 de agosto de 2019, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

SUPLEMENTAR				
02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	A/C	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2019, no valor de **R$ R$ 70.000,00** (setenta mil reais), referente ao **Convênio nº 305/PGE-2018,** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

SUPLEMENTAR				
02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**		
04.121.006.0018.0000		**Contra Partida de Convênio**		
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material Permanente	F-144	R$ 70.000,00
TOTAL				**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.033-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 064/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:10BF45DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12344 –GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 12.344/2019. Guajará-Mirim, 27 de agosto de 2019.

"SOLICITA EMENDA MODIFICATIVA POR ANULAÇÃO DE FICHAS NO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO PARA CORREÇÃO RCL, E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXADO A DESPESA PARA EXERCICIO 2019".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.151 de 27 de agosto de 2019, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019 no valor de **R$ 134.893,91** (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42 , nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

ANULAR				
		PODER LEGISLATIVO		
01031001601130000		**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**		
3.1.90.11	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	003	9.893,91
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	016	125.000,00
TOTAL				**R$ 134.893,91**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2018, no valor **R$ 134.893,91** (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

ANULAR				
		PODER EXECUTIVO		
04.122.0005.0014		**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**		
3.3.20.41	0100	Contribuições	036	20.000,00
3.3.30.93.	0100	Indenizações e Restituições	037	20.000,00
3.3.90.93	0100	Indenizações e Restituições	042	94.893,91
TOTAL				**R$ 134.893,91**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 27 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.051-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 079/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:EA91F2E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2019 - FRACASSADO.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 040/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º **041-04/2019**, ocorrido em 05 de Setembro de 2019, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão comboio de lubrificação e abastecimento - novo, modelo em linha, com mínimo 04 cilindros em linha, motor com abastecimento a diesel, tanque de combustível mínimo 150 lts, sistema de tração 4 x 2, PBT mínimo de 5.500 kg, sistema de transmissão com 05 (cinco) marchas á frente e 01 (uma) marcha á ré, potencia mínima 150 cv, sistema de direção hidráulica, ar condicionado. Implementos do comboio inclusos: tanque com capacidade mínima de 2500 lts, bomba hidráulica, conjunto hidráulico, bomba de pressão, conjunto de abastecimento de combustível, compressor de ar por motor hidráulico, conjunto para graxa com suporte para tambor, (comercial), conjunto para óleo lubrificante com suporte para tambor, (comercial), conjunto de ar comprimido, olho de gato, fitas reflexivas, , conjunto de placas de sinalização com identificação de produto inflamável, suporte para roda sobressalente compatível com o modelo do veiculo, conjunto de tomada de força, conjunto de acelerador para o veículo com botão de aceleração e demais componentes necessários para montagem. Garantia mínima de 12 meses sem limite de hora. Decorrente de CONVÊNIO SICONV Nº 864170/2018, Processo Administrativo 60.414.000718/2018-01, para atender a Secretaria de Obras, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. Após a fase de lances nenhum licitante ofertou lance igual ou inferior ao valor estimado pela Administração, portanto declaro **FRACASSADO** o certame.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Setembro de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:26A86B09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 207

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***207/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA			VEREADOR
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 29 e 30 de Agosto de 2019, a fim de ir a Porto Velho/RO., Junto ao DNIT solicitar ao Superintendente que tome providências quanto a aferição da balança localizada na BR 364, próximo ao município de Ouro Preto do Oeste. DER solicitar a liberação dos recursos do FITHA com urgência para o município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*29/08/2019*	*TÉRMINO*	*30/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
2		400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/08/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CA982C6B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 208

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***208/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA			MOTORISTA
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de Ajuda de custo para o dia 29 de Agosto de 2019 a fim de ir a Porto Velho, a fim de conduzir os vereadores Gelson da Hora, Marcos Machado Miranda e Edivaldo de Oliveira.			
PERÍODO			
INICIO	*29/08/2019*	*TÉRMINO*	*29/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		200,00	200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/08/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7B0AA6E4

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 209

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***209/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função
NILVANIA ALVES DE SOUZA			SEC. FINANÇAS
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 30/08/2019 a fim de ir a Porto Velho, junto a Superintendência da Caixa Econômica Federal, tratar de assunto referente ao Proc. Administrativo nº 186/2019, "Contratação de Instituição Financeira para gerenciamento de Folha de Pagamento de Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Jaru."			
PERÍODO			
INICIO	*30/08/2019*	*TÉRMINO*	*30/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		350,00	350,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 29/08/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A8B6B941

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 210

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***210/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função
Jose Claudio Gomes da Silva			PRESIDENTE
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 30/08/2019 a fim de ir a Porto Velho, junto a Superintendência da Caixa Econômica Federal, tratar de assunto referente ao Proc. Administrativo nº 186/2019, "Contratação de Instituição Financeira para gerenciamento de Folha de Pagamento de Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Jaru."			
PERÍODO			
INICIO 30/08/2019			*TÉRMINO 30/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 29/08/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:06F8BF2D

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO 03 DISPENSA Nº. 15/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado **o Menor Preço Unitário**, Valor estimado em **R$ 286,00** (duzentos e oitenta e seis reais). Sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: "*Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e pagamento da folha salarial e outras indenizações aos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) pelo período de 60 (sessenta) meses, da Câmara Municipal de Jaru*"**,** Proc. Administrativo. Nº 186/2019. Os interessados terão até o dia **20/09/2019**, às 12h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência poderá ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 15** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 09 de setembro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:3C25EEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GP/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POLO INTERMEDIÁRIO DA ACADEMIA DE SAÚDE DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica,

sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
CONSIDERANDO os autos nº 1-2125/SEMUSA/2019 referente a construção do polo intermediário da academia da saúde de Jaru.

RESOLVE

Art. 1º - CONSITITUIR a comissão responsável pelo recebimento da obra de construção do polo de intermediário da academia da saúde Jaru:

Elaine Mulgabri Silva Martins – Matrícula nº 15888
Clerton de Lima Moreira – Matrícula nº 2451
Rafael de Oliveira Avance - Matrícula nº 13938

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 10 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:839770E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GP/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS N° 1-2125/SEMUSA/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é de dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteados do direito.
CONSIDERANDO os autos n° 1-2125/SEMUSA/2019 referente a construção do polo intermediário da academia da saúde de Jaru.

RESOLVE

Art. 1º - Designar *SEM ÔNUS* o servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA matrícula nº 14828, como fiscal do contrato dos autos nº 1-2125/SEMUSA/2019, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra de construção do polo intermediário da academia de saúde de Jaru.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 10 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:9900E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado final da Prova de Títulos**, referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DO PEDIDO DE REVISÃO

1.1. Não houve pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS
2.1. Resultado final da Prova de Títulos na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.
Cargo: D01 – CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; Não Apres. / 250.092-2; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; Não Apres. / 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; Não Apres. / 250.088-4; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; Não Apres. / 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS; Não Apres. / 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 2.00 / 250.090-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; Não Apres. / 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; Não Apres. / 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA; Não Apres. / 250.005-1; ELDENIR MACEDO BRASÍLIO; Não Apres. / 250.060-4; EMERSON COSTA; Não Apres. / 250.099-0; FELIPE PINTO DUARTE; Não Apres. / 250.067-1; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; Não Apres. / 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; Não Apres. / 250.021-3; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; Não Apres. / 250.049-3; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA; Não Apres. / 250.047-7; HELBER FERREIRA BARBOSA; Não Apres. / 250.016-7; HENDI TORRES SOUZA; Não Apres. / 250.077-9; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; Não Apres. / 250.045-0; JEFERSON PARTELLI DA SILVA; Não Apres. / 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; Não Apres. / 250.105-8; KARINA DIAS SILVA PAVANELI; 0.00 / 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 2.00 / 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; Não Apres. / 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; Não Apres. / 250.043-4; MARCOS AURELIO DE SOUZA; Não Apres. / 250.022-1; MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES; Não Apres. / 250.093-0; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; Não Apres. / 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS; Não Apres. / 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES; Não Apres. / 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; Não Apres. / 250.030-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; Não Apres. / 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO; Não Apres. / 250.025-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; Não Apres. / 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA; Não Apres. / 250.080-9; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; Não Apres. / 250.098-1; THIAGO MOREIRA BORGES; Não Apres. / 250.095-7; WAGNER APOLINARIO AGUIAR; Não Apres.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:99BA9D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado final do Concurso Público**, referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/CMJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o

provimento de cargo efetivo e constituição de cadastro de reserva pertencente ao seu quadro de servidores.

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. DA RELAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.

Cargo: D01 – CONTADOR

Vaga: Jaru-RO

1º; 250.016-7; HENDI TORRES SOUZA; 88,00 / 2º; 250.088-4; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 87,00 / 3º; 250.090-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 84,00 / 4º; 250.030-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; 83,00 / 5º; 250.099-0; FELIPE PINTO DUARTE; 82,00 / 6º; 250.105-8; KARINA DIAS SILVA PAVANELI; 79,00 / 7º; 250.025-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; 78,00 / 8º; 200.003-2; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 75,00 / 9º; 250.080-9; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 74,00 / 10º; 200.026-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 71,00 / 11º; 200.031-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 70,00 / 12º; 200.018-0; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 70,00 / 13º; 200.034-2; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 69,00 / 14º; 200.043-1; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 69,00 / 15º; 250.047-7; HELBER FERREIRA BARBOSA; 69,00 / 16º; 250.098-1; THIAGO MOREIRA BORGES; 68,00 / 17º; 250.092-2; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; 68,00 / 18º; 200.032-6; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; 66,00 / 19º; 200.011-3; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; 66,00 / 20º; 250.093-0; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; 64,00 / 21º; 250.077-9; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 64,00 / 22º; 250.095-7; WAGNER APOLINARIO AGUIAR; 63,00 / 23º; 200.037-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; 62,00 / 24º; 250.067-1; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; 61,00 / 25º; 250.005-1; ELDENIR MACEDO BRASÍLIO; 61,00 / 26º; 200.038-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; 60,00 / 27º; 200.012-1; EDELSON DE OLIVEIRA SILVA; 59,00 / 28º; 250.060-4; EMERSON COSTA; 59,00 / 29º; 200.025-3; SERGIO SILVA FERREIRA; 58,00 / 30º; 250.021-3; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; 57,00 / 31º; 250.043-4; MARCOS AURELIO DE SOUZA; 57,00 / 32º; 250.045-0; JEFERSON PARTELLI DA SILVA; 56,00 / 33º; 250.022-1; MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES; 55,00 / 34º; 200.039-3; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS; 55,00 / 35º; 250.049-3; GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA; 53,00 / 36º; 200.024-5; OSIEL RIBEIRO GOMES; 52,00 / 37º; 200.030-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 51,00 / 38º; 200.010-5; ROBELIA SILVA DAMASCENO; 50,00.

1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1.2.1. Não houve candidato com deficiência – PCD aprovado para o cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:BD994B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS - IPJ

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado final da Prova de Títulos**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DO PEDIDO DE REVISÃO

1.1. Não houve pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. Resultado final da Prova de Títulos na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota.

Cargo: R01 – CONTADOR

Vaga: Jaru – RO

100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; Não Apres. / 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; Não Apres. / 150.562-9; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; Não Apres. / 150.350-2; BRUNA DAYANE DE LIMA; Não Apres. / 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS; Não Apres. / 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 2.00 / 150.665-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; Não Apres. / 150.586-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; Não Apres. / 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; Não Apres. / 150.641-2; FELIPE PINTO DUARTE; Não Apres. / 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; Não Apres. / 150.134-8; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; Não Apres. / 150.332-4; HELBER FERREIRA BARBOSA; Não Apres. / 150.554-8; HENDI TORRES SOUZA; Não Apres. / 150.515-7; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; Não Apres. / 150.623-4; JOSUE BARBOSA DA SILVA; Não Apres. / 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 2.00 / 150.290-5; LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES; Não Apres. / 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; Não Apres. / 150.696-0; MARIA ERDILA ALVES; Não Apres. / 150.590-4; NOMILDA LUANA DA SILVA NASCIMENTO SARAIVA; Não Apres. / 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; Não Apres. / 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO; Não Apres. / 150.396-0; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; Não Apres. / 150.639-0; THIAGO MOREIRA BORGES; Não Apres. / 150.606-4; WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI; Não Apres. / 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA; Não Apres.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:72D81D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DO ENSINO SUPERIOR - IPJ

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado final do Concurso Público para o cargo do Ensino Superior**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº001/2019/IPJ/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao seu quadro de servidores.

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. DA RELAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA
1.1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação, inscrição, candidato e nota.
Cargo: R01 - CONTADOR
Vaga: Jaru - RO
1º; 100.007-1; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; 77,00 / 2º; 150.332-4; HELBER FERREIRA BARBOSA; 72,00 / 3º; 150.562-9; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; 72,00 / 4º; 150.290-5; LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES; 71,00 / 5º; 150.554-8; HENDI TORRES SOUZA; 70,00 / 6º; 100.099-3; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; 66,00 / 7º; 100.188-4; BRUNA RODRIGUES SANTOS; 65,00 / 8º; 150.586-6; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; 62,00 / 9º; 150.696-0; MARIA ERDILA ALVES; 61,00 / 10º; 150.639-0; THIAGO MOREIRA BORGES; 60,00 / 11º; 100.172-8; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; 60,00 / 12º; 100.167-1; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 60,00 / 13º; 100.209-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA; 57,00 / 14º; 150.134-8; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; 55,00 / 15º; 150.396-0; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; 55,00 / 16º; 150.350-2; BRUNA DAYANE DE LIMA; 55,00 / 17º; 100.196-5; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; 55,00 / 18º; 150.641-2; FELIPE PINTO DUARTE; 54,00 / 19º; 150.606-4; WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI; 53,00 / 20º; 150.665-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; 53,00 / 21º; 150.590-4; NOMILDA LUANA DA SILVA NASCIMENTO SARAIVA; 52,00 / 22º; 100.178-7; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO; 52,00 / 23º; 100.171-0; FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS; 52,00 / 24º; 150.623-4; JOSUE BARBOSA DA SILVA; 51,00 / 25º; 100.083-7; WILLIAN HOTTS DA COSTA; 51,00 / 26º; 150.515-7; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 50,00 / 27º; 100.002-0; ROBELIA SILVA DAMASCENO; 50,00.

1.2. DA RELAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
1.2.1. Não houve candidato com deficiência – PCD aprovado para o cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 11 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência de Jaru

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:36381E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 012-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 10 DE SETEMBRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
21	EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	9-10-09/2019	10
22	IVANE DOS SANTOS	9-10-33/2019	10
23	VERA LUCIA DOS SANTOS	9-10-24/2019	10
24	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	9-10-30/2019	10

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
09	ALINE MARIA FERREIRA DE AARRUDA REIS	9-11-16/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:961F2C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 01/2019

ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 01/2019
Julgamento: Menor Preço Global
Processo: 671/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, Para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, localizada na RO 470, com Rua Marechal Castelo Branco e Rua Sabino Lemos, Quadra 43, Lote 104.Sendo a área de Construção 2.030,31 m2.

PREÂMBULO
No dia 10 de setembro de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se no(a) CPL, sito Rua Marechal Rondon, esquina com Rua Principal, nº. 2419, Centro, Mirante da Serra/RO, designado através do Decreto nº 2485/2019, para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta referente à Tomada de Preço em epígrafe

DOS FATOS
Iniciada a sessão- nenhuma empresa enviou envelopes contendo documentação e propostas, antecipadamente, ou se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA, sugerindo reabrir o certame.
Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente -CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º. Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º. Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F8E36BD8

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Em decorrência de a licitação ter resultado**DESERTA**, fica a nova data e horário de abertura.
O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL,** julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente Contratação de Empresa especializada no ramo de Construção Civil, Para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, localizada na RO 470, com Rua Marechal Castelo Branco e Rua Sabino Lemos, Quadra 43, Lote 104.Sendo a área de Construção 2.030,31 m2. A sessão de abertura desta sessão será no dia **30 de Setembro de 2019 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Marechal Rondon esquina com Rua Principal nº 2419, centro – Mirante da Serra - RO;
PROCESSO N.º 671/SEMOSP/2019, valor estimado da contratação R$ 373.714,29 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos).
O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$30,00 (Trinta reais), ou baixar através do site** http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
conforme legislação, no horário comercial, de segunda à sexta das 7:00h as 13:00h, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944

Mirante da Serra, 10 de setembro de 2019.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:7139A94B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 005/2019

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 082/20190
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE NEGRO – RO, *torna público por meio do seu Pregoeiro (a) para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade* ***PREGÃO****, na forma* ***PRESENCIAL sobre o Sistema de Registro de Preço – tipo menor preço por item****, para* **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO (DIESEL S10), FLUIDOS, CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA E ADITIVOS, DESTINADO Á MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO TOYOTA/HILUX, PLACA QBT2860, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro – RO.** *A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro da Câmara Municipal e sua equipe de apoio e reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Resolução n° 091/2015 Poder Legislativo de Monte Negro - RO, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.*
A abertura da Sessão Pública - Etapa de Lances - ocorrerá no dia ***20.09.2019, a partir das 09:00 horas****, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.*
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se no dia ***20.09.2019, a partir das 08:30 horas****, mediante apresentação de documento próprio (Contrato Social e Identidade) e* ***entregar o envelope nº 01 – Propostas de Preços e a Declaração****, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.*
O Edital completo do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, n° 2267, setor 01, Monte Negro – RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3530-3178 ou poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.camarademontenegro.ro.gov.br a parti do dia 11 de Setembro de 2019.

Monte Negro – RO, 10 de Setembro de 2019.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
019/2019

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:EF7F94B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 028/19

PORTARIA N. º 028/19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVAN DO NASCIMENTO DE LIMA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **EDIVAN DO NASCIMENTO DE LIMA**, Matrícula nº. 264-1, nomeada através da Portaria nº. 013/2019, em caráter comissionado ao cargo de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 09/01/2018-08/01/2019, sendo que ficará o gozo a partir de 01/10/2019 à 30/10/2019 com retorno as funções no dia 31/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 10 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:64C26BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 077/CPL/2019

JUSTIFICATIVA: Nº 077/CPL/2019
PROCESSO N°. 586-1/2019
FORNECEDOR: ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALÚRGICA.
CNPJ: **72.343.882/0001-07**
VALOR TOTAL: R$ 112.430,00(Cento e doze mil quatrocentos e trinta reais)

RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00
P.A: 15.4520009.1073- Aquisição de Bueiros Metálicos
E.D: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente
FICHA: 444

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – CONVÊNIO FITHA nº: 003/19/PJ/DER-RO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
FICHA: 444
O valor estimado para a contratação é de R$ 112.430,00**(Cento e doze mil quatrocentos e trinta reais)**

OBJETO**:** O presente termo tem por objeto a aquisição de Bueiros Metálicos – conforme Convênio nº: 003/19/PJ/DER-RO, Celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem / DER-RO, conforme especificações constantes no item quatro deste Termo.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	POREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	20	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, **diâmetro de 0,80 metros**, mod. 10 C	R$ 750,00	R$ 15.000,00
2.0	20	Metro	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, **diâmetro de 1,20 metros**, mod. 12 C	R$ 910,00	R$ 18.200,00
3.0	30	Metro	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, **diâmetro de 1,60 metros**, mod. 16 C	R$ 1.185,00	R$ 35.550,00
4.0	30	Metro	MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, **diâmetro de 2,00 metros**, mod. 20 C	R$ 1.456,00	R$ 43.680,00
TOTAL					R$112.430,00

Menor Preço obtido Empresa: ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALÚRGICA CNPJ: **72.343.882/0001-07**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 076/SEMOSP/2019, Visando a Contração de Empresa para Fornecimento de Bueiros Metálico, o termo de referência visa atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras. Assim, esta secretaria necessitando dos serviços para finalização do objeto dos respectivos convênios, entende que não há tempo hábil para abertura de novo certame licitatório para a referida contratação, objetivando assim a contratação via licitação dispensada, conforme Lei Geral nº 8.666/1993.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇAO E ainda
A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 22 de agosto de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:3C4674F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 119-1/2019 SEMUSA

Objeto: Aquisição de Ambulância para Simples Remoção, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades descritas no Plano de Trabalho, TERMO CONVÊNIO Nº 364/ PGE – 2018.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTA EIRELI
CNPJ:03.093.776/0001-91
VALOR R$ 75.920,00(Setenta cinco mil, novecentos

SOMANDO VALOR TOTAL DE R$ 75.920,00(Setenta cinco mil, novecentos e vinte reais)

Monte Negro- RO, 10 de Setembro 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A24E7A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **564/SEMED/2019**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 25.804,37(vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de instrumentos de fanfarra para E.M.I.F. Justino Luiz Ronconi, tal ação tem várias finalidades entra elas citamos: dar condições de apresentação aos alunos da referida escola, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico**. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B4CA8F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2019

Portaria Municipal de nº 717 de 21 agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 433-1/2019 SEMUSA

Objeto Registro de preços para futura eventual aquisição estimativa de material de consumo sendo, **MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENE PESSOAL HOSPITALAR E PSF.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
3M INTERMEDIAÇÃO E ADENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 25.132.993/0001-86
VALOR R$ 8.936,90(Oito mil, novecentos, trinta e três reais e noventa centavos)

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40
R$ 41.975,00(Quarenta e um mil, novecentos, setenta e cinco reais)

COVAN COMÉRCIO E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 26.581.761/0001-78
R$ 23.406,60 (Vinte e três mil, quatrocentos, seis reais e sessenta centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ R$ 105.218,50 (Cento e cinco mil duzentos e seis reais e cinqüenta centavos)

Monte Negro – RO 10 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3F8555FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/GAB/2019

PORTARIA Nº. 639 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 944/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação por desempenho de Atividades Administrativas no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1569	Thais de Morais Tavares	Agente Administrativo

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 164/GAB/2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:43A298D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 640/GAB/2019

PORTARIA N. 640 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Laudo Médico fls. 12, e Parecer Jurídico fls. 14/16 e Despacho da Secretária de Saúde fl. 24, anexo aos autos do processo Administrativo n. 373-1/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR definitivamente a servidora **EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de limpeza e conservação (zelador), no setor de laboratório exercendo a função de Coletas das amostras de material biológico, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a contar de 10/04/2018,.
Art. 2º - A secretaria de saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia por um período de 01 (um) ano a contar desta data a nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5ADEEE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 641/GAB/2019

PORTARIA N. 641 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 126/2019/UMID de 05 de setembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 30 de setembro de 2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1406	Marlon Ferreira de Freitas	Auxiliar Administrativo	156 horas mensais
649	Mirsa C. R. Nascimento	Agente de Limpeza e Conservação	156 horas mensais
149	Delice L. de Oliveira	Cozinheira	156 horas mensais
588	Marcia Garcia	Agente de Limpeza e Conservação	160 horas mensais
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	144 horas mensais
784	Sadi Zamarchi	Tecnico em Laboratorio II	144 horas mensais
1380	Marcio de Paula Oliveira	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
1405	Claudio Vando do Bonfim Barbosa	Motorista de Veiculo Leve	160 horas mensais
164	Jose Irineu Fogaca	Agente de Vigilancia	96 horas mensais
1029	Eléia Maria Dahmer	Agente Administrativo	144 horas mensais
584	Ana Maria de Souza Soares de Azevedo	Agente de Limpeza e Conservação (Zelador)	156 horas mensais
607	Elismar R. de Oliveira	Agente de Vigilancia	156 horas mensais
1681	Maria Neuza Francisca dos Santos	Tecnica em Enfermagem	144 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E486980E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 642/GAB/2019

PORTARIA N. 642 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS ALVES para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C2774728

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 077/CPL/2019 PROCESSO Nº 586-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 077/CPL/2019 PROCESSO Nº 586-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **077/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 586-1/2019,** que tem por objeto**: O presente termo tem por objeto a aquisição de Bueiros Metálicos – conforme Convênio nº: 003/19/PJ/DER-RO, Celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem / DER-RO, conforme especificações constantes no item quatro deste Termo**, no valor total de **R$ 112.430,00 (Cento e doze mil quatrocentos e trinta reais)**, em favor do fornecedor **ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALÚRGICA 72.343.882/0001-07** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro - RO,10 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C18036D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1713/GAB/PMMN/2019

DECRETO N° 1713/GAB/PMMN/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

> *"Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monte Negro e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marque da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 116,IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, diz que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno,que dispõe sobre a atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEAS Nº 008, de 17 de Junho de 2019, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Monte Negro, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2019, com o tema: *"Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal".*

Art. 2º As despesas para a realização da conferência ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro – RO, 10 de Setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:4A56750A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº075/IPREMON/2019

PORTARIA N.º 075/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *Terezinha Luciano de Lima*"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Terezinha Luciano de Lima,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 175552 SSP/RO e do CPF/MF nº. 139.856.982-87, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, nível N I18, referência G, Cadastro n° 225, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS e PARIDADE** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme Processo Administrativo n°. 057/IPREMON/2019, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 12, inciso "I", alínea "a" da Lei Municipal de nº. 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro a partir do dia 11 de setembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 10 de setembro de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:96BC0EC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº076/IPREMON/2019

PORTARIA N.º 076 /2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. *MAVELITA ENGEL PRESTES".*

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Mavelita Engel Prestes,** brasileira, solteira, portadora do RG n. 691519 SSP/RO e do CPF/MF nº 606.109.052-87, efetiva no cargo de Aux. Serviços Gerais-Diversos, nível I18, Cadastro n° 79, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com **proventos proporcionais** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **paridade,** conforme processo administrativo n°.051/IPREMON/2019, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 12, inciso I, alínea "a", § 9º da Lei Municipal de nº. 869/2018, de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro-IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 7° da E.C 41/2003 de 19/12/2003)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com publicação com efeito financeiro a partir do dia 11 de Setembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 10 de Setembro de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CB3CE198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1709

Decreto de nº 1709/GAB/PMMN/2019 De 02 de Setembro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 3.843,50 (Três Mil Oitocentos E Quarenta E Três Reais E Cinquenta Centavos),** Para Secretaria Municipal De Gest. Em Administração e Finanças – SEGAFIN
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	23	04.1220002.2003	3.1.90.94	3.843,50
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				3.843,50

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 3.843,50 (Três Mil Oitocentos E Quarenta E Três Reais E Cinquenta Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	25	04.1220002.2003	3.3.90.48	3.843,50
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**3.843,50**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:1B78A4E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2019

Processo Nº 533/2019– Pregão Eletrônico Nº 37/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:**JOSE EVERALDO GOMES 47036311215
C.N.P.J.:25.326.964/0001-55
ENDEREÇO:PRESIDENTE PRUDENTE, 4807ALTA FLORESTA D OESTERONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE EVERALDO GOMES.
CPF:470.363.112-15
3. Formação de registro de preço destiado a contratação de serviços de empres do ramo de auto fossa para atender as necessidades das Secretarias municipais de Educação, Saude e Assistencia Social, conforme solicitado no termo de referencia anexo. (REPETIÇÃO DO CERTAME).
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 37/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:**63.288,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de setembro de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:118F5CB3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Riachuelo nº 3284, Setor 14, nesta cidade e comarca, devidamente inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.884.109/0001-06, neste ato na forma da Lei representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **HELIO DA SILVA**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, do Contrato nº **96/PMNBO/2015,** celebrado com a empresa **REALM. M. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.203/0001-06, sediada na Av. 25 de agosto nº 5070, bairro centro, CEP 76.940-000, Município de Rolim de Moura – RO

Valor original do contrato: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil).

Fundamentação Legal:

Art. 77, c/c o inciso Incisos I, II, III e IV, do artigo 78 c/c I, do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93;

Nova Brasilândia D´Oeste 09 de Setembro de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9108D2B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/CMNM/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, **Denizio Pereira da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 incisos II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº 044/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Homologação: 09/09/2019
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, com a finalidade de atender as necessidades dos veículos oficiais, pertencente a frota desta Casa de Leis, para o exercício de 2019".

Fornecedor: PAULO CESAR DOS SANTOS
CNPJ: 33.448.866/0001-19
Descrição do Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, com a finalidade de atender as necessidades dos veículos oficiais, pertencente a frota desta Casa de Leis, para o exercício de 2019.

Valor total da Homologação: R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 09 de setembro de 2019.

.
DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:87F71AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 024/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto

na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **9h00min do dia 011/09/2019 até às 09h00min. do dia 23/09/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/09/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Contratação de empresa Especializada em manutenção de ar 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
A presente licitação foi estimada em **R$ 778.614,67 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).**

Nova Mamoré - RO, 10 de setembro de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:85A4B32B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.229-GP/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.229- GP / 2019 Em, 02 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Saúde:
Médico (a) Clinico Geral- 40 horas (Plantonista) Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo: zona urbana

Classif.	Insc.	Nome
5º	100.267	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILHO

Secretaria Municipal de Educação:
Professor II-Pedagogo- 25 horas-EMEIF Manoel José dos Santos-BR 421,lh 29 C, Buriti, km 71:

Classif.	Insc.	Nome
6º	100.146	FLÁVIO GONÇALVES DE MORAIS

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:27E0777D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.233-GP/2019

DECRETO Nº 5.233 - GP / 2019 Em, 05 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II- PEDAGOGO 25 horas: EEIF Ozeias Martins da Silva-Distrito de Jacinopolis- Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
24º	367503	CLEUMA PADILHA DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de setembro 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F5334094

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.232-GP/2019

DECRETO Nº 5.232- GP / 2019 Em, 05 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 24 de março de 2019, homologado em 08 de Abril de 2019 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico de Enfermagem- 40 horas (Plantonista) Posto de Saúde Diolírio José de Oliveira no Distrito de Nova Dimensão- zona rural:

Classif.	Insc.	Nome
6º	100.603	Luziana Rivero Meira Souza

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A3DDF4D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1995 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo Art.67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 642 de 04 de setembro de 2019;
Decreta:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.910,20 (Onze mil novecentos e dez reais e vinte centavos),** no atual orçamento;
SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2117	3.1.90.11	273	**11.910,20**
TOTAL			**R$ 11.910,20**

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.122.0002.2120	3.1.90.11	276	**489,57**
02.03.04.122.0003.2115	3.1.90.11	271	**34,36**
02.05.10.122.0010.2116	3.1.90.11	272	**24,44**
02.07.12.368.0007.2119	3.1.90.11	252	**21,10**
02.13.08.122.0004.2118	3.1.90.11	274	**60,59**
TOTAL			**R$ 630,06**

Art 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo **superávit financeiro apurado em balanço contábil 2018**proveniente dos rendimentos de aplicação, no valor de **R$ 2.189,58 (Dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**
Pelo **excesso de arrecadação**proveniente dos rendimentos de aplicação, no valor de **R$ 9090,56 (Nove mil noventa reais e cinquenta e seis centavos).**
SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2117	3.1.90.11	273	**11.910,20**
TOTAL			**R$ 11.910,20**

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6E3948DE

P M N U - RO
DECRETO Nº 1996, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, Art. 5º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.33	157	**15.000,00**
TOTAL			**15.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.368.0007.2022	3.3.90.39	161	**15.000,00**
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:103CB991

P M N U - RO
DECRETO Nº 1997, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 137.853,55 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.13.08.122.0004.2003	3.1.90.11	220	**45.240,38**
02.13.08.122.0004.2003	4.4.90.52	236	**14.759,62**
02.03.99.999.0003.9999	9.9.99.99	50	**60.135,05**
02.03.99.999.0003.9999	9.9.99.99	50	**600,00**
02.03.99.999.0003.9999	9.9.99.99	50	**2.118,50**
02.13.08.122.0004.2003	3.3.90.39	231	**15.000,00**
TOTAL			**R$ 137.853,55**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.26.782.0015.2014	3.3.90.30	75	**60.000,00**
02.04.04.122.0006.2016	3.390.39	61	**60.135,05**
02.04.04.122.0006.2016	3.1.90.13	52	**600,00**
02.04.04.122.0006.2016	3.390.30	57	**2.118,50**
02.03.04.122.0003.2057	3.3.90.39	40	**15.000,00**
TOTAL			**R$ 137.853,55**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:88FA0915

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P Nº 066/2019

Licitação a ser realizada em 10/09/2019 às 10h:00min (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$181.996,74 (cento e oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos**), **"ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.
Fica a mesma **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, para atendimento de esclarecimento de empresa licitante.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de setembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D4D50D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 540/2019 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo N° 4503/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 06 (seis) meses, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora Ruth Leia Fontoura de Souza, brasileira, casada, admitida em 08.08.2001, na função de auxiliar de enfermagem, portadora da cédula identidade RG. n.º 363468 SESP/RO, inscrita no CPF n.º 348.717.562-20, residente e domiciliada na Linha 29 KM – Zona Rural, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 4503/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E0AD1FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO

Resposta ao Recurso da Candidata Jaine Oliveira Ramos
Cargo: Educador Social
Pedido: Requer a revisão da homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. A candidata enviou recurso requerendo a homologação da inscrição. Alega que enviou a ficha de inscrição com a documentação, conforme edital. Esta banca revisou as inscrições recebidas no endereço de e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br e constatou que a candidata havia realizado sua inscrição no dia 02/09/2019, conforme cronograma das inscrições de 30/08/19 a 05/09/19. Desta forma a comissão julgadora DEFERE o pedido de homologação da inscrição.

Pimenta Bueno, 10/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:918D0ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO

Resposta ao Recurso da Candidata Luciana Freitas Silva
Cargo: Educador Social
Pedido: Requer a mudança da data de realização da prova

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. A candidata enviou recurso requerendo a mudança da data de realização da prova marcada previamente para o dia 14/09/2019 (Sábado), a mesma alegou direito constitucional baseado no – **Art. 5º**Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
VI- e inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Para que não haja prejuízo para ambas as partes, a comissão DEFERE o recurso, fica transferido a data da prova do dia 14/09/2019 para o dia 15/09/2019.

Pimenta Bueno, 10/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B288EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO

Resposta ao Recurso da Candidata Thainara Cristina Ramos Carnelossi
Cargo: Educador Social
Pedido: Requer a revisão da homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. A candidata enviou recurso requerendo a homologação da inscrição. Alega que enviou a ficha de inscrição com a documentação, conforme edital. Esta banca revisou as inscrições recebidas no endereço de e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br e constatou que a candidata havia realizado sua inscrição no dia 05/09/2019, conforme cronograma das inscrições de 30/08/19 a 05/09/19. Desta forma a comissão julgadora DEFERE o pedido de homologação da inscrição.

Pimenta Bueno, 10/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A30F43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DATA DA PROVA DO EDITAL DO TESTE SELETIVO 04/2019 - SEMAST

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 527/GP/2019

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 04/2019, torna público o local e data da Prova para o cargo de Educador Social, conforme segue:

Escola Estadual Anísio Serrão De Carvalho
Endereço: Av. Costa e Silva, 321
Alvorada
Pimenta Bueno – RO
Data: 15/09/2019
Horário da Prova: das 08h às 12h

Pimenta Bueno, 10/09/2019

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 527/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10B738DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 020/2019 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5126/2019.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 **(duas) meias diárias,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o total de R$ 200,00 – (duzentos reais), ao membro do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - COMDICRA abaixo, que irá se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, visto que nos dias 11 e 12/09/2019 para participar da Capacitação do Programa Criança. Informamos que o custeio com as passagens será pelo Estado.

MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS– MEMBRO DE CONSELHO
CPF: 325.526.882 - 68
02 (duas) meias diárias no valor total de R$ 200,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será de ônibus com saída prevista no dia 10/09/2019 aproximadamente as 21:00 horas e retorno no dia 12/09/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88E2C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 113/2019. PIMENTA BUENO, 09 DE SETEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º5108/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 **(Três) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), Perfazendo o total de R$ 210,00- (Duzentos e Dez reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando de um TUTORIAL DA PLANIFICAÇÃO. O evento será realizado pela ll Regional de Cacoal/RO que Ocorrerá no município de Espigão do Oeste/RO no dia 11 de Setembro de 2019.

CRISTIANE DA SILVA -
CPF: 898.620.582-34
ENFERMEIRA
02 Meio Diária valor unitário R$ 70,00

RAQUEL NUNES HOLANDA LENZI -
CPF: 894.687.672-72
ENFERMEIRA
01 Meio Diárias valor unitário R$ 70,00

ROGÉRIO BERNADINO RODRIGUES –
CPF: 938.936.202-49
MOTORISTA
01 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 11 Setembro 2019, com saída às 07h00min e o retorno será após o termino da capacitação. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 09 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:465E0CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEMSAU N.º 114/2019 DE 09 DE SETEMBRO 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NA EDIÇÃO Nº 2541 NO DIA 10/09/2019.

ONDE SE-LÊ:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (Sete) Diárias de Alimentação, no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), Perfazendo o total de R$ 490,00- (Quatrocentos E Noventa reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando da CAPACITAÇÃO referente ao AUTO CUIDADO APOIADO. O evento será realizado pela ll Regional que ocorrerá no município de Cacoal/RO no dia 10 de Setembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LEIA - SE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (Dez) Diárias de Alimentação, no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), Perfazendo o total de R$ 700,00- (Setecentos reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando da CAPACITAÇÃO referente ao

AUTO CUIDADO APOIADO. O evento será realizado pela ll Regional que ocorrerá no município de Cacoal/RO no dia 10 de Setembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais, à 10 de Setembro 2019.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 10 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:51A4BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 116/2019. PIMENTA BUENO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5136/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **06 (seis) diárias**, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.980,00 - (um mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo relacionados, pois o mesmo estarão indo participar da Câmara Técnica e Comissão Intergestores Bipartite – CIB nos dias 11 e 12/09 na cidade de Porto Velho/RO.

SERVIDOR	CPF	VALOR TOTAL
MARINEIDE GOULART MARIANO	277.251.462-53	R$ 660,00
SIDNEI CORREIA DA SILVA	623.090.562-00	R$ 660,00
OSMAR BONFIM	841.114.012-53	R$ 660,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 10/09 às 13:00 horas e o retorno no dia 12/09 após o termino das atividades.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 10 de Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2058C679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 842/2018 TOMADA DE PREÇONº 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº842/2018
Tomada de Preçonº 010/2018
1ºTERMO ADITIVOAO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO E A EMPRESA CONE SUL E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, inscrito no CNPJ 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 892 – Centro/Pimenteiras do Oeste/Rondônia, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Olvindo Luiz Dondé, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob nº 12 R – 1.494.570 SSP/SC, e CPF sob nº 503.243.309-87, residente e domiciliado na Av. Bolívia – Centro, em Pimenteiras do Oeste/RO e do outro lado a **CONTRATADA**: **CONE SUL E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.793.756/0001-06, sediada na Rua Caetes, nº 4988, no município de Vilhena/RO, representada por: ADRIANA LICÉLIA VIEIRA, portadora do CPF: 979.362.432-91.
Cláusula primeira– Fica prorrogado o prazo de contratação firmada entre o contratante e a contratada, conforme objeto descrito na cláusula SÉTIMA do contrato Nº 001/2019, do processo 842/2019, prazo este estipulado do contrato, prorrogando-se por mais**90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de junho de 2019.**
Cláusula Segunda– Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução.

Pimenteiras do Oeste /RO, 07 de Junho de 2019.

Contratante:
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Contratada:
CONE SUL E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: Nº 01.793.756/0001-06

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:08F3C308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.611/2019 DE 27 DE JUNHO 2019

LEI Nº 2.611/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de pulseiras com sensor eletrônico sonoro para a identificação e segurança aos pacientes nos hospitais, da rede pública e privada do Município de Porto Velho".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de pulseiras com sensor eletrônico sonoro para a identificação e segurança de pacientes nos hospitais da rede pública e privada do Município de Porto Velho.
Art. 2º - Os hospitais da rede pública e privada do Município de Porto Velho ficam obrigados a colocar em seus pacientes pulseira de identificação.
Art. 3º - As pulseiras só poderão ser retiradas após os pacientes terem alta do médico responsável pelo plantão.
Art. 4º - As Unidades de Saúde referida nesta lei ficam obrigadas a adaptar a identificação rigorosa para controle de fluxo de pessoas que entram e saem dos hospitais. Por isso se faz necessário os dispositivos sonoros da pulseira de identificação.
Art. 5º - Os hospitais públicos e privados que funcionam neste Município deverão se adequar as exigências contidas nesta lei.

Art. 6º - A não aplicação desta lei, será aplicado uma multa de 1.000 UPF (Unidade Padrão Fiscal) do Município de Porto Velho.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de junho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.748/2018
Vereadora Ellis Regina - PCdoB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9E72B256

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

"Altera o artigo 29 e 35, incisos e Parágrafo único da Lei 097/99 uso e ocupação do solo e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1° - O art. 29, 35 da Lei 097 de 29 de dezembro de 1999 do Município de Porto Velho/RO, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 29 – O Executivo Municipal aprovará atendidas todas as normas pertinentes em vigor, o parcelamento pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa em UPF do responsável.
Art. 35 – A execução das obras, a que se refere o artigo anterior desta Lei, deverá ser objeto de prestação de garantia, por parte do loteador, por uma ou mais das modalidades:
I - Garantia hipotecária;
II – Caução em dinheiro, em títulos da Dívida Pública ou fidejussória;
III – Fiança bancária;
IV – Seguro garantia;
V - Fiança pessoal, desde que o fiduciário seja sócio da empresa interessada.
§ 1º - A garantia inicial terá o valor equivalente ao custo orçado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais, ou empresas privadas especializadas, salvo na garantia hipotecária, a qual terá valor equivalente a 40% (quarenta por cento) dos lotes.
A Caução a que se refere o § 1º do artigo 35, poderá ser substituída a qualquer tempo, a pedido do empreendedor do loteamento, aberto ou fechado, na proporção restante da obra a ser realizado, nas formas compreendidas na presente Lei, independente de aceitação do poder público, desde que comprovadas as garantias de valores para o término da obra;

§ 2º - .....
§ 3º - ....."
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 02 de julho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei Complementar nº. 1052/2019
Vereador Edwilson Negreiros - PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9C08B976

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.621/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2.621/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Institui o Programa "Vacinação Domiciliar de Idosos".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos.
Art. 2º - O Programa instituído no artigo 1º desta Lei será destinado ao cidadão com mais de 60 (sessenta) anos, comprovadamente impossibilitado de chegar no local de vacinação, solicitados por estes, por familiares ou terceiros por eles responsáveis, a aplicação no próprio domicílio das vacinas nesta lei especificadas.
Parágrafo único – O direito a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos idosos que comprovadamente estejam impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação.
Art. 3º - As vacinas a serem aplicadas dentro do programa, serão:
I – vacina contra a gripe (influenza);
II – vacina contra a pneumonia (pneumococo);
III – vacina contra difteria e tétano (dupla adulto – dt);
IV – vacinas tornadas obrigatórias eventualmente, por força de lei;
V – doses de reforço, inclusive de outros tipos de vacina, quando for o caso.
Art. 4º - O programa de vacinação de que trata a presente lei será desenvolvido através dos órgãos de saúde já existentes na Administração Pública Municipal ou por órgão municipal definido pelo Poder Executivo, o qual competirá fornecer as vacinas e designar os profissionais habilitados para sua aplicação.
Parágrafo único – As solicitações de vacinação a domicílio serão feitas junto ao órgão municipal de saúde designado pelo Poder Executivo responsável para a implantação desta lei que definirá a forma de cadastramento dos idosos.
Art. 5º - O Programa instituído nesta lei poderá ocorrer durante todo o ano, mas sua realização será executada prioritariamente no período de campanha de vacinação de idosos fixado pelo Poder Público.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de julho de 2019

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.717/2018
Vereador Zequinha Araújo - MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E3FDDEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.622/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2.622/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"Altera a Nomenclatura da Avenida 3 para Avenida Vidabella, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica alterada o nome da Avenida 3 no Bairro Planalto para Avenida Vidabella.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da Placa de Nomenclatura de que trata esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de julho de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.835/2019
Vereador Alan Queiroz - PSDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FA6B46D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.623/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 2.623/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera a denominação do Parque Natural Municipal de Porto Velho, atualmente denominado Parque Ecológico Senador Olavo Pires, para Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica alterado o nome do Parque Natural Municipal de Porto Velho, Parque Ecológico Senador Olavo Pires, que passa a denominar-se Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura de que trata essa Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.729/2018
Vereador Da Silva do SINTTRAR - PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:85E2485B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 056/CMPV-2019

PORTARIA Nº 056/CMPV-2019 De 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a servidora **BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS**, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários e ocupante do cargo de Analista Legislativo A-I, do Departamento Legislativo para o Departamento Legislativo das Comissões, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:420AD7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 526/CMPV-2019

DECRETO Nº 526/CMPV-2019 De 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **GENIVALDO SILVA SANTOS**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-9, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2179C733

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 527/CMPV-2019

DECRETO Nº 527/CMPV-2019 De 09 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **YONE LOPES DA SILVA BRASIL**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-9, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3D626FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 528/CMPV-2019

DECRETO Nº 528/CMPV-2019 de 09 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR **SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO**, do cargo de Assessor Executivo da Presidência, e **LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo da Presidência, ambos do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AAB24E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 525/CMPV-2019

DECRETO Nº 525/CMPV-2019 de 09 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA**, no cargo de Assessor Executivo da Presidência, e **AIRTON FERNANDES DA SILVA**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo da Presidência, ambos do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E6ED8412

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01.00042-000 2018

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR VEICULAR CONTRA SINISTROS, ROUBO, FURTO E ETC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO N° 005/2019

Para que se produzam os efeitos legais em plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à PREGÃO ELETRÔNICO n°. 005/2019, tipo MENOR PREÇO, processo n° 01.00042-000/2019, abertura no dia 19 de agosto de 2019 às 10h00min em favor das empresas:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$17.063,00 (dezessete mil e sessenta e três reais)

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Giuliano Caio Sant Ana
Código Identificador:9BFB5F83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 340/2019

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n° 2019.67.904813PA de 03 de setembro de 2019.

Resolve,

Dispensar da servidora **TELMA BARROSO DE BRITO**, cadastro nº 5568, estatutária do quadro de servidores da Câmara Municipal de Porto Velho – RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, cedida com ônus para esta Autarquia, com lotação na Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, a Função de Confiança de **Assistente Intermediário** deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme Art. 2º, da Lei Complementar nº. 647, de 06/01/2017, publicada no DOM nº. 5367 de 06/01/2017, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C44B017A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 341/2019

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n° 2019.67.904813PA de 03 de setembro de 2019.

Resolve,

Conceder a partir de 01 de setembro de 2019, Gratificação de Função de Confiança de **ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO** a servidora **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 60AT, Estatutária do quadro de servidores desta Autarquia, ocupante do cargo de Oficial Previdenciário, com lotação na Gerência Administrativa, conforme Art. 2º, da Lei Complementar nº. 647, de 06/01/2017, publicada no DOM nº. 5367 de 06/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1740BBE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 342/2019

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Conceder a servidora **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, matrícula n° 20527AT, lotada na Procuradoria – Geral, Gratificação de Produtividade pela sua formação jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB nº 5144/RO, prevista no Art. 25 da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012 e Decreto nº 12.778, de 20 de setembro de 2012, a partir de 19 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:52DAC9E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 241/PGM/2019

EXTRATO Nº 241/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 04.00305-000/2019
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

O valor estimado desta contratação é de R$ 26.637,53 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão em razão dos descontos ofertados pela contratada.

O valor estimado para serviços é de R$ 13.989,31 (treze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

O valor estimado para peças é R$ 12.648,22 (doze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

O prazo de vigência deste termo, será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regulamente;
b) A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça vantajoso para Administração;
d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

Parte das despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto atividade n° 04.01.0412200072.001, elemento de despesa n° 3.3.90.3000 – Material de Consumo, Fonte n° 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho tipo estimativa n° 004122, no valor de R$ 6.324,09 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos);

Projeto atividade n° 04.01.0412200072.001, elemento de despesa n° 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros, Fonte n° 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho tipo estimativa n° 004123, no valor de R$ 6.994,66 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos);

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela PGM, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria
Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:85DF4CD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 242/PGM/2019

EXTRATO Nº 242/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00095-00/2018
CONTRATANTE: MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/PGM/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços oftalmológicos para 1.000 (mil) consultas, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em especial aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 074/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13.08.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Parte das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Para cobertura das despesas referentes ao período de setembro a 31 de dezembro de 2019:

Programa/Atividade nº 09.01.12.36.10.3112.762 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.00 – outros serviços de terceiros, conforme Nota de Empenho nº 1820/2019, de 31.07.2019, no valor de R$ 27.983,36 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos);

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes, atinentes ao exercício seguinte, serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9370847D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 243/PGM/2019

EXTRATO Nº 243/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00143-006/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: CENTRO ODONTOLÓGICO LEVATTI LTDA - EPP
ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/PGM/2014

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial com área construída de 500 m², sito a Av. Pinheiro Macho nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, contendo no piso inferior: 08 salas, sendo duas com banheiro, uma sala ampla para recepcionista, banheiro social com adaptação para cadeirante, corredor amplo, uma cozinha/copa, área de serviço, um depósito, um banheiro social, um poço semiartesiano, um reservatório de água para cinco mil litros, estacionamento para carros, piso superior: um salão amplo, medindo aproximadamente 8 x 30 metros, com capacidade para divisões de oito salas, três banheiros, uma sala com banheiros, um depósito, para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia - SEMASF.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal do imóvel a que se refere o contrato de locação permanece em RS 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade n° 12.33.0824403242.976, Elemento de Despesa n° 3.3.90.3900, Fonte n°10.15 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global n° 004167, no valor de R$ 37.950,00(trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), para cobertura referente ao período de outubro a dezembro de 2019.
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMASF quando da abertura do exercício financeiro de 2020, por intermédio de termo de apostilamento.

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2019, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5B36C474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 233/CD/PGM/2019

PORTARIA Nº 233/CD/PGM/2019.
Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta das provas extraídas do Processo nº 04.00300-00/2019 e 04.00339-00/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cadastro nº 743147, **ANDREA MARIZA PANTOJA,** cadastro nº 57762, e **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro nº 28325, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0057/CD/PGM/2019 destinada a apurar irregularidade na alteração dos dados cadastrais pelo sistema de informática do Município de Porto Velho/SIAT, de inscrição municipal nº 01.19.031.0210.001, 01.19.031.0219.001 e 01.019.031.0229.001, ocorrido no computador pertencente ao acervo da Procuradoria-Geral do Município (PGM-164168), localizado no atendimento da Divida Ativa/PGM, com senha identificada do servidor A. P. C. Cadastro: 373978, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso II do art. 140, incisos X e XII do art. 141, combinado com art. 155 e inciso I do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que preceituam o que segue:
Art. 140. São deveres do servidor:
II – ser leal às instituições a que servir;

Art. 141. Ao servidor é proibido:
X – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XXII – praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

Art. 155. A pena de suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação de proibição constante do art. 141, inciso XXII não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
I – crime contra a administração pública;

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08A88AB1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 100/2019/SGG

PORTARIA Nº 100/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00457-000/2019.**
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 99/2019/SGG de 05 de setembro de 2019, publicado do DOMR nº 2539 de 06/09//2019.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:854E8111

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 16.169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 02.00458-000/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Geral de Governo – SGG, **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 311936, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, 16.09.2019 a 19.09.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando Representar o Prefeito em visita a bancada Federal e ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5B84BEFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.171, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23.00002-003/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº. 1063011, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e adicional de deslocamento de 50%, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 11.09.2019 a 12.09.2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando Assessorar o Prefeito em Reuniões Técnicas no FNDE e PCN, para tratar de assuntos Referentes a Prefeitura de Porto Velho.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D2CBA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 066/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 066/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 10 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 262/DEAD/SEMAD de 09 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Chamamento Público,** referente ao Processo Administrativo nº 07.01300-000/2019, que visa o credenciamento de leiloeiros para o exercício de 2019, conforme disposto nesta Portaria.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
294207	PAULO CÉSAR BERGAMIN	PRESIDENTE	SEMAD
169120	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	MEMBRO	SML
317661	KATIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES	MEMBRO	SML
737	DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	MEMBRO	SEMOB
308412	YAN SAMURAY SIEPAMANN VIEIRA	MEMBRO	SGP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B687A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1031- EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
125692	Marilucy André Marques	29/03/1999	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 * Concomitância com as férias de 30 (trinta) dias do período aquisitivo 2018/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74A8B96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 1032– Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS**, Cadastro nº 858045, ocupante do cargo de Professor NII/Letras Português, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/07/2019 a 31/12/2020,** conforme Ofício nº 0314/2019/ASGOV/SGG, de 22/08/2019, Ofício nº 3466/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 21/08/2019, Ofício nº 1148/2019/GAB/EMDUR, de 27/06/2019, Ofício nº 0303/2019/ASGOV/SGG, de 16/08/2019, Ofício nº 3351/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019, de 13/08/2019
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3EF3749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMAS Nº 199 DE 04 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 199 DE 04 DE JULHO DE 2019

" Dispõe sobre Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/pvh".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de julho de 2019 no uso das atribuições conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 413 de 30 de março de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Mesa Diretora para o período de 04/07/2019 a 04/07/2020, em conformidade com o Artigo 18 de Regimento Interno do CMAS e ART. 8º. Da Lei 413/11 de criação do CMAS, ficando assim definida.

Presidente: Francisco Fernando Rodrigues Rocha
Vice- Presidente: Waldemarina Galvão Lopes
1ª. Secretária: Massimo Araújo Mesquita
2º Secretário: João Paulo Dias de Carvalho

FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES ROCHA
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:334984E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMAS Nº 200 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 200 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

" *Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas, de Caráter Permanente, e os grupos de Trabalho, de caráter Eventual"*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e Regimento Interno das Comissões Temáticas- Art 24- Integram a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho- CMAS, as Comissões Temáticas, de caráter permanente, e os Grupos de Trabalho, de caráter eventual, e deliberação deste colegiado na Reunião Extraordinária do dia 22 de agosto de 2019.
R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Politica de Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS- PVH no cumprimento das competências referidas na Lei 1312/97, os seguintes conselheiros (as):

•Ângela Maria Gomes- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA- Coordenadora

•Cleide Marculino Medeiros- Conselho Regional de Serviço Social- CRESS-Subcoordenadora

•Marlene Costa de Souza- Instituto Cultural Educacional Espirita André Luiz- ICEAL

•Andrea Izel Custódio de Araújo- Conselho Regional de Psicologia- CRP

•Rejany Correa Reateque- Centro Social Madre Mazzarello- CESMAZZA

•Helga Cristina Rodrigues Lisboa- Secretaria Municipal de Esportes- SEMES

•Manoel Ferreira Mendes- Centro de Convivência do Idoso- CCI

Art. 2º – Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Normas de Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS- PVH no cumprimento das competências referidas na Lei 1312/97, os seguintes conselheiros (as):

•Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues- Organização Holistica Portal Raio Rosa- Coordenadora

•João Paulo Dias de Carvalho- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Asssitenciais- ADRA NOROESTE- Subcoordenador

•Massimo Araújo Mesquita- Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

•Denise Barbosa Fidelis- Secretaria Municipal de Educação- SEMED

•Maria José Andrade Freire- Centro Social Madre Mazzarelo- CESMAZZA

Art. 2º – Ficam indicados (as) para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com atribuição de subsidiar o CMAS- PVH no cumprimento das competências referidas na Lei 1290/97 de 16 de abril de 1997 e decreto 6346/ de 25 de agosto de 97, os seguintes conselheiros (as):

•Waldemarina Galvão Lopes- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG- Coordenadora

•Francisco Fernando Rodrigues Rocha- Associação Beneficiente e Clube de Mães, Crianças e idosos do Bairro Esperança da Comunidade- ASBEMICC- Subcoordenador

•Sidnei Ferreira Junior- Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFAZ

•Massimo Araújo Mesquita- Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASF

•Sônia Maria Gama de Jesus- Associação de Idosos do Bairro Aeroclube- AIBA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO FERNANDO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:07520EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMAS Nº 201 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 201 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

" *Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora da 9ª. Conferência de Assistência Social"*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011 e deliberação deste colegiado na Reunião Extraordinária do dia 26 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam indicados (as) para compor a Comissão ***Organizadora da 9ª. Conferência de Assistência Social"*** os seguintes conselheiros (as):

•Waldemarina Galvão Lopes – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG- (COORDENADORA DA COMISSÃO);

•Denise Barbosa Fidelis- Secretaria Municipal de Educação- SEMED;

•Francisco Fernando Rodrigues Rocha- Associação Beneficiente e Clube de Mães, Crianças e idosos do Bairro Esperança da Comunidade ASBEMIC;

•Massimo Araújo Mesquita- Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASF;

•Manoel Ferreira Mendes- Centro de Convivência do Idoso- Centro de Convivência do Idoso -CCI;

•Rousiele da Silva Abreu- Centro Salesiano do Menor.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FERNANDO ROCHA
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:500E0A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 202 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 202 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação/ 2019, consignados no Fundo Municipal de Assistência Social para o Co-financiamento do Governo Federal/ Sistema Único da Assistência Social. "

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011.
Considerando a deliberação por unanimidade deste Colegiado em reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o co- financiamento do Governo Federal/ Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com recursos orçamentários e financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS; sendo o órgão proponente a Prefeitura do Município de Porto Velho, e órgão gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF no exercício de 2019.
Art. 2º- Esta Resolução passa a viger a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO FRANCISCO RODRIGUES ROCHA
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A8E91D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 069/2019/GAB/SEMUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JUNIOR DOS RAMOS MENEZES DA SILVA**, matrícula nº **319295**, Assessor Técnico Nível III, como responsável por toda a frota de veículos oficiais desta SEMUR.

Art. 2º Tornar sem efeito a **Portaria n.º 036/2019/GAB/SEMUR, de 28 de maio de 2019**, a partir do dia 01/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F7DE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 070/2019/GAB/SEMUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores como Fiscais do Contrato nº 088/PGM/2015 a partir do Quarto Termo de Renovação ao Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como **Fiscais do Contrato nº 088/PGM/2015** a partir do *Quarto Termo de Renovação ao Contrato* – **Processo Administrativo nº 18.00342-00/2014**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FISCAL
Frank Richard Silva Gil	Gerente de Divisão	168535	Fiscal Titular
Tanhama de Souza Barbosa	Chefe da Assessoria Técnica	641226	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D88D9A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 071/2019/GAB/SEMUR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidora como responsável técnica pelos projetos urbanísticos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada como **Responsável Técnica Pelos Projetos Urbanísticos** correspondente as áreas de *Nova Aliança, Nova Califórnia, Rosalina Carvalho, União Bandeirantes e as 10 Quadras* que englobam os bairros *(Lagoinha e Tiradentes)*, bem como, futuras ações de mesma natureza.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Katia Cilene Andrade Carneiro	Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras	71564

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:24CFF1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 323/DIC/SEMUSA

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.710 de 11 de junho de 2018.
Considerando o Decreto Municipal nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, seção II, artigo 6º, paragrafo IV.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS, Cadastro nº 101030, lotada na Divisão de Contabilidade, do Registro Diário no Ponto Eletrônico em vigência.
Art. 2º A servidora continuará a registrar sua frequência em folha de ponto física (papel).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coord. do Fundo Municipal de Saúde Saúde

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B1D3ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº308/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº308/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 05 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0337**, outorgada ao Sr.(a) **José de Souza Pereira**, Sob RG **152068SSP/RO,** CPF **149.405.072-20,** Residente **à Rua Gralha Azul nº 7289, Bairro Três Marias,** Autorizado(a) desde do ano de 2010**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9390726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº309/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº309/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0337** habilitando ao Sr.(a) **Nizan Lobato dos Santos,** sob RG **671019SESDEC/RO**, CPF. **681.441.992-00,** residente à **Rua Anapolis nº 9596, Bairro Jardim Santana,** com vistas ao processo nº. **14.03159.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84CF41FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº271/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº271/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 05 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0229**, outorgada ao Sr.(a) **Guilherme Augusto de Oliveira Anacleto**, Sob RG **872651SSP/RO,** CPF **940.618.742-68,** Residente **à Rua João Paulo I nº 2400, Bairro Novo Horizonte,** Autorizado(a) desde do ano de 2017**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC9F365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº272/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº272/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0229** habilitando ao Sr.(a) **Paulo Neto Pestana,** sob RG **126051SESDEC/RO**, CPF. **191.253.121-34,** residente à **Av. Rio de Janeiro nº 7378, Bairro Lagoinha,** com vistas ao processo nº. **14.02765.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5B3A2A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO Nº 003/DET/SEMTRAN/2019

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2019.

À Empresa,
IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Rua Aparício de Moraes, nº 4058B – Setor Industrial, Porto Velho – RO

Assunto: Descumprimento da Cláusula 21.1, Anexo VII, do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços do Pregão nº 074/2018

A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, neste ato representada pelo Secretário Sr. Nilton Gonçalves Kisner, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa Imagem Sinalização Viária LTDA, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 074/2018, acerca dos seguintes fatos:

Em que pese a obrigatoriedade de manutenção das condições que habilitaram a empresa no certame, estabelecida pelo Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preço assinada pelas partes, a empresa contratada persiste em não apresentar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, e Municipal, descumprindo deste modo, a Cláusula nº 21.1, do Anexo VII, do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços do Pregão nº 074/2018, que estabelece: "A **CONTRATADA** obriga-se a manter, as mesmas condições que habilitaram no certame, até o total cumprimento deste contrato".

A Cláusula 4.3., do mesmo instrumento supramencionado, estabelece que: "A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal". Desta forma, resta claro o dever da Contratada de apresentar as devidas certidões de regularidade fiscal, o que não tem ocorrido.

Diante do descumprimento de cláusula contratual e do art. 78, II, da Lei 8.666/93, de maneira reiterada, foi aberto o Processo Administrativo de nº 14.01428/2019 para Aplicação de Penalidade, observando sempre a garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta notificação tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no art. 109, I e, f, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

VLADMIR OLIANI
Diretor do Departamento de Tráfego

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E10B9DE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 10.02.00038/2017
CONTRATO Nº: 078/PGM/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 385.210,92
OBJETO: OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA CANDELÁRIA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB, **DETERMINA** o **REINÍCIO** da Obra de **"OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA VILA CANDELÁRIA",** no Município de Porto Velho-RO, esta Ordem de Reinício entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:11665B8F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ACORDO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BASICOS - SEMUSB

TERMO DE ACORDO
Processo nº 10.00006-483/2007
Contrato nº 030/PGM/2010
Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001

Ref: Reajustes de valores contratados

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, o senhor **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF Nº 210.585.982-87 e pelo Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010, Senhor **LUCAS BEZERRA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 666732 SSP/RO e do CPF nº 906.761.812-87, e empresa **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.950.702/0010-76, com sede na Rua da Beira nº 6730, Bairro Jardim Eldorado, nesta capital, neste ato representada pelo seu Gerente de Filial, Senhor **EMILIANO DE SOUZA MARINHO**, portador da cédula de identidade nº 175830-81 IFP/RJ e CPF nº 389.193.463-72, resolvem celebrar o presente acordo para reajuste do contrato em **6,664%** (Seis vírgula seiscentos e sessenta e quatro por cento), em conformidade as comprovações apresentadas, de acordo com fórmula da Cláusula Quinta, Parágrafo IV, do Contrato nº 030/PGM/2010 e ao Acordo Judicial Processo nº 0005420-09.2014.8.22.0001, estabelecido do seguinte modo: O valor mensal do contrato principal que era de **R$ 2.669.423,00** (Dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais), firmado o Acordo Judicial, aplicado o percentual do reajuste, passa a ser de **R$ 2.847.313,35** (Dois milhões e oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos), a partir do mês de Abril de 2019, conforme serviços e valores demonstrados no ANEXO.
Os cálculos de reajuste apresentados pela empresa prestadora dos serviços foram devidamente conferido pela assessoria de engenharia da SEMUSB.
Os documentos apresentados pela empresa prestadora de serviços quanto ao reajustamento de tarifa foram devidamente conferidos e analisados pela Comissão Especial

Permanente de Fiscalização – CEPF/SEMUSB, por meio do Despacho nº 002/2019- CEPF/SEMUSB, fls. 93 a 98 e o pleito foi analisado pela Procuradoria Geral do Município – PGM por meio do Despacho nº 193/SPACC/PGM/2019, fls. 114 e 115 constando nos autos do Processo nº 10.00006-483/2007.

ANEXO

Ord.	Serviços	Valor pago até 03/2019	Reajuste da tarifa em 6,664%	Valor pago após 04/2019
1	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares	R$ 1.266.148,88	R$ 84.376,16	R$ 1.350.525,04
2	Operação da Lixeira Municipal	R$ 536.747,25	R$ 35.768,84	R$ 572.516,09
3	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 49.411,00	R$ 3.292,75	R$ 52.703,75
4	Equipe de Educação Ambiental	R$ 15.346,64	R$ 1.022,70	R$ 16.369,34
5	Serviço de Atendimento ao Usuário	R$ 4.928,50	R$ 328,44	R$ 5.256,94
6	Coleta Mecanizada (Coleta Conteinerizada)	R$ 158.602,85	R$ 10.569,29	R$ 169.172,14
7	Coleta Diferenciada (Coleta Seletiva)	R$ 113.183,20	R$ 7.542,53	R$ 120.725,73
8	Tratamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde	R$ 214.371,87	R$ 14.285,74	R$ 228.657,61
9	Coleta e Transporte ao Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - Distritos	R$ 273.740,18	R$ 18.242,05	R$ 291.982,23
10	Equipe para Coleta Seletiva – Distrito de Vila Nova Mutum	R$ 36.942,63	R$ 2.461,86	R$ 39.404,49
TOTAL		**R$ 2.669.423,00**	**R$ 177.890,35**	**R$ 2.847.313,35**

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

LUCAS BEZERRA SILVA
Gestor do Contrato nº 030/PGM/2010

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos

EMILIANO DE SOUZA MARINHO
Gerente de Filial
Construtora Marquise S/A

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2BA8E7E0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico 550/SPACC/PGM/2019, processo administrativo 08.00289/2019, torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 122/2019**, do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/09/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **784140**. Valor Estimado para Contratação: R$ R$ 140.331,25 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:59DB7DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-991/SEMUSA/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 47/2019 do processo administrativo Nº. 1-991/SEMUSA/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada**: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERC. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ:** 13.977.860/0001-21 **Do Valor:** R$ 35.970,00(trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).**Contratada**: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA **CNPJ:** 02.475.985/0001-37 **Do Valor:** R$ 5.235,00(cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais). **Contratante**: ECOLIM EIRELI **CNPJ:** 17.221.558/0001-08 **Do Valor:** R$ 20.373,12(vinte mil e trezentos e setenta e três reais e doze centavos). **Contratada:** JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **CNPJ:** 03.595.984/0001-99 **Do Valor:** R$ 23.056,00(vinte e três mil e cinquenta e seis reais). **Contratada:** LRF BATISTA EPP **CNPJ:** 19.859.630/0001-44 **Valor:** R$ 34.080,00(trinta e quatro mil e oitenta reais). **DO OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - Material Penso (Saneantes e Antissépticos).**Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 06 de setembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:9F4320AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-927/SEMAS/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-927/SEMAS/2019

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

DO OBJETO: Aquisição de brinquedos e Picolés de frutas (sortidos), para serem distribuídas as crianças na comemoração das festividades alusivas no dia das crianças, para o bom atendimento, o qual vem sendo prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nas Escolas da Rede Básica de Ensino da Secretaria de Educação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de Setembro de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO.
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:A50DC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0044/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO, EDITAL 002/2018 E EDITAL 003/2019
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 10 de setembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA
Edital 001/2017

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	147	Enfermeiro	10,00	15º
02	365	Enfermeiro	10,00	16º
03	717	Técnico em enfermagem	9,00	21º
04	263	Técnico em enfermagem	9,00	22º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4872E3BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 028/CM/2019 DE 10.09.2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 028/CM/2019 DE 10.09.2019

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1° - Nomear a Comissão que irá compor a Ouvidoria Parlamentar, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos seguintes membros:

Ouvidor: Rosângela Machado Alves - Servidora
Ouvidor Substituto: Sinara Cruz Teles Santos - Servidora
Membro: Claudeci Marioto de Carvalho – Servidora
Membro: Igor da Cruz Teles Santos – Servidor

Art.2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 10 de setembro de 2019.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:B08DED53

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

PROCESSO N° 1288/SEMAS/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2074 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
Ficha: 167

Objeto: Locação de imóvel para um período de 12 meses.

Contratada: ROMENIGUE GOBBI GOIS
CNPJ/CPF Nº: 750.122.862-00
VALOR: 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 10 de Setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0C740998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **IDELMA LUCIANA DA SILVA,** portadora do CPF: 390.226.682-15, para o cargo em comissão – **Diretora da Creche Municipal Pingo de Gente,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor com efeitos a parti de 05 dias do mes de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0284D089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Superintendente de Licitação e Contratos designado pela Portaria nº 3082/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação e implantação de software de gestão pública na Câmara Municipal de Rio Crespo**, incluso também migração total dos dados do software, do site e do Portal Transparência atualmente utilizado na Câmara Municipal, capacitação dos servidores, conforme especificações contidas no Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, pela seguinte classificação orçamentária: 01. Câmara Municipal de Rio Crespo; 01.001. Câmara dos Vereadores; 01.001.01.031.0001.2001. Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 059/2019/CÂMARA MUNICIPAL
IV - DATA DE ABERTURA: **24 de setembro de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 92.640,04 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 09 de setembro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Superintendente de Licitação e Contratos
Portaria: 3082/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3FB9ED71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
COMUNICADO PROCESSO DE Nº19/2019 AGERROM.

COMUNICADO

PROCESSO DE Nº19/2019 AGERROM.

Sirvo-me do presente para comunicar contratação da empresa F. A. Antonietti- ME, inscrita no CNPJ Nº24.456.732/001-59, para assessoria e consultoria contábil, tendo em vista a necessidades administrativas e de prestação de contas da Agencia Reguladora do Município de Rolim de Moura-RO, o contrato possui o prazo de 6(seis) meses de duração.

Rolim de Moura-RO 10 de setembro de 2019

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Superintendente da AGERROM

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:8731D745

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2019

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ**, matrícula – **6452**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 746470 SSP/RO e do CPF nº 652.007.802-68, de exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Agosto de 2019.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0B1BDD08

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481186 SSP/PR e do CPF nº 305.598.552-49, **DIRETOR DO ALMOXARIFADO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0E380963

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481186 SSP/RO e do CPF nº 305.598.552-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 27, item IV, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.
. Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:105357C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 103/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, valor estimado **R$ 221.058,13 (Duzentos e vinte e um mil cinquenta e oito reais e treze centavos).** A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 450/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0C0E327D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2019 PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior desconto" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DESTINAÇÃO FINAL DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAUDE, LABORATÓRIO, FARMACIA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, valor estimado **R$ 451.808,28 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos**). O motivo da suspensão dá-se pela necessidade de retificação do Edital da licitação. Da autorização: **Processo Administrativo nº 828/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:43321E46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

Processo: 4257/2019
Dispensa: 52/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FACHADAS, INSULFILMES, ADESIVOS, FAIXAS DE PORTA E TOLDO PARA A FARMÁCIA CENTRAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA - CER

Fornecedor: MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 11.773.245/0001-78
Valor Total: R$ 16.429,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 16.429,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2019.

SIMONE APARECIDA PAES
Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:17C3C445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 108/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 51/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** valor estimado **R$ 1.008.313,39 (Um milhão oito mil trezentes e treze reais e trinta e nove centavos).** A

sessão de abertura está marcada para o dia **24 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2164-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A49B42F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS,** para atender a secretaria municipal de Assistência Social. Valor estimado **R$ 24.305,00 (Vinte e quatro mil trezentos e cinco reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4120-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:66C227E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 3590/2019.

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS, CREDENCIADORES DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO PARA FINS DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, POR MEIO ELETRÔNICO.

DO CREDENCIAMENTO
Após expirado o prazo legal para a apresentação de Razões e Contrarrazões quanto a Habilitação das empresas participantes do certame sem manifestações, a Comissão Permanente de Licitações do município de Rolim de Moura – RO declara devidamente **CREDENCIADAS** as empresas **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI (SELFPAY), CNPJ Nº 16.814.330/0001-50** e **PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ Nº 32.557.448/0001-05,** e aptas a prestarem o referido serviços após formalização do procedimento e ratificação do ato pelo Chefe do Poder Executivo.

Rolim de Moura – RO, 11 de setembro de 2019.

A COMISSÃO
Portaria nº 002/2019

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Vice- Presidente

GILDO LIMANA
Membro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B9838D0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, Senhora Simone Aparecida Paes, em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012, convida toda população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizará no dia 27 de setembro de 2019, ás 08:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura, onde serão apresentados os resultados referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Participem!

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária do Fundo Municipal
Saúde de Rolim de Moura/RO.

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:D13AC7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 039/2019

TERMO ADITIVO N° 039/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2014 do Processo nº 1077/2014 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME.**

Ao (nono) dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 84.599.398/0001-14, com sede e foro na Rua Tocantins, 4787, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 029/2014, por igual período, referente ao Processo N° 1077/2014.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 29/2014, será prorrogado pelo prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do **dia 11/08/2019.**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas orçamentárias empenhadas são decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura unidade: 02.004 (SEMEC), elemento de despesa 33.90.39, programa de trabalho: 2.018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 29/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 9 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CEDEVE COLEGIO EXPERIMENTAL DEDO VERDE LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A5684E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 040/2019

TERMO ADITIVO N° 040/2019

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2014 do Processo nº 8164/2013 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME.**

Ao 9º (nono) dia de agosto do ano de dois mil e dezenove, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, com sede e foro à Linha 184, km 11,5, Lado Norte, Zona Rural, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 180/2014, referente ao processo n° 8164/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **09/09/2019.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **09/08/2019.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 09 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:20F5FFAC

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em serviços gráficos com a finalidade de Confeccionar Capa de Processo, de acordo com a especificação do objeto**,** para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de Empresa especializada em serviços gráficos, com a finalidade de confeccionar CAPA DE PROCESSO no modelo padrão do Instituto de Previdência, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM 01	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID
01	Confecção de capa de processo em papel duplex, 250 gramatura, sendo a frente 01 cor, verso 01 cor, formato A4, impressão na cor verde, conforme modelo em anexo.	2000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço se faz necessária, para o desenvolvimento das atividades administrativas do ROLIM PREVI, haja vista que o quantitativo do material solicitado está em falta, ensejando novas aquisições uma vez que o material solicitado é de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI. e de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 24 (vinte quatro) horas contados da solicitação da Administração;
Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
Os materiais deverão ser entregues no local determinado pelo ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar os serviços de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 10 de setembro de 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir.Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em serviços gráficos com a finalidade de Confeccionar Capa de Processo, de acordo com a especificação do objeto**,** para atender as necessidades do ROLIM PREVI
OBJETO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de Empresa especializada em serviços gráficos, com a finalidade de confeccionar CAPA DE PROCESSO no modelo padrão do Instituto de Previdência, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e modelo anexo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018, conforme requisitos previstos neste edital.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação do serviço se faz necessária, para o desenvolvimento das atividades administrativa do ROLIM PREVI, haja vista que o nível do material solicitado está em falta, ensejando novas aquisições uma vez que o material solicitado são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.
DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.
DAS EXIGENCIAS:
A Empresa interessada, vencedora do certame do tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração;
Documentos dos Sócios;
DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 11/10/2019 com a entrega dos mesmos até o dia 00/09/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 10 de setembro 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefício

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:F1E02D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida todos os cidadãos rolimourenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 2° Quadrimestre de 2019 a acontecer no dia 27/09/2019 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min.

JOSÉ GOMES TEXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:E61F0AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 67 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 67/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 67/2018 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Escavadeira Hidráulica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017ANA1757 convênio 098_2017. Advindo do Processo 1.015/2018, em favor da CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS – 11.239.764/0002-31, no valor de R$ 449.850,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4FDA855E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 65 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 65/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 65/2019 sendo o objeto Aquisição de material de consumo para o apoio e fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, advindo do Processo 682/2019, em favor das empresas MBR FERNANDES EPP - 16.845.253/0001-04, no valor 2.667,94 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), PEREIRA E LIMA LTDA ME - 15.506.997/0001-23, no valor de R$ 11.131,20 (onze mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E2F1F744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 70 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 70/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 70/2019 sendo o objeto Formação de registro de preço para realização de exames de ultrassonografia através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2019-2020, advindo do Processo 922/2019, em favor das empresas JOEL ASSIS DA SILVA LABORATORIO EIRELI - 29411424000120, no valor 58.500,50 (cinquenta e oito mil quinhentos reais e cinquenta centavos), LABORATORIO E CLINICA SETUBAL EIRELI - 10592530000120, no valor de R$ 32.247.00 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:180FA7D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 949/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 949/SEMUSA/2019
Pregão Eletrônico: 67/2019
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 949-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

CACOALGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE GASES EIRELI - EPP
CNPJ: 23.700.376/0001-04
VALOR: R$ 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:E5501273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 048/2019

Súmula: Altera o item 3, do artigo 1º do Decreto nº 041 de 12 de agosto de 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado do Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1° Fica alterado o item 3, do artigo 1º do Decreto nº 041 de 12 de agosto de 2019, Dispõe sobre a nomeação dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam nomeados os Membros Titulares e os Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste, conforme abaixo relacionados, os quais farão parte da gestão do Conselho Municipal de Saúde, pelo prazo de **03 (TRÊS) ANOS.**

~~**3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS**~~
~~Entidades populares:~~
~~**Titular: JAMIRO ANTONIO SOARES - CPF - 810.438.216-00.**~~
~~Suplente: JOCIONE OLIVEIRA MIGUEL DA ROCHA~~

~~**Titular: JANIO BOSSOLANI DE ALMEIDA – CPF - 925.955.702-00**~~
~~Suplente: ABNAEL M. DE OLIVEIRA.~~
~~Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores:~~
~~**Titular: LUANA EGERT SANTANA - CPF - 022.143.372-45.**~~
~~Suplente: ARCEMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO~~
~~Entidades não Governamentais que atuem no atendimento a pessoa com patologia crônica e pessoas com deficiência:~~
~~**Titular: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA – CPF - 219.817.872-91**~~
~~Suplente: VALDESSON ANTONIO RIBEIRO.~~

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Entidades populares:
Titular: JAMIRO ANTONIO SOARES – CPF - 810.438.216-00.
Suplente: JOCIONE OLIVEIRA MIGUEL DA ROCHA
Titular: CLAUDINEIA DE ARAÚJO.
Suplente: MAURO SILVA

Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores:
Titular: LUANA EGERT SANTANA - CPF - 022.143.372-45.
Suplente: ARCEMILDA PEREIRA DO NASCIMENTO

Entidades não Governamentais que atuem no atendimento a pessoa com patologia crônica e pessoas com deficiência:
Titular: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA – CPF - 219.817.872-91
Suplente: VALDESSON ANTONIO RIBEIRO. Alterado pelo Decreto nº 048/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 05 de setembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Registre-se;
e Publique-se

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:517D1B61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 84.745.389/0001-94

Exercício: 2019

Decreto nº 1637/2019 de 09/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
3 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
6 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 09/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5351BF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1638/2019 de 09/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 741/2018 de 27/11/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.2.033.		MANUTENCAO DO PAB-FIXO	
33 - 3.3.90.93.00.00	1027000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15%	
6 - 3.3.90.30.00.00	1002004	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 09/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A8967891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
PROCESSO Nº 945/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019
PROCESSO nº 945/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 24 de setembro de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM, BALACIAMENTO E ALINHAMENTO, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 10/09/2019 até o dia 24/09/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 24/09/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5BBEBB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 845/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 023/2019
CONTRATADO: V8 TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com pintura em aplicação de tinta látex duas demãos em paredes, para atender as necessidades do Ginásio de Esporte localizado na avenida Marechal Rondon nº 2051 bairro Planalto, quadra nº 90, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico. conforme quantitativo descrito no termo de referência, acostado aos autos n. 845/2019 conforme Adesão a Cotação de Preço nº 215/2019 dispensa de licitação 045/2019, Notas de Empenho 1253/2019, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Do VALOR: O Valor a ser pago pelos serviços e acima citados será de **R$ 14.446,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 1253/2019, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 13.392.009.2.084, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5ABE0F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 661/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2018.
Contratado: EMPRESA NEILANDER STORCH EIRELI – ME

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2019, referente a execução da segunda etapa da feria do Produtor Rural, conforme consta no processo Administrativo 661/2018, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D74D9EA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	800/2019
b) Licitação Nrº :	59/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/08/2019
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas e Calça (uniformes de gari), solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.211.482/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 3.227,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:97D3DDA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	219/2019
b) Licitação Nrº :	65/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material Permanente (armário, cadeiras, geladeiras e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. KENEDDY DA COSTA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.915.765/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 774,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:25BC5DCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	219/2019
b) Licitação Nrº :	65/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material Permanente (armário, cadeiras, geladeiras e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 70.429.956/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 7.718,65

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:57ED6F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	219/2019
b) Licitação Nrº :	65/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material Permanente (armário, cadeiras, geladeiras e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55
Valor Total Homologado - R$ 3.692,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:508B057D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	219/2019
b) Licitação Nrº :	65/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	02/09/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material Permanente (armário, cadeiras, geladeiras e outros), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEREIRA E LIMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.506.997/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 3.338,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de setembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:3CFF1DA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	490/2019
b) Licitação Nrº :	60/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/08/2019
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.895.525/0001-56

Valor Total Homologado - R$ 22.127,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:490481D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	490/2019
b) Licitação Nrº :	60/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/08/2019
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46
Valor Total Homologado - R$ 53.315,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:17729804

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	490/2019
b) Licitação Nrº :	60/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	27/08/2019
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para o laboratório municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.541.396/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 3.141,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:5D7E455E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1044/2019
b) Licitação Nrº :	73/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	29/08/2019
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de GÁS GLP E BOTIJA, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLEICIONE F. DA SILVA
CNPJ/CPF: 23.953.149/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 68.435,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:C388ABD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOMOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	678/2019
b) Licitação Nrº :	64/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	23/08/2019
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Ar Condicionado 12.000 btus, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 4.965,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de agosto de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:78BE0E59

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019.

O Controle Interno do Município de São Miguel do Guaporé - RO no uso das atribuições que lhe confere, dispõe sobre os procedimentos gerais para o gerenciamento e controle de Estoques, no âmbito do Poder Executivo do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão de estoque, compreendendo o seu registro, controle, guarda e manutenção;
CONSIDERANDO a otimização da relação custo de estoque e resultado operacional, observando o ensinamento básico de logística.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais adquiridos através da Administração Pública.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas para controlar o estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais adquiridos pelo Poder Executivo Municipal como forma de promoção da eficiência e transparência nos gastos públicos.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3° Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Gestão de Estoques - Conjunto de atividades do Sistema de Suprimentos que requer meios, métodos e técnicas adequadas, definição de parâmetros de estoque, bem como instalações apropriadas e que tem como propósito o recebimento, a estocagem, o controle, o manuseio e a distribuição do material, a partir do planejamento das aquisições e das necessidades dos usuários.

II - Almoxarifados: são os locais onde são armazenados os materiais utilizados pelo Município, antes de serem distribuídos aos centros de custos de consumo.

III – Centro de Custo de Consumo: São os centros de custos criados para constrolar os locais de consumo, vinculados a uma unidade orçamentária, para possibilitar o controle dos custos de cada setor ou fonte de recursos, fornecendo informações para o sistema de custos.

IV - Materiais de Consumo: Itens de consumo, a saber, aqueles que, em razão do seu uso constante e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perdem normalmente sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada há dois anos,tais como gêneros alimentícios, utensílios domésticos, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, peças e acessórios para a manutenção de bens e demais, conforme determina a Portaria STN 448/2002 ou dos desdobramentos e sub desdobramentos das despesas disponibilizados pela PCASP extendido.
V – Recebimento de material: É o ato pelo qual o material encomendando é entregue no local previamente designado, não implicando em aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor.

VI – Aceitação: É a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfez às especificações contratadas.

VII – Armazenagem: Compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos centros de custo de consumo.

VIII – Requisição: Comprende as requisições de materiais pelos usuários que pertencem aos centro de custos de consumo, para posterior distribuição.

IX – Saida de estoque: Comprende o lançamento da saida de estoque dos almoxarifados, baseados nas requisições previamente efetuadas ou não.

X – Distribuição: É o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições aos centro de custos de consumo, sendo fornecida através de requisição de saida, emitida quando efetuada a saida de estoque.

XI - Inventário: é a conferência física dos materiais. O inventário deverá ser realizado nos Almoxarifados, onde a quantidade física deverá coincidir com as informações de saldo da relação emitida pelo sistema informatizado.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal:
Constituição Federal, art. 23, inciso I; art. 31; art. 70, parágrafo único; art. 74, incisoII;
Lei Federal nº 4.320/64;
Lei Federal nº 8.666/93;
Lei Federal nº 101/00 – Lei de Reponsabilidade Fiscal (LRF);

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria Interna:

I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

III – Manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art. 6º É de responsabilidade da Secretaria de Administração, a indicação para nomeação de comissões ou de responsáveis para conferência, entrada, distribuição e controle do estoque.

Art. 7º Compete aos almoxarifados do município, que manterão sistema de controle de estoques, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I – Manter o controle de Estoque, em sistema informatizado;

II – O registro dos movimentos do estoque de entrada, saída, transferências, entre outras;

III – Disponibilização de relatórios do consumo de mercadorias, para levantamento de pretensos registros de preços ou demais processos licitatórios de compras;

V – Cadastro e classificação de todos os itens de materiais, sua integração com os cadastros de produtos nos sistemas de controle e gerenciamento de estoques.

Art. 8º Manterão sistema de controle de estoques todas as secretarias e entidades da administração direta e indireta, que poderá ser almoxarifado de forma centralizada ou descentralizadas, conforme a necessidade de controle, principalmente dos materiais que necesitam de um controle específico ou os materiais perecívies, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I – Solicitação de entrega de mercadorias empenhadas, quando de forma fracionada, não excedendo os valores e itens empenhados, através de requisições diretamente ao fornecedor.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Recebimento de materiais

Art. 9º A aquisição de materiais se dará conforme requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 sob a responsabilidade de cada Órgão do Poder Executivo Municipal.

§ 1º TODOS os recebimento de materiais estocáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverá ser registrado em sistema informatizado de controle de estoques;

§ 2º O recebimento de materiais está condicionado à prévia Autorização de Fornecimento através de requisição diretamente ao fornecedor, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e deverá ser realizado mediante os seguintes procedimentos:

I – O fornecedor entregará o produto ao Almoxarifado correspondente, sendo imprescindível a nota fiscal eletrônica;

II – No ato da entrega do material de que trata o inciso anterior, o responsável pelo Almoxarifado fará a conferência do produto entregue com aquilo que fora empenhado/contratado, conferindo os preços, especificações, quantidade, cálculos e situação física de todos os materiais mediante nota fiscal e requisição de fornecimento, efetuada anteriormente;

III – Quando o fornecedor não apresentar a requsisição de fornecimento, emitido pelo centro de custo de consumo, deverá ser contatado a responsável pela unidade orçamentária vinculado ao centro de custo de consumo, para que efetue o lançamento da requisição, sob pena de não recebimento da mercadoria.

IV – Caso o material não se apresente na forma contratada/empenhada e solicitada, o responsável pelo Almoxarifado informará a inconformidade, notificando a empresa (Anexo I), fará registro fotográfico das inconformidades e deverá devolver a Nota Fiscal e o material ao fornecedor e fixar novo prazo para sanar o vício do material, conforme contratado.

V – Conferido o material e se este estiver em conformidade com o contratado/empenhado, o responsável pelo Almoxarifado efetuará o lançamento da liquidação do empenho, parceial ou total, atesntando com a assinatura na nota de liquidação, onde constará os documentos fiscais.

VI – Para os casos em que o item entregue não for da mesma marca do contrato/empenho, desde que for de qualidade igual ou superior, o responsável do almoxarifado, poderá efetuar o recebimento, des que contenha uma outra assinatura e justificativa no proprio histórico da nota de liquidação do empenho.

Art. 10 O recebimento ocorrerá no Almoxarifado correspondente, salvo quando o mesmo não possa ou não deva ser ali estocado ou recebido, caso em que a entrega se fará nos locais previamente designados.

Parágrafo único. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material sempre deverá ser realizado no sistema informatizado de controle de estoques e a nota de liquidação assinada pelo responsável designado para o recebimento de cada almoxarifado.

Art. 11 O material recebido depende, para sua aceitação, de:

I –Requisição de fornecimento, onde constará o numéro do empenho, quantida e itens solicitados pelo centro de custo de consumo vinculado a unida e orçamentária;

II - Documento fiscal (nota fiscal eletrônia);

III - Conferência;

IV - Exame qualitativo, quando for o caso.

§1º. Se o material depender, também, de exame qualitativo, o responsável pelo Almoxarifado indicará esta condição na requisição de entrega efetuada pelo centro de custo de consumo vinculado a unidade orçamentária, entrega pelo fornecedor.

§2º Quando o responsável do almoxarifado não tiver condições de efetuar o exame qualitativo, deverá submeter a comissão Permanente ou Especial, Técnico Especializado, da qual, em princípio, fará parte o encarregado do Almoxarifado correspondente ou não.

Art. 12 Quando o material não corresponder com exatidão ao pedido e/ou apresentar
falhas ou defeitos, o responsável pelo Almoxarifado providenciará com o fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

§1º. Quando o fornecedor deixar de cumprir o empenhado/contratado, após ser notificado através do Anexo I, deverá ser informado a Secretaria de Administração, para providencias cabíveis.

Seção II
Da Armazenagem
Art. 13 Os principais cuidados a serem observados na armazenagem, dentre outros são:

I – Resguardar os materiais contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas, bem como insetos e peçonhas;

II – No caso de gêneros de alimentação devem ser observadas as condições de higiene e limpeza, refrigeração, entre outros aspectos previstos em legislações específicas;

III – Os materiais estocados há mais tempo devem ser distribuídos em primeiro lugar (primeiro a entrar, primeiro a sair – PEPS), exceto nos casos em que o material adquirido posteriormente tenha prazo de validade inferior ao já estocado, com a finalidade de evitar o envelhecimento e/ou perecibilidade do estoque;

IV – Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;

V – Os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;

VI – Os materiais que possuem grande movimentação devem ser estocados em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição;

VII – Deverá ser evitado que os materiais sejam estocados em contato direto com o piso, utilizando corretamente os acessórios de estocagem para protegê-los, exceto nos casos de inviabilidade desta prática, como materiais para manutenção de vias públicas (areia, brita,tubos de concreto etc.);

VIII – A arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater o incêndio (Corpo de Bombeiros);

IX – Os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e inventário;

X – Os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das
estantes e porta-estrado, eliminando os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

XI – Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;

XII - O almoxarifado deverá estar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais, bem como, deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais estocados e afácil circulação interna.

XIII – Deverá existir um almoxarifado específico para controle de material farmacológico, hospotalar e laboratorial, por possuir condições específicas de controle, onde a equipe técnica de recebimento deverá ser composta por pelo menos, um componente, dá área da saúde.

Seção III
Da Requisição e Distribuição

Art. 14 As unidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal serão supridas de materiais e insumos estocáveis exclusivamente pelo Almoxarifado correspondente, conforme disposição prevista no art. 8º desta Instrução.

Art. 15 Serão permitidas duas formas de distribuição de materiais:

I – Por requisição do centro de custo de consumo vinculado a unidade orçamentária;

II - Distribuição periódica, para os casos de produtos que sejam consumidos diariamente, semanalmente ou outro tipo periódico, como generos alímenticios e demais materiais que necessitam de refrigeração.

§1º. Para as distribuições periódicas, será dispensada a requisição antecipada, bastando que o centro de custo de consumo, vinculado as unidades orçamentárias, forneçam a lista de distribuição, contendo o item e a quantidade a ser distribuída.

Art. 16 O centro de custo de consumo, da unidade solicitante, quando identificar a necessidade de materiais, deverá fazer requisição de materiais ao Almoxarifado correspondente.

§1º. Para economicidade e controle do agendamento da frota de distribuições, a secretaria de administração poderá criar uma agenda de entrega de mercadorias, baseado nas requisições recebidas dos centros de custo de consumo.

Art. 17 A requisição de material deverá ser realizada eletronicamente por meio de sistema informatizado de controle de estoque, conforme padrão a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e deverá conter:

I – Numeração sequencial e data;

II – Identificação do Almoxarifado correspondente;

III – Centro de custo de consumo com a unidade orçamentária vinculada;

IV – Código e Descrição do material;

V – Quantidade;

VI – Unidade de medida;

VII – Identificação do requisitante.

Art. 18 O representante do Almoxarifado providenciára a entrega do material, conforme agendamento ou dentro de 24 horas do envio eletrônico da requisição,.

§1º. O Almoxarifado recebedor da requisição eletrônica, emitira o ducumento de saída (requsisição de saída), que acompanhará a mercadoria requisitada, para acolhimento da assinatura do responsável.

Art. 19 Para atendimento das requisições de material cujo estoque já se tenha exaurido, caberá os Almoxarifado encaminhar a respectiva planilha de materiais a serem adquiridas ao Núcleo de Compras para providências de compras.

§1º. O responsável pelo Almoxarifado de destino das requisições, poderá, se necessário, mediante justificativa, alterar a quantidade de saída, para poder atender as necessidades gerais do municipio.

§ 2º. Os Almoxarifados, baseado no histórico de consumo, deverão estabelecer quantidades de estoques mínimos por material, como forma de evitar a falta de materiais.

§ 3º. Os estoques mínimos serão objeto de registro no sistema informatizado de controle de estoques, sendo que sempre que as quantidades de determinado material atingirem o mínimo estabelecido, o responsável pelo Almoxarifado correspondente dará ciência ao Núcleo de Compras, para que providenciem, em tempo hábil, novas aquisições.

Art. 20 Deve ser evitada a compra volumosa de materiais sujeitos a prazo de validade, aperda de suas características normais de uso, também daqueles propensos ao obsoletismo (por exemplo: gêneros alimentícios, material famacológico, material para análises laboratoriais, materrial para processamento de dados, etc.)

Art. 21 A movimentação/transferência de material entre os Almoxarifados deverá ser precedida sempre de registro no sistema informatizado de controle de estoques, mediante documento de Transferência.
§1º. Caberá ao responsável pelos almoxarifados, o envio mensal de todas as movimentações, de forma eletrônica, as movimentações do almoxarifado que depende de lançamentos contábeis na contabilidade, conforme os eventos definidos pelo contador responsável pela contabilidade central do município, anexando os relatórios (balancetes mensais e anauais) definidos pela legislação do TCE-RO.

Seção IV
Dos Inventários Físicos

Art. 22 Inventário físico é o instrumento de controle para verificar, os saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, que irá permitir, entre outros;

I – O ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem; e

II – A análise do desempenho das atividades no almoxarifado, através dos resultados obtidos no levantamento físico.

§1º. Caberá ao Controle Interno ou a Auditoria do Município, providenciar conferência dos itens registrados eletronicamente com o estoque físico existente e demais controles, por amostragem, a qualquer momento.

Art. 23 Os Inventários Físicos de materiais de consumo em estoque nos Almoxarifados do Poder Executivo Municipal deverão ser realizados rotineiramente e obrigatoriamente ao final do exercício, para compor a prestação de contas do município.

Art. 24 Poderá também ser utilizado o Inventário por Amostragens para um acervo de grande porte. Esta modalidade alternativa consistirá no levantamento em bases mensais, de amostras de itens de material de um determinado grupo ou classe, utilizando os resultados para os demais itens do mesmo grupo ou classe.

§1º. Caberá ao Controle Interno ou a Auditoria do Município, providenciar conferência dos itens registrados eletronicamente com o estoque físico existente e demais controles, por amostragem, a qualquer momento.

Art. 25 Tipos de Inventário físico:

I- Inicial: quando da criação ou identificação de uma unidade administrativa com armazenagem, para identificação e registro do material de consumo sob a responsabilidade do agente.

II- De Transferência de Responsabilidade: quando da mudança de responsável pela guarda do material de consumo;

III- Eventual: em qualquer época ou por iniciativa do titular do órgão, ou por solicitaçãodo órgão de controle interno;

IV- Anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais de consumo em estoque nos Almoxarifados existente em 31 de dezembro de cada exercício.

Seção V
Da Responsabilidade e Indenização

Art. 26 Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de materiais dos estoques sob a sua responsabilidade, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

Art. 27 É dever de todo o servidor comunicar, imediatamente, o responsável pelo Almoxarifado, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Art. 28 Recebida a comunicação, o responsável pelo Almoxarifado, após a avaliação da ocorrência poderá:

I – Concluir que a perda das características ou avarias do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;

II – Identificar, desde logo, o(s) responsável(eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o(s) às providências cabíveis;

III – Comunicar à Chefia imediata o fato a fim de que seja, se for o caso, designada Comissão para apuração da irregularidade.

Art. 29 Não deverá ser objeto de sindicância, nos casos de dano, seja ele qual for, caso o
material seja de valor econômico de pequena monta.

§1º. Caberá a Secretaria de Fazenda estabelecer os valores limites de pequena monta, que servirão de base para as diferenças ou estravios ocorridos em cada setor ou departamento.

Art. 30 Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá ao
Secretário Municipal de Administração as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 31 Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no sistema eletrônico no controle de estoques.

Art. 32 TODAS as notas fiscais relativas à aquisição de materiais estocáveis, quando da entrega destas na secretaria de fazenda ou na tesouraria, para pagamento, sem prejuízo de outros documentos, deverão estar acompanhadas de cópia da nota de lançamento de entrada de materiais no sistema eletrônico de controle de estoques.

Art. 33 A Secretaria Municipal de Administração, deverá promover, em conjunto com outras secretarias ou setores envolvidos, melhorias no sistema de cadastramento de produtos, visando à futura integração dos sistemas de compras, licitações e contratos com os sistemas de controle de estoques e de contabilidade.

Art. 34 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 35 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 36 O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa poderá importar na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 37 É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I - NOTIFICAÇÃO NA ENTREGA DE MERCADORIAS e ANEXO II – MANUAL DO SISTEMA INFORMATIZADO.

§1º. Caberá a empresa que mantém contrato de locação de sistemas informatizados (licença de uso), disponibilizar manual especifico e resumido para o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 38 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Controle Interno

Secretária de Administração e Fazenda

Chefes de Almoxarifado.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C931A5D4

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2019.

Estabelece e Disciplina os procedimentos para elaboração do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, para as entidades da administração direta, indireta e legislativo do município de São Miguel do Guaporé e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n°. 101/2000 e lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CAPITULO I
Das Disposições Iniciais
Art. 1° Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município de São Miguel do Guaporé, o Sistema de Controle Interno determina a Secretaria Municipal de Planejamento, que observe os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa no desempenho das funções de elaboração do PPA, LDO e LOA, deste municipio e todas suas entidades da administração Direta e Indireta, incusive o poder Legislativo.
Art. 2° A Secretaria Municipal de Planejamento tem como objetivo promover e acompanhar a implementação da gestão estratégica no âmbito da Administração Municipal e a prestação de serviços de desenvolvimento e geoprocessamento às diversas Entidades e Secretarias Municipais e órgãos; o planejamento econômico e a elaboração do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias e da LOA –Lei Orçamentária Anual; gestão fiscal através de ação planejada e transparente; prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange à renúncia de receita, geração

de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório, viabilizando a execução de políticas na área de desenvolvimento econômico.
Art. 3°Esta Instrução Normativa abrange os atos de elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentaria Anual – LOA, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Dos Conceitos
Art. 4° Para fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:
l - Audiência Pública: é um dos instrumentos de transparência trazidos pela Lei n°. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, cujo objetivo é envolver a população nos processos de elaboração e discussão dos planos orçamentados;
II - Dívida Ativa: constituem as importâncias relativas a tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recebidos no prazo de vencimento, a partir da data de sua inscrição;
III - Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO: lei que compreende às metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo às despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da LOA e dispõe sobre as alterações na legislação tributária;
IV - Lei Orçamentaria Anual - LOA: lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política económica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os Princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade;
V - Metas Fiscais: são metas fixadas com o objetivo de demonstrar os resultados esperados com as açõcs desenvolvidas pelo Município, considerando o comportamento histórico da receita e a adoção de projetos tributários;
VI - Plano Plurianual - PPA: consiste no planejamento estratégico de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para às despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;
VII Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas, no Município, as receitas intra orçamentárias para o custeio do seu sistema de previdência e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9° do art. 201 da Constituição Federal;
VIII - Resultado Nominal: saldo da conta do resultado primário, depois de incluídos os juros pagos pelo governo;
IX - Resultado Primário: saldo da conta de receitas menos despesas do setor público, excluído o pagamento de juros da dívida pública;
X - Riscos Fiscais: compreendem a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa previstas;
XI - Unidade Gestora: Unidade Orçamentaria ou Administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização.

CAPÍTULO III
Das Responsabilidades

Art. 5" São responsabilidades do Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - nomear a equipe de orçamento e planejamento da LOA;
II - elaborar o projeto de lei da LOA;
III - encaminhar o projeto de LOA à Câmara Municipal;
IV - sancionar a LOA;
V - encaminhar a lei para publicação;
VI - enviar cópia da Lei para a Câmara Municipal;
VII - executar a LOA;
VIII - revisar as metas e prioridades estabelecidas;
IX - propor alteração na LOA.

Art. 6° São responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração:
I - Promover a divulgação e implementação da instrução Normativa às áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;
II - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade Central de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualizada ou expansão da instrução.
Art. 7° São Responsabilidades da Secretaria de Planejamento, através da equipe nomeada para efetuar o orçamento e planejamento:
I - Apresentar ao Chefe do Poder Executivo o diagnóstico situacional do Município para definição das prioridades (macro objetivos) a serem contempladas no PPA;
II – Buscar em fontes disponíveis do municipio, estado e/ou união, indicadores para auxiliar o planelamento do PPA, no mínimo das seguintes áreas:
Educação
Saúde
Assistênia Social
Infraestrutura
Recursos Humanos
Previdência
III - Realizar levantamento das fontes de recurso disponíveis para custeio das ações e programas;
IV - Promover reuniões com as Unidades Executoras para detalhamento dos programas e ações e a serem priorizados no PPA, de acordo com a disponibilidade de receita;
V - Organizar em planilhas ou sistemas informatizados os Programas e as Ações previstas no PPA, bem como as metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO;
VI - Encaminhar as planilhas ou informações dos sistemas informatizados ao Chefe do Poder Executivo e à Controladoria Geral do Município;
VII - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo no acompanhamento dos resultados previstos nos Programas do Plano Plurianual, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO;
VIII - Encaminhar proposta do PPA à Unidade Central de Controle Interno 15 dias antes do prazo de envio ao Legislativo.
IX – Definir as metas físicas de cada ação, definindo a unidade de medida, sendo que, para os casos de ações continuadas de manutenção das atividades, será utilizado percentual de 100%.
Art. 8° São responsabilidades Controladoria Geral do Município:
II - Acompanhar o processo de planejamento, elaboração e execução da PPA;
II - Acompanhar o processo de planejamento, elaboração e execução da LDO;
III - Acompanhar o processo de planejamento, elaboração e execução da LOA;
IV - Avaliar o cumprimento das metas fiscais das prioridades e metas estabelecidas na LDO e obtenção dos resultados previstos nos Programas constantes do PPA.

CAPÍTULO IV
Dos Procedimentos
Art. 9°O Chefe do Poder Executivo deverá nomear uma equipe de servidores técnicos para planejamento e elaboração do PPA, da LDO e da LOA, que contará com a participação dos técnicos da área contábil.
§ 1° A Equipe de planejamento que atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá realizar os seguintes procedimentos e estudos:
I - elaborar os estudos e as previsões das estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, de acordo com a Instrução Normativa 57/2017 – TCE-RO e alimentar a unidade gestora disponibilizada pelo site do TCE-RO enviando cópía a Camâra Municipal 30 dias antes do envio da proposta da LOA e do PPA, tanto para a inicial, quanto para suas revisões anuais.
II –Elaborar minuta da PPA e seus anexos, identificando os macro objetivos, as ações, os programas, as despesas das ações, as metas físicas das ações, objetivos e justificativas de cada ação, os itens do programa de trabalho de cada ação, evolução de indicadores de programas, os responsáveis de cada programa, público alvo de cada programa, objetivos e justificativas de cada programa, detalhes quanto

os problemas, as causas e externalidades de cada programa e baseado na receita prevista, com valores fechados, por fonte de recursos;
III – Elaborar minuta da LDO que será baseado nas informações do PPA ou suas revisões, devendo ser informado os itens quanto a Receita, despesa, evolução do patrimônio, buscando demais informações quanto a Projeção da Dívida Pública, Renúncia da Receita, Expanção da Despesa, Riscos Fiscais, Váriaveis de índicies e Projeção Atuarial, para os casos de existir a entidade do RPPS.
IV – Elaborar minuta LOA com a emissão informatizada de todos os anexos da Lei 4320/64 e o QDD – Quadro Detalhado da Despasa, que deverá ser cópia fiel do PPA ou suas revisões anuais.
V – Elaborar minuta da programação financeira (cronograma de desembolso) baseado na Instrução Normativa 10/2003 – TCE-RO, devendo emitir os valores mensais de cada receita e despesa, inclusive a memória de cálculo constante do anexo I, da referida Instrução Normativa e encaminhamento ao TCE-RO, após publicação.
VI – Efetuar as audiências públicas, dentro dos prazos previstos, onde será gerado todos os anexos necessários a tornar transparente a elaboração do PPA, LDO e LOA, inclusive demonstrar a execução das metas fiscais e indicadores dos exercícios anteriores.
§ 2° – O Controle Interno acompanhará todas as etapas da elaboração dos pojetos de Leis e Deceretos acima, inclusive o cumprimento da execução de metas e indicadores estipuladas, orientados as revisões necessárias.

CAPÍTULO V
Das Considerações Finais
Art. 10 Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município que, por sua vez, por meio de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas Unidades da Estrutura Organizacional.
Parágrafo único. Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege a Administração Pública, é necessário o permanente reporte às leis pertinentes ao assunto e suas alterações.
Art. 11 Todos os servidores das Unidades Gestoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.
Art. 12 Fica instituído o anexo I, que definirá os prazos de entregas de cada projeto de planejamento, quanto ao PPA, LDO e LOA e também do decreto que rege o cronograma de desembolso e da alimentação da Unidade Gestora do TCE RO, quanto a projeção da receita e o manual para operação do sistema informatizado, que será definido no anexo II, que será elaborado toda vez que houver alteração no sistema informatizado, devendo ser efetuado pela secretaria de planejamento, buscando o auxílio da empresa que loca os referidos softwares.
Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da sua publicação

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Controle Interno

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E7C302CA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 116– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: EDINA DE JESUS ROCHA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art. 22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 02 de setembro de 2019 A 02/11/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: B 92 + A 30.3, a servidora **EDINA DE JESUS ROCHA** efetiva na função de **Professora** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 361/IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0234202B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 117– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: ***E***LIELTO FERREIRA KUMM ***".***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 25 de agosto de 2019 a 25/10/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: M 15.4 + M 51.1, ao servidor **Elielto Ferreira Kumm** efetivo na função de Professor conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 530/ IPMSMG/ 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:42F4B497

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 117– IPMSMG /2019

*"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: E*LIELTO FERREIRA KUMM *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 25 de agosto de 2019 a 25/10/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: M 15.4 + M 51.1, ao servidor **Elielto Ferreira Kumm** efetivo na função de Professor conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 530/ IPMSMG/ 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:22872311

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO DE CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 119– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: Magna Cristina Ferreira Queiroz".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 24 de agosto de 2019 a 24/10/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: K 80.2, a servidora , **Magna Cristina Ferreira Queiroz** efetiva na função de **auxiliar de serviços diversos** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 529/ IPMSMG/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3F90F1BD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 120 – IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: JESUS CECILIO TABARES BLANCO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- Prorrogar o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta dias) início 03 de setembro de 2019 a 03/02/2020 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 : F 33.2 ao servidor JESUS CECILIO TABARES BLANCO efetivo na função de Médico conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 188/IPMSMG 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E71CFC88

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.077/2019

PORTARIA 077/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de julho de 2019 da servidora: MARGARIDA DA SILVA PAIVA, matricula: 286, ocupante do Cargo de –PROFESSORA- 20 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com admissão no cargo de estatutária 03/02/1998.

Art. 1º.- CONCEDER 3 (três) mês de Licença Prêmio, referente ao 3º. QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2008 a 03 de fevereiro de 2013. USUFRUIRA NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:95B22ED5

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.078/2019

PORTARIA **078/2019**/DRH/PMSMG/RO, Em 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **02 de agosto de 2019** da servidora: **LUCIANA SANTOS DE LIMA,** matricula: **2923,** ocupante do Cargo de **–COZINHEIRA- 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão 11**/09/2013.**

Art. **1º.- CONCEDER 3** (três) mês de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **11/09/2013 a 11/09/2018.** UZUFRUIRA NO PERIODO DE **01 DE SETEMBRO Á 01 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:6AB6CD83

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.080/2019

PORTARIA 080/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 10 de junho de 2019 da servidora: ELIANE APARECIDA LOPES MAGALHAES, matricula: 685, ocupante do Cargo de –Professora-40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com admissão 02/05/2000.

Art. 1º.- CONCEDER 3 (três) mês de Licença Prêmio, referente ao 3 QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 02/05/2010 a 02/05/2015. UZUFRUIRA NO PERIODO DE 01 DE SETEMBRO Á 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALH
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

MARTA JOELMA MANTHAY
Dec. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:396F9C52

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.074/2019

PORTARIA 074/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 09 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de julho de 2019 da servidora: **ATENIZA PEREIRA DA SILVA,** matricula: **2074** ocupante do **AUXILIAR DE SERVISOS DIVERSOS 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **03/10/2007.**

Art. 1º- **CONCEDER** 60 (Trinta) dias de Licença Prêmio referente ao 2º QUINQUÊNIO do período aquisitivo de **03/10/2012 a 03/10/2017** a partir de setembro/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:EC2FB31C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 082/2019

PORTARIA 082 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 29 de agosto de 2019 do (a) servidor (a)**: LUIZ TRAMONTINI,** matricula: **399,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA VIATURA LEVE -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio em pecúlio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **09/02/2013 A 09/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **LUIZ TRAMONTINI,** matricula: **399,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA VIATURA LEVE –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social (**SEMTRAS),** com admissão em **03/02/1998. RECEBERÁ EM ABONO PECÚLIO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Port. 078/2019

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:4C56CB56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL N. 1344/2019.“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPOARCIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI N.º 1.344/2019 Em, 09 de setembro de 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPOARCIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO,no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio para Repasse Financeiro no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a**ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - EXPOARCIS**, CNPJ Nº 08.946.175/0001-06, com a finalidade exclusiva para realização da feira agropecuária que se realizará entre os dias 19 a 22/09/2019.

§ 1º- Fica a diretoria executiva da referida associação, integralmente responsável pela aplicação dos recursos financeiros ora destinados, os quais deverão ser aplicados conforme Plano de Trabalho na organização da referida feira agropecuária.

§ 2º- A diretoria executiva da ARCIS deverá prestar contas dos recursos financeiros a ela destinados num prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da documentação necessária conforme regulamento do Município, sob pena de instauração de procedimento de tomada de contas especial e da determinação da restituição dos valores recebidos.

Art. 2º- Os recursos financeiros necessários ao referido repasse descrito no artigo antecedente, será proveniente do orçamento próprio do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:D9523626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI MUNICIPAL N. 1343/2019 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº. 1.343/2019 Em, 09 de setembro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art.1º -Fica criado na Funcional Programática:02.008.26.122.0006.1.154 – Pavimentação em Blocos Sextavados da Avenida Governador Valadares, Convênio. 249/DCPN/2016, o Elemento de Despesa 33.20.93.00 – Indenizações e Restituições, no valor de**R$ 52.142,86 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, vinculado a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 52.142,86 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. – Poder Executivo
02.008 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.122.0006.1154 –Pavimentação em Blocos Sextavados da Avenida Governador Valadares, Convênio. 249/DCPN/2016

33.20.93.00 –Indenizações e Restituições.....R$52.142,86

Total.....R$52.142,86

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço de 2018, dos Convênios celebrados com o Governo Federal acima mencionado.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:55989CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°063/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°063/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 1107/SEMSAU/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/09/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 24/09/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 10 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B2D85892

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 010/2019. PROCESSO N°. 047/2019/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.010/2019 CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019.
PRAZO: VIGORANDO DE 14/08/2019 ATÉ 14/03/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7A3CF373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 132/2019 PROCESSO N°. 1205/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
CNPJ N°. 13.807.868/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO
VALOR R$= 6.359,70(SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3B8D0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 133/2019 PROCESSO N°. 1205/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PRODULIM EIRELI-ME
CNPJ N°. 02.360.076/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 13.331,92 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
PRODULIM EIRELI-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D1D60804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 134/2019 PROCESSO N°. 1205/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: SILVÉRIO E CIA LTDA - ME
CNPJ N°. 06.192.622/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 18.930,85(DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
SILVÉRIO E CIA LTDA - ME– CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0B685D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N.200/PMS/GAB/2019

Portaria nº 200/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 10 de Setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a servidora **GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA -** CPF: 000.309.632-73 e Cédula de Identidade RG nº 00001082148 SESDC/RO do cargo que ocupa de **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** nomeado através da **Portaria nº 276/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:3947D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N. 201/PMS/GAB/2019

Portaria nº 201/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 10 de Setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **EBER DIAS SAMUEL -** CPF: 974.978.102-06 e Cédula de Identidade RG nº 1115749 SESDC/RO do cargo que ocupa de **Coordenador de Atividades Desportivas e Turísticas,** nomeado através da **Portaria nº 263/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:5EA61A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N.202/PMS/GAB/2019

Portaria nº 202/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 10 de setembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR interinamente a servidora **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA,** portadora do CPF 000.355.872-02 e Cédula de Identidade RG 00001003807 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:1E1D23D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 084/CPL/2019
Edital Nº. 093/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 518/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por **ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CURSOS BÁSICOS E PROFISSIONALIZANTES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL.** Estimado no valor de **R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-518/2019** – **Data para Recebimento de proposta 11/09/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **23/09/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **23/09/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **23/09/2019**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 10 **de setembro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CA173073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***Processo nº* 036/2018**
Pregão Eletronico n. 007/2018
Contrato nº. 008/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, localizada a Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, neste Município de Urupá-RO, nesse ato representado por seu Presidente, Sr. Sr. LUZIANO FIRMINI TRESSMAN, brasileiro, solteiro, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, Lote 82 Gl. 02, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município, doravante denominado

CONTRATADA*:* F. JEAN SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.05.203.855/0001-33, situado na Rua.: José de Alencar, n. 4906, na cidade de Alvorada D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu titular proprietário Senhor FABIANO JEAN SILVA, brasileiro, Solteiro, portador do RG. n.663.484 SSP/RO e do CPF n.646.117.102-97, residente e domiciliado no Município de Alvorada D'Oeste RO na Avenida Juscelino Kubitscheck, n.5440, doravante denominada CONTRATADA.

***OBJETO:* Contratação de Empresa especializada em Serviços para fornecimento de Link de Internet de 15 MB 100% Full, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá.**

VALOR: O valor global deste Termo aditivo é de R$ R$=10.116,00=(Dez Mil e Cento e Dezesseis Reais), Irreajustável. O pagamento será efetuado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO, em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$=843,00= (Oitocentos e Quarenta e Três Reais)

RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39 Pregão Eletrônico Nº. 008/2018, Processo Administrativo nº036/2018, Recurso Próprio.
PRAZO O prazo de Contratação terá vigencia até o dia 15 de Setembro de 2.020, contados apartir da data da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Contratante.

Urupá – RO, 10 de Setembro de 2.019.

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente/CMUR

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/09/2019 à 19/09/2019	De: 10/09/2019 à 19/09/2019

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:75A9E63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA PE Nº 052/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso na REMARCAÇÕ pregão eletrônico n. 052/2019, que tem por objetivo REGISTRAR PREÇO PARA ENVENTUAL ABASTECIMENTO DE FROTAS COM CARTÃO MAGNETICO (SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CARTÃO PARA COMPRA DE COMBUSTIVEL), para atender as necessidades conforme solicitação da SEMAP, a saber:
ONDE SE LEU: O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO.
LEIA-SE: O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REMARCADO.** Demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Da CPL
Port 110/2019

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6A6F6068

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 112/2019

PORTARIA N. 112/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Sr. Osvaldo Pires de Paula e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 616/2019, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Sr. OSVALDO PIRES DE PAULA,** portador do RG n. **47** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***909.432***, Diretor Escolar. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017,** sendo: suprimento de consumo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) e suprimento de serviços – pessoa jurídica no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 616/2019.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96: Outros Serv. de Terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0CBBD121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PE Nº 058/2019

ERRATA PE Nº 058/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso no aviso do pregão eletrônico n. 058/2019 referente ao Processo administrativo n. 731/2019, que tem por objetivo SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades conforme solicitação da SEMAP, a saber:
ONDE SE LEU: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 058-2019 - SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
LEIA-SE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – SRP-PREGÃO ELETRÔNICO N. 058-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP" - **SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro da CPL
Port 110/2019

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:9900D17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PE Nº 060/2019

ERRATA PE Nº 060/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso no aviso do pregão eletrônico n. 060/2019 referente ao Processo administrativo n. 634 e 742/2019, que tem por objetivo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PROTETOR SOLAR, BONES, MOCHILAS, CHAPEUS, REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, SUPORTE DE METAL E REGUA ANTROPOMÉTRICA, para atender as necessidades conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a saber:
ONDE SE LEU: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 060-2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PROTETOR SOLAR, BONES, MOCHILAS, CHAPEUS, REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, SUPORTE DE METAL E REGUA ANTROPOMÉTRICA.

LEIA-SE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – SRP-PREGÃO ELETRÔNICO N. 060-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP" - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PROTETOR SOLAR, BONES, MOCHILAS, CHAPEUS, REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, SUPORTE DE METAL E REGUA ANTROPOMÉTRICA**, demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro da CPL
Port 110/2019

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:191BDB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PE Nº 063/2019

ERRATA P.E. Nº 063/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso no aviso do pregão eletrônico n. 063/2019 referente ao Processo administrativo n. 713/2019, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTINTORES, para atender as necessidades conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a saber:
ONDE SE LEU: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 063-2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTINTORES.

LEIA-SE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – PREGÃO ELETRÔNICO N. 063-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP" - **COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTINTORES**, demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro da CPL
Port 110/2019

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EC9ABC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PE Nº 065/2019

ERRATA PE Nº 065/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso no aviso do pregão eletrônico n. 065/2019 referente ao Processo administrativo n. 801/2019, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTR. GRATUITA (PERTECENTE AO ENXOVAL BÁSICO - KIT MAMÃE/BEBÊ), para atender as necessidades conforme solicitação da SEMAS, a saber:
ONDE SE LEU: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065-2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTR. GRATUITA (PERTECENTE AO ENXOVAL BÁSICO - KIT MAMÃE/BEBÊ).

LEIA-SE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N. 065-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP" AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTR. GRATUITA (PERTECENTE AO ENXOVAL BÁSICO - KIT MAMÃE/BEBÊ), demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 10 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Da CPL
Port 110/2019

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:95C9934A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 73

Contrato nº 73/2019
Processo nº: 1 - 651/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. L. BEZERRA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios materiais de limpeza) com entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo.
Vigência: O presente contrato vigorara por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 8.041,40 (oito mil quarenta e um reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 06/09/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:619920CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 72

Contrato nº 72/2019
Processo nº: 1 - 662/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: I MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda a ata de registro de preço do processo nº 1-573/SRP/2019 com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMPLAD deste município de Vale do Paraíso.
Vigência: O presente contrato vigorara por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 1.130,45 (um mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 06/09/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Setembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5A22E6FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/CGM/2018		
ASSUNTO: **Controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias**		
DATA: 10.12.2018	VERSÃO: Primeira	Paginas; 01 a 09

Estabelece e Disciplina os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias do Poder Executivo Municipal e suas entidades da administração adireta e indireta e dá outras providências.

A Controladoria Ineterna, no uso de suas atribuições conferidas, considerando o MCASP – Manual de contabilidade aplicada ao setor público e a instruções noramtivas do TCE-RO, quanto aos prazos de fechamento e envio dos balancetes mensais através do SIGAP e as prestações de contas anauais, determina prazos para entrega de conciliação contábil das contas bancárias da administração pública direta e indireta e medidas de coerção para o seu cumprimento.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para fins dessa Instrução Normativa, considera-se:
I – Conta bancária: conta cadastrada junto à instituição bancária oficial, utilizada para movimentação dos recursos financeiros públicos;
II – Conta Contábil: o nome técnico que identifica um componente patrimonial (Ativo ou Passivo) ou um componente de resultado (Despesa ou Receita);
III – Extrato da conta: demonstrativo da movimentação de débitos e créditos de uma conta bancária;
IV – Razão da Conta: demonstrativo dos lançamentos a débito e crédito de uma conta contábil;
V – Conciliação da conta: comparativo entre as movimentações existentes em uma conta bancária e a conta contábil;
VI - Conciliação bancária: conjunto de procedimentos técnico-contábeis setoriais que visam comparar a movimentação financeira das contas correntes e sua escrituração contábil setorial, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes, informando quais registros deixaram de ser computados em um ou outro, para fins de controle e eventuais ajustes.
VII – Documento de suporte: qualquer documento hábil, encaminhado em formato físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil;
VIII – Notificação de Inconformidade Contábil: documento por meio do qual a Contabilidade notificará os responsáveis, acerca das inconsistências e inconformidades existentes quanto as informações prestadas;

IX - Créditos por Danos ao Patrimônio: os originados por atos comissivos ou omissivos, que comprovadamente ou potencialmente, no caso de responsabilidade em apuração, vierem a causar prejuízos ao erário.
Art. 2º Os procedimentos para assegurar o gerenciamento financeiro e a fidedignidade das informações contábeis deverão ser observados de forma contínua e ininterrupta com o objetivo de assegurar as características qualitativas e as restrições da informação contábil.

CAPITULO II
OBRIGATORIEDADE
Art. 3º Os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade, exigidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS
Art. 4º As conciliações bancárias devem ser elaboradas pelo executivo municipal e suas entidades da administração direta e indireta, assinadas pelo ordenador de despesa e pelo profissional contábil responsável, com as seguintes informações:
I - Entidade;
II - Instituição bancária;
III - Agência;
IV - Conta bancária;
V – Data do último dia do mês em referência;
VI – Saldo conforme Extrato Bancário;
VII – Depósitos não considerados pelo banco (+);
VIII – Avisos de débitos não considerados pela contabilidade (+);
IX – Depósitos não considerados pela contabilidade (-);
X – Avisos de créditos não considerados pela contabilidade (-);
XI – Cheques, Notas Financeiras ou ordens bancárias não consideradas pelo banco (-);
XII – Saldo contábil conforme Nosso registro;
XIII - Gestor responsável;
XV – Responsável pela elaboração (Contabilidade ou tesouraria).
Art. 5º As informações apresentadas na conciliação bancária devem guardar conformidade com o relatório de razão, com os extratos, avisos de lançamento e relações de documentos fornecidos pela instituição financeira.
Parágrafo único. A soma do saldo final da conta corrente deverá ser igual ao saldo correspondente do relatório de razão, emitido pelo.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS OU RESPONSABILIDADE
Art. 6º A movimentação bancária e demais procedimentos que envolvam a utilização dos recursos financeiros são de exclusiva competência dos ordenadores de despesa do executivo municipal e suas entidades da administração direta e indireta.
Art. 7º A responsabilidade pelo envio da conciliação bancária e seus respectivos extratos à Contabilidade centralizadora do executivo municipal, é de cada ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela unidade gestora.

CAPITULO V
PROCEDIMENTOS
Art. 8º O setor contábil responsável de cada entidade da administração direta e indireta efetuará mensalmente a conciliação dos saldos contábeis e bancários, por meio dos documentos de suporte, a qual deverá confrontar, fielmente, os registros dos extratos bancários com os lançamentos correspondentes no sistema informatizado.
9º Realizar-se-á, até o último dia útil do mês de ocorrência, o lançamento em cada grupo de contas “Valores em Trânsito”, utilizando-se dos eventos correlatos detalhados no Anexo I desta Instrução, para escrituração dos valores identificados nas conciliações bancárias cujos débitos ou créditos bancários não sejam passíveis de registro em conta própria.
§ 1º O lançamento que trata o caput refere-se a saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores.
§ 2º Os saldos inscritos no grupo de contas “Valores em Trânsito” deverão ser evidenciados no formulário constante no Anexo II – Saldo de Valores em Trânsito, desta Instrução Normativa, preenchido, em duas vias, sem prejuízo dos Anexos exigidos na IN n. 013/2004TCE-RO e suas alterações.
Art. 10 As contas mencionadas no artigo anterior serão utilizadas para registro a débito, em contrapartida à conta banco que receberá o lançamento a crédito, resultando em um fato permutativo de contas do ativo circulante.
§1º O lançamento descrito no caput deverá guardar consonância entre o saldo contábil e o bancário, viabilizando-se a evidenciação dos montantes pendentes de regularização por diversos fatores, identificáveis em cada unidade gestora.
§2º Os lançamentos dos valores pendentes de regularização descritos no caput não substituem as conciliações bancárias.
§3º A inscrição no grupo de contas “Valores em Trânsito” não extingue a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas da despesa orçamentária.
Art. 11 Os débitos inscritos nas contas “Valores em Trânsito” deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização.
§ 1º O acompanhamento das medidas necessárias para a regularização das contas “Valores em Trânsito” é de competência do ordenador de despesa e do profissional contábil responsável pela entidade da administração direta e indireta.
§ 2º As dotações orçamentárias das entidade serão destinadas prioritariamente à regularização dos saldos citados no caput, cumprindo ao titular da pasta promover todas as medidas assecuratórias à correta identificação e a plena regularização contábil no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 12 Expirado o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização dos “Valores em Trânsito”, e persistindo a pendência, dever-se-á:
I - Instaurar processo administrativo para apuração dos fatos;
II – A autoridade administrativa competente registrará individualmente os débitos em apuração, consignando no lançamento contábil o número do processo administrativo, instaurado na forma no inciso anterior;
III – A entidade da administraçao direta ou indireta deverá oficiar à Controladoria Geral do Município sobre os “Valores em Trânsito” pendentes de regularização;
IV – A Contabilidade Central poderá oficiar à Controladoria Geral do Municipio sobre os “Valores em Trânsito” pendentes de regularização das entidades da administração direta e indireta.
Art. 13 A Controladoria Geral do Município deverá diligenciar junto as entidades da administração direta e indireta, no prazo máximo de até 90 dias, a fim de assegurar as medidas necessárias para a regularização das pendências.

§ 1º A Contabilidade Central do município poderá notificar o Gestor responsável a fim de cientificá-lo dos valores inconsistentes, antes de findo o prazo de 90 (noventa) dias de diligências da Controladoria, por meio da Notificação de Inconformidade Contábil - NIC, na forma do Anexo III desta Instrução Normativa.
§ 2º Ao término do prazo fixado para a regularização das pendências, a Controladoria Geral do Município deverá informar a conclusão das diligências à Contabilidade Central do município.
Art. 14 O não cumprimento desta Instrução Normativa, implicará na emissão de comunicado, em forma de notificação para que seja feita as devidas regularizações.
§1º Exauridas as possibilidades de comunicação, observados os prazos e procedimentos que compõem este normativo, sem a devida regularização, a Contabilidade poderá bloquear a emissão de Nota de Empenho, Execução de Programações de Desembolso e Ordem Bancaria da entidade da administração direta e indireta.
§2º A Controladoria Geral do Município poderá solicitar o bloqueio previsto no parágrafo anterior, devendo indicar especificamente as inconsistências contábeis que motivaram o seu pedido.
Art. 15 As entidades da administração direta e indireta titulares de conta bancária deverão solicitar o encerramento das contas sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, caso não exista justificativa para a manutenção das mesmas.

Parágrafo único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, cabe ao gestor de cada entidade da administração dieta e indireta, verificar junto à Instituição Financeira a existência de contas que estão sem movimentação há mais de cento e oitenta dias e solicitar que se verifique a necessidade de manutenção ou encerramento dessas contas.
Art. 16 O encerramento de contas bancárias deve ocorrer conforme os seguintes procedimentos:
I – O titular da conta deve:
a) caso a conta bancária ainda tenha saldo, providenciar a transferência da totalidade dos recursos, a fim de que não reste saldo na conta, antes de solicitar o encerramento desta;
b) garantir que não exista saldo na correspondente conta contábil cadastrada antes de solicitar o encerramento da conta bancária e, caso exista, regularizar a situação;
c) solicitar à instituição financeira o bloqueio da conta a ser encerrada, a fim de impedir o recebimento de depósitos e saques, garantindo que não haverá lançamento posterior;
d) anexar ao ofício de solicitação de encerramento de conta, o extrato da conta bancária a ser encerrada, demonstrando inexistência de saldo.
e) encaminhar à Contabilidade ofício de solicitação de encerramento de conta e extrato da conta bancária a ser encerrada, demonstrando inexistência de saldo.
II - a instituição financeira enviará ao titular da conta confirmação do encerramento da conta bancária.

CAPITULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 17 O saldo contábil, o bancário e o possível valor a regularizar deverão ser compatíveis e identificáveis na conciliação bancária enviada à Contabilidade.
Parágrafo único. O não atendimento ao caput sujeita à entidade da administração municipal direta e indireta a notificação, devolução da respectiva conciliação e demais medidas.
Art. 18 O Anexo II da conciliação consignará os valores lançados nas contas de “Valores em Trânsito”, devendo apresentar seu saldo acumulado até o mês.

CAPITULO VII
DO DANO
Art. 19 Transcorridos os prazos estipulados no Capítulo V dessa Instrução Normativa, sem a devida regularização dos saldos contábeis em trânsito, bem como não havendo identificação do responsável, a contabilidade setorial deverá inscrevê-lo em Créditos por Dano ao Patrimônio, com assentamento do CPF da autoridade administrativa competente à época do fato.
Art. 20 A instituição financeira terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos comprovantes de pagamento (débitos bancários).

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput, os débitos deverão ser inscritos imediatamente em Apuração de Responsabilidade pela entidade da administração direta e indireta, pelo gestora responsável, com assentamento do CNPJ da instituição financeira que lhe deu causa.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 Fica instituída a Notificação de Inconformidade Contábil - NIC, que será utilizada em último estágio, na forma do Anexo III.
Art. 22 Os valores inscritos no grupo de contas “Valores em Trânsito” não regularizados dentro do exercício financeiro de ocorrência da despesa, devem ser informados à Contabilidade até 31 de dezembro do exercício corrente e devidamente evidenciados em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis correspondentes.

Parágrafo único. Caberá ao contador da entidade a solicitação junto as entidades financeiras das contas bancárias existentes, vinculadas ao CNPJ, para conferência dos registros contábeis.

Art. 23 Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D’Oeste RO, 10 de dezembro de 2018.

ELIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

ANEXO I			
Prefeitura Municipal de Rondônia			
Estado de Rondônia			
Exercício 2018			
Conciliação Bancária			
Banco: 001 – BANCO DO BRASIL S/A		AGÊNCIA:	Conta:
Local: 2 – BB – XXX – FPM			
Saldo confome extrato Bancário em XX/XX/XXXX			R$ 0,00
Mais (+) Depósitos não considerados pelo banco			Valor
Data	Número	Detalhes	0,00
Mais (+) Avisos de débitos não considerados pela contabilidade			Valor
Data	Número	Detalhes	0,00
Menos (-) Depósitos não considerados pela contabilidade			Valor
Data	Número	Detalhes	0,00
Menos (-) Avisos de créditos não considerados pelo contabilidade			Valor
Data	Número	Detalhes	0,00
Menos (-) Cheques, Notas Financeiras não considerados pelo banco			Valor
Data	Número	Detalhes	0,00
Saldo confome Nosso Registro em XX/XX/XXXX			R$ 0,00

Gestor da Entidade

Contador Da Entidade

Tesouraria

ANEXO II			
Prefeitura Municipal de Rondônia			
Estado de Rondônia			
Exercício 2018			
Anexo II – SALDO DE VALORS EM TRÂNSITO			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
CONTA:			
MÊS/ANO			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS			
Documento/especificação	Observação	Data emissão	Valor
Total			

ANEXO III					
Notificação de Inconformidade Contábil – NIC					001/2018
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D´Oeste					
Gestor da entidade					
( ) Inconsistência					
( ) Inconformidade					
( ) Pendência de envio					
( ) Outros _____					
Data	Conta Bancária	Documento de Suporte		Valor	Observação
		Tipo	Hostórico		

Alta Floresta D'Oeste, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D964F28C

PODER EXECUTIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 009/CGM/2013		
ASSUNTO: Modifica a IN nº 02 que disciplina a formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa		
DATA:	VERSÃO:	PG.
02.08.2013	Segunda	01 a 20

A Controladoria Geral do Munícipio, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que se protocolam os processos com a finalidade de instruir atos de interesse da Administração, de servidores e contribuintes que tenham direitos a serem protegidos ou vantagens a serem concedidas e necessitam de manifestação administrativa e que tenham tramitação dentro das unidades setoriais da Prefeitura;
CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos para as atividades de Juntada de Documentos, Protocolo, Tramitação, e Arquivo de Processos Administrativos de Despesas no âmbito Municipal;
CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;
CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;
CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui-se de inobservância das condutas desejadas e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa o agente não pode deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;
RESOLVE:
Aprovar; disciplina e padroniza a formação, tramitação e arquivamento de processos que tratem de assuntos de cunho administrativo nos termos publicados a seguir:
Art. 1º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito à autuação, ao registro, à tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa, inclusive às regras gerais de juntada de documentos, a serem cumpridos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia.
Parágrafo Único. Aplicam-se os dispositivos desta Instrução Normativa, no que couber, aos documentos e processos elaborados e entregues por meio manual ou que passem a tramitar por meios eletrônicos.
Art. 2º - Cada setor deverá observar o que lhe couber nas atividades de juntada de documentos, protocolização, autuação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa quando neles se pronunciarem, e obedecerão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
DO PROTOCOLO
Art. 3º - O Setor de Protocolo tratará do registro e controle dos Processos Administrativos através de Sistema de Informática próprio. Caso o sistema não esteja disponível, os autos tramitarão e serão registrados em livro próprio até sua regularização, sendo de sua responsabilidade o seguinte:
I - registrar e controlar a tramitação de processos, desde sua abertura até o arquivamento;
II - realizar a abertura de novos volumes de processos,
III - manter a atualização dos dados com vistas ao fornecimento de informações, aos interessados, relativas a processos em tramitação ou arquivados, e providenciar o desarquivamento, quando solicitado;
IV – encaminhar o processo registrado, quando de sua autuação, ao seu destinatário no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;
V – esclarecer, aos usuários do sistema, nas unidades da Administração Direta e Indireta, sobre sua correta utilização.
Parágrafo Único - O setor de Protocolo não se responsabilizará pelos processos que tramitarem em mãos, e sem registro no sistema.
DA AUTUAÇÃO
Art. 4º - A autuação de Processos Administrativos de Despesa será realizada por exercício e consistirá em emitir o Termo de Abertura, reunir documentos em ordem cronológica, devidamente numerados em capa padronizada e será feita exclusivamente pelo setor de Protocolo, através de registro no Sistema, observando o seguinte:
I – todo processo receberá numeração única para o exercício;
II – autuá-lo apenas mediante solicitação de ordenador de despesas;
III – alguns processos como de Concessão de Diárias e Suprimentos de Fundos, bem como os de Convênios e outros, por solicitação, terão tratamento prioritário sobre os demais, devendo constar o carimbo de "URGENTE", nas respectivas capas.
IV - se o processo ultrapassar 300 folhas, proceder à abertura do volume seguinte do mesmo processo, com os termos de Encerramento do anterior e de Abertura no seguinte e assim sucessivamente, sendo que a posterior juntada de documentos será de responsabilidade do setor que solicitou sua abertura. O novo volume terá sua numeração de folhas em sequência à numeração finalizada no volume anterior. Os volumes devem tramitar em conjunto.
V - A capa de cada novo volume deverá conter as informações constantes do primeiro e o número do volume em algarismo romano.
VI - No caso de utilização do Sistema de Registro de Preços, todas as solicitações e documentos versando sobre o empenhamento, liquidação e pagamento da despesa, deverão ser juntados ao processo principal de contratação.
VII – As Adesões às Atas de Registro de Preço (Carona) gerarão novo processo.
VIII - Caberá ao Setor de Receita a autuação dos processos que tramitarem naquele setor ficando restrita ao Setor de Protocolo a responsabilidade do cumprimento desta Normativa nos Processos Administrativos de Despesa, aos pertencentes ao setor de Recursos Humanos e aos Assuntos Jurídicos.
IX – As capas dos diferentes Processos Administrativos terão cor específica visando facilitar o manuseio e a identificação, como segue:
Processos Administrativos da Receita: Azul
Processos Administrativos de Despesas, Recursos Humanos e Assessoria Jurídica: Verde.
Processos Administrativos de Convênios: Laranja.
Processos Administrativos do Fundo Municipal de Saúde: Preta.
DA TRAMITAÇÃO
Art. 5º - A tramitação dos processos administrativos de despesa seguirá a seguinte ordem:
I – Quanto aos processos de Licitação em geral:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante elabora: 1- Memorando; 2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio; 3 - Projeto Básico (e Projeto Executivo quando obras e serviços de engenharia) ou Termo de Referência, quando Pregão; 4 - Prévias do Preço de Mercado; 5- Análise da Cotação. Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados para abertura do processo.	Protocolo. - Abertura do Processo.
2.	Protocolo	Controladoria. - Pré-análise.
3.	Controladoria	CPL. - Elaboração do Edital;
6.	CPL	Assessoria Jurídica. - Parecer do Edital; - Minuta do contrato, quando houver.
7.	Assessoria Jurídica	CPL. - Apreciação do Parecer; - Abertura, publicações e Execução do Processo Licitatório.
9.	CPL – Comissão Permanente de Licitação	Assessoria Jurídica. - Parecer Técnico/Jurídico da Licitação.
10.	Assessoria Jurídica	Gabinete do Prefeito. - Apreciação do Parecer - Homologação da Licitação.
11.	Gabinete do Prefeito	Execução Orçamentária. - Emissão do Empenho.
12.	Execução Orçamentária	Tesouraria. - Liquidação e Pagamento
13.	Tesouraria	Contabilidade. - Ordem de Arquivamento.
14.	Contabilidade	Protocolo. - Arquivamento.

II – Quanto aos processos de despesa relativos à Registro de Preço já contratado (Adesão à Ata de Registro de Preço ou "Carona"):

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante elabora: 1- Memorando; 2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio; 3 - Projeto Básico com justificativa demonstrando a vantajosidade da adesão, aprovado; 4 - Prévias do Preço de Mercado; 5- Análise da Cotação; 6- Ofício com anuência do gerenciador da Ata; Ofício com anuência do fornecedor. Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados para abertura do processo.	Controladoria. - Pré-análise.
2.	Controladoria	Gerência de Registro de Preço. - Liberação junto ao Sistema
5.	Gerência de Registro de Preço	Execução Orçamentária. - Emissão do Empenho.
6.	Execução Orçamentária	Tesouraria. - Liquidação e Pagamento
7.	Tesouraria	Contabilidade. - Ordem de Arquivamento.
8.	Contabilidade	Protocolo. - Arquivamento.

III – Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante elabora: 1. Memorando; 2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio; 3. Projeto Básico contendo justificativa da contratação direta que demonstre ser viável o afastamento da Licitação; estipulando as condições de habilitação das propostas e o porquê da escolha do fornecedor e do preço de mercado e juntar os documentos comprovatórios; 4. Levantamento do Preço Médio de Mercado (Prévias). 5- Análise da Cotação. 6 - Juntar documentação de regularidade da Empresa vencedora: Certidões Negativas de Tributos Federais, de INSS, de FGTS e Trabalhista. Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados para abertura do processo.	Protocolo. - Abertura do Processo.
2.	Protocolo	Controladoria. - Pré-análise.
3.	Controladoria	Assessoria Jurídica. - Parecer da Dispensa.
6.	Assessoria Jurídica	Setor de Compras – Emitir Adjudicação e Homologação
9.	Setor de compras	Execução Orçamentária. - Emissão do Empenho - Ratificação da despesa (em 3 dias) - Publicação da Ratificação (em 5 dias)
10.	Execução Orçamentária	Tesouraria. - Liquidação e Pagamento
11.	Tesouraria	Contabilidade. - Ordem de Arquivamento.
12.	Contabilidade.	Protocolo. - Arquivamento.

IV – Quanto aos processos de Convênios:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante: 1- Elabora memorando; 2 – Solicitação no Sistema – Reserva Orçamentária - com caracterização do objeto, unidades, quantidades pretendidas e preço médio; 3 – Junta: - Cópia do Convênio - Empenho do Convênio - Publicação do Convênio - Plano de Trabalho aprovado 4 – Elabora Termo de Referência ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando obras e serviços de engenharia, contendo: - Memorial Descritivo/ Estudos Preliminares; - Cronograma Físico/financeiro; - Planilha de Custos e Serviços; - Pranchas de Desenhos. Obs. todos os documentos emitidos deverão estar assinados/autorizados para abertura do processo.	Protocolo. - Abertura do Processo.
2.	Protocolo	Controladoria. - Pré-análise.
3.	Controladoria	CPL. - Elaboração do Edital;
6.	CPL	Assessoria Jurídica. - Parecer do Edital; - Minuta do contrato, quando houver.
7.	Assessoria Jurídica	CPL. - Apreciação do Parecer; - Abertura, publicações e Execução do Processo Licitatório.
9.	CPL – Comissão Permanente de Licitação	Assessoria Jurídica. - Parecer Técnico/Jurídico da Licitação.
10.	Assessoria Jurídica	Gabinete do Prefeito. - Apreciação do Parecer - Homologação da Licitação.
11.	Gabinete do Prefeito	Execução Orçamentária. - Emissão do Empenho.
12.	Execução Orçamentária	Tesouraria. - Liquidação e Pagamento
13.	Tesouraria	Contabilidade. - Ordem de Arquivamento.
14.	Contabilidade	Protocolo. - Arquivamento.

Parágrafo 1º - A Chefia de Gabinete deverá observar que, quando o Prefeito estiver ausente, em viagem, o processo deverá ser encaminhado ao ordenador de despesa competente.

Parágrafo 2º - A tramitação física dos processos caberá a cada setor que nele se pronunciar.
Parágrafo 3º - Os documentos mencionados serão elaborados de acordo com modelos apresentados em Instrução Normativa à parte.
Parágrafo 4º - Os demais Processos Administrativos de Despesa não citados obedecerão às regras desta Instrução Normativa, no que couber.
DO ARQUIVAMENTO
Art. 6º - O arquivamento dos Processos Administrativos de Despesa se dará ao ser autorizado pela SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças mediante o despacho de "ARQUIVE-SE", e formalizado pelo Protocolo a quem compete:
I – ao receber o processo para arquivo, fazer a conferência de sua paginação para emissão do Termo de Encerramento.
II – observar que o Termo de Encerramento constitui-se de registro formal de encerramento do processo, no qual devem constar o número do processo, a data do arquivamento, a quantidade de volumes e de folhas existentes, e assinatura identificada do responsável.
III – substituir as capas quando rasgadas ou danificadas, visando garantir a integridade dos documentos juntados;
IV – realizar o arquivamento dos processos em caixa-arquivo com os dados impressos em etiqueta-padrão.
V – ao receber solicitação de vistas ou cópia em processos administrativos de despesa, encaminhar o requerimento à autoridade competente para autorização e emissão do Termo de Cautela. Se autorizado, o requerimento deverá ser anexado ao processo correspondente, passando a fazer parte integrante do mesmo e recebendo inclusive numeração sequencial. Quando de sua devolução o processo deverá ser conferido e novamente arquivado.
VI – emitir através do Sistema, relatórios relativos aos processos administrativos de despesa, em tramitação ou arquivados, sempre que solicitado;
VII- manter a custódia, a conservação e a preservação dos processos administrativos de despesa;
Parágrafo único. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar vista ou cópia de documento ou processo, ressalvados os casos em que os autos tenham que ser mantidos em sigilo, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.
DA JUNTADA DE DOCUMENTOS
Art. 7º - Para ser recebido pelo protocolo, para abertura de processos, o documento deverá atender aos requisitos abaixo discriminados:
I - tratar exclusivamente de um único assunto;
II - constituir documento original;
III - conter data, assinatura e identificação do interessado e endereçamento à Unidade competente;
IV - estar instruído com os documentos indispensáveis à análise do pedido;
V - em se tratando de documento de caráter funcional ou pessoal, o papel não deverá possuir timbre;
VI - em se tratando de documento oficial, deverá ser utilizado papel timbrado do órgão que o expediu;
Parágrafo 1º - Quando o pedido tratar-se de solicitação de despesa este deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Secretário interessado ou por outrem formalmente designado por ele.
Parágrafo 2º - Os documentos relatados no item IV poderão constituir-se de cópias no que couber;
Parágrafo 3º - O processo protocolizado não poderá ser tornado sem efeito, podendo o interessado mediante um novo requerimento solicitar o cancelamento do pedido anterior;
Parágrafo 4º - O protocolo deverá recusar o recebimento de um documento, se este não estiver instruído de acordo com as normas aqui estabelecidas.
Art. 8º - Para ser juntado ao processo, e a fim de resguardar a legalidade e evitar adulterações, todo documento, de cada setor, deverá atender aos seguintes requisitos:
I- após numeração inicial das folhas pelo Protocolo, as folhas seguintes devem ser paginadas pelo servidor que as juntar ao processo;
II - carimbar, paginar e rubricar sem emendas, rasuras ou borrões, cada documento juntado. A paginação das folhas será sequencial e crescente, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica dos documentos, e deverá ser feita por meio de carimbo, colocado preferencialmente na parte superior direita da folha, onde deverá constar: número do processo, número da folha, rubrica do servidor e o setor. Não será permitida a numeração repetida de folhas ou a diferenciação das mesmas por meio de letras ou quaisquer outros artifícios. Se ocorrer falha na numeração esta deverá ser tornada sem efeito através da aposição de carimbo próprio e repetida acertadamente, bem como emitida a certidão justificando o ocorrido.
III – observar que as folhas em branco ou o verso das folhas deverão ser inutilizados com o carimbo "EM BRANCO", sempre que couber;
IV – colher as assinaturas devidamente identificadas, dos responsáveis pelos documentos no setor, bem como datá-los;
V – observar que os documentos de tamanho diminuto sejam colados, por uma das bordas, em folha em branco, com espaço suficiente para permitir sua inclusão, manuseio e numeração, sem sobreposição, e de maneira que não impossibilite a leitura do seu verso quando nele contiver qualquer tipo de informação.
VI – observar se as cópias, quando necessárias, foram autenticadas em cartório ou por servidor qualificado e identificado apondo o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL";
VII – observar o prazo de validade e autenticidade de certidões;
VIII – a juntada das folhas de jornal (publicações) deverá deixar à mostra a data, sendo que os textos das publicações deverão ser destacados, em seu entorno, com o uso de caneta grifa texto e régua;
IX - observar o total preenchimento dos campos dos documentos, bem como a correção da redação dos documentos recebidos e/ou emitidos ao juntá-los ao processo;
X – observar que o documento contenha margem mínima de 2,5 cm na parte superior, quando paisagem, e em seu lado esquerdo, quando retrato, espaço reservado para perfuração, o tamanho do papel deverá ser o A4 210x297mm e a cor, branca;
XI – observar que à inclusão de documentos impressos em papel fac-símile, após numeração da página, deve-se ser juntada sua cópia reprográfica, devido ao risco da mensagem contida desaparecer.
XII - o processo não deverá conter documentos em duplicidade, folhas em branco e documentos grampeados ou soltos na contracapa;
XIII – registrar no campo "movimentação do processo", na capa do processo: sigla do órgão/unidade de destino, data do envio e rubrica do funcionário que o está encaminhando. A capa do processo não deverá receber notas ou escritos não previstos em normas.
XIV – observar que, princípios éticos devem ser dispensados às informações contidas nos documentos, mantendo absoluta discrição sobre eles;
XV - evitar a repetição de informação já prestada por outro servidor ou documento, e o uso do mesmo texto já constante do processo, não deixando, contudo, de fazer alusão ao mesmo, quando for o caso;
XVI - dispensar adequado tratamento físico aos documentos, observando cuidados de higiene nos manuseios, fazer furos centralizados, fazer as dobras necessárias com simetria, evitar o uso de grampos metálicos e clipes e, ainda, preservar as informações já existentes ao apor novos elementos ao documento, tais como carimbos, evitando rasurar, bem como encobrir informações nos documentos juntados.
Parágrafo 1º- O extravio de documentos ou processos poderá acarretar apuração de responsabilidade administrativa tanto para o setor remetente como o setor de destino.
Parágrafo 2º- Todo documento juntado ao processo deverá obedecer rigorosamente a ordem cronológica dos fatos ocorridos durante
Art. 9º - O deslocamento físico de processos de um setor para outro, será efetuado diretamente pelos setores envolvidos, mediante anotação na capa e despacho na última folha, inclusive podendo utilizar o verso, com linguagem clara e precisa, fundamentados e/ou conclusivos, vedada a utilização de termos genéricos como: "para providências cabíveis". Quando a última folha do processo consistir de: atas, certidões, fotos, mapas, plantas de serviços de engenharia, Leis, portarias e decretos, os despachos deverão ser feitos em folha apartada.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10 - O *checklist* dos procedimentos aqui normatizados constitui o Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 11 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIO DE OLIVEIRA
Controle Interno

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGINALDO SILVA
Secretários de Fazenda.

Autarquia – Serviço de Agua e Esgoto
JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Secretario

NORMAS E PROCEDIMENTOS INSTRUÇÃO NORMATIVA/CGM N.º 009/2013		
TEMA: DESPESA PÚBLICA	ASSUNTO: Modifica a IN nº 02 que disciplina a formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa	
DATA:	VERSÃO:	PG.
02.08.2013	Segunda	01 a 15

CHECKLIST

ITEM	PROCEDIMENTOS VERIFICADOS	SIM	NÃO	PREJ.
1. Pelo Protocolo na Autuação				
1.1	A solicitação está firmada por ordenador de despesas?			
1.2	Trata-se de um único assunto?			
1.3	Constitui-se de documento original?			
1.4	Contém data, assinatura e identificação do solicitante?			
1.5	Está instruído com SAMS, Projeto Básico ou Termo de Referência e demais documentos necessários à análise do pedido?			
1.6	Os documentos estão timbrados pelo órgão que os emitiu?			
1.7	O processo foi registrado no Sistema ou em livro próprio?			
1.8	O processo recebeu numeração única no exercício?			
1.9	Foi emitido o Termo de Abertura?			
1.10	O processo recebeu capa padronizada e seu preenchimento está completo?			
1.11	Os processos de Concessão de Diárias, Convênios, Suprimento de Fundos e Emergências receberam tratamento prioritário?			
1.12	Os documentos foram juntados em ordem cronológica?			
1.13	O processo foi encaminhado em menos de 24 horas?			
2. Pelo Protocolo no Arquivamento				
2.1	Há autorização da SEMAF para o arquivamento?			
2.2	A paginação está completa e correta?			
2.3	Capas danificadas foram substituídas?			
2.4	Foi emitido o Termo de Encerramento?			
2.5	As caixas-arquivo receberam etiqueta-padrão?			
2.6	Requerimentos de vistas ou cópias foram juntados ao processo?			
2.7	Os processos devolvidos foram conferidos antes do arquivamento?			
2.8	Os dados do Sistema estão atualizados?			
3. Por todos os setores envolvidos na Tramitação		SIM	NÃO	PREJ.
3.1	A solicitação está autorizada por ordenador de despesas?			
3.2	Trata-se de um único assunto?			
3.3	A solicitação constitui-se de documento original?			
3.4	Contém data, assinatura e identificação do solicitante?			
3.5	O processo está instruído com solicitação do sistema; Projeto Básico ou Termo de referência; levantamento do preço médio de mercado; e demais documentos necessários à análise do pedido?			
3.6	Os documentos estão timbrados pelo órgão que os emitiu?			
3.7	A numeração está correta? (sequencial, crescente, na parte superior direita e em ordem cronológica)?			
3.8	Há carimbo “EM BRANCO” no verso não utilizado das páginas?			
3.9	Os documentos emitidos no setor contêm assinaturas identificadas e data?			
3.10	Os documentos emitidos no setor foram conferidos verificando inconsistências sobre datas, números e outras informações?			
3.11	Os documentos diminutos foram colados em uma das bordas e sem sobreposição?			
3.12	As cópias foram autenticadas?			
3.13	As publicações foram juntadas com datas à mostra, destacado seu contorno e com dobras simétricas?			
3.14	As informações foram preservadas quando da aposição de carimbos?			
3.15	As certidões foram autenticadas na internet e seus prazos estão válidos?			
3.16	Foi observada a correção da redação e se os documentos estão totalmente preenchidos?			
3.17	Foi observada a cor, o tamanho do papel e a margem superior e esquerda de 2,5cm?			
3.18	Os furos, nas margens superiores e esquerdas, para encadernamento estão centralizados?			
3.19	Foi juntada, na sequência, cópia de papel fac-símile, após numeração?			
3.20	Foram eliminadas folhas em branco ou de documentos, juntadas em duplicidade ou indevidamente?			
3.21	Foi aberto novo volume quando ultrapassado o limite de 300 folhas por processo?			
3.22	A tramitação ocorreu observando o discriminado nos itens: I – Quanto aos processos de Licitação em geral; II – Quanto aos processos de despesa relativos à Registro de Preço; III – Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93?			
3.23	A movimentação do processo foi registrada na capa?			

CHECKLIST

3.1	A solicitação está autorizada por ordenador de despesas?			
3.2	Trata-se de um único assunto?			
3.3	A solicitação constitui-se de documento original?			
3.4	Contém data, assinatura e identificação do solicitante?			
3.5	O processo está instruído com solicitação do sistema; Projeto Básico ou Termo de referência; levantamento do preço médio de mercado; e demais documentos necessários à análise do pedido?			
3.6	Os documentos estão timbrados pelo órgão que os emitiu?			
3.7	A numeração está correta? (sequencial, crescente, na parte superior direita e em ordem cronológica)?			
3.8	Há carimbo "EM BRANCO" no verso não utilizado das páginas?			
3.9	Foram juntados ao processo: 1 – Informação do Orçamento e autorização da despesa; 2 – Decreto da cpl ou pregoeiro; 3 – Edital e anexos; 4 – Parecer Jurídico do edital; 5 – Minuta do Contrato, se houver; 6 – Comprovantes das publicações legais dos extratos dos instrumentos convocatórios; 7 – Recibos de entrega do edital ou Recibo de compra se Tomada de Preço; 8 – Propostas originais carimbadas e assinadas; 9 – Certidões originais e autenticadas na internet e cópia autenticada ou conferida dos documentos de habilitação nas licitações: Credenciamento; Declaração de habilitação (quando Pregão); Habilitação Jurídica; Qualificação Técnica; Qualif. Econ-financeira; Regularidade Fiscal; Declaração do Art. 7º da CF. Todos vigentes na data da contratação; 10 – Recursos eventualmente apresentados e respectivas manifestações e decisões; 11 - Atas da licitação assinadas pelos participantes e comissão; 12 – Termo de Adjudicação; 13 – Parecer Técnico/jurídico conclusivo; 14 – Homologação da Licitação; 15 Publicação da Homologação quando Tomada de Preço; 16 - Publicação do extrato da Ata quando Registro de Preço;			
3.9	Os documentos emitidos no setor contêm assinaturas identificadas e data?			
3.10	Os documentos emitidos no setor foram conferidos verificando inconsistências sobre datas, números e outras informações?			
3.11	Os documentos diminutos foram colados em uma das bordas e sem sobreposição?			
3.12	As cópias foram autenticadas?			
3.13	As publicações foram juntadas com datas à mostra, destacado seu contorno e com dobras simétricas?			
3.14	As informações foram preservadas quando da aposição de carimbos?			
3.15	As certidões foram autenticadas na internet e seus prazos estão válidos?			
3.16	Foi observada a correção da redação e se os documentos estão totalmente preenchidos?			
3.17	Foi observada a cor, o tamanho do papel e a margem superior e esquerda de 2,5cm?			
3.18	Os furos, nas margens superiores e esquerdas, para encadernamento estão centralizados?			
3.19	Foi juntada, na sequência, cópia de papel fac-símile, após numeração?			
3.20	Foram eliminadas folhas em branco ou de documentos, juntadas em duplicidade ou indevidamente?			
3.21	Foi aberto novo volume quando ultrapassado o limite de 300 folhas por processo?			
3.22	A tramitação do processo ocorreu observando o que está disposto: Quanto aos processos de Licitação em geral? Quanto aos processos de despesa relativos à Registro de Preço? Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93?			
3.23	A movimentação do processo foi registrada na capa?			
Edital de licitações com valores acima de R$ foram enviados ao TCER?				

* PUBLICAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ATO	DISPOSITIVO LEGAL	PRAZO	MEIO
Contratos e Termos Aditivos	Extrato	art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.	Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data	- Jornal diário de circulação estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município
**Ratificações de Dispensa	Extrato	art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993	05 dias	- Jornal diário de circulação estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município
Preços registrados através do Sistema de Registro de Preço	Extrato da Ata	art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993	Trimestralmente	- Jornal diário de circulação estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município
Concurso / Concorrência para: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço	*** Regulamento do Concurso ou Aviso contendo o resumo do edital	art. 21, I, II, III, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/1993	*45 dias corridos	- Jornal diário de circulação Estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município
Tomada de preços do tipo técnica ou técnica e preço / Concorrência quando não for: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço	***Aviso contendo o resumo do edital	art. 21, I, II, III, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/1993	*30 dias corridos	- Diário Oficial do Estado (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos Estaduais) - Diário Oficial da União (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)
Leilão / Tomada de preços quando não for do tipo técnica ou técnica e preço	***Aviso contendo o resumo do edital	art. 21, I, II, III, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.666/1993	*15 dias corridos	
Pregão	Aviso contendo o resumo do edital		*8 dias úteis	- Jornal diário de circulação Estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município - Diário Oficial do Estado (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos Estaduais) - Diário Oficial da União (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)
Convite	Cópia do instrumento do convite		*5 dias úteis	- Jornal diário de circulação Estadual - Imprensa Oficial do Município (Mural) - Portal Transparência do Município - Diário Oficial do Estado (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos Estaduais) - Diário Oficial da União (quando se tratar de licitação realizada parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)

* Prazos mínimos até o recebimento das propostas ou realização do evento. Serão contatos a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.
** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 da Lei 8.666/93; as dispensas previstas no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93; as inexigibilidades previstas no art.25 da Lei 8.666/93; e o retardamento motivado de obra previsto no final do art. 8º da Lei 8.666/93. (Nestes casos não é necessária a publicação do extrato do contrato decorrente, se houver, para que não haja duas publicações seguidas a respeito do mesmo assunto e gasto desnecessário para a Administração).
*** O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C9BD94E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.696, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.696, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Operação de Crédito até o montante de R$ 4.772.904,78 e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 348.020,16 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos previstos na Lei Municipal 1.788 de 27 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 2.230 de 28 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08 de janeiro de 2018. Edição 2370;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-9713/2019 do dia 12 de agosto de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar proveniente de Operação de Crédito** no montante de **R$ 4.772.904,78 (quatro milhões e setecentos e setenta e dois mil e novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	918	02.011.15.451.0012.2653	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	4.772.904,78
Fonte: 1.090.0022- Operações de Créditos Internas - Outros Programas				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO				**4.772.904,78**

§1º O Crédito aberto na forma do artigo anterior está previsto na Lei Municipal 1.788/2013 artigo 1º o qual autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal conforme previsto no artigo 1º no montante de até R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), no qual foi utilizado até o presente momento a quantia de R$ 25.960.707,91 (vinte e cinco milhões e novecentos e sessenta mil e setecentos e sete reais e noventa e um centavos);
§2º O recurso será para uso exclusivo das obras de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas de Ariquemes-RO - PAC2/Pró-Transporte;
Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação** no montante **R$ 348.020,16 (trezentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dezesseis centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	588	02.011.15.451.0012.2653	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	348.020,16
Fonte: 1.000.0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**348.020,16**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Próprio 1.000.0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos tendo como objetivo a contrapartida do Lote 4, referente ao Programa Pró-Transporte.
Art. 3º Os Créditos abertos nos artigos anteriores estão previstos na Lei 4.320/64 art. 43 § 1º incisos II e IV e Lei Municipal 2.230/2018 artigos 6º, 7º §2º incisos II e IV e artigo 11.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0EFB74D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/PMC/RO

ADENDO ESCLARECEDOR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/PMC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº799/2019/SEMAP
Objeto:*Selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Cabixi, para destinação de Equipamentos (grade aradora, carreta agrícola e trator agrícola) adquiridos através dos Convênio n. 140/2018/PGE/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Cabixi/RO.*
A Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, através da COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, nomeada pelo decreto nº 0195/2019, torna público aos interessados o esclarecimento Referente ao Projeto Básico em epígrafe:
Onde se lê:
7. DOS PRAZOS:
7.1. O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro 2.
Quadro 2 - Cronograma do Chamamento Público

ITEM	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital	04/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	02/10/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na CPL	04/10/2019
4	Recepção das propostas encaminhadas à SEMAP	04/10/2019
5	Encaminhamento das propostas recepcionadas na SEMAP à CCP	04/10/2019
6	Abertura dos envelopes na CPL	07/10/2019
7	Análise dos projetos com parecer técnico	07 a 11/10/2019
8	Divulgação do resultado parcial	11/10/2019
9	Recebimento de recurso	14 a 18/10/2019
10	Analise de recurso	21 a 25/10/2019
11	Publicação do resultado final sem interposição de recurso	21/10/2019
12	Publicação do resultado final com interposição de recurso	28/10/2019

Leia-se:
7. DOS PRAZOS:
7.1. O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do Quadro 2.
Quadro 2 - Cronograma do Chamamento Público

ITEM	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Edital	09/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	02/10/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na CPL	09/10/2019
4	Recepção das propostas encaminhadas à SEMAP	09/10/2019
5	Encaminhamento das propostas recepcionadas na SEMAP à CCP	09/10/2019
6	Abertura dos envelopes na CPL	10/10/2019
7	Análise dos projetos com parecer técnico	10 a 16/10/2019
8	Divulgação do resultado parcial	16/10/2019
9	Recebimento de recurso	17 a 23/10/2019
10	Analise de recurso	24 a 30/10/2019
11	Publicação do resultado final sem interposição de recurso	24/10/2019
12	Publicação do resultado final com interposição de recurso	31/10/2019

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto àCOMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – CCPatravés do telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mailcpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 10 de setembro de 2019.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente - CCP
Dec. 0195/2019

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:43C790FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCN5866	RO00052726	31/05/2019	5185	1	R$195,23
NDQ8147	RO00052685	05/06/2019	5207	0	R$88,38
NEH1834	RO00052639	11/06/2019	5185	2	R$195,23
NCG7580	RO00052692	07/06/2019	5568	0	R$195,23
NDR4267	RO00052778	06/06/2019	5738	0	R$293,47
NDL1338	RO00052761	06/06/2019	5185	1	R$195,23
OHN6230	RO00052776	05/06/2019	7366	2	R$130,16
NCC9605	RO00052705	12/06/2019	5185	1	R$195,23
NBR4365	RO00052691	06/06/2019	7048	1	R$293,47
NCA6838	RO00053073	23/07/2019	6050	1	R$293,47
NCP8734	RO00051972	03/07/2019	6050	1	R$293,47
NEH0936	RO00052769	11/06/2019	5185	1	R$195,23
NBC6481	RO00052513	29/05/2019	5525	0	R$130,16
NDH0491	RO00052609	11/06/2019	7048	1	R$293,47
GUS4008	RO00052851	12/06/2019	5185	1	R$195,23
NBP8009	RO00052812	14/06/2019	5185	1	R$195,23
NDN9176	RO00052694	07/06/2019	6122	0	R$293,47
NDN9891	RO00051970	03/07/2019	7552	2	R$195,23
NBV0989	RO00052647	24/06/2019	5185	1	R$195,23
NEA0714	RO00052713	26/06/2019	6017	5	R$293,47
OHQ8954	RO00052758	05/06/2019	5185	1	R$195,23
NCU7068	RO00052591	26/06/2019	5541	4	R$195,23
NDJ9541	RO00052240	17/06/2019	7099	1	R$195,23

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:444BE197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.334/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7º §2º da Lei 4.164/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, e considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições;
CONSIDERANDO o término da vigência do convênio nº 023/PGE-2017 cujo objeto é aquisição de mudas de café;
CONSIDERANDO o demonstrativo do saldo remanescente no valor total de R$ 45.185,43 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 20.122.0002.2.107		**Gestão Administrativa - SEMAGRI**		**17.001 20.122.0002.2.107**		**Gestão Administrativa - SEMAGRI**	
10000000		RECURSOS ORDINARIOS		10000000		RECURSOS ORDINARIOS	
220	3.3.90.93.00	***Indenizações e Restituições***	1.000,00	217	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	1.000,00
TOTAL							**R$ 1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:692F8518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS DA 2ª ETAPA, RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Cerejeiras – RO**, no uso de suas atribuições, torna público, através da empresa **RHS CONSULT LTDA**., por viés do processo licitatório de **Pregão Eletrônico - PE nº 005/2019**, o **EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS DA 2ª ETAPA, RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação vigente e demais normas deste instrumento.

I. RESPOSTAS AOS RECURSOS:

OBS: As respostas aos recursos, ficarão disponíveis, dentro do Prazo de Recurso do Resultado Preliminar e, poderão ser verificados pelo próprio candidato diretamente na Área do Candidato, mediante a Login e Senha. Desta forma, todos terão acesso.

INSC.	CANDIDATO	PROTOCOLO	STATUS
000161	ANDREIA PEREIRA DE CAMPOS	20190511.049.115271.115.0000002562-48	INDEFERIDO
005456	DOUGLAS GOMES PEREIRA	20190528.049.120566.115.0000002568-28	INDEFERIDO
004274	DANIEL PINHEIRO DE MELO	20190524.049.119384.115.0000002561-710	DEFERIDO
004728	FABIO MENDES DA SILVA	20190527.049.119838.115.0000002566-44	INDEFERIDO
006187	HIAGO DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	20190529.049.121297.115.0000002563-54	DEFERIDO
004006	NATTAN DA SILVA TRINDADE	20190523.049.119116.115.0000002564-46	INDEFERIDO
006949	MAIK DHULIAN DA SILVA CHASSOT	20190530.049.122059.115.0000002567-74	INDEFERIDO
002729	LEONARDO MACHADO GONÇALVES	20190519.049.117839.115.0000002565-45	INDEFERIDO

II. RESULTADO FINAL CARGOS COM 2ª ETAPA:

AGENTE DE INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3894	MARCELO COSTA GUIMARÃES	52,00	24,00	7,00	83,00	83,00	**APTO**	1º	26/03/1987
0137	ISRAEL MENDES HOTTS	52,00	22,00	8,00	82,00	82,00	**APTO**	2º	14/04/1989
6784	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	3º	23/10/1990
0075	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	44,00	24,00	9,00	77,00	77,00	**APTO**	4º	05/03/1992
4274	DANIEL PINHEIRO DE MELO	44,00	22,00	6,00	72,00	72,00	**APTO**	5º	29/06/1982
6187	HIAGO DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA	44,00	20,00	8,00	72,00	72,00	**APTO**	6º	04/02/1992
2465	GEELISON ALMEIDA DAMAREN	48,00	14,00	7,00	69,00	69,00	**APTO**	7º	18/07/1992
4928	PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	40,00	20,00	8,00	68,00	68,00	**APTO**	8º	23/11/1994

AGENTE DE MANUTENÇÃO - BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS.									
Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2325	LEANDRO RAMOS DA SILVA	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	**APTO**	1º	16/03/1987
6856	LUCAS ALMEIDA DE FREITAS	40,00	16,00	7,00	63,00	63,00	**APTO**	2º	27/04/1999
6949	MAIK DHULIAN DA SILVA CHASSOT	28,00	20,00	6,00	54,00	54,00	**APTO**	3º	03/05/1988
2903	PABLO MARTINS PEREIRA	36,00	10,00	6,00	52,00	52,00	**APTO**	4º	19/02/1992

AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.									
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0044	LINCOLN ROMANIN NAVARRO	52,00	28,00	7,00	87,00	87,00	**APTO**	1º	12/07/1986
3082	CRISTIANO WELITON CARVALHO DE SOUZA	52,00	26,00	8,00	86,00	86,00	**APTO**	2º	18/03/1987
5537	EDUARDO MESSIAS PEREIRA	52,00	26,00	8,00	86,00	86,00	**APTO**	3º	15/10/1991
1773	EDNALDO DOS SANTOS RIBEIRO	56,00	18,00	10,00	84,00	84,00	**APTO**	4º	08/04/1980
2729	LEONARDO MACHADO GONÇALVES	52,00	24,00	7,00	83,00	83,00	**APTO**	5º	12/07/1995
3196	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	48,00	24,00	8,00	80,00	80,00	**APTO**	6º	10/11/1989
1465	SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO	52,00	18,00	9,00	79,00	79,00	**APTO**	7º	12/01/1984
3165	URIEL RIBEIRO	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	8º	23/01/1983

1722	CHARLES ALVES	44,00	26,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	9º	27/07/1986
4710	JOSE FABIO ALMEIDA DOS SANTOS	48,00	22,00	6,00	76,00	76,00	**APTO**	10º	02/07/1978
2785	FABIO CÂNDIDO DO COUTO	48,00	18,00	8,00	74,00	74,00	**APTO**	11º	30/07/1987
2822	GELSON DE LIMA LOURENÇO	44,00	22,00	7,00	73,00	73,00	**APTO**	12º	03/02/1984
5260	ANDRELINO ASSIS DA SILVA	44,00	20,00	9,00	73,00	73,00	**APTO**	13º	18/04/1981
5735	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	40,00	26,00	7,00	73,00	73,00	**APTO**	14º	25/05/1987
5099	ELIAS CECHINEL	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	**APTO**	15º	29/08/1975
4154	JOSIMAR MARCOS BELEM DE SOUSA	40,00	26,00	6,00	72,00	72,00	**APTO**	16º	07/01/1992
7208	CLEBERSON LUIZ RISELO	44,00	20,00	7,00	71,00	71,00	**APTO**	17º	18/11/1986

AGENTE OPERACIONAL II - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5569	WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS MACHADO	56,00	28,00	8,00	92,00	92,00	**APTO**	1º	06/07/1990
3142	NAILSON SILVA FRANÇA	56,00	26,00	9,00	91,00	91,00	**APTO**	2º	22/06/1991
1809	EDILSON CARRIJO DA SILVA	52,00	28,00	9,00	89,00	89,00	**APTO**	3º	05/12/1977
3917	CHARLES COSTA PEREIRA	56,00	24,00	8,00	88,00	88,00	**APTO**	4º	08/04/1991
4190	DEYVITT DA SILVA	52,00	26,00	10,00	88,00	88,00	**APTO**	5º	18/08/1990
2727	NALMIR KERBER PALOSCHI	48,00	30,00	10,00	88,00	88,00	**APTO**	6º	13/08/1981
6043	EDSON RONALDO TOLEDO DE QUEIROZ	56,00	22,00	9,00	87,00	87,00	**APTO**	7º	20/12/1986
1172	JEFFERSON CARLOS FREIRE	52,00	26,00	9,00	87,00	87,00	**APTO**	8º	04/12/1991
5670	FAGNER MEDEIROS DE FRANÇA	56,00	24,00	6,00	86,00	86,00	**APTO**	9º	17/03/1992
4163	EUQUELISSON LOURENÇO PORTO	48,00	28,00	10,00	86,00	86,00	**APTO**	10º	19/04/1984
7745	DIEGO MANEIRA DE SOUZA	60,00	20,00	5,00	85,00	85,00	**APTO**	11º	06/09/1993
6263	CRISTIAN DOUGLAS ELIAS	48,00	28,00	9,00	85,00	85,00	**APTO**	12º	05/05/1975
7060	REGINALDO LOTICI PICINI	52,00	24,00	8,00	84,00	84,00	**APTO**	13º	11/11/1993
2194	VAGNO FRANCISCO DE AMORIM	56,00	20,00	7,00	83,00	83,00	**APTO**	14º	03/05/1990
2396	WELTON ALAN FRANÇA	48,00	26,00	8,00	82,00	82,00	**APTO**	15º	09/12/1994
3831	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	52,00	22,00	7,00	81,00	81,00	**APTO**	16º	24/08/1984
3518	RUBINEI DE OLIVEIRA BRITO	52,00	22,00	6,00	80,00	80,00	**APTO**	17º	30/08/1989
6702	EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	44,00	30,00	6,00	80,00	80,00	**APTO**	18º	14/08/1975
4434	JOÃO CARLOS BARROS DE SOUZA	48,00	24,00	7,00	79,00	79,00	**APTO**	19º	01/11/1985
6231	WILSON FROES PEREIRA	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	20º	30/07/1977
1935	DHEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	21º	18/06/1996
0158	ALESSANDRO DA ROCHA BAIOTO	44,00	26,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	22º	14/02/1987
0032	DIEYFER SVIDERSKI	44,00	26,00	8,00	78,00	78,00	**APTO**	23º	07/09/1993
7767	ALEXANDRE CANDIDO FERNANDES	52,00	16,00	9,00	77,00	77,00	**APTO**	24º	03/11/1987
5908	ADENILSON KELLER DE CASTILHO	48,00	22,00	7,00	77,00	77,00	**APTO**	25º	14/11/1982

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO.

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Redação	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6245	HUMADSON DIAS RIBEIRO	17,50	22,50	9,00	36,00	85,00	90,00	87,50	**APTO**	1º	28/07/1981
4826	LOIZLAINE CORREIA DIAS	25,00	25,00	6,00	36,00	92,00	80,00	86,00	**APTO**	2º	08/03/1996
1106	PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ	20,00	20,00	6,00	36,00	82,00	90,00	86,00	**APTO**	3º	13/01/1993
5225	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA	25,00	22,50	5,00	28,00	80,50	90,00	85,25	**APTO**	4º	25/09/1993
1231	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	22,50	17,50	7,00	32,00	79,00	90,00	84,50	**APTO**	5º	18/09/1997
6676	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	17,50	25,00	7,00	28,00	77,50	90,00	83,75	**APTO**	6º	25/10/1997
2217	FABIANE FERREIRA DA SILVA	20,00	25,00	8,00	24,00	77,00	90,00	83,50	**APTO**	7º	05/11/1992
1807	CARLA	22,50	12,50	5,00	36,00	76,00	90,00	83,00	**APTO**	8º	03/11/1989

	SILVEIRA DE ARRUDA										
7146	JEFFERSON PATRICIO DIETRICH	20,00	20,00	6,00	28,00	74,00	90,00	82,00	**APTO**	9º	08/01/1992
0509	JOSIANE MATOS SILVA	25,00	17,50	5,00	36,00	83,50	80,00	81,75	**APTO**	10º	12/02/1991
3021	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	25,00	22,50	6,00	28,00	81,50	80,00	80,75	**APTO**	11º	07/11/1994
0887	ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS	17,50	20,00	8,00	24,00	69,50	90,00	79,75	**APTO**	12º	24/01/1995
4552	JAYNE COSTA DA SILVA	20,00	22,50	6,00	28,00	76,50	80,00	78,25	**APTO**	13º	21/03/1998
6857	GISELY CRISTINA DA SILVA	17,50	15,00	6,00	28,00	66,50	90,00	78,25	**APTO**	14º	12/09/1995
7320	THAMILY DE OLIVEIRA VEIGA	20,00	25,00	7,00	24,00	76,00	80,00	78,00	**APTO**	15º	16/02/2004
6230	ALINI DANTAS DE OLIVEIRA	17,50	17,50	6,00	24,00	65,00	90,00	77,50	**APTO**	16º	20/06/1997
1893	MARCIELLY MAYARA GOMES	15,00	17,50	8,00	24,00	64,50	90,00	77,25	**APTO**	17º	11/01/1994
2422	ELIZAINE PIRES DA SILVA	20,00	10,00	6,00	28,00	64,00	90,00	77,00	**APTO**	18º	30/12/1990
4293	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	17,50	17,50	4,00	24,00	63,00	90,00	76,50	**APTO**	18º	02/10/1997
1192	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	10,00	22,50	8,00	32,00	72,50	80,00	76,25	**APTO**	20º	04/04/1997
4739	ATYLLA FERREIRA DA SILVA ELY	20,00	15,00	5,00	32,00	72,00	80,00	76,00	**APTO**	21º	19/02/1998
3029	LUMA THAÍS DOURADO COSTA	20,00	20,00	2,00	20,00	62,00	90,00	76,00	**APTO**	22º	03/09/1991
4178	ANDRESSA SILVA COLOMBO DE OLIVEIRA	15,00	12,50	6,00	28,00	61,50	90,00	75,75	**APTO**	23º	07/02/1995
1681	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	12,50	22,50	4,00	32,00	71,00	80,00	75,50	**APTO**	24º	15/06/1992
6026	BIANCA ROCHA XAVIER	20,00	20,00	3,00	28,00	71,00	80,00	75,50	**APTO**	25º	17/05/1997
5226	ERMINIA MARIA SARTORI ESCARPANEZZI	20,00	25,00	6,00	20,00	71,00	80,00	75,50	**APTO**	26º	14/11/2000
5456	DOUGLAS GOMES PEREIRA	12,50	25,00	8,00	20,00	65,50	85,00	75,25	**APTO**	27º	26/01/2000
1857	KARINA GONÇALVES CAMPISTA FREITAS	20,00	12,50	5,00	32,00	69,50	80,00	74,75	**APTO**	28º	28/01/1993
4562	FERNANDA EDUARDA FREITAS OLIVEIRA	15,00	22,50	6,00	16,00	59,50	90,00	74,75	**APTO**	29º	01/09/2001
5149	AMARILBETE SILVIA DUARTE CALANCA	15,00	15,00	5,00	24,00	59,00	90,00	74,50	**APTO**	30º	27/07/1989
1241	FRANCINEI DE JESUS RIBEIRO	15,00	15,00	3,00	24,00	57,00	90,00	73,50	**APTO**	31º	12/11/1999
7983	EDVALDO DA SILVA FELBERG	12,50	15,00	6,00	32,00	65,50	80,00	72,75	**APTO**	32º	22/05/1989
3864	MARIZETE NILZE SILVA LOYA	12,50	20,00	7,00	16,00	55,50	90,00	72,75	**APTO**	33º	24/10/1968

III. RESULTADO FINAL, CARGOS SEM PROVA PRÁTICA.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO - CARPINTEIRO									
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
5389	GENAIR CHRISTO VIANA FILHO	44,00	22,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	1º	22/11/1997
6630	ANTONIO DA COSTA SANTOS	32,00	22,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	2º	01/03/1978
0194	ELIELSON RIBEIRO RAMOS	28,00	20,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	3º	20/04/1981

AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL									
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6059	CLARINDO RAMOS MACHADO	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	1º	18/10/1989
6402	WALCIONE PEREIRA PORTUGAL	40,00	20,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	2º	23/01/1989
6302	VALMIR	40,00	14,00	9,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	3º	20/11/1984

	FELISBERTO DE SOUZA								
0187	RODRIGO SOUZA DA CRUZ	36,00	16,00	9,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	4º	29/08/1996
7699	FERNANDO ALEXANDRE ALVES	40,00	14,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	5º	05/05/1997

AGENTE DE CONSERVAÇÃO - JARDINEIRO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1455	THIAGO SIQUEIRA DA COSTA	56,00	20,00	6,00	82,00	82,00	APROVADO(A)	1º	20/03/1991
5037	JOÃO VINICIUS GARCIA DE MORAIS	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	2º	06/04/2001
5846	RAFAEL OTAVIO REIS SILVANO	44,00	22,00	9,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	3º	11/11/2001
4136	LEONARDO DA SILVA RIZZI	44,00	20,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	4º	27/02/2001
1753	MARCELO TÚLIO DE OLIVEIRA	48,00	14,00	10,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	5º	01/10/1996
6411	CLAUDINEI DE JESUS MOREIRA	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	6º	16/10/1988
2904	MAIK COUTO DE FREITAS	44,00	18,00	4,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	7º	13/06/1993
7673	DIVINO JOSÉ DE ANDRADE	36,00	22,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	8º	29/11/1974
4617	EGUIDO CORDEIRO ENGELMANN	36,00	22,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	9º	10/05/1995
1579	DANIEL RAMOS DA CRUZ	36,00	18,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	10º	02/07/1995
1544	RODRIGO MARTINS PEREIRA	36,00	20,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	11º	07/06/1995
5792	ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	12º	02/11/1999
7895	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	40,00	12,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	13º	07/10/1978
6253	LUCAS ALMEIDA SILVA	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	14º	23/02/2002
0521	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	32,00	20,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	15º	08/05/1990

AGENTE DE SERVIÇOS - GARI

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7608	ALAN SOUZA BARBOZA	52,00	26,00	9,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	1º	21/09/1993
3611	LUIZ FRANCISCO NUNES PAULEK	48,00	28,00	8,00	84,00	84,00	APROVADO(A)	2º	24/06/1999
3013	ROSANA DA SILVA VIEIRA SOARES	56,00	18,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	3º	16/09/1993
2720	FLAVIO RENAN FELIPE	48,00	24,00	9,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	4º	01/01/1994
4891	EDIVALDO TORRES CAVALCANTE	44,00	30,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	5º	15/08/1989
5884	JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	6º	09/10/1994
2032	JHONATAN DIAS PAULEK	52,00	18,00	6,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	7º	29/02/1996
3100	UILLIAN DA SILVA GONÇALVES	48,00	22,00	6,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	8º	19/02/1994
1899	EVERTON SOBRINHO DA SILVA	44,00	24,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	9º	14/10/1990
2073	JULIO ANDRE LIMA RIBEIRO	40,00	28,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	10º	18/04/1979
1628	SIDMAR BARRO DA CONCEIÇÃO	52,00	14,00	9,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	11º	26/01/1991
3109	FABIO JUNIOR GOMES SAPATA	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	12º	06/06/2000
5532	EVANDRO LARANJEIRA DOS SANTOS	44,00	22,00	5,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	13º	16/10/1993
6901	SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	48,00	16,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	14º	14/07/1986
0263	JOEL MARCIO VIEIRA	44,00	18,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	15º	01/03/1988
5616	TIAGO NUNES BARBOSA	44,00	18,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	16º	25/10/2000
7681	ALAN DOS SANTOS TEODORO	40,00	20,00	10,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	17º	24/07/1980
5963	MAURO CESAR COSTA	40,00	20,00	9,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	18º	23/05/1989

AGENTE DE SERVIÇOS - GARI

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4519	ELIAS SOARES	44,00	20,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	19º	20/09/1992
5346	ELIÉBER TOFANIN DO NASCIMENTO	44,00	18,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	20º	25/10/1990
0100	ADRIANO BOTELHO DE SOUZA	44,00	14,00	9,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	21º	01/12/1988
4009	CAIO HENRIQUE PEREIRA CUNHA	40,00	22,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	22º	21/03/2000

2757	IVAM CUNHA DA SILVA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	23º	10/07/1994
1599	SAULO AUGUSTO DE MORAES	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	24º	21/06/1997
0213	PEDRO HENRIQUE MARQUES OSSAKA	44,00	14,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	25º	03/02/1998
4804	ENTONY CARLOS DA SILVA	40,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	26º	27/05/1999
3656	ROBERTO SOUZA	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	27º	28/09/1980
2058	LUCIENE DIAS FERREIRA FALDIM	48,00	12,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	28º	06/10/1998
6239	GERCICLEIA PATEOCINIO DE SOUZA	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	29º	28/08/1996
7227	ALEXANDRE GODOY DA SILVA	36,00	20,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	30º	14/06/1994
1529	ARISVALDO FARIAS MOREIRA	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	31º	18/01/1995
4776	DAVID DE SOUZA RAMOS	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	32º	16/10/2000
6867	LUCAS HEBER XIMENES PEREIRA	40,00	16,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	33º	02/01/1997
4675	MAICON LOPES DE VARGAS	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	34º	22/09/1992
5833	NATAL RAIMUNDO DE LUNA	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	35º	25/12/1983
5937	WEMERSON DE FREITAS ARAÚJO	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	36º	25/07/1990
6754	PABLO HENRIQUE STELMACH RODRIGUES	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	37º	16/01/2000
3780	ELSO LUIZ DE SOUSA	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	38º	10/07/1984
6845	PABLO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA	32,00	20,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	39º	27/10/2001
7430	ANDERSON MARTINS DE SÁ	36,00	16,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	40º	12/07/1992
4545	MARLOM FELIPE GODOI	36,00	12,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	41º	05/06/1997
3989	CLEBER ORTIZ GARCIA	36,00	10,00	8,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	42º	29/11/1984
0715	NILSON DOS SANTOS LIRA	28,00	18,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	43º	12/06/1991
6095	PAULO PEREIRA OLIVEIRA	32,00	12,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	44º	25/11/1976

AGENTE DE SERVIÇOS - LAVADEIRA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0159	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES	56,00	26,00	7,00	89,00	89,00	APROVADO(A)	1º	30/05/1994
3566	LENY ALVES SILVA BRASIL	56,00	24,00	7,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	2º	27/11/1986
4865	GISELY WERNER TRIZOTI RIBEIRO	56,00	18,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	3º	20/04/1993
4267	ANGELITA VENANCIO	48,00	24,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	4º	07/01/1970
3197	SUELI DA SILVA GAMA	48,00	24,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	5º	23/04/1987
2987	SEILA TEIXEIRA SILVA	40,00	22,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	6º	06/09/1980
6806	ERIK MARIA MEIRA TEIXEIRA	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	7º	09/06/1981
5879	NILATIENE SOARES DE AMORIM	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	8º	23/11/1983
1046	LISSANDRA DOS SANTOS ASSIS	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	9º	20/03/1995
3792	ELZA MARIA ALVES PRUDÊNCIO	44,00	14,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	10º	18/01/1974
5092	LIRIA LUCAS RIBEIRO	36,00	14,00	9,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	11º	10/07/1979
4612	RITA TAYNA PEREIRA DOS SANTOS	40,00	16,00	2,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	12º	22/05/1997
4586	MARILZA GUIMARÃES SILVA BERSCH	32,00	16,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	13º	29/08/1970

AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6149	PERLA NOGUEIRA DE MENEZES	56,00	22,00	8,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	1º	06/12/1988
6313	MARIA APARECIDA DE SOUZA BORGES	52,00	24,00	9,00	85,00	85,00	APROVADO(A)	2º	13/09/1990
5115	RENATA FERNANDA DA SILVA	48,00	28,00	9,00	85,00	85,00	APROVADO(A)	3º	25/01/1993
5711	SAMARA	60,00	18,00	6,00	84,00	84,00	APROVADO(A)	4º	02/08/1995

	GONÇALVES CANAVEZ								
5121	KEDINA COSTA DOS SANTOS BAPTISTA	56,00	18,00	9,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	5º	24/06/1996
7165	PAMELA JHEWERLLING DOS SANTOS	56,00	18,00	8,00	82,00	82,00	APROVADO(A)	6º	08/06/2001
2880	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	44,00	28,00	9,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	7º	11/12/1985
3325	THIELLY CAROLINE CARNELÓS SEVERO	56,00	16,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	8º	15/10/1998

AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1160	MARILENE SOARES PEREIRA	48,00	22,00	9,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	9º	29/09/1975
0272	NÚBIA GONÇALVES DA SILVA	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	10º	15/08/1985
7201	PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	48,00	18,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	11º	25/07/1992
7540	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA MARTINS	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	12º	10/06/1991
5801	SIMONE MARQUES FERREIRA	44,00	20,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	13º	03/03/1986
0473	LÍGIA ALINI CORIM DE LIMA LOPES	48,00	18,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	14º	19/06/1986
3553	JOZENIL MARIA DA SILVA	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	15º	29/12/1987
2527	DAIANE MARTH	44,00	20,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	16º	17/03/1995
3809	MARCILEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	44,00	20,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	17º	16/02/1992
2941	ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO	40,00	24,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	18º	19/03/1970
0736	MARIA APARECIDA RODRIGUES	36,00	26,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	19º	14/08/1993
4146	NEUCILENE PEU	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	20º	17/01/1979
6520	DAYANE SOUZA NICOLA	48,00	16,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	21º	12/07/1994
4527	SILVANA DE FÁTIMA SILVA	44,00	16,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	22º	10/09/1979
4832	JOSILENE ROSA DA SILVA	40,00	22,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	23º	02/08/1975
4321	SIMONE MORAIS SILVA	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	24º	18/05/1984
6212	ZELIA DE PAULA NOVAIS MARQUES	36,00	24,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	25º	03/02/1980
6161	BRUNÉLLY JACINTO DA SILVA	48,00	12,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	26º	23/05/1998
7874	CALITA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	27º	12/10/1991
4636	MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	28º	06/03/1973
7483	ALEXANDRA MACHADO DA SILVA	32,00	24,00	9,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	29º	24/08/1974
6967	ERICA DA SILVA FREIRE	48,00	12,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	30º	11/11/1997
1660	ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	44,00	14,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	31º	28/03/1996
5173	ELEANDRA ORTIS DA ROCHA	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	32º	17/02/1986
2320	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	36,00	20,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	33º	28/09/1971
2625	IONICE AREDES OLIVEIRA	36,00	20,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	34º	28/12/1985
5671	ADRIANA VIEIRA GARCIA	36,00	16,00	10,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	35º	26/03/1995
5641	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	44,00	10,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	36º	04/02/1981
2901	CELIANI RIBEIRO DOS SANTOS	40,00	16,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	37º	10/05/1987
4404	RAISSA MATOS DE PADUA	40,00	14,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	38º	29/09/2001
1870	MARIA APARECIDA DE MORAES	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	39º	20/12/1974
4645	LUANA AMBROZIA DE MORAIS	44,00	12,00	4,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	40º	17/06/1996
1453	JANIELI FERREIRA DA SILVA	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	41º	07/12/1996
5733	CLEISE FERNANDES VAREIRO KUYVEN	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	42º	16/05/1980
7040	REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	36,00	14,00	8,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	43º	03/11/1976
5258	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	36,00	16,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	44º	21/09/1970
2399	MARIA CRISTINA FREY CHAMO	40,00	10,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	45º	11/08/1987

1456	REGINAAPARECIDA HINCHEL	36,00	10,00	9,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	46º	29/02/1984
6942	ADRYANE GUERRERO	32,00	16,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	47º	26/08/1983
4179	ERLANE ALVES GONCALVES	36,00	12,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	48º	23/05/2019
6839	ANA CUNHA SILVA	36,00	10,00	8,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	49º	28/10/1976
2886	LEONICE RAMOS DE AMORIM OLIVEIRA	32,00	16,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	50º	05/08/1985
5440	LUCIANO MORAES DE OLIVEIRA	32,00	14,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	51º	15/12/1981
6195	JOSIANE JULIE MOREIRA	40,00	8,00	3,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	52º	30/04/1986
0232	RAQUEL CORREIA CORDEIRO DE LIMA	40,00	8,00	3,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	53º	14/09/1995
3854	ROSEANE CORADO DOS ANJOS	36,00	10,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	54º	15/08/1988
5633	ELIANE SILVEIRO DOS SANTOS	36,00	8,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	55º	31/03/1982
5098	ZILDA MARIA ANDRADE DE AMORIM	32,00	14,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	56º	16/10/1979

AGENTE DE SERVIÇOS - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5307	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	56,00	22,00	8,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	1º	22/01/1994
6750	DHIEIKI FRANÇA MOREIRA	52,00	24,00	10,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	2º	24/02/1990
5443	OSWALDO COSTA NETO	48,00	26,00	9,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	3º	04/09/1989

AGENTE DE SERVIÇOS - MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3411	BRUNO GABRIEL OLIVEIRA SILVA	52,00	22,00	6,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	4º	07/04/2001
5523	LUIZ HENRIQUE PICININ RIBEIRO	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	5º	20/06/1999
4680	ANTONIO JOSÉ DA LUZ JUNIOR	44,00	26,00	9,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	6º	05/11/1982
7703	ELIETE SANTOS DE OLIVEIRA	48,00	24,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	7º	26/12/1985
5032	IRANI MARIA ALEIXO AMORIM	48,00	24,00	5,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	8º	20/05/1980
4313	SILVANE DA SILVA DIAS	40,00	28,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	9º	05/11/1992
0750	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	44,00	20,00	10,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	10º	20/03/2019
7798	VANESSA ALMEIDA FERREIRA TEIXEIRA	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	11º	21/10/1990
7304	UELITON APARECIDO DOS SANTOS	44,00	20,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	12º	11/02/1981
6106	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	13º	27/04/1979
3709	JEFERSON SILVA	44,00	22,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	14º	02/12/2000
4525	RITA ALVES DOS SANTOS.	44,00	20,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	15º	15/11/1984
1671	ELLITON RODRIGUES BERNAL	44,00	18,00	9,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	16º	27/11/1998
5088	ZANA FLAVIA CIPRIANO	40,00	22,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	17º	15/07/1986
1853	RARISSA NUNES DA SILVA	40,00	22,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	18º	12/12/2001
7806	MARLON VEIGA DA COSTA	40,00	20,00	9,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	19º	18/10/2000
0092	ESPERIDIÃO ANTONIO DOS SANTOS	44,00	16,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	20º	09/09/1964
6108	SIDNEY ALVINO ALVES DA SILVA	40,00	20,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	21º	14/06/1989
2568	GISELE DA SILVA FONSECA	44,00	18,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	22º	18/03/1993
7629	MARINEIDE RODRIGUES MENDES	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	23º	31/01/2000
2566	RODRIGO SOUZA DAVID	44,00	14,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	24º	15/03/1991
7675	JOÃO MARCOS DA SILVA SOUSA	44,00	14,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	25º	12/10/2000
7073	JOSINEI DOS SANTOS DA SILVA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	26º	09/09/1991
0447	HEIDY OLIVEIRA DA SILVA	44,00	12,00	9,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	27º	25/08/1991
7400	VITOR FERNANDES DE PAULA CARVALHO	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	28º	11/11/2000

7325	JOICENE FABIANA DE CASTRO	44,00	12,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	29º	17/03/1996
0525	CRISTIANE SOUZA LEITE	40,00	20,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	30º	21/07/1992
5981	ELZA DA SILVA MACHADO	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	31º	07/10/1983
4347	MÁRCIO NERIS PAES	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	32º	27/01/1998
3996	EDICREUSA PINHEIRO DO SANTO	40,00	16,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	33º	02/04/2001
4446	ANDRÉ MEDINA DA SILVA	36,00	20,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	34º	14/10/1985
3143	WILLASMAR DE JESUS FEITOZA	40,00	16,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	35º	03/09/1998
7920	LEIDILENE DA SILVA	40,00	14,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	36º	23/08/1991
2668	LUCAS BETZEL VALADÃO	40,00	10,00	10,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	37º	25/06/1999
5215	PATRÍCIA GOMES LAURINDO	36,00	16,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	38º	13/01/1989
2558	FELIPE ANDERSO SILVA CRUZ	44,00	10,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	39º	29/06/2000
4396	EWERTHON PEREIRA ANACLETO	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	40º	12/02/2001
5125	LAIR GARCIA	40,00	14,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	41º	01/07/1982
4657	DABSON CÂNDIDO	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	42º	08/04/1989
0423	ALICE GRACIELI BORGES NERY	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	43º	06/03/1996
5685	IVONEY LEMOS SOUZA	28,00	20,00	9,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	44º	07/03/1979
5347	CLAUDINEY OLIVEIRA DOS SANTOS	40,00	12,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	45º	19/05/1986
5355	IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	32,00	18,00	4,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	46º	04/01/1979
3194	LAHIS DA SILVA SANTOS	32,00	14,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	47º	02/12/1988
6228	RENATTO FERREIRA DE JESUS	36,00	10,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	48º	03/08/2001
5470	JESUINA ALVES DA SILVA	36,00	8,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	49º	25/02/1993
6272	MARIA DE LURDES DA SILVA COLOMBO	32,00	14,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	50º	24/11/1998

AGENTE DE SERVIÇOS - PEDREIRO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3892	WEBERSON GONÇALVES	52,00	24,00	7,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	1º	04/05/1984
2923	RODRIGO MEDEIROS DE CASTRO	44,00	22,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	2º	27/05/1985
1039	IVAN GUIMARÃES DA SILVA	44,00	16,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	3º	24/07/1991
1699	MOACIR LOPES MOURÃO ROCHA	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	4º	10/06/1992

AGENTE DE SERVIÇOS - PEDREIRO

6207	SEBASTIÃO FERREIRA	36,00	20,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	5º	24/02/1983
3004	EDMAR SOUZA DA SILVA	36,00	18,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	6º	17/11/1973
5561	DIOLNATHAN CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	36,00	16,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	7º	16/09/1994
3484	OEBI PERERA COSTA	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	8º	01/05/1986
7408	RAMIRO DA SILVEIRA MENDES	32,00	16,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	9º	22/01/1984
2362	MARCIANO PEREIRA DIAS	36,00	12,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	10º	23/12/1991
5869	ADAO GARCIA DE LIMA	24,00	22,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	11º	04/08/1982

AGENTE DE SERVIÇOS - PORTARIA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6143	LUZINETE ARAÚJO DO NASCIMENTO	56,00	30,00	7,00	93,00	93,00	APROVADO(A)	1º	16/08/1989
0109	ODALÉCIO JOSÉ GOMES	56,00	26,00	10,00	92,00	92,00	APROVADO(A)	2º	11/08/1986
2576	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	56,00	24,00	10,00	90,00	90,00	APROVADO(A)	3º	17/05/2002
3739	GUSTAVO	52,00	24,00	10,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	4º	21/04/2002

	JOVINO LOPES								
3181	LEONE FERREIRA DE MATOS	56,00	20,00	7,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	5º	25/12/1995
6166	RUBENS MARTINS BRUM	48,00	24,00	9,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	6º	13/06/1978
5850	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	52,00	18,00	10,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	7º	24/02/1986
0582	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	48,00	24,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	8º	30/03/1999
4070	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	44,00	28,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	9º	07/09/1990
7010	FABRÍCIO RENNER FILHO	44,00	26,00	9,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	10º	06/08/2002
4730	GERSSY BOTELHO	52,00	16,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	11º	08/12/1974
6940	JOÃO HENRIQUE COSTA SOUSA	44,00	20,00	10,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	12º	25/05/1999
1488	ELISVAN DIAS DE SOUZA	44,00	20,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	13º	05/11/1975
3222	WANDERSON RYAN CARVALHO DE OLIVEIRA	44,00	24,00	4,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	14º	11/04/2000
6446	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	15º	02/11/1998
6004	ADRIANA VEIRA DIAS	40,00	24,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	16º	27/06/1993
7343	JEVERSON DELGADO PEGO	40,00	22,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	17º	07/05/2001
5505	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	44,00	16,00	9,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	18º	18/04/1988
2849	BRUNO SIQUEIRA MACHADO	44,00	16,00	9,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	19º	01/03/2001
7905	JHON CLEITON OLIVEIRA SILVA	44,00	18,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	20º	04/06/1998
2810	LETICIA ALVES DA LUZ	44,00	18,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	21º	05/05/2001
7328	ROSIANE MARIA GARCIA	40,00	20,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	22º	04/06/1989
6339	ISEQUIEL GOMES DE MATOS	36,00	22,00	10,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	23º	18/02/1980
7524	ADAÍLTON SILVA FERREIRA	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	24º	01/02/1975
3030	VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA	40,00	18,00	9,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	25º	03/04/1981
1680	GABRIELA CRISTINA GODOI LEMOS	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	26º	17/08/2001
4357	CLEBSON DOS SANTOS FREITAS	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	27º	12/09/1987
3010	SAN THIAGO DE CAMARGO	36,00	22,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	28º	22/02/1986
5157	ADENILSON SATIRO DE MORAIS	36,00	22,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	29º	08/03/1999
0682	CINTIA MARA OLIVEIRA KOGA	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	30º	25/11/1983
6413	HEMERSON SILVA GONÇALVES	44,00	14,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	31º	22/02/1995
7358	TATIANE PRISCILA GARCIA	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	32º	15/12/1993
5253	ANA CRISTINA DONDÉ	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	33º	25/06/1986
3891	RAONNY ALFREDO DOS SANTOS	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	34º	08/12/1988
6739	ADRIANO PENHA PEREIRA	44,00	12,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	35º	30/09/1985
6948	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNÇAO	40,00	16,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	36º	10/02/1994
0382	JOSIMAR SILVA E SILVA	36,00	20,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	37º	25/07/1986
3814	GILBERTO PEREIRA DUARTE	44,00	14,00	4,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	38º	15/12/1990
6612	FLAVIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	40,00	14,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	39º	27/05/1989
5477	EDIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO	36,00	18,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	40º	29/03/1977
4535	LUCAS VINÍCIUS SOUZA E SILVA	40,00	16,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	41º	26/06/1999
4365	JOÃO CARLOS SANTOS DE SÁ	36,00	20,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	42º	11/09/1991
6017	WESLEY DA SILVA SANTANA	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	43º	08/10/1996
4213	GENIVALDO NOVAIS RIBEIRO	32,00	22,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	44º	21/09/1985
2363	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	44,00	8,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	45º	29/05/1991

AGENTE DE SERVIÇOS - PORTARIA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7873	SILVANA DE SOUZA TEXEIRA	36,00	16,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	46º	30/07/1975
1785	ADAIR JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,00	14,00	9,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	47º	27/07/2000
4505	KELLY DA SILVA RODRIGUES	44,00	10,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	48º	01/02/2002
6667	JEANDERSON SANTANA GOMES	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	49º	27/04/1988
7261	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	50º	21/04/1994
0319	ADALTO DE OLIVEIRA LOUBACK	40,00	10,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	51º	02/03/1990
3342	ADRIANO GOMES DUTRA	32,00	18,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	52º	20/09/1983
6049	GENEROSA APARECIDA COSTA	28,00	24,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	53º	13/07/1972
2947	REGIANE DOS SANTOS HURTADO	36,00	12,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	54º	04/09/1985
5292	VINICIUS CAMPOS FERREIRA	32,00	16,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	55º	10/02/1999
5770	DIEGO FIRMINO DOS SANTOS	32,00	14,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	56º	22/01/1996
7815	MARCIO GONÇALVES SOARES	32,00	16,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	57º	05/12/1974
6546	MATEUS OLIVEIRA SILVA	36,00	8,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	58º	17/10/2000
6151	LUCIANO FERNANDES CORDEIRO	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	59º	01/10/1992
4391	ZENETE DE OLIVEIRA SILVA	28,00	18,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	60º	25/09/1992

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0052	JESSICA ALVES OLIVEIRA	56,00	30,00	9,00	95,00	95,00	APROVADO(A)	1º	23/04/1993
1858	BEATRIZ PEREIRA LUCHTENBERG TAVARES	56,00	30,00	8,00	94,00	94,00	APROVADO(A)	2º	02/09/1994
0077	LEIDIANA DE SOUZA CORREIA CABRAL	56,00	28,00	10,00	94,00	94,00	APROVADO(A)	3º	25/08/1994
6973	LEONINO ALVES DA SILVA	60,00	24,00	9,00	93,00	93,00	APROVADO(A)	4º	20/06/1973
1667	PABLO GOMES DE OLIVEIRA	56,00	26,00	10,00	92,00	92,00	APROVADO(A)	5º	03/04/1998
0797	DANIELLY DIAS PAULEK	56,00	26,00	8,00	90,00	90,00	APROVADO(A)	6º	06/06/1994
7962	MAILSON ANDRADE DE SOUZA	56,00	26,00	7,00	89,00	89,00	APROVADO(A)	7º	24/08/1997
7422	FABIANY DOS SANTOS OLIVEIRA	60,00	18,00	10,00	88,00	88,00	APROVADO(A)	8º	10/08/1985
2791	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	56,00	24,00	8,00	88,00	88,00	APROVADO(A)	9º	01/11/1993
0048	ANA LÚCIA RECH DE SOUZA	56,00	24,00	8,00	88,00	88,00	APROVADO(A)	10º	15/02/1995
2453	LINDOENY RAMOS DA SILVA	52,00	28,00	8,00	88,00	88,00	APROVADO(A)	11º	24/03/1994
2683	DANIELY APARECIDA RAMOS	56,00	26,00	5,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	12º	21/08/1998
3852	DANY HELLEN CRISTINE RODRIGUES LOPES	56,00	24,00	7,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	13º	05/03/1992
5498	ADÉLIA MILA DE MIRANDA	56,00	24,00	7,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	14º	04/12/1992
2799	CREDIANE ALMEIDA FILHO	56,00	24,00	7,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	15º	19/04/1993
2462	JANAINA GOMES DA SILVA	52,00	26,00	9,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	16º	03/06/1994
4383	NELMA OLIVEIRA SILVA	48,00	30,00	9,00	87,00	87,00	APROVADO(A)	17º	19/08/1996
2062	JÉSSICA OLIVEIRA DE LIMA RECH	52,00	24,00	10,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	18º	26/05/1991
0543	FLAVIANE FELIX DE SOUZA	48,00	30,00	8,00	86,00	86,00	APROVADO(A)	19º	29/08/1993
4749	KAMILA MARTINS BARBOSA	48,00	30,00	7,00	85,00	85,00	APROVADO(A)	20º	01/08/1995
3300	DAYANE DA SILVA VIEIRA	52,00	24,00	8,00	84,00	84,00	APROVADO(A)	21º	12/04/1983

4547	EDILÂINE ALMEIDA LANGA DA SILVA	56,00	20,00	7,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	22º	27/08/1993
7918	WILMA ALVES DOS SANTOS SOARES	52,00	24,00	7,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	23º	05/06/1986
3683	MARIA ROSÂNGELA PALUAM DE MELO	48,00	30,00	5,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	24º	13/06/2003
3283	WERICA GREICE DA SILVA DE SANTANA	48,00	28,00	7,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	25º	17/07/1994
3676	EDMARA RODRIGUES DA CRUZ	52,00	24,00	6,00	82,00	82,00	APROVADO(A)	26º	08/05/1995
1514	ELIANE NATALINA GAMA	52,00	24,00	6,00	82,00	82,00	APROVADO(A)	27º	01/02/1997
7624	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	44,00	30,00	8,00	82,00	82,00	APROVADO(A)	28º	13/10/1984
3830	GISLAINE ALMEIDA	56,00	18,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	29º	28/09/1996
7450	ANDREIA ALVES	52,00	26,00	3,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	30º	18/09/1987
4253	AFONSO SANTOS DE SOUZA	52,00	22,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	31º	19/12/1988
3423	KARULINE GOE DE OLIVEIRA	52,00	22,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	32º	03/09/1993
3463	JHEFERSON HENRIQUE PEREIRA	52,00	20,00	9,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	33º	01/03/2002
6958	ADRIANA BARBOSA RENNER	48,00	26,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	34º	20/06/1973
2894	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO BARBOSA	48,00	26,00	7,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	35º	02/08/1991
6140	ELAINE DE OLIVEIRA MACHADO	56,00	18,00	6,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	36º	07/07/2000

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0869	DANIELE SIMOES ZOLINGER	52,00	22,00	6,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	37º	19/10/1990
6094	ELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	38º	17/04/1970
1752	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	39º	23/01/1981
0915	LEILA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	40º	08/09/1984
2617	KATIA DA SILVA LEVANDOSKI	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	41º	29/07/1992
0653	SANDRA KNOOP DOS SANTOS	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	42º	29/10/1992
4441	JACKSIELLY GOMES DA SILVA	52,00	20,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	43º	31/10/1994
6904	VILMA ANANIAS TEIXEIRA	48,00	26,00	6,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	44º	29/06/1979
6751	JOSIELI GONÇALVES FERREIRA	48,00	24,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	45º	24/07/1992
4801	MARIZA DE LIMA SCHIAVI	48,00	24,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	46º	19/04/1994
2618	ELIS REGINA DANELLI COSTA	44,00	28,00	8,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	47º	10/01/1987
2245	LINDAÍRA GOULART DA CUNHA	56,00	18,00	5,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	48º	10/09/1993
6110	ANITA MARTINS MEDEIROS DE ASSIS MATOS	56,00	16,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	49º	06/12/1998
0403	LUCIANA DOS SANTOS LIRA	52,00	22,00	5,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	50º	04/05/1991
3162	SHIRLEY KEZIA GONÇALVES DOS REIS	52,00	20,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	51º	23/08/1986
0711	FERNANDA RIBEIRO EGUEZ	52,00	20,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	52º	11/10/1990
1454	MARIANA APARECIDA DE JESUS	52,00	20,00	7,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	53º	29/03/1999
3319	MONICA DA COSTA	52,00	18,00	9,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	54º	05/12/1996
7352	LUIZ GERSON DOS SANTOS	48,00	22,00	9,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	55º	12/11/1974
3115	NAYARA ALMEIDA PEREIRA	56,00	18,00	4,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	56º	30/01/1997
0587	LUCINEIA BICALHO LEAL	52,00	20,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	57º	22/12/1988
5466	SANDRA DE OLIVEIRA	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	58º	10/11/1976

5290	LUCIANE GUILHERME DO NASCIMENTO	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	59º	03/04/1987
5945	MIKAELE DOS SANTOS JACOB	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	60º	04/10/1993
6772	ANGELLICA GOMES DE ARAUJO	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	61º	04/03/1994
5656	THAIS GABRIELI LUCAS TAVARES	52,00	18,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	62º	17/09/1996
5627	NILDE DA SILVA ROLIM MARTINS	48,00	24,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	63º	31/12/1974
3316	NILZIANE DA SILVA ARAUJO	48,00	24,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	64º	11/11/1985
0522	LETÍCIA RAIANY DA COSTA PRADO JERONIMO	48,00	24,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	65º	03/11/1993
2286	AYSLON RIQUELME NOVAKI PEREIRA	48,00	24,00	6,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	66º	16/02/2000
7671	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	67º	12/04/1988
6531	NAYARA FERREIRA ALVES ARAUJO	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	68º	29/12/1990
5601	CINTIA VALERIA MACHADO ARAÚJO	48,00	22,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	69º	07/01/1993
4433	MARIA INES AMARANTE	44,00	26,00	8,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	70º	07/03/1972
1421	JOSILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	52,00	18,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	71º	17/01/1992
2708	SUZANA FFERREIRA MIRANDA	52,00	18,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	72º	15/06/1998
0060	ANDREIA DA SILVA	52,00	16,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	73º	28/03/1992
4827	ADDO JOSE PRADO SILVA	48,00	22,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	74º	20/07/1987
5184	JONATTAN VALENTIN VAKIUTI	48,00	22,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	75º	15/10/1989
0980	CRISTIANA SOUZA FERREIRA LOPES	48,00	22,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	76º	13/06/1990
0643	AYUMY FERREIRA FRANÇA	48,00	22,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	77º	22/12/1992
5964	DANIELA BASTOS LEITE	48,00	20,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	78º	28/11/1984
5544	EIDY MARA RODRIGUES DOS SANTOS	48,00	20,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	79º	19/12/1994
6074	LUCY APARECIDA LAPA DA SILVA	44,00	26,00	7,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	80º	25/01/1990
5638	ROSÂNGELA BRANDT	44,00	24,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	81º	21/02/1987
2296	GEISIANE SOUZA DE BRITO	40,00	28,00	9,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	82º	22/08/2000
2393	LUANA MAIARA DE ASSIS SANTOS	52,00	16,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	83º	13/08/1994
0116	ADRIANE GONÇALVES DE FREITAS	48,00	22,00	6,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	84º	19/04/1986
1538	LIDERLEI LEITE DA CUNHA	48,00	22,00	6,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	85º	27/03/1991
3302	ANA LÚCIA DE JESUS SCAPOLAN	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	86º	22/06/1981
0928	FRANCISCA ERINEIDE DA COSTA	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	87º	24/05/1988
6092	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA BORGES	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	88º	24/08/1993
2935	ROSANE HOSANA DE FREITAS	48,00	20,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	89º	20/01/1996
4075	ANDREIA MOTA GARCIA	44,00	26,00	6,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	90º	17/03/1989
5823	SARA DUCHINI FERREIRA	44,00	24,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	91º	26/04/1977

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4836	ROSELI DE SOUZA DE MELO	44,00	24,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	92º	17/12/1983
6804	VANUZA DA SILVA BARBOSA	40,00	28,00	8,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	93º	15/02/1984
6141	MARLI DE SOUZA ALMEIDA FURQUIM	56,00	12,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	94º	25/09/1984
2820	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	52,00	16,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	95º	29/03/1978
3784	FABIO GOMES DE	52,00	16,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	96º	02/09/1985

	SOUSA								
0279	REGIANE ALVES PEREIRA	48,00	22,00	5,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	97º	04/09/1994
0624	APOLIANA FARIA SOBRINHO	48,00	22,00	5,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	98º	27/11/1994
3410	TCHIALYTA BRITTO MOTA	48,00	22,00	5,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	99º	15/04/2002
6479	ELIZABETE DOS SANTOS	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	100º	14/09/1974
5332	GISLAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	101º	25/08/1987
3464	MEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	102º	18/11/1988
7651	ELAINE SERRATH DE BRITO	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	103º	17/09/1990
0457	PAULA FRANCIELLE PICOLI	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	104º	18/11/1990
5519	NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS	48,00	20,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	105º	23/05/2019
1701	MARINALVA DA CRUZ OLIVEIRA	48,00	18,00	9,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	106º	23/03/1984
3675	SILVANA SILVA SANTOS	44,00	26,00	5,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	107º	20/11/1990
3963	LEIDIANE MARIA FERREIRA	44,00	24,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	108º	25/04/1983
3520	KEILA SOARES DOS SANTOS	44,00	24,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	109º	05/11/1985
0384	THAVILLA CAROLAYNE SOARES BARBOSA	44,00	24,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	110º	25/02/2002
0268	MARIA DE LOURDES PEREIRA VAZ ESPILDORA	44,00	22,00	9,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	111º	13/09/1974
0045	IRANI PESSOA SANTOS	44,00	22,00	9,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	112º	30/03/1985
3541	LUCIANA FURTADO DUTRA	40,00	28,00	7,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	113º	02/01/1997
3333	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	56,00	12,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	114º	31/10/1994
2594	ANDREA GODOI	52,00	16,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	115º	10/10/1980
5150	ANDREIA GUADALUPE GERONIMO	52,00	16,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	116º	21/08/1989
5507	ALESSANDRA RODRIGUES NOVAIS	52,00	16,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	117º	31/05/1999
1092	SIMONE SOUZA MACHADO	52,00	14,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	118º	28/02/1993
5143	MARIA APARECIDA VILETE	48,00	22,00	4,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	119º	12/09/1981
0697	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	48,00	22,00	4,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	120º	13/12/1984
3576	SUELHA MEDINA DA SILVA	48,00	20,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	121º	14/12/1987
5836	ALICE DE CASTRO JANUARIO	48,00	20,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	122º	27/07/1993
3909	LEANDRA SOUZA SVIDERSKI	48,00	20,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	123º	15/09/1996
5698	MARIA PRICILA BEZERRA DA SILVA	48,00	20,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	124º	06/02/1998
0071	PRISCILA JESSICA MOREIRA MAIA	48,00	18,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	125º	14/06/1984
4979	ROSANE PEDROSO DE SOUZA	48,00	18,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	126º	16/06/1985
0779	JAIR JÚNIOR MACIEL GETESK	48,00	18,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	127º	06/06/1993
3952	ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	44,00	24,00	6,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	128º	09/08/1989
5208	ROSANGELA FRANCA DA SILVA	44,00	22,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	129º	30/07/1979
0989	LINDA INES CLEMENTINO DA SILVA CURTY	44,00	22,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	130º	25/04/1994
3239	YURIS FERREIRA REIS	40,00	26,00	8,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	131º	28/08/1993
1322	OLIVIA GOMES SANTOS	52,00	16,00	5,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	132º	28/01/1992
5526	LUCIANA OLIVEIRA GODINHO	52,00	14,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	133º	15/01/1987
4071	GLEICIELE PAIXÃO DA SILVA MOCHON	52,00	14,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	134º	30/06/1996
3244	SONIA PEREIRA LOPES	48,00	20,00	5,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	135º	20/09/1987
2088	GLEICIMAR MACEDO RAIMUNDO LIMA	48,00	20,00	5,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	136º	18/12/1988

4029	CLEUSENIRA DESOUZA ABREU	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	137º	25/11/1982
5736	GLAUCIANE CABRAL DA SILVA	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	138º	13/05/1983
7648	EUNICE ALVES ANDRADE	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	139º	18/07/1984
1674	MIRIAN DA SILVA FERREIRA PEGORARO	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	140º	22/08/1984
3561	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	141º	20/10/1986
6310	HEGLEN STTEPHANY MENEZES LONGONI SILVA	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	142º	05/10/1989
4833	HERON FERREIRA DOS REIS MUCUTA	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	143º	19/12/1992
4828	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	48,00	18,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	144º	01/04/1993
5179	EDNA PEREIRA SANTOS	48,00	16,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	145º	30/10/1986
5343	JULIO CEZAR GUILHERME COSTA	48,00	16,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	146º	09/08/1999

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4239	EUZENI INACIO DA SILVA	44,00	24,00	5,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	147º	13/05/1996
5302	ODAIR DESTRO GRIGOLETO	44,00	22,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	148º	07/10/1980
3150	IVANI MARIA BARBOSA	44,00	22,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	149º	24/09/1981
3345	WENDER BUENO DE BRITO	44,00	22,00	7,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	150º	01/04/2000
3340	ISAURA JUSTINIANO DA COSTA	40,00	24,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	151º	12/08/1971
1654	MARGARIDA DOS SANTOS VERON	40,00	24,00	9,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	152º	05/10/1976
4387	JOSY FERREIRA DO VALE	56,00	10,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	153º	07/06/1991
0005	TATIELE NICHIO SANTOS	52,00	14,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	154º	04/05/1995
6033	IDIANA DOS SANTOS MATIAS	48,00	18,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	155º	06/03/1992
2016	HONORINA RAIMUNDO DE JALES MAMEDE	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	156º	18/08/1981
3641	FRANCIELY CONCEIÇÃO DA SILVA	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	157º	16/08/1986
3129	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	158º	07/08/1990
2537	BRUNA DISNEY E SILVA	48,00	16,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	159º	05/08/1993
6877	VANESSA BRAGANÇA MACHADO	44,00	22,00	6,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	160º	12/09/1997
0031	FABRICIA ALVES DE MOURA	44,00	20,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	161º	13/05/1987
7493	RAFAELA DE ASSIS MELLO	44,00	20,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	162º	25/02/1998
3389	EVELIN MEDEIROS BOLETT	40,00	24,00	8,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	163º	20/03/1999
1734	ILIONETE RIBEIRO DA MAIA	52,00	12,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	164º	01/02/1983
6447	JOANA FERREIRA CARNEIRO	48,00	18,00	5,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	165º	24/01/1992
4691	NEILDA PEREIRA DA SILVA	48,00	18,00	5,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	166º	12/06/1994
4403	ROSILEY PEREIRA ANACLETO	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	167º	19/08/1980
4034	SILVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	168º	07/11/1988
4261	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	169º	26/02/1991
7319	JENEFFER LOANDA ANDRADE DOS SANTOS	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	170º	21/08/1993
7038	JULIANA BARBOZA QUEIROZ	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	171º	03/07/1994
3457	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	172º	11/06/1996
2533	ALINE DE CASTRO	48,00	16,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	173º	27/05/1997

5911	MARCIANA ESTEVÃO DE OLIVEIRA	44,00	24,00	3,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	174º	17/04/1988
4350	VERONICE FERNANDES GRIGOLETO	44,00	20,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	175º	29/12/1987
0356	FRANCIELLY CASTANHO PENA	44,00	20,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	176º	05/02/1996
2199	LUCILENE CARVALHO DA VITORIA	44,00	20,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	177º	14/10/1997
2053	MARGARETE TEREZINHA KLEIN	44,00	18,00	9,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	178º	03/09/1980
6362	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	40,00	24,00	7,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	179º	23/05/1995
7238	SÂNIA SERRATH CORNÉLIO	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	180º	19/11/1957
7932	DALVA TEIXEIRA DE MORAIS	48,00	16,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	181º	12/07/1978
0804	APARECIDA DOS SANTOS SANTA	48,00	16,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	182º	20/12/1995
6554	TÂNIA APARECIDA DE SOUSA	48,00	16,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	183º	17/12/1996
5658	EDIELI APARECIDA FONTANA KOPP	44,00	22,00	4,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	184º	15/08/1994
0281	VANILDA CRISTINA DOS SANTOS	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	185º	19/03/1988
0981	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	186º	23/09/1988
3755	JHESSICA XAVIER DA SILVA	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	187º	15/08/1991
6022	MARILZA DA SILVA OLIVEIRA	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	188º	16/06/1993
4201	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	189º	24/07/1994
1286	EDIVÂNIA DA SILVA FREIRE	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	190º	17/05/1995
1095	LORRAINY LEANDRO DE MOURA	44,00	20,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	191º	10/02/2002
1558	SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIRO	44,00	18,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	192º	20/01/1980
5326	SILVANIA SOUZA DE PAULA	44,00	18,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	193º	13/09/1983
2114	GRACIELE PEREIRA DE SOUZA	44,00	18,00	8,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	194º	27/09/1994
4367	RENATA DOS REIS DA SILVA	40,00	24,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	195º	28/10/1984
6539	LUANA PAULA SARTURI DA SILVA	40,00	24,00	6,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	196º	17/04/1991
4978	BERENICE OLIVEIRA GODINHO SILVA	48,00	14,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	197º	27/02/1984
6158	CRISTIANE KELLI CARVALHO DOS SANTOS ZAMARCHI	48,00	14,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	198º	06/02/1989
3992	LUCILENE GARCIA DE LIMA	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	199º	23/09/1978
6680	REGIANE FERNANDES SILVA	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	200º	23/03/1980
7777	ROMILDA JOSÉ DUTRA GALIETA	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	201º	11/05/1981

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3278	JANICE MARTINS LEAL	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	202º	31/03/1993
5333	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	203º	20/10/1994
0714	ÉRICA DE SOUZA FREITAS	44,00	20,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	204º	06/09/2003
2669	CLAUDENETE FURQUIM DE SOUSA	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	205º	06/08/1982
1400	SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	206º	08/10/1982
0471	GILDETE MIRANDA TOGNI	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	207º	30/01/1983
5488	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	208º	25/01/1991
4055	KÉTERY NARAYANNE MOTA DIAS PEREIRA	44,00	18,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	209º	07/06/1994
3908	ZENILDA DA	40,00	24,00	5,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	210º	19/12/1982

	SILVA								
7555	GREICE RIBEIRO DA SILVA	40,00	22,00	7,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	211º	26/03/1988
0426	EDILSON HENRIQUE XAVIER	36,00	24,00	9,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	212º	24/08/1987
5587	LUANA DIAS VIEIRA	48,00	16,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	213º	17/05/2019
6822	ADRIELY CARIOLANE CORDEIRO	48,00	12,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	214º	28/11/1986
7748	ELAINE CRISTINA SCHULER MACIEL	44,00	20,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	215º	08/01/1986
6521	ANGELA PEREIRA ALVARENGA	44,00	20,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	216º	30/04/1989
5385	CAMILA BATISTA SALES	44,00	20,00	4,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	217º	01/02/1999
6119	JACIANE NOGUEIRA DE MENEZES	44,00	18,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	218º	01/05/1985
5810	CLAUDIANA COELHO DOS SANTOS	44,00	18,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	219º	19/12/1988
4181	DAYANNE FERREIRA DA COSTA	44,00	18,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	220º	12/01/1995
1399	MARIA BENIZETE FERREIRA DA SILVA	44,00	16,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	221º	24/03/1979
1397	NAYURY FERREIRA FRANÇA	44,00	16,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	222º	14/09/1997
3093	JULIANA DEUNICE BOREL	40,00	22,00	6,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	223º	17/07/1995
3922	SANDRA AVILA DOS SANTOS OLIVEIRA	40,00	20,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	224º	27/02/1984
5745	ELIZETE SABINO DE SOUZA	36,00	24,00	8,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	225º	05/10/1983
0789	PAULA MARIA BIANOR DE ARRUDA	48,00	12,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	226º	02/09/1987
5681	THAIS DANTAS MAGALHÃES	44,00	20,00	3,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	227º	11/09/2001
1547	ÉRIKA MARCELINO DE SOUZA	44,00	18,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	228º	02/07/1993
5784	MARILEI AMARANTE MASCARENHAS	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	229º	02/09/1976
2356	SIRLEIDE MEDEIROS ROCHA	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	230º	12/06/1983
0968	MARLI GOMES DE MOURA	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	231º	25/11/1984
6707	LAUDICÉIA NOVAIS RIBEIRO	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	232º	21/05/1988
6237	REGIANE MARIA DE CARVALHO	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	233º	17/03/1993
6273	CRISTIANE PAULA FREITAS	44,00	16,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	234º	29/06/1993
5301	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	44,00	14,00	9,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	235º	24/08/1988
1693	DAMARIS DUQUINI FERREIRA	40,00	22,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	236º	10/06/1982
3668	MAURA BALBO	40,00	22,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	237º	30/05/1986
3511	FERNANDA ALBUQUERQUE LUZ	40,00	22,00	5,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	238º	12/02/2000
3760	WAGNER FRANKLIN ANDRANDE ARAUJO	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	239º	13/02/1982
7219	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	40,00	20,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	240º	05/11/1991
0932	MÁRCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	36,00	24,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	241º	17/04/1978
3376	MARIA EMILIA MEDEIROS FLORES	36,00	24,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	242º	03/07/1978
3408	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	36,00	24,00	7,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	243º	06/09/1988
7123	JECIANA SILVA DE ABREU	48,00	14,00	4,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	244º	12/02/1996
5957	MONICA MARINHO BASTOS REOLON	48,00	12,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	245º	25/09/1966
3462	JOSICLEIDE DA SILVA ASCH	48,00	12,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	246º	11/08/1991
5397	BRUNA APARECIDA DA CRUZ	48,00	12,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	247º	29/08/1997
1698	VANESSA DELAZARI DUTRA	48,00	10,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	248º	17/11/1993
4504	VALÉRIA DA	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	249º	31/03/1985

	SILVA CARLOS								
4939	PATRICIA DA SILVA ARAUJO	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	250º	26/06/1990
1702	FABIANA DOS PASSOS SOARES	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	251º	22/10/1997
3640	LOURENA STEFANY DE OLIVEIRA SILVA	44,00	16,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	252º	05/07/2000
6538	JUCELIA LANA DE OLIVEIRA	44,00	14,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	253º	22/12/1988
1697	LILIA LOPES MOURÃO ROCHA	40,00	22,00	4,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	254º	18/11/1998
0881	ELIENE DE SOUZA PEREIRA	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	255º	08/10/1970
4689	MARCIA CRISTINA SANTOS GONÇALVES	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	256º	06/06/1980

AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3565	ESTHER ALVES DA SILVA	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	257º	18/04/1984
2335	EDINA MARIA DE ARRUDA	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	258º	12/08/1985
6795	MARCIA APARECIDA LOPES SOARES	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	259º	04/09/1985
7054	LUCILENE MARIA DA COSTA	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	260º	23/10/1989
0266	LUCIANA DE FATIMA DANIEL	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	261º	23/02/1991
3925	EDIANE ALVES DA SILVA	40,00	20,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	262º	24/05/1995
5606	MARIA DE MACEDO PEREIRA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	263º	09/12/1984
3106	SANDRO LUCIO DA SILVA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	264º	29/03/1988
7644	NAISSINA PAIVA CIRQUEIRA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	265º	07/08/1994
1037	PATRÍCIA DE PAULA SILVA	40,00	18,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	266º	16/05/1995
6420	MICHELLE JACKOWSKI DE ALMEIDA SILVA	36,00	24,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	267º	27/05/1992
6260	MARA GONÇALVES DE FREITAS DALPRA	36,00	24,00	6,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	268º	27/06/1993
4157	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	36,00	22,00	8,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	269º	10/03/1990
3525	LOSLAINE RAMAJEO DE ANDRADE	48,00	12,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	270º	15/09/1997
0744	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	271º	28/04/1980
7467	ÉRICA PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	272º	07/02/1994
3355	RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	273º	24/12/1996
7291	ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA	44,00	16,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	274º	08/05/2000
1766	LIDIANE GABI DA SILVA MERLIM	44,00	14,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	275º	24/04/1986
7803	SUSY MOREIRA FARIAS	44,00	14,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	276º	06/03/1987
3482	HELIA PATRICIA VIEIRA DE SOUZA	44,00	14,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	277º	20/01/1993
0495	ELIANE APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO	40,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	278º	12/09/1977
3152	CLAUDINEIA LUIZA SILVA	40,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	279º	10/11/1980
6467	BRUNA MICHELLI GHIZELLINI	40,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	280º	14/12/1998
1004	DIAMILA NATERCIA CAMARGO DIAS	40,00	20,00	5,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	281º	12/04/2000
3617	EDNA GOMES DE MATOS	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	282º	04/01/1974
7147	GILBERTO ELIANDRO SOUZA	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	283º	27/08/1974
4369	LINDINALVA SOARES MARTINS	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	284º	12/08/1976
4097	CELIA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	285º	15/04/1990
5079	KAROLINA	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	286º	25/03/1997

	GOMES RIBEIRO								
7213	EDIELY ALVES DE OLIVEIRA	40,00	18,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	287º	25/01/1999
7084	SILMARA NEVES DE ALMEIDA	40,00	16,00	9,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	288º	19/10/1993
3075	SIRLENE ARAÚJO BATISTA MORAIS	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	289º	13/07/1972
0004	GABRIELA SOUZA KLIPEL	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	290º	01/10/1999
1543	MAYCON DOUGLAS ANDRADE DE AMORIM	36,00	22,00	7,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	291º	20/10/2000
4631	MARIA DE JESUS MACHADO DIAS	36,00	20,00	9,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	292º	27/09/1969
5572	ALINE FREITAS ARAUJO MACHADO	36,00	20,00	9,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	293º	22/02/1997
5958	EVELYN SAIWRY SARAT GREGÓRIO	52,00	8,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	294º	27/09/2000
0841	MICHELE APARECIDA DOS REIS SOUZA	48,00	12,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	295º	27/11/1992
2484	JANAINA NOGUEIRA FLORES	44,00	16,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	296º	25/05/1995
2457	ADRIAN NICOLLY JALES MAMEDE	44,00	16,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	297º	07/10/1997
3243	CLEIDIANE SOUZA DE ANDRADE LOURENÇO	44,00	14,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	298º	26/07/1992
7613	RAQUEL MARQUES DA ROCHA	44,00	14,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	299º	05/01/1993
1928	JÉSSICA LUANA DA SILVA CARVALHO	44,00	14,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	300º	06/12/1994
5610	ELIANE FAGUNDES DE MEIRELLES VIEIRA	44,00	12,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	301º	22/10/1989
7186	CRISTIANE ALVES DA SILVA CARVALHO	40,00	20,00	4,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	302º	09/02/1987
2323	VALDETE RUFINO DE SOUZA	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	303º	30/05/1981
2212	JUCINEIDE SILVA SOARES	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	304º	19/12/1985
1874	LAUDICEIA DE SOUZA RODRIGUES	40,00	18,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	305º	11/07/1989
5361	DAINE NASCIMENTO DA VITORIA	40,00	16,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	306º	11/05/1991
1819	CARLA KÉZIA MARTINS FRANCISCO	40,00	16,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	307º	27/07/1999
2540	MARLI OLIVEIRA DALBEM SANTOS	36,00	22,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	308º	11/12/1979
6787	LEANDRA APARECIDA SOARES DA SILVA	36,00	22,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	309º	20/09/1987
6983	RENATA PEREIRA DA SILVA	36,00	22,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	310º	16/12/1987
5704	WALQUIRIA RENATA PONCIANO SOARES	36,00	22,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	311º	13/08/1993

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6583	CLAUDIA DAYANE FERREIRA DARÉ	36,00	22,00	6,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	312º	01/09/1994
3796	GLEICIONE LIMA FARIA	36,00	20,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	313º	02/02/1995
2993	MARIA APARECIDA DE SANTANA	32,00	24,00	8,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	314º	16/05/1978
6995	DELMA LOPES DA SILVA	48,00	10,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	315º	12/12/1991
1931	CARLA MULLER JORDAO	48,00	10,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	316º	14/11/1997
5313	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	44,00	16,00	3,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	317º	05/10/1996
3275	ANGELICA CARMO DE LAIA	44,00	14,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	318º	29/07/1992
5426	MARCIANA FELIZ FAGUETI	44,00	14,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	319º	04/09/1992
0925	ELAINE DA SILVA BUENO	44,00	14,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	320º	10/11/1995
0059	ELIZANGELA FLORENTINO DA	40,00	18,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	321º	25/04/1979

	SILVA								
5455	EDINALVA GINIÚ DA SILVA	40,00	18,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	322º	01/10/1987
5886	ROSILENE MENDES FEITOSA	40,00	18,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	323º	20/12/1990
3174	VALERÁVIA DE LIMA NUNES	40,00	18,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	324º	02/02/1993
2989	KARLA DAIANE RIBEIRO CARDOSO	40,00	18,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	325º	24/09/1994
5677	SANDRA NEVES DE ALMEIDA	40,00	16,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	326º	20/03/1995
7590	ROSANE DE LOURDES MACHADO STELMACH	36,00	22,00	5,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	327º	02/12/1982
4793	ADELSON NOVAIS RIBEIRO	36,00	20,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	328º	04/09/1982
2732	ELIANE TEREZINHA PADILHA	36,00	20,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	329º	01/11/1994
7268	ALINE DA COSTA SCAPOLAN DE MELO	36,00	20,00	7,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	330º	24/02/1996
2326	FERNANDA DA SILVA SANTOS MIRANDA	44,00	14,00	4,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	331º	02/06/1989
6167	ADRIELE DE ANDRADE MOTA	44,00	14,00	4,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	332º	14/07/1994
0541	KATIA GUARDIA DA SILVA	44,00	14,00	4,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	333º	13/01/1996
3344	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	44,00	12,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	334º	11/11/1985
0740	EDILENE BENÍCIO DA SILVA	44,00	12,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	335º	13/08/1991
4205	FERNANDA SABINO TEIXEIRA	44,00	12,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	336º	24/11/1991
6409	JOICEANE SOUZA SILVA	44,00	12,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	337º	08/12/1995
5558	ELIANA MEDEIROS	44,00	10,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	338º	09/12/1983
7089	FRANCIELE APARECIDA GASPARIM DE OLIVEIRA	44,00	10,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	339º	22/11/1991
2344	LORRAINI AREDES MARTINS DE OLIVEIRA	44,00	10,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	340º	01/04/2002
4165	CLAUDINEIA BARBOZA DE SOUZA	40,00	18,00	4,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	341º	07/02/1987
3418	VANDEIR ALVES DOS SANTOS	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	342º	22/07/1968
5048	FRANCISCA ILARQUILANDIA MONTE DE ARAUJO	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	343º	18/07/1974
4698	SIDINÉIA CONTARATTO LIMA	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	344º	03/04/1984
7263	LEIDIANE ALVES SOARES RAMOS	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	345º	04/03/1985
0378	GLEICE RENATA DOS SANTOS DUTRA COSTA	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	346º	09/08/1993
5746	FERNANDA CAETANO DOS SANTOS	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	347º	04/10/1993
2548	CLEICIANE KREUSCH BALDIN	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	348º	12/06/1994
7599	MAIZA TELES MACHADO	40,00	16,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	349º	16/09/1994
5648	LILIAN MARIA DE JESUS	40,00	14,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	350º	09/10/1982
1623	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA	40,00	14,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	351º	22/01/1986
3711	ALCILENE DA SILVA FERNANDES	40,00	14,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	352º	30/06/1986
3860	ANDREA LIMA DOS SANTOS	40,00	14,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	353º	01/12/1989
6696	KEILA BILAC JORDÃO	36,00	20,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	354º	02/02/1981
7889	RICARDO LOPES RIBEIRO	36,00	20,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	355º	21/08/1989
6643	NATALIA AGNA SOARES DE OLIVEIRA	36,00	20,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	356º	01/04/1997
6746	ALESSANDRA DA SILVA FLOR DE PAULA	36,00	18,00	8,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	357º	26/05/1986
0567	VANUZA FELIPE DA SILVA	32,00	24,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	358º	26/04/1979
0450	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	32,00	24,00	6,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	359º	04/12/1986

5977	ERIADNA DE LIMA SILVA	44,00	14,00	3,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	360º	26/10/1991
1777	SIMONE DA ROCHA MELO DA SILVA	44,00	12,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	361º	29/06/1986
7877	MARIANA GARCIA DE OLIVEIRA	44,00	12,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	362º	20/01/1994
4037	LEIDIANE APARECIDA SANTOS	44,00	10,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	363º	06/09/1994
0210	MELICIA APARECIDA GUARDIA DOS SANTOS PINHEIRO	44,00	8,00	9,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	364º	21/11/1998
1016	HELOÍSA CRISTINA SANTANA DALSICO	40,00	16,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	365º	03/04/1996
4235	DAISE DE ALMEIDA	40,00	14,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	366º	20/04/1987

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0799	ROSANE DA SILVA MOTTA OLIVEIRA	40,00	14,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	367º	27/06/1990
0817	LUZIA SANDRA GARCIA ROSA	36,00	20,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	368º	03/02/1984
0140	MIRIÃ GARCIA CABRAL	36,00	20,00	5,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	369º	30/10/1992
7093	ADRIANA MENDES LOPES	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	370º	13/09/1987
1979	JOCINÉIA DE SOUZA VELOSO	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	371º	24/03/1993
4316	AGATHA NATHIELI DA COSTA FERREIRA	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	372º	25/03/1993
2846	DANIELA FREITAS PEREIRA DA SILVA	36,00	18,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	373º	28/07/1994
0302	LUCINEIDE BARBOSA	32,00	22,00	7,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	374º	18/02/1992
3875	SIDINEIA NASCIMENTO DE SOUZA	28,00	24,00	9,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	375º	28/04/1989
3820	SOLANGE REIS MARTINS	48,00	8,00	4,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	376º	18/07/1993
3954	ANGELA PAULA GOMES DE SOUZA	44,00	12,00	4,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	377º	15/12/1998
7880	MIRIAM INOCÊNCIO GONÇALVES	44,00	10,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	378º	30/06/1992
0377	DÉBORA CRISTINA MARTINS ALMEIDA	40,00	16,00	4,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	379º	18/09/1996
6889	GISLAINE CORA DA SILVA	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	380º	02/06/1994
6428	SAYURY FERREIRA FRANÇA MOTA	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	381º	05/12/1994
6346	SIMONE DE LURDES BATISTA DA SILVA	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	382º	28/09/1997
2234	MAYARA MARTINS	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	383º	10/02/1998
7677	TAYLINE GONÇALVES CORDEIRO	40,00	14,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	384º	26/10/1998
4461	FRANCIELI DA SILVA BARROS	40,00	12,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	385º	06/04/1995
3646	SILMARA OLIVEIRA DE LAIA	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	386º	11/06/1981
3686	SHIRLEY FERREIRA RIBEIRO DE FREITAS	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	387º	16/05/1985
5631	JOANA FREY CHAMO	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	388º	21/08/1989
2095	MARCILENE DA SILVA GOMES FIRMINO	36,00	18,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	389º	28/12/1989
4789	ANGELICA RIBEIRO DE PAULA	36,00	16,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	390º	25/11/1991
2183	GEISIANE IZABEL KREUSCH SOARES	32,00	22,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	391º	19/01/1992
2374	FRANCIELE PEREIRA DA COSTA	32,00	22,00	6,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	392º	05/06/1992
4030	ANDRE CARVALHO DE BRITTO	32,00	20,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	393º	30/08/1982
1705	GLEICE KELLER	32,00	20,00	8,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	394º	20/12/1987

	OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA								
3610	LIDIANE NASCIMENTO DA VITORIA LANES	32,00	18,00	10,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	395º	01/08/1989
1922	PATRICIA AUGUSTA DA SILVA DIAS	48,00	6,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	396º	01/10/1991
3948	JUCELINA MOREIRA MIRANDA	44,00	10,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	397º	09/09/1977
6923	SUELEN STEFANI SANTOS PERONI MEDEIROS	44,00	10,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	398º	03/10/1999
7604	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	399º	01/03/1985
1277	NATÁLIA DO VALLE DIAS CARLOS	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	400º	08/06/1985
3637	ADRIELLY PENHA GREIS	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	401º	18/04/1987
5267	JESSICA PAMILA AZEVEDO SILVA	40,00	14,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	402º	07/01/2002
1374	JEFFERSON ALVES DA PAZ	40,00	12,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	403º	05/09/1998
5545	MARIA ROSA ALMEIDA SOBRINHO	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	404º	15/04/1977
5014	IRACI LUCAS OLIVEIRA	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	405º	13/05/1978
7769	GLEICE DIANE ROSA	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	406º	28/03/1984
1744	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	407º	06/10/1984
0492	JESSICA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	36,00	16,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	408º	24/08/1991
4964	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	32,00	22,00	5,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	409º	20/03/1985
1434	CRISTIANE CAMILA FERNANDES CARVALHO	32,00	20,00	7,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	410º	07/03/1999
6443	ANDRE HERREIRA PENHA	32,00	18,00	9,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	411º	19/09/1986
2157	GISELLE RIBEIRO FERREIRA	44,00	12,00	2,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	412º	11/10/1993
6458	ALEXANDRA GARCIA LEITE	44,00	8,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	413º	29/08/1996
4856	EMILI PAULINA DA SILVA	44,00	8,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	414º	20/03/2000
7884	EDINEIA LOURENÇO SALES	40,00	16,00	2,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	415º	03/03/1999
0430	CLAUDINEIA DA SILVA	40,00	14,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	416º	01/06/1983
4915	CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES RAIMUNDO	40,00	14,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	417º	30/07/1993
7426	MÔNICA NAZARÉ LANES DE LIMA	40,00	14,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	418º	27/12/1993
4072	SILVINA ANTUNES PERIN NETA	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	419º	24/08/1978
5472	MARIA JOSELDA PEDROSO DE OLIVEIRA	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	420º	11/10/1984
3217	ÉRICA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	421º	30/07/1985

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0176	RAQUEL DA SILVA ARAÚJO	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	422º	12/05/1986
4083	JAINE MOREIRA DA SILVA LOPES	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	423º	17/10/1987
3054	JOSINA RODRIGUES DE OLIVEIRA VEIGA	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	424º	17/01/1990
2269	GISELE ALVES CAVALCANTE	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	425º	04/09/1992
7855	INDIAMARA OLIVEIRA CASIMIRO	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	426º	07/07/1997
7510	JESSICA VIEIRA DE CASTRO	40,00	12,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	427º	29/09/1997
3975	SIRLEI DE OLIVEIRA LAIA	40,00	10,00	8,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	428º	05/02/1986
5281	MARIA CARIDADE DA ROCHA	36,00	18,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	429º	04/10/1978
2268	ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA	36,00	18,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	430º	26/12/1980
6298	LUIZ FELIPE DA	36,00	18,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	431º	20/04/2001

	SILVA FERREIRA								
1536	MARILUCIA DA SILVA PEREIRA ROSENO.	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	432º	09/05/1974
1088	MARIA BRIZOLA NUNES RIBEIRO	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	433º	08/08/1979
5626	GEANE WHITE LELIS SATTLER	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	434º	06/10/1979
6375	ELIANE ANJOS DE CARVALHO	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	435º	09/07/1980
2198	ANA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	436º	17/11/1983
5369	CRISTIANE PINHEIRO ALBINO	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	437º	29/06/1984
7036	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	438º	02/11/1994
3881	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA	36,00	16,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	439º	14/12/1996
7228	ADRIANO SILVA E SILVA	36,00	14,00	8,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	440º	09/07/1990
3178	KEREM ALINE DA SILVA LOURENÇO	36,00	14,00	8,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	441º	04/05/1992
5198	QUEILI ALVES DOS SANTOS	32,00	20,00	6,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	442º	18/05/1984
3527	DANIELI CAMILA PELISSARI	32,00	18,00	8,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	443º	13/05/2000
4017	FRANCIELE ARAÚJO CRISPIM	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	444º	02/03/1986
7128	DAIANE DE SOUZA SOARES	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	445º	02/05/1989
5696	CLEIZER MIRANDA BARBOSA	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	446º	03/12/1993
0707	ERIKA ROCHA SILVA	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	447º	19/04/1994
6906	EDICLÉIA DE OLIVEIRA FRACASSO	40,00	12,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	448º	20/05/1996
2970	JAINA NOGUEIRA FLORES	40,00	10,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	449º	17/02/1999
4257	JÉSSICA ROSA LOPES DA SILVA	40,00	8,00	9,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	450º	13/10/1992
4112	ROSELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	36,00	18,00	3,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	451º	03/05/1995
4850	NELCI PIRES	36,00	14,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	452º	04/08/1970
2654	JUDSON DE ASSIS SANTOS	36,00	14,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	453º	10/08/1988
7546	VANESSA RIVERO SANTOS	36,00	14,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	454º	24/05/1998
4315	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	32,00	20,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	455º	04/09/1986
3086	DÉBORA SILVA LIMA	32,00	20,00	5,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	456º	28/10/1996
6873	ADRIANO BORGES MARIA	32,00	18,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	457º	08/06/1988
3877	JÉSSICA DAYANE DOS SANTOS SILVA	32,00	16,00	9,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	458º	14/01/1993
1816	MARILENE MARIA ROCHA CORCI	28,00	22,00	7,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	459º	15/07/1984
6156	DANNIELLY PAIVA SILVA	44,00	6,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	460º	31/01/1997
2948	LOURIVAL GARCIA	40,00	12,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	461º	27/11/1969
5400	ULISSEIA CAMPOS DA FONSECA	40,00	12,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	462º	21/04/1972
7283	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	40,00	10,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	463º	30/06/1989
0244	ANGÉLICA ALVES CAVALCANTE FERREIRA	40,00	10,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	464º	29/10/1989
5072	PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA CIPRIANO	40,00	10,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	465º	29/10/1997
3972	SIMONE PLAKITKEN DA SILVA	36,00	16,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	466º	23/05/1986
6755	LINDAMIR GOULART DA CUNHA	36,00	16,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	467º	10/01/1988
2499	JOSIANE NUNES HONÓRIO	36,00	16,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	468º	03/07/1993
3127	VANESSA CAMILO DOS SANTOS	36,00	16,00	4,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	469º	12/11/1994
2471	CRISTINA SOUZA SANTOS	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	470º	20/03/1984
6796	MÁRCIA BALBO	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	471º	27/08/1984
0053	ROSANA BOZA FERREIRA	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	472º	10/05/1986

1235	CAMILA DANELLI CEREZOLI	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	473º	04/03/1989
1584	IVETE FERREIRA DA SILVA	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	474º	20/05/1991
4600	ARIANE ROCHA DALLA LIBERA	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	475º	23/03/1995
2786	SOLANGE VITURINO DE JESUS SILVA	36,00	14,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	476º	14/05/2019

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0741	JULIANA DE MACIEL	36,00	12,00	8,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	477º	01/11/1987
7404	CLEONICE DE OLIVEIRA	32,00	18,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	478º	22/10/1983
7807	ELIANE HERRERA PENHA	32,00	18,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	479º	10/02/1986
1901	MARIA DE LOURDES MILIORANSA	32,00	18,00	6,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	480º	15/06/1992
4911	RUTH PEREIRA DE SOUZA	32,00	16,00	8,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	481º	26/11/1975
4677	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	28,00	20,00	8,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	482º	02/08/1980
2407	MARCELI MENDES DA SILVA	44,00	6,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	483º	09/11/1983
6886	MARLENE DO NASCIMENTO SOUZA	44,00	6,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	484º	28/12/1983
3863	ANA CAROLINA DA SILVA CORREA	40,00	14,00	1,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	485º	14/09/1996
1818	ROSENI RIBEIRO DE SOUZA	40,00	10,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	486º	26/07/1982
3447	PRISCILA LÚCIA FERREIRA BRONZATTI	40,00	10,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	487º	06/02/1992
3851	DIRCE NOGUEIRA DE JESUS DOS SANTOS	40,00	8,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	488º	09/08/1977
7517	JULIANA JANEIRO DA SILVA SANTOS	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	489º	15/02/1978
6943	APOLIANA MARCELINO DA SILVA	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	490º	13/01/1988
5541	DEUCILIA BARBOSA PEREIRA MOTA	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	491º	28/05/1988
5661	FERNANDA PAULA DA SILVA	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	492º	06/05/1993
7096	JOÃO LUIS CORDEIRO SANTOS	36,00	14,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	493º	28/01/1994
4835	GLEITON SILVA DOS SANTOS	36,00	12,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	494º	03/01/1990
4160	JANETE MACHADO LOPES	32,00	18,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	495º	24/03/1986
5416	MARISTELA GONÇALVES FERREIRA	32,00	18,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	496º	11/01/1987
2181	CLAUDILEIA DE SOUZA BARBOSA	32,00	18,00	5,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	497º	15/10/1992
7229	ADRIANA DE OLIVEIRA DANELLI	32,00	16,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	498º	17/08/1985
1261	LUCIMAR TEREZINHA ROQUE MACHADO SOUZA	28,00	20,00	7,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	499º	02/10/1983
2538	MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS	36,00	14,00	4,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	500º	01/08/1983
5659	ALINE MELATO SECUNDO DRESCH	36,00	14,00	4,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	501º	10/09/1992
2082	ERICA MACEDO RAIMUNDO	36,00	12,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	502º	21/11/1980
2867	TAINARA GONÇALVES FIGUEIREDO	36,00	12,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	503º	16/02/1997
3476	LUCIANA DA SILVA MARTINS	32,00	18,00	4,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	504º	04/01/1997
6242	ANDREIA SERVINO DA SILVA	32,00	16,00	6,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	505º	30/09/1984
7733	VALDIRENE DA SILVA	32,00	14,00	8,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	506º	30/11/1969
6001	REGINA APARECIDA DE CARVALHO	32,00	14,00	8,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	507º	09/05/1993
2498	JOSIENE BORGES DE FARIA	44,00	4,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	508º	16/08/1992
1896	IANCA PEREIRA	40,00	8,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	509º	23/03/1996

	NAZARE								
3249	SARA GOULARTE TEIXEIRA	40,00	8,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	510º	20/01/1997
5556	MARIA SALETE CARDOSO DA SILVA	36,00	14,00	3,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	511º	31/07/1983
5567	MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA	36,00	12,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	512º	15/02/1980
7287	JAINE CARLA DE SOUZA	36,00	12,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	513º	22/04/1991
0983	HELEN JUSTINIANO MEDEIROS	36,00	12,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	514º	09/01/1993
4585	MARIA LUIZA FÉLIX SOARES	36,00	10,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	515º	29/01/1975
4106	MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	36,00	10,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	516º	25/02/1980
2367	GISELE ALVES DA COSTA VIVIAN	36,00	10,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	517º	16/07/1990
3833	ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES	36,00	10,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	518º	15/10/1998
7235	HEIDY MARCELINO DE SOUZA	32,00	16,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	519º	12/07/1988
4546	IVANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	32,00	16,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	520º	14/05/1993
1862	REGIANE PEREIRA DE SOUZA	32,00	16,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	521º	28/11/1997
3498	REGIANE ANDRADE DOS SANTOS VIRGENS	32,00	14,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	522º	22/11/1989
0084	CLEYDIANE ALVES SOARES	28,00	20,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	523º	11/09/1989
4459	CRISLAINE ANGELICA FERNANDES	28,00	20,00	5,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	524º	03/01/1994
5337	EMILIANA PAULINA DA SILVA	28,00	18,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	525º	09/10/1975
1883	ELIUDE DUQUINI FERREIRA DE MELLO	24,00	22,00	7,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	526º	15/06/1981
4041	GRAZIELLE GONÇALVES MOREIRA DA CRUZ	40,00	10,00	2,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	527º	13/06/1980
6598	LIDIANE GARCIA LOPES	40,00	8,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	528º	04/09/1987
1430	GLEICIELI DO CARMO	40,00	8,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	529º	16/08/1996
1099	ANDRESSA DE LIMA BOEK	40,00	6,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	530º	16/01/1996
0632	JAQUELINE ALVES BERNARDES	36,00	12,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	531º	23/09/1993

AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1532	KARINE DA SILVA MELO	36,00	12,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	532º	23/05/1996
5529	JOSELIA PEREIRA DE SOUZA	36,00	10,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	533º	16/05/1991
4668	JOSIANNE DA SILVA MAURICIO	32,00	14,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	534º	28/09/1996
2649	FABIANA DA SILVA SANTOS	28,00	20,00	4,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	535º	01/10/1985
0843	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	28,00	18,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	536º	21/05/1977
5398	FABIANA MARCELINO DA SILVA TERLÃ	28,00	18,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	537º	09/09/1982
1163	FABIANA MOREIRA RAMOS	28,00	18,00	6,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	538º	15/03/1985
7033	SELMA PEREIRA DA SILVA	36,00	12,00	3,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	539º	26/01/1986
1406	ANDRESSA DE ARAÚJO RIBEIRO	36,00	12,00	3,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	540º	11/10/1999
7151	ALESSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	36,00	10,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	541º	11/01/1986
2502	DEUSENITE DA SILVA NUNES	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	542º	01/01/1971
6734	CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	543º	26/04/1982
2590	LUCIANA DOS SANTOS	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	544º	01/05/1988
5817	ADRIELI RODRIGUES DE SA	32,00	14,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	545º	06/09/1995

0063	ROSIANE LOPES PINHEIRO	32,00	12,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	546º	03/08/1983
2968	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	32,00	12,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	547º	01/07/1986
7276	ENI DE ALMEIDA	28,00	18,00	5,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	548º	25/12/1974
5106	JOVELINO ALVES LIMA	28,00	16,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	549º	23/04/1978
5929	MARIA DAS DORES SOARES	28,00	16,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	550º	12/04/1979
5715	LEONICE APARECIDA DA COSTA	28,00	16,00	7,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	551º	13/03/1981
1932	ANA PAULA DE OLIVEIRA	36,00	12,00	2,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	552º	27/02/1995
1559	ANDRÉIA POLLYANA CHAVES ZARATE	36,00	10,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	553º	24/10/1983
2454	LUANA FERNANDES DA SILVA	36,00	10,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	554º	02/09/1984
6992	ROSANE GRASSI DA SILVA	36,00	8,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	555º	03/12/1976
2973	EDILAINE FERNANDES DA SILVA	36,00	8,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	556º	28/01/1991
6737	AGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES	36,00	8,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	557º	17/06/1992
0149	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	36,00	8,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	558º	28/04/1995
6131	ELIANE TOFANIN DO NASCIMENTO	32,00	12,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	559º	19/12/1980
3772	MARLENE DIAS DE SOUZA	32,00	12,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	560º	17/04/1985
2370	FRANCIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	32,00	12,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	561º	14/08/1990
3474	CELMA ELIZABETE MIRANDA DE OLIVEIRA	32,00	10,00	8,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	562º	23/06/1987
5187	LUCINEIDI FERREIRA MELO	28,00	18,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	563º	15/04/1987
7995	RODRIGO SOBRINHO MOURA	28,00	16,00	6,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	564º	15/05/1991
6969	MARIA APARECIDA RAMOS	24,00	22,00	4,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	565º	10/11/1983

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - FACILITADOR DE OFICINAS

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0785	SUAIL RODRIGUES DOS SANTOS	20,00	25,00	7,00	36,00	88,00	88,00	APROVADO(A)	1º	13/06/1974
2319	ISAQUE DONADON GARDINI	20,00	20,00	7,00	36,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	2º	15/04/1993
7809	MARCELO BARBOSA SALES	15,00	25,00	5,00	32,00	77,00	77,00	APROVADO(A)	3º	29/03/1994
5578	VANESSA GLEICIELLY COSTA	25,00	25,00	6,00	20,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	4º	17/08/1992
2065	DAYANNE MONTE DE OLIVEIRA GATTI	20,00	12,50	8,00	28,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	5º	07/08/1994
4220	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	20,00	17,50	4,00	20,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	6º	16/06/1995
6287	ESLAINE DE SOUZA NERES	17,50	22,50	4,00	16,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	7º	08/07/1997
4718	CARINE COSTA DE BRITO	20,00	17,50	5,00	16,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	8º	06/09/1997
4673	MARCIELLY A. DA SILVA	12,50	17,50	8,00	20,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	9º	21/02/1989
7820	RONALDO FERNANDES DA SILVA	17,50	15,00	6,00	16,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	10º	26/07/1996
7563	IVANIA APARECIDA DOS SANTOS	15,00	15,00	8,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	11º	23/02/1974
2610	ROSIMEIRE BRANDT MARQUES	22,50	12,50	2,00	16,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	12º	11/01/1994
0775	DIEGO ROCHA CORRÊA	15,00	25,00	5,00	8,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	13º	29/04/1998
5417	FRANCINI PAOLA CARBONI	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	14º	06/02/1987
4268	FLAVIO RODRIGO LANGA DA SILVA	17,50	20,00	6,00	8,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	15º	28/09/1989

AGENTE DE SAÚDE I - AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1384	GILMAR DOS SANTOS	22,50	22,50	4,00	24,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	1º	03/05/1977
7460	WELITON APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	20,00	22,50	9,00	20,00	71,50	71,50	APROVADO(A)	2º	12/02/1998
7506	LIDIA PEREIRA MÓZER	12,50	20,00	4,00	24,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	3º	25/05/2001
6761	LIZIA MARIA OLIVEIRA NUNES	20,00	10,00	5,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	4º	17/09/1998
7256	EDUARDA PAGNO	12,50	17,50	7,00	16,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	5º	27/02/2002
7666	WILLIAN GUIMARÃES DE SOUZA	12,50	10,00	4,00	24,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	6º	26/12/1990

AGENTE DE SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7014	ELICA CRISTINA NAUJALIS DOS SANTOS	20,00	7,50	4,00	20,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	1º	25/12/1995
0148	JOSIANA ADOLFO VASCONCELOS	20,00	10,00	4,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	2º	23/07/1991

AGENTE DE SAÚDE II - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3182	SERGIO MAXIMO DA SILVA	17,50	22,50	9,00	32,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	1º	17/11/1983
1027	HUGO VINÍCIUS BRUXEL	17,50	25,00	9,00	20,00	71,50	71,50	APROVADO(A)	2º	18/05/1999
7039	LAÍS RAFAELA WELMAM KRAUSE	15,00	20,00	7,00	20,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	3º	19/06/1987
7577	CRISLAINE DE SOUZA LOPES	15,00	17,50	4,00	24,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	4º	30/10/1988
5643	MARIA NEUZIMAR NUNES CARNEIRO	20,00	12,50	7,00	20,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	5º	13/01/1983
5038	MAYCON DOUGLAS BRAVIN	15,00	12,50	7,00	24,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	6º	25/02/1999
0722	LUCAS FERNANDES RIBEIRO	15,00	12,50	6,00	24,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	7º	26/07/1997
3064	ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	15,00	15,00	7,00	20,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	8º	26/10/1988
0334	FAGNER DA SILVA SANTOS	20,00	15,00	5,00	16,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	9º	28/07/1982
3919	ANDRÉ SANTIAGO BONFIM	15,00	10,00	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	10º	31/07/1991

AGENTE DE SAÚDE II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3114	SAMUEL DINIZ TORRES	25,00	25,00	5,00	28,00	83,00	83,00	APROVADO(A)	1º	30/12/1995
5138	WAGNER JUNIOR COSTA	25,00	25,00	7,00	24,00	81,00	81,00	APROVADO(A)	2º	15/06/1992
0043	MAÍSE FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	20,00	22,50	6,00	32,00	80,50	80,50	APROVADO(A)	3º	11/10/1996
1537	ELUANE SANTOS FIORENTIN	20,00	25,00	7,00	28,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	4º	24/11/1995
6918	LETÍCIA CAROLINA VIEIRA	22,50	22,50	5,00	28,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	5º	23/04/1995
1717	WELDER DE FAVERI AZEVEDO	22,50	12,50	4,00	36,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	6º	06/03/1996
3697	BRENDA CAROLINE CRUZ DE ANDRADE	17,50	25,00	7,00	24,00	73,50	73,50	APROVADO(A)	7º	01/03/1999
6843	GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS	15,00	20,00	8,00	28,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	8º	25/09/1995
0352	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	17,50	22,50	7,00	24,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	9º	12/07/1980
3026	LENO SPIASSI	15,00	17,50	6,00	32,00	70,50	70,50	APROVADO(A)	10º	12/03/1976
7366	ANTONIO	15,00	20,00	7,00	28,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	11º	03/03/1972

	CORREIA DE MOURA									
7632	RODRIGO GABRIEL DA SILVA SOUZA	20,00	22,50	10,00	16,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	12º	19/03/1984
4376	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	12,50	17,50	6,00	32,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	13º	24/01/1988
3176	MARIANA NASCIMENTO FERNANDES	20,00	15,00	4,00	28,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	14º	27/08/1997
4667	LUANA DE JESUS SANTOS	17,50	22,50	3,00	24,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	15º	21/02/1998
6430	EDILSON PEREIRA FERREIRA	22,50	17,50	7,00	20,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	16º	07/11/1989
4488	GABRIELA APARECIDA SILVA BERSCH	20,00	20,00	6,00	20,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	17º	28/04/2000
0818	KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK	20,00	20,00	5,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	18º	16/12/1992
1480	MARCOS WILLIAN DA SILVA LIBERATO	17,50	22,50	5,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	19º	23/05/1991
6902	ELIENE DOS SANTOS SOUZA	17,50	20,00	7,00	20,00	64,50	64,50	APROVADO(A)	20º	17/10/1987
1821	MAGDA MONICA DE ALMEIDA BONFIM	20,00	15,00	5,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	21º	06/03/1982
0811	ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA	17,50	17,50	5,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	22º	05/03/1992
4380	BRUNA GRACIELLI SAMPAIO	17,50	22,50	7,00	16,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	23º	30/03/1992
4781	RODRIGO TAVARES DE AZEVEDO	15,00	17,50	6,00	24,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	24º	19/12/1997

AGENTE DE SAÚDE II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3926	SIRLENE NIZELE GAMA	20,00	15,00	3,00	24,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	25º	14/06/1985
5295	MAYCON LÉO SOUZA PEREIRA	20,00	20,00	6,00	16,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	26º	07/07/1997
3942	ARIADNE AMORIM LEONARDO	15,00	12,50	6,00	28,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	27º	18/03/1996
2620	ELISÂNGELA BENEDITO DOS ANJOS	22,50	20,00	7,00	12,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	28º	04/09/1993
5974	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	22,50	25,00	6,00	8,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	29º	22/08/2001
5540	NATANA DE MOURA BARRETO CERQUEIRA	20,00	20,00	5,00	16,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	30º	11/04/1997
5762	LUCAS EDUARDO AGUIAR DA SILVA	20,00	20,00	5,00	16,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	31º	21/10/2000
1756	PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA MELO	17,50	10,00	5,00	28,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	32º	04/03/1991
0056	JONATHAS MACHADO DE OLIVEIRA	17,50	20,00	7,00	16,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	33º	12/06/1995
0370	GABRIELA BEN DA SILVA	17,50	25,00	6,00	12,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	34º	21/08/1998
7784	MAYCON ANDRADE DE SOUZA	12,50	17,50	6,00	24,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	35º	22/07/1992
3838	MARLETE SOLETO VIEIRA PANSERA	10,00	22,50	3,00	24,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	36º	17/12/1989
6176	ADAILDA CANDIDO DE SOUSA	15,00	10,00	6,00	28,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	37º	08/04/1973
5581	CRISTINEIA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS MOTA	17,50	12,50	5,00	24,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	38º	08/11/1979
4843	LUCAS GREIS MARCAO	15,00	15,00	5,00	24,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	39º	06/08/1999
3384	NEDINHA APARECIDA GOMES BRUTTI	15,00	20,00	4,00	20,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	40º	13/07/1970
1122	ROSANGELA DE JESUS	20,00	20,00	3,00	16,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	41º	11/09/1981
4038	ANDERSON DOS REIS VIEIRA	17,50	22,50	3,00	16,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	42º	21/08/1997

2895	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO BARBOSA	12,50	20,00	6,00	20,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	43º	02/08/1991
1710	SIMONE LOPES MOURÃO ROCHA	15,00	22,50	5,00	16,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	44º	21/10/2000
6840	CAROLINA GAMA ANTONELLE	15,00	20,00	7,00	16,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	45º	09/06/1999
4812	ANGELICA APARECIDA DE ABREU	15,00	12,50	6,00	24,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	46º	16/10/1974
7330	GEICY KELLY	15,00	17,50	5,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	47º	23/10/1997
7130	PAMELA DE SOUZA GOMES DUARTE	12,50	20,00	5,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	48º	18/08/2001
3540	ARLEIDE GOMES DOS REIS	17,50	20,00	4,00	16,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	49º	25/05/1985
5151	IZABEL REIS MARTINS	15,00	7,50	6,00	28,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	50º	04/11/1992
4297	ANDREA DEL ROSARIO NOVOA GRIMALDO	17,50	10,00	5,00	24,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	51º	26/01/2000
7179	POLLYANE MIRANDA FELIX MELLO	12,50	12,50	7,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	52º	22/11/1990
6515	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	22,50	17,50	4,00	12,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	53º	29/09/1980
1126	SUELI PEREIRA SIMONETE	20,00	12,50	7,00	16,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	54º	03/08/1986
1020	LETÍCIA MACHADO FERREIRA	15,00	22,50	6,00	12,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	55º	28/08/1999
6896	WANESSA GABRYELLA MONTEIRO DE BAIRROS	22,50	20,00	5,00	8,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	56º	15/08/1995
1200	VALQUIRIA BEATRIZ REDEMSKI	20,00	15,00	4,00	16,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	57º	18/08/1991
0376	INGRIDY MARIA DOS SANTOS PEREIRA	15,00	7,50	4,00	28,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	58º	16/10/1994
0344	MARIA AUGUSTA FINK DANTAS	12,50	15,00	6,00	20,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	59º	18/05/1999
3896	ALEXANDRE ALVES PORFIRIO	12,50	20,00	5,00	16,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	60º	23/11/1992
7285	CHARLES PIMENTA SOARES	10,00	22,50	5,00	16,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	61º	11/02/1995
6858	GISELLY FERREIRA BARBOSA	15,00	22,50	4,00	12,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	62º	28/02/1994
3453	LUCINEI ANDRADE NEVES	17,50	12,50	3,00	20,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	63º	07/11/1993
2420	MARILIA DE PAULA SILVA GARCIA	12,50	17,50	3,00	20,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	64º	22/02/1990
3745	MARIELLY RENNER SROCZYNSKI	12,50	17,50	3,00	20,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	65º	05/06/1998
5896	IRACEMA LIMA DOS SANTOS	15,00	12,50	5,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	66º	12/08/1983
3703	GEISY KEILLA DE SOUZA ALMEIDA	17,50	15,00	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	67º	23/12/1992
1865	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	17,50	12,50	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	68º	12/08/1995
1278	SHELEM KARINA KOTZ COELHO	17,50	12,50	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	69º	23/10/1998
4834	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	10,00	20,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	70º	26/03/1986
6246	DIEGO DE PAULA SILVA	15,00	20,00	5,00	12,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	71º	15/01/2000
4568	VANESSA DALL ALBA ZUNACHI SALES	15,00	7,50	5,00	24,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	72º	15/11/1993
0533	MARENILZA COSTA LOURENÇO	15,00	12,50	4,00	20,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	73º	06/11/1982
4312	FABIANA SOBRINHO DE SOUZA	15,00	12,50	4,00	20,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	74º	08/12/1995
5081	BEATRIZ GAMA MARTINS	20,00	12,50	3,00	16,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	75º	22/05/1996
4090	TATIANE AFONSO SANTOS	10,00	15,00	2,00	24,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	76º	24/05/1984
4795	SIRLEY SALVIANO MARTINS DE OLIVEIRA	17,50	7,50	6,00	20,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	77º	20/02/1979
4791	EVERTON LUIZ	10,00	15,00	6,00	20,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	78º	22/05/1985

	ALVES									
7891	RAYSSA ROSENO LEME	15,00	15,00	5,00	16,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	79º	26/02/1996

AGENTE DE SAÚDE II – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1368	MARTA ALVES FERREIRA	15,00	12,50	7,00	16,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	80º	29/07/1957
6828	MAYSA PRISCILA SPARVOLI DA SILVA	17,50	10,00	3,00	20,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	81º	12/04/1993
1640	LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	12,50	10,00	8,00	20,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	82º	18/05/1986
6516	ROSA DA CUNHA GONÇALVES	17,50	10,00	7,00	16,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	83º	12/11/1989
7994	KEILA SANTOS DA SILVA BRITO	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	84º	22/08/1991
2713	KLÉZIO MARTINS FRANCISCO	15,00	10,00	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	85º	20/08/1997
2045	LILIANE NEVES DA SILVA	10,00	15,00	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	86º	23/06/1996
5694	ALEXANDRE ORTIZ	12,50	17,50	4,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	87º	20/05/1979

AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5108	RAQUEL MARIA XAVIER	25,00	17,50	6,00	36,00	84,50	84,50	APROVADO(A)	1º	04/10/1984
0153	ADRIANA DIAS DIETRICH	15,00	22,50	8,00	36,00	81,50	81,50	APROVADO(A)	2º	20/09/1973
1642	LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS	22,50	22,50	6,00	28,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	3º	14/10/1992
5207	ÉRICA NUNES ALVES	17,50	22,50	6,00	28,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	4º	18/02/1994
4390	DELMAR BRUNO DELAZARI	20,00	25,00	9,00	20,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	5º	01/02/2001
2357	POLIANA DE ASSIS JESUS	20,00	17,50	3,00	32,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	6º	23/08/1996
0761	POLIANE DE CASTRO	17,50	25,00	6,00	24,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	7º	12/01/1994
3193	NAIANE SIMÕES NEGRELLO	20,00	20,00	8,00	24,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	8º	21/06/1994
3526	CHEILA KARINA DA SILVA SAMPAIO	20,00	22,50	6,00	20,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	9º	15/10/1997
2083	GEICY KELLY OLIVEIRA DA SILVA	12,50	20,00	6,00	28,00	66,50	66,50	APROVADO(A)	10º	08/08/1997
5060	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	22,50	15,00	5,00	24,00	66,50	66,50	APROVADO(A)	11º	20/09/1989
4359	RENAN EMERICK MEDEIROS DUTRA	20,00	22,50	8,00	16,00	66,50	66,50	APROVADO(A)	12º	10/03/1990
7142	MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL	22,50	20,00	7,00	16,00	65,50	65,50	APROVADO(A)	13º	15/08/1988
1206	MARCIA GONÇALVES SOARES	20,00	22,50	7,00	16,00	65,50	65,50	APROVADO(A)	14º	04/01/1985
4790	VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	22,50	17,50	8,00	16,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	15º	28/02/1984
5114	WANDERLEI LOPES DE MORAES	20,00	25,00	7,00	12,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	16º	27/07/1986
5247	ELEN DUANY DE SOUSA SILVA	17,50	17,50	4,00	24,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	17º	17/06/1994
4284	MARCIANO ALVES DA SILVA	20,00	15,00	8,00	20,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	18º	15/12/1994
2781	THAINARA SOUZA SOARES	17,50	22,50	7,00	16,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	19º	30/03/1995
1050	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	17,50	17,50	6,00	20,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	20º	23/12/1988
5543	MARIO SERGIO DA COSTA	17,50	22,50	5,00	16,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	21º	27/03/1980
1260	DENISE ANGELICA SILVA	20,00	12,50	4,00	24,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	22º	23/07/1998
1497	WILTON NUNES DA SILVA	15,00	22,50	7,00	16,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	23º	13/11/1982
7967	KATIANE	20,00	15,00	5,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	24º	20/03/1996

	OLIVEIRA SILVA									
2915	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	17,50	17,50	5,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	25º	15/12/1996
3098	NAIANY ALMEIDA PEREIRA	10,00	12,50	5,00	32,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	26º	30/01/1997
0917	ANA PAULA MOREIRA MOURÃO	15,00	12,50	4,00	28,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	27º	29/12/1993
0198	SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA	17,50	12,50	5,00	24,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	28º	09/04/1986
5629	SANDRA REGINA BARREIRA	22,50	17,50	7,00	12,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	29º	08/07/1960
5615	TATIANE SOARES RODEX	22,50	17,50	7,00	12,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	30º	09/02/1993
6450	SALETE SERRATH CORNÉLIO	15,00	17,50	6,00	20,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	31º	12/12/1985
3547	FRANCISCO NUNES DE LIMA NETO	15,00	17,50	6,00	20,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	32º	16/03/1996
4703	GEIZIANE CÂNDIDA DA SILVA	12,50	17,50	4,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	33º	02/09/1990
6299	DARA STEFANY DOS SANTOS AGUIAR	17,50	17,50	3,00	20,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	34º	14/04/1996
2706	ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA	12,50	17,50	8,00	20,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	35º	01/01/1995
0507	ANDERSON SIMÃO ANTUNES	25,00	20,00	9,00	4,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	36º	25/09/1991
7371	GEORGES MATEUS ALVES MOTA	15,00	17,50	5,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	37º	07/05/1997
4447	VALÉRIA NEIRA DE SOUZA SOARES	15,00	17,50	5,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	38º	12/07/1998
1976	VANESSA BRANDT DE CAMARGO	12,50	20,00	5,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	39º	25/01/2001
6241	VANDIRA VALENDORFF RECH	20,00	7,50	5,00	24,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	40º	23/02/1981
1402	BRUNA MATIAS DE ALMEIDA	17,50	15,00	4,00	20,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	41º	07/11/1991
3392	ANTONIO SOUSA COSTA	15,00	22,50	7,00	12,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	42º	01/12/1976
0214	DENISE RODRIGUES DA SILVA	17,50	25,00	6,00	8,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	43º	19/02/1997

AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6196	MONICA DANTAS DE OLIVEIRA	17,50	25,00	6,00	8,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	44º	15/10/2001
3445	CLAUDIA DE ARAUJO RANGEL AGUIAR	12,50	17,50	2,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	45º	02/03/1988
4910	VANESSA AMBROZIA DE MORAIS	15,00	20,00	5,00	16,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	46º	08/05/1999
4563	GLEICIANE TEIXEIRA DE BRITO DA SILVA	17,50	22,50	4,00	12,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	47º	07/03/2000
3032	WILLIANS DJONIS SPOHR	17,50	12,50	5,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	48º	31/01/1993
0844	LAIZA NERY RIBEIRO DURAN	17,50	17,50	4,00	16,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	49º	21/08/2000
5871	ANDRÉIA ALEPRANDI BERGAMIN	20,00	7,50	6,00	20,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	50º	21/07/1995
4851	CARLA SANTANA DA CUNHA	12,50	20,00	5,00	16,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	51º	22/11/1995
1484	JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	17,50	7,50	4,00	24,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	52º	21/06/1998
7077	MIQUEIAS FLORENTINO DA SILVA	17,50	17,50	6,00	12,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	53º	22/09/1981
3712	ANNA PAULA COSTA FELIX	15,00	25,00	5,00	8,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	54º	06/04/2000
2596	LOURINETE ALFREDO SILVA	20,00	12,50	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	55º	17/11/1976
2545	GILEANI CRYSTINA	17,50	15,00	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	56º	19/10/1993

	PADILHA DO PRADO									
1137	PATRICIA SILIVA DEVINO	15,00	17,50	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	57º	21/01/1997
5894	ALEXANDRE PIZAPIO MORENO	17,50	25,00	6,00	4,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	58º	21/06/2000
6265	MILENE MACHADO CROZATTO	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	59º	04/02/1982
4607	MARCILENE MARIA DA SILVA ENGELMANN	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	60º	22/11/1988
2361	GISLAYNE RODRIGUES SALES	20,00	15,00	5,00	12,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	61º	26/07/1997
1586	MATEUS PEREIRA VECCHI	12,50	20,00	3,00	16,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	62º	05/09/1999
2226	EDICARLA DA SILVA SOUSA	15,00	17,50	7,00	12,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	63º	07/12/1990
7474	KELLYM DIANI NERY	15,00	22,50	6,00	8,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	64º	03/04/1987
0235	LETÍCIA SANTOS DO CARMO	12,50	12,50	6,00	20,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	65º	13/12/1998
3931	DAIANE DE SOUZA BARRETO	15,00	15,00	5,00	16,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	66º	21/11/1996
3175	FAGNER LEAL DA CRUZ	12,50	17,50	5,00	16,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	67º	18/06/1994
2227	MIRIAN GOMES DE SOUZA RAMOS	10,00	20,00	5,00	16,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	68º	15/10/1980
3570	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	20,00	15,00	4,00	12,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	69º	16/11/1996
7403	SAMUEL BUENO VIEIRA	17,50	20,00	5,00	8,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	70º	26/03/1999
6708	VANESSA DA CRUZ ROCHA	17,50	7,50	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	71º	29/02/1996
0904	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	15,00	10,00	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	72º	18/01/1968
4182	MARCOS SOEBIS DE OLIVEIRA	12,50	12,50	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	73º	09/11/1989
3443	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	17,50	12,50	4,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	74º	26/04/1990
1885	TANIA CRISTINA RIBEIRO KUNGEL	15,00	15,00	4,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	75º	22/01/1975
3435	MARCIANA DE ARAÚJO PIRES	20,00	15,00	3,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	76º	02/05/1992
2258	MAICON FERREIRA DA SILVA	15,00	20,00	3,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	77º	28/03/1993

FISCAL MUNICIPAL - FISCAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5484	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	25,00	25,00	7,00	36,00	93,00	93,00	APROVADO(A)	1º	15/05/1997
0598	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	25,00	22,50	9,00	24,00	80,50	80,50	APROVADO(A)	2º	10/06/1991
7687	BRUNA BRUNING FRACASSO	17,50	22,50	7,00	32,00	79,00	79,00	APROVADO(A)	3º	04/10/1996
6142	VALMIR CHOROBURA DE MELLO	20,00	22,50	8,00	28,00	78,50	78,50	APROVADO(A)	4º	03/02/1988
3713	JULIANA PEREIRA COSTA	22,50	25,00	7,00	24,00	78,50	78,50	APROVADO(A)	5º	23/03/1995
5839	MAURICIO CAMPOS MARTINS	15,00	22,50	6,00	32,00	75,50	75,50	APROVADO(A)	6º	21/04/1996
6308	VALDIVON DE SOUZA COELHO	15,00	20,00	8,00	32,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	7º	25/06/1988
4626	ELIZEU ZUNACHI SALES	20,00	17,50	5,00	32,00	74,50	74,50	APROVADO(A)	8º	23/01/1988
4269	CEZAR AUGUSTO LIMA CARVALHO	20,00	22,50	8,00	24,00	74,50	74,50	APROVADO(A)	9º	25/01/1990
4325	THAYNÃ RODRIGO ALVES BACK	12,50	22,50	7,00	32,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	10º	16/03/1999
4412	NICOLI KETHELYN PAULEK	17,50	22,50	5,00	28,00	73,00	73,00	APROVADO(A)	11º	10/02/1996
7712	LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA	15,00	17,50	8,00	32,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	12º	08/08/1986
5344	GÉSSICA KAREN	15,00	25,00	8,00	24,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	13º	04/11/1995

	MATEUS									
2259	MATHEUS DE SOUZA DUARTE	22,50	25,00	4,00	20,00	71,50	71,50	APROVADO(A)	14º	07/09/1997
5351	ELSON DE ARAUJO MARTINS	17,50	22,50	7,00	24,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	15º	17/12/1977
7007	GERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	17,50	20,00	5,00	28,00	70,50	70,50	APROVADO(A)	16º	11/08/1988
0557	MARCUS VINICIUS MONGE DE SOUZA	15,00	20,00	3,00	32,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	17º	26/06/1987

FISCAL MUNICIPAL - FISCAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5560	DIONES MARIA BELLÉ	15,00	20,00	7,00	28,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	18º	13/05/1979
2937	MARCOS DA SILVA DE JESUS	15,00	22,50	4,00	28,00	69,50	69,50	APROVADO(A)	19º	02/03/1991
1720	NIKOLLAS GABRIEL DUARTE LIMA	20,00	17,50	8,00	24,00	69,50	69,50	APROVADO(A)	20º	10/10/1997
1409	JÚNIOR MACHADO DE LIMA	15,00	20,00	6,00	28,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	21º	01/10/1986
0695	DENNIS SUTIL DELAZARI	15,00	22,50	7,00	24,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	22º	17/01/1997
4155	WERIK DA SILVA FERNANDES	17,50	17,50	5,00	28,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	23º	11/08/1994
1696	MATHEUS FELIPE KOSSMANN	12,50	20,00	7,00	28,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	24º	17/01/1997
7420	JAKSON MAFFRA	15,00	20,00	8,00	24,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	25º	21/07/1968
0314	CARLOS EDUARDO KLEMANN DE ALMEIDA	17,50	22,50	7,00	20,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	26º	12/08/2000
1195	VINÍCIUS POGERE PRUDENTE DE ALMEIDA	15,00	17,50	6,00	28,00	66,50	66,50	APROVADO(A)	27º	06/10/1998
5960	ADILSON FELIX DE FREITAS	20,00	22,50	4,00	20,00	66,50	66,50	APROVADO(A)	28º	16/10/1984
0349	ANA KAROLINA ROSA FRANÇA	22,50	22,50	5,00	16,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	29º	11/12/1995
7503	ROSICLEIA DA SILVA CAVASSANI	20,00	25,00	5,00	16,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	30º	12/05/2019
3135	MARCOS AURÉLIO CHASSOT ALBANO	17,50	20,00	4,00	24,00	65,50	65,50	APROVADO(A)	31º	14/12/1994
0802	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	17,50	17,50	6,00	24,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	32º	23/09/1983
4996	DANIEL DA CRUZ FREITAS	15,00	25,00	5,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	33º	25/04/1989
5460	BRUNO DE ALMEIDA RAMIRES	20,00	25,00	4,00	16,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	34º	20/12/1994
7960	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	17,50	17,50	5,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	35º	21/10/1989
7788	UELINTON JOSE BOREL	15,00	20,00	5,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	36º	19/10/1977
7090	PAMELA CALISTO PINTO	17,50	15,00	3,00	28,00	63,50	63,50	APROVADO(A)	37º	02/02/1995
3329	JESSICA CORDEIRO DE ALMEIDA	17,50	12,50	5,00	28,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	38º	27/06/1991
3621	JOABE OLIVEIRA FRANCO	17,50	17,50	4,00	24,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	39º	05/07/1998
1498	MICHEL DOS SANTOS MARTINS	15,00	20,00	8,00	20,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	40º	03/10/1986
4948	SUZANY PEREIRA AMORIM	17,50	15,00	6,00	24,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	41º	10/12/1996
7751	MARCOS PICCOLI	15,00	15,00	4,00	28,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	42º	21/10/1987
6871	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	17,50	12,50	8,00	24,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	43º	07/04/1988
7382	CLEIDISSON DA SILVA MOREIRA	12,50	15,00	6,00	28,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	44º	11/03/1987
0848	JOÃO VITOR RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	15,00	15,00	7,00	24,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	45º	15/02/1992
6463	ALFREDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	15,00	20,00	6,00	20,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	46º	30/05/1974
7667	ZULMIRA LIMA DE OLIVEIRA	10,00	12,50	6,00	32,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	47º	03/02/1978

4765	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	15,00	22,50	3,00	20,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	48º	23/07/1995
3628	ADILVA FRANCISCA DE SOUZA MENDONÇA	12,50	17,50	6,00	24,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	49º	11/04/1990
6364	EDINEI CUNHA SANTOS	12,50	17,50	6,00	24,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	50º	09/11/1991
4152	ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA	17,50	22,50	8,00	12,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	51º	08/05/1973
5051	MARA LUDMILA VIEIRA DE ALMEIDA	17,50	10,00	4,00	28,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	52º	12/09/1991
4992	VALMIR COSTA DE FREITAS	12,50	15,00	4,00	28,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	53º	18/08/1991
1275	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	12,50	12,50	6,00	28,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	54º	16/06/1993
7056	WELINGTON DA SILVA CAVASSANI	12,50	17,50	5,00	24,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	55º	01/12/1992
5944	RAPHAEL MEGIAS DE JESUS	17,50	17,50	4,00	20,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	56º	23/07/1998
5796	RENATO SOUZA BARBOSA	20,00	20,00	7,00	12,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	57º	28/11/1995
4413	RICARDO VITAL DA SILVA	20,00	17,50	5,00	16,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	58º	04/04/1975
5680	ROSIMERI ANTONUSSI	12,50	17,50	4,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	59º	16/06/1986
4185	HENRIQUE ALVES DE LIMA	12,50	12,50	4,00	28,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	60º	21/11/1999
7242	VALDIVINO DA SILVA LEITE	7,50	22,50	7,00	20,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	61º	05/06/1980
2631	WILLIAN DE PAULA SILVA	15,00	17,50	4,00	20,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	62º	07/09/1997
1966	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA	10,00	12,50	5,00	28,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	63º	01/02/1990
2575	ALESSANDRA DA SILVA LIBERATO	15,00	17,50	3,00	20,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	64º	26/10/1988
3446	ORESTES FERNANDO WAZILEWSKI DE OLIVEIRA	15,00	12,50	8,00	20,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	65º	01/05/1994
5298	EMERSON AUGUSTO MOREIRA	12,50	15,00	7,00	20,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	66º	04/03/1976
4228	DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	17,50	15,00	6,00	16,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	67º	04/05/1985
6330	THIAGO DE PAULA SILVA	15,00	17,50	6,00	16,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	68º	10/03/1996
1054	ALINE CRISTINA QUEIROZ MEDEIROS	20,00	17,50	5,00	12,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	69º	14/11/1994
0930	NAFTALI WALISSON OLIVEIRA	7,50	7,50	7,00	32,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	70º	15/10/2000
3468	SILVANE LOPES DE VARGAS	15,00	5,00	6,00	28,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	71º	04/08/1980
0739	LEONARDO GOMES VEZ DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	72º	07/12/1997

FISCAL MUNICIPAL - FISCAL

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1941	WASHINGTON RODRIGUES CAMARGO	17,50	12,50	8,00	16,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	73º	03/06/1991
1795	EMANUEL SILVA	7,50	20,00	6,00	20,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	74º	29/03/1995
7021	DIONE DE JESUS MARQUES	20,00	12,50	5,00	16,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	75º	30/08/1992
3256	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	12,50	12,50	4,00	24,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	76º	20/01/1986
6395	ILZIANE RIBEIRO DA SILVA	12,50	17,50	3,00	20,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	77º	17/07/2018
7350	NATHALYE GESCHONKE DE MORAIS	17,50	10,00	1,00	24,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	78º	20/12/1992
3544	ALAN SANTOS DA COSTA	12,50	10,00	6,00	24,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	79º	11/09/2000
2688	MARIA CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA	20,00	7,50	5,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	80º	22/02/1999
5752	NYKOLLAS RICHARD	15,00	12,50	5,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	81º	31/07/1994

	WOTTELIEN KREUSCH									
4577	JACKELINE KREUSCH BALDIN	15,00	12,50	5,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	82º	16/11/1998
5779	WALLISON CAMPOS FARIA	17,50	15,00	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	83º	09/11/1991
2725	ANDRESSA FERREIRA VALENDORFF	15,00	17,50	4,00	16,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	84º	31/03/1999
6269	DEIVID FERREIRA DE LIMA	15,00	10,00	3,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	85º	17/03/1993
3454	DAVID PEREIRA LIMA	12,50	17,50	2,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	86º	07/09/1993
5104	RENATO ANTÔNIO DA SILVA	10,00	15,00	7,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	87º	05/05/1992
3008	ELEONE ALVES GALVÃO	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	88º	24/08/1978
7231	MARCELO MARQUES BARBOSA RIBEIRO	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	89º	20/10/1992
4487	GILCINEI MARTINS BRANDÃO	12,50	17,50	6,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	90º	09/09/1983
0813	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	15,00	7,50	5,00	24,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	91º	16/05/1988
5766	FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA	15,00	17,50	3,00	16,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	92º	19/02/1990
7818	POLIANA SILVA SOUZA	15,00	20,00	4,00	12,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	93º	09/06/1995
7549	VERONICA MARQUES FERREIRA	7,50	15,00	4,00	24,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	94º	18/06/1991
7911	MARCÔNIO MAGALHÃES MADEIRO	15,00	17,50	2,00	16,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	95º	09/03/1988
5599	LUCAS LUIZ DESBESELL	15,00	12,50	7,00	16,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	96º	09/04/1999
0965	MARCOS RENNER RODRIGUES PEREIRA	12,50	15,00	7,00	16,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	97º	30/10/1997
5546	LUZINETE GARCIA CABRAL	5,00	15,00	6,00	24,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	98º	04/01/1984
7527	MILTON JOSE ROJAS RODRIGUES	10,00	15,00	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	99º	18/12/1981

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TOPÓGRAFO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3753	WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA	22,50	25,00	8,00	20,00	75,50	75,50	APROVADO(A)	1º	16/03/1993
3685	ELIAS FIRME DA SILVA	15,00	22,50	2,00	20,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	2º	06/09/1983

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0452	MARIA DA GLÓRIA DOURADO	20,00	17,50	4,00	36,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	1º	28/01/1971
1797	MAYCON JUNIOR RITTER MORENO	17,50	22,50	4,00	32,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	2º	29/04/1992
0506	DEIDES FARIA SILVA	17,50	15,00	7,00	36,00	75,50	75,50	APROVADO(A)	3º	14/12/1983
7342	REGIANE PEREIRA CARVALHO	20,00	20,00	7,00	28,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	4º	23/11/1983
4659	LUZINETE DOS SANTOS RIBEIRO	20,00	17,50	5,00	32,00	74,50	74,50	APROVADO(A)	5º	13/12/1974
6591	PATRCIA SOUZA REIS	17,50	12,50	4,00	40,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	6º	23/09/1984
1154	ADRIANO GALDINO DE LIMA	15,00	17,50	4,00	36,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	7º	14/07/1980
3680	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	17,50	12,50	5,00	36,00	71,00	71,00	APROVADO(A)	8º	18/01/1981
7107	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	17,50	12,50	4,00	36,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	01/12/1971
7322	ADALMIR CASSIANO DE ALMEIDA	20,00	15,00	3,00	32,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	10º	31/03/1974
0294	GLEISON FARIA	12,50	15,00	6,00	36,00	69,50	69,50	APROVADO(A)	11º	11/11/1989
1585	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	20,00	17,50	4,00	28,00	69,50	69,50	APROVADO(A)	12º	29/09/1991
7005	ZILDA CLER LOPES DE MACEDO	15,00	10,00	4,00	40,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	13º	02/07/1985
0687	AILTON SOUZA DOS SANTOS	17,50	12,50	3,00	36,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	14º	11/07/1978
3246	SAMANTHA APARECIDA COELHO NEVES	22,50	17,50	5,00	24,00	69,00	69,00	APROVADO(A)	15º	25/12/1990
5011	MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI	17,50	10,00	5,00	36,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	16º	20/11/1969
2607	SOLANGE BORGES POSSO	15,00	12,50	5,00	36,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	17º	11/09/1971

2024	CLAUDINÉIA VENTURA MARTINS	20,00	12,50	4,00	32,00	68,50	68,50	APROVADO(A)	18º	07/08/1988

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2736	SAMUEL SABINO DE MOURA	15,00	10,00	7,00	36,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	19º	15/06/1980
5919	ANDREIA DA ROCHA MOCHON	17,50	15,00	3,00	32,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	20º	27/12/1973
3324	FRANCIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	17,50	12,50	5,00	32,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	21º	18/01/1992
5481	SUZI DOS SANTOS LINHARES	12,50	17,50	5,00	32,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	22º	18/06/1978
0300	POLIANA DE SOUZA NOMERG	15,00	20,00	4,00	28,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	23º	08/04/1992
6029	ROBERVAL DE OLIVEIRA	12,50	22,50	4,00	28,00	67,00	67,00	APROVADO(A)	24º	25/02/1985
2047	PATRICIA PIMENTA BENTO	15,00	15,00	4,00	32,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	25º	16/09/1996
2831	LUCIANA ALVES MACEDO	12,50	17,50	4,00	32,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	26º	25/05/1982
4332	JUNIOR RODRIGUES CARDOSO	12,50	15,00	6,00	32,00	65,50	65,50	APROVADO(A)	27º	03/08/1988
5857	ORSON SANTOS DE MORAIS	20,00	5,00	8,00	32,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	28º	12/09/1963
2650	ZELIA DE JESUS RAIMUNDO	12,50	10,00	6,00	36,00	64,50	64,50	APROVADO(A)	29º	29/10/1968
1961	VIVIANE DE FATIMA DA SILVA	17,50	12,50	2,00	32,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	30º	12/09/1991
7710	DEIDIANE DA SILVA SANTOS	20,00	10,00	6,00	28,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	31º	23/02/1987
4430	SUELY FERREIRA DE LIMA	10,00	20,00	6,00	28,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	32º	29/08/1988
2744	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	15,00	17,50	7,00	24,00	63,50	63,50	APROVADO(A)	33º	08/02/2001
0478	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	12,50	12,50	2,00	36,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	34º	20/04/1972
2567	CREICIANE DA COSTA BARBOSA	20,00	10,00	5,00	28,00	63,00	63,00	APROVADO(A)	35º	22/02/1989
3969	EDILENE DOS SANTOS	10,00	7,50	5,00	40,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	36º	03/05/1976
2642	GEONICE PEREIRA	17,50	10,00	3,00	32,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	37º	01/07/1973
5928	ZILDA LOPES DOS REIS	17,50	7,50	5,00	32,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	38º	07/04/1981
4572	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	17,50	10,00	6,00	28,00	61,50	61,50	APROVADO(A)	39º	20/11/1967
4133	SILVANA GARCIA RIBEIRO	12,50	7,50	5,00	36,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	40º	14/07/1984
5142	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PASSOS	7,50	12,50	5,00	36,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	41º	02/12/1978
5082	DANIELE LIMA DIAS	20,00	5,00	4,00	32,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	42º	12/09/1995
6418	ROSIMARY BRANDT	17,50	12,50	3,00	28,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	43º	30/10/2018
0787	LUZINETE ALVES DA SILVA	15,00	15,00	3,00	28,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	44º	07/05/1978
5309	NEUZA LOURDES NARESSI	15,00	12,50	5,00	28,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	45º	13/10/1959
7948	JEISA MONICA PEREIRA	10,00	17,50	5,00	28,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	46º	18/04/1978
7046	LOURDES LOPES DE SOUSA	17,50	15,00	4,00	24,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	47º	04/06/1988
0520	MAURICEIA SOUZA CARVALHO	15,00	17,50	3,00	24,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	48º	28/07/1985
0568	ELIENE NASCIMENTO DA VICTORIA	17,50	15,00	7,00	20,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	49º	10/07/1977
5962	ADAO LEONARDO PEREIRA FURLANETO	17,50	20,00	6,00	16,00	59,50	59,50	APROVADO(A)	50º	27/06/1989
3528	OLEA GOES DE OLIVEIRA	10,00	15,00	2,00	32,00	59,00	59,00	APROVADO(A)	51º	10/12/1970
5458	NADIA DI PAULA DOS SANTOS BARROS	17,50	10,00	3,00	28,00	58,50	58,50	APROVADO(A)	52º	13/07/1979
0037	ERIJANI	17,50	7,50	5,00	28,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	53º	21/02/1989

	CORREIA DA SILVA DIAS									
4508	ANA PAULA FREITAS DE CASTRO	12,50	12,50	5,00	28,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	54º	07/05/1975
2152	NEUZIMAR LIMA DA FONSECA	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	55º	31/05/1976
3840	MARCIA REGINA DA ROZA ALVES	15,00	7,50	3,00	32,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	56º	19/07/1979
3200	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17,50	10,00	6,00	24,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	57º	09/07/1980
1651	SILVANA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	12,50	7,50	5,00	32,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	58º	14/02/1977
3688	IRIZETE MARIA DA SILVA	15,00	10,00	4,00	28,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	59º	23/11/1978
6046	CLEIDIMAR QUIRINO DA SILVA	12,50	5,00	3,00	36,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	60º	09/06/1981
0792	CRISTIANE MOISÉS DE SOUZA	15,00	15,00	2,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	61º	17/07/1995
4713	FABIO NOVAIS SANTOS	15,00	10,00	7,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	62º	24/06/1986
0875	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	12,50	12,50	7,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	63º	05/09/1989
2313	MILENE SUELEM PEU	17,50	5,00	5,00	28,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	64º	21/01/1997
6229	MARIA ODETE ASSIS	15,00	7,50	5,00	28,00	55,50	55,50	APROVADO(A)	65º	03/09/1968
5854	MARCIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA DA SILVA	10,00	10,00	3,00	32,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	66º	14/07/1979
2189	MARTA ROBERTO ROSA SANTOS	17,50	7,50	6,00	24,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	67º	26/05/1974
2897	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS	15,00	15,00	1,00	24,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	68º	04/10/1990
7301	ANTÔNIO BARBOSA IZIDIO	17,50	12,50	5,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	69º	12/06/1985
1582	SONAIRA PAIVA SILVA	15,00	7,50	4,00	28,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	70º	02/05/1990
3208	MARIA INÊS DA SILVA	12,50	10,00	4,00	28,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	71º	11/05/1967
1335	FRANCIELE SORDI MOREIRA	12,50	10,00	4,00	28,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	72º	24/06/1984
0641	LEILA CATARINA OLIVEIRA	15,00	12,50	3,00	24,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	73º	05/12/1966

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3007	CARMEN MARIA DE SOUZA	12,50	15,00	3,00	24,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	74º	28/06/1976
2770	IRANI GOMES ARRUDA FERREIRA	20,00	12,50	2,00	20,00	54,50	54,50	APROVADO(A)	75º	14/04/1982
2752	DENISE SILVA FERREIRA	7,50	12,50	2,00	32,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	76º	01/08/1965
2130	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	15,00	10,00	5,00	24,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	77º	30/09/1984
6842	JORACI CALDATO LIMA	10,00	12,50	3,00	28,00	53,50	53,50	APROVADO(A)	78º	11/06/1972
3979	EMARIZETE ALVES DE SOUZA	15,00	5,00	5,00	28,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	79º	24/11/1979
0783	SELMA TORRES VIEIRA DA SILVA	20,00	5,00	4,00	24,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	80º	20/07/1981
4557	JESSICA APARECIDA FRANCISCO	12,50	12,50	4,00	24,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	81º	07/07/1995
1164	SIDINALVA OLIVEIRA DA SILVA	17,50	12,50	3,00	20,00	53,00	53,00	APROVADO(A)	82º	15/06/1989
5057	ANA PAULA GORNI	10,00	12,50	2,00	28,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	83º	21/12/1991
1709	EDIANE KLOSINSKI BAIOTO	12,50	7,50	4,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	84º	04/10/1983
3309	ABADIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	2,50	17,50	4,00	28,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	85º	11/02/1972
6485	SIRLENE DA SILVA ASSIS	15,00	10,00	3,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	86º	09/09/1985
5049	MARCELA DE PAULA	15,00	10,00	3,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	87º	26/12/1991

6215	ERICA CAMARGO NOGUEIRA	10,00	12,50	1,00	28,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	88º	28/12/1980
7541	IZAMARA CAMPOS VALESAN	12,50	10,00	5,00	24,00	51,50	51,50	APROVADO(A)	89º	10/08/1996
1879	VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	15,00	10,00	2,00	24,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	90º	16/08/1973
5858	TATIANE INÁCIO DOS SANTOS	15,00	10,00	6,00	20,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	91º	01/01/1983
7388	SILVANA RODRIGUES BARBOSA	15,00	2,50	5,00	28,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	92º	25/07/1974
2096	MARCILENE LETICIA DE OLIVEIRA	12,50	5,00	5,00	28,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	93º	12/03/1997
0011	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	12,50	10,00	4,00	24,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	94º	07/02/1985
1494	ANA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	12,50	10,00	4,00	24,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	95º	22/07/2018
2682	ELIENE ZUNACHI SALES	15,00	12,50	3,00	20,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	96º	18/06/1989
0146	MARIA REGINALDO DA COSTA	5,00	22,50	3,00	20,00	50,50	50,50	APROVADO(A)	97º	10/05/1967
5171	MICHELLE GAMA MODESTO	15,00	5,00	2,00	28,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	98º	17/03/1990
1093	LUCIANA FREITAS ROCHA	12,50	12,50	5,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	99º	09/10/1981

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	PORT	MAT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4124	MARCIO APARECIDO PELISSARI	22,50	20,00	7,00	40,00	89,50	89,50	APROVADO(A)	1º	07/03/1972
2022	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	20,00	17,50	8,00	36,00	81,50	81,50	APROVADO(A)	2º	01/11/1996
6861	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	17,50	10,00	9,00	40,00	76,50	76,50	APROVADO(A)	3º	12/05/1988
0694	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	15,00	25,00	8,00	28,00	76,00	76,00	APROVADO(A)	4º	21/08/1981
5647	JORGE APARECIDO DE AMORIM	22,50	22,50	9,00	20,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	5º	03/10/1975
1179	GILMARA LOPES DA COSTA	15,00	17,50	6,00	32,00	70,50	70,50	APROVADO(A)	6º	29/05/1986
2011	GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA	15,00	5,00	6,00	40,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	7º	23/05/1994
4592	FLÁVIA REGINA RODRIGUES FERNANDES	22,50	12,50	7,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	8º	25/09/2000
4471	SÉRGIO BEATTO	15,00	17,50	7,00	24,00	63,50	63,50	APROVADO(A)	9º	16/12/1966
0404	ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	15,00	15,00	7,00	24,00	61,00	61,00	APROVADO(A)	10º	30/11/1978
6201	EDNA CARMO SOARES	15,00	12,50	5,00	24,00	56,50	56,50	APROVADO(A)	11º	29/04/1977
7327	FLÁVIA DE ANDRADE SOBRINHO	17,50	17,50	4,00	16,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	12º	22/11/1989
2224	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	17,50	7,50	2,00	24,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	13º	19/03/1989
7591	ANTONIO COELHO JUNIOR	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	14º	16/05/1994

TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**MAT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0255	MONICA ANDREOTTI DA SILVA	20,00	12,50	4,00	24,00	60,50	60,50	APROVADO(A)	1º	21/10/1987
2144	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	20,00	20,00	6,00	8,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	2º	22/01/1984

AGRÔNOMO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
3022	LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS	18,00	12,00	39,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	1º	07/11/1994

AGRÔNOMO										
6506	JHONATAN	12,00	20,00	36,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	2º	25/06/1990

	MONTEIRO DE OLIVEIRA									
1057	VAGNER LUIS REDEMSKI	14,00	20,00	30,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	3º	08/01/1993
3643	WILKER KAIO DOS SANTOS NOGUEIRA	16,00	14,00	33,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	4º	16/03/1993
7334	IGOR ADRIANO CASTRO OLIVEIRA	14,00	14,00	30,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	5º	02/07/1994
7116	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	18,00	16,00	24,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	6º	19/12/1974
5228	GISELLY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA	14,00	10,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	7º	25/09/1993
6279	ROBERTO DIAS MARINHO	12,00	18,00	24,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	8º	27/11/1985
2291	ELVYS MIRANDA BARBOSA	10,00	16,00	27,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	9º	16/11/1990
2057	REINARA RIBEIRO DE SOUZA	10,00	18,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	10º	18/03/1999
1091	THAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	11º	02/12/1997
7719	MATEUS RIBEIRO ROSA	12,00	14,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	12º	16/02/1996
7522	CINTIA SCHIOCHET	10,00	16,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	13º	27/12/1989
6599	JESSICA PAGUNG	10,00	16,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	15/07/1993

ANESTESIOLOGISTA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO.										

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5571	VANESSA GLEICIELLY COSTA	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	1º	17/08/1992
4117	MARIA DE JESUS DA CUNHA SILVA	10,00	14,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	2º	12/07/1975
6747	ADRIANA APARECIDA OLEIAS DA SILVA	14,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	3º	23/08/1986
6028	BIANCA ROCHA XAVIER	12,00	14,00	33,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	4º	17/05/1997
1659	CECILIA JESUS DA CUNHA	12,00	12,00	33,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	5º	22/09/1989
3273	CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS	10,00	14,00	30,00	54,00	4,00	58,00	APROVADO(A)	6º	26/04/1981
7846	CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO	10,00	14,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	7º	26/11/1995
2877	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	8º	01/02/1984
6793	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	12,00	14,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	9º	27/01/1975
0698	ANACLARA ALVES PEREIRA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	10º	16/08/1995
0852	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY	10,00	14,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	11º	24/06/1980
0571	ADRIANA ALVES DA SILVA	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	12º	20/10/1974
1831	CARLOS LIMA FONSECA	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	13º	04/12/1978
5387	EUNICE VAZ DE BRITO	10,00	16,00	27,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	14º	22/10/1969
6036	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	16,00	8,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	15º	09/06/1989
0966	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	6,00	8,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	16º	27/12/1991
7431	ADRIANA PEREIRA GOMES	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	17º	08/05/1982

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
6950	CAROLYNE BARREIROS LOPES	16,00	20,00	51,00	87,00	2,00	89,00	APROVADO(A)	1º	11/07/1989
5520	JONATHAS SOARES DA SILVA	14,00	20,00	51,00	85,00	0,00	85,00	APROVADO(A)	2º	30/01/1989
0104	JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA	12,00	16,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	3º	18/07/1988
7453	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	8,00	18,00	36,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	4º	01/12/1995
3218	BRENNO OLIVEIRA DOS SANTOS	12,00	18,00	33,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	5º	21/06/1997
3903	BRUNO FERREIRA DIAS	12,00	14,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	6º	30/01/1990
7822	RONALDO FERNANDES DA SILVA	12,00	14,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	7º	26/07/1996
7913	OTÁVIO CECHINEL	10,00	12,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	8º	15/04/1972
3130	FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM	8,00	12,00	36,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	9º	23/03/1992
5969	ALINI CLARA CARVALHO OLIVEIRA	12,00	16,00	30,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	10º	06/08/1993
6073	LAIZA SAMPAIO GEREMIA	10,00	18,00	30,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	11º	18/12/1989
1417	SERGIONEI	16,00	16,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	12º	14/03/1975

	ALEXANDER SCHMITZ									
5881	SAULO SIQUEIRA DE SOUZA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	13º	19/08/1974

AUDITOR FISCAL										
2443	RAQUEL MIRANDA DE ALMEIDA ESCOBAR	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	14º	04/08/1998
8026	WILLIAN JHON PEREIRA LUCHTENBERG	4,00	18,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	15º	28/10/1990
5384	IULIANA OLIVEIRA COSTA	8,00	14,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	16º	14/06/1991
0636	FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA	14,00	10,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	17º	16/10/1993
0069	ANA CLAUDIA BALLARIM	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	18º	24/05/1996

CONTADOR

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3623	GILDEVAM SILVA DE JESUS	20,00	14,00	51,00	85,00	0,00	85,00	APROVADO(A)	1º	14/07/1989
0927	FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	14,00	14,00	51,00	79,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	2º	31/12/1995
1034	LUCAS SOARES DA SILVA	12,00	14,00	51,00	77,00	0,00	77,00	APROVADO(A)	3º	17/08/1995
0756	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	12,00	16,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	4º	14/05/1997
7737	DARWIN DRAPZINSKI	12,00	18,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	5º	13/04/1992
6445	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	12,00	14,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	6º	08/03/1991
2029	ANDREIA DA SILVA	12,00	14,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	7º	30/12/1995
6503	FERNANDA DA SILVA MORAIS	10,00	12,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	8º	07/03/1989
7016	RENILTON COSTA DA SILVA	8,00	20,00	45,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	9º	05/05/1987
1500	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	8,00	16,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	10º	02/08/1995
4786	VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA	10,00	16,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	11º	28/02/1984
4429	SUELY FERREIRA DE LIMA	10,00	12,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	12º	29/08/1988
5707	RONEI DA SILVA	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	13º	20/07/1989
0445	KÁSSIA MARQUES POIANI DA SILVA	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	14º	09/05/1995
3305	QUEILLA MICHELLE CORDEIRO	12,00	12,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	15º	18/03/1990
0174	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	4,00	14,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	16º	25/01/1996
2049	ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA	10,00	14,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	17º	19/02/1990
7108	GLEICIELY VIEIRA TORRES	6,00	14,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	18º	03/03/1997
4649	GISLAINE RAMOS DE OLIVEIRA	10,00	12,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	19º	06/11/1985
0425	NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA	8,00	6,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	20º	26/05/1994
2276	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	21º	24/05/1989
5592	TÔNIA CAMILA PENA DOS SANTOS	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	22º	23/03/1984
5465	DANILO CRIVELLI MARTINS	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	23º	02/05/1992
0757	KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK	10,00	10,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	24º	16/12/1992
4058	VALMIR AGOSTINHO BALANSIN FILHO	10,00	16,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	25º	24/08/1997
3505	MARCIELI CECANHO CAMPOE	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	26º	16/08/1985
5090	ROSILENE COSTA SANTAA	14,00	8,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	27º	02/01/1994
7704	ALEXANDRA ANASTASSIOY ALVES	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	28º	11/05/1980

3846	JUSIMARA TALAU	4,00	10,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	29º	23/07/1976
2118	EVERTON QUEIROZ DE AGUIAR	8,00	14,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	30º	04/05/1981
3031	LUMA THAÍS DOURADO COSTA	8,00	16,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	31º	03/09/1991

CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7341	LUIZ GERSON DOS SANTOS	16,00	12,00	57,00	85,00	0,00	85,00	APROVADO(A)	1º	12/11/1974
6377	VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA	12,00	20,00	48,00	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	2º	19/01/1993
4715	TASSIANE HUPALO	14,00	16,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	16/12/1993
7925	ADRIANO GOMES NIZ	8,00	18,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	4º	15/03/1984
0111	ELIZANGELA GOMES MORAIS	12,00	16,00	45,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	5º	10/11/1986
5512	DENISE ANSILIERO DE LIMA	14,00	14,00	42,00	70,00	2,00	72,00	APROVADO(A)	6º	31/05/1986
1622	MAYCON SANTOS BRITO	14,00	12,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	7º	06/06/1997
7586	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	8,00	20,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	8º	23/12/1967
5803	THAIS NAUE BERNARDI	8,00	16,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	9º	05/02/1995
2126	CREGINALDO LEITE DA SILVA	2,00	16,00	48,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	10º	26/09/1976
5789	ISAQUE MACIEL DE SOUZA	10,00	16,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	11º	26/12/1971
3317	MONICA DA COSTA	12,00	16,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	12º	05/12/1996

CONTROLADOR INTERNO

5804	JACKSON SOARES DE CARVALHO	10,00	14,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	13º	10/02/1994
7001	ERI APARECIDA DE ALMEIDA BRITO	6,00	20,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	14º	28/10/1971
7825	ADRIANO GOMES DA ROCHA	10,00	20,00	33,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	15º	01/06/1982
2898	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	16º	13/10/1993
7344	ANDRÉA ALVES DA SILVA	12,00	16,00	33,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	17º	04/11/1981
5579	ANILSON DUARTE LIMA	8,00	16,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	18º	07/12/1972
2143	DAIANE PALOSCHI BRUNETTO	6,00	16,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	19º	13/02/1986
5607	ZARIFE CAMPOS FARIA ALMEIDA	10,00	8,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	20º	01/09/1994
5915	ADAO LEONARDO PEREIRA FURLANETO	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	21º	27/06/1989
0353	ANA KAROLINA ROSA FRANÇA	12,00	12,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	22º	11/12/1995
7192	CRISTIANE SANTOS COSTA	6,00	14,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	23º	01/05/1979
0354	FRANCIELLY CASTANHO PENA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	24º	05/02/1996
5217	MARLI FRANCISCA DOS REIS BARSZCZ	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	25º	14/08/1976
0015	ADRIELIA RAMOS ALVES	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	26º	23/02/1994
1262	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	27º	16/06/1993
1662	ADRIA AMANDA FREIRE PARENTE	6,00	14,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	28º	03/01/1997
7588	LEANDRO CAMARGO DE FARIA	6,00	8,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	29º	17/03/1992
4540	DANIELA DOS SANTOS RIVERO	8,00	14,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	30º	08/04/1988
7582	SHEILA DAIRA DOS SANTOS MACHADO	10,00	8,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	31º	14/03/1998
6276	RODRIGO SORDI MOREIRA	4,00	14,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	32º	18/10/1981
4223	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	33º	16/06/1995
2348	EUDISCLEI ARAUJO OLIVEIRA	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	34º	29/03/1977

EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3285	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	12,00	16,00	45,00	73,00	2,00	75,00	APROVADO(A)	1º	24/01/1989
1362	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS	10,00	16,00	33,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	2º	05/03/1985
2889	GENIVAN DE MACEDO PEREIRA	10,00	14,00	33,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	3º	10/11/1989
2025	JHONATAN DIAS PAULEK	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	4º	29/02/1996
3041	GEICY KELLY SILVA SANTOS	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	5º	28/04/1997
1682	ANGELA GOMES DE ALMEIDA	6,00	14,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	6º	01/11/1994
6674	RAFAEL TABALIPA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	7º	21/12/1988

	MARINI									
2644	ANA RUTH DO NASCIMENTO	12,00	12,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	8º	05/06/1983
4567	EMERSON ANTUNES DA SILVA	10,00	4,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	21/06/1990

ENFERMEIRO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0716	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	18,00	16,00	54,00	88,00	0,00	88,00	APROVADO(A)	1º	26/03/1995
4759	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	16,00	20,00	51,00	87,00	0,00	87,00	APROVADO(A)	2º	20/07/1990
3430	CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	12,00	10,00	54,00	76,00	5,00	81,00	APROVADO(A)	3º	06/01/1984
6306	JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	10,00	16,00	48,00	74,00	4,00	78,00	APROVADO(A)	4º	16/01/1992
7790	VANESSA GONCALVES DAL CORTIVO	12,00	10,00	54,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	5º	26/05/1995
7578	CLEISON PASSOS DA SILVA	10,00	12,00	54,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	6º	26/09/1988
1061	GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	10,00	12,00	54,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	7º	11/03/1996
7792	JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA	14,00	14,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	8º	09/06/1997
7921	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	12,00	16,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	9º	12/05/1992
4960	PHALOANA PINHEIRO COSTA	12,00	12,00	51,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	10º	30/03/1988
2550	RENATA DA SILVA LINS	10,00	16,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	11º	12/04/1994
0774	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	8,00	14,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	12º	11/07/1978
4280	MARIANA CERUTI FERREIRA	12,00	16,00	45,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	13º	19/07/1990
7017	FLÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	14,00	10,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	14º	08/12/1995
4558	SABRINA MATHIAS PEREIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	15º	07/05/1995
6562	JULIANY CORDEIRO SILVA	12,00	12,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	16º	24/05/1995
5241	VALDIRENE CUSTÓDIO DE ALMEIDA	10,00	10,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	17º	07/10/1972

ENFERMEIRO

Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
4134	SILVANA GARCIA RIBEIRO	12,00	14,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	18º	14/07/1984
4374	NUBIA ZIMERMON	12,00	14,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	19º	05/07/1986
5663	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	12,00	14,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	20º	24/02/1992
4311	SILVANO SANTOS DE SOUSA	10,00	16,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	21º	20/04/1989
6338	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	14,00	14,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	22º	20/05/1993
5063	CAROLINA SOUSA CRUZ	10,00	8,00	51,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	23º	12/06/1992
3690	NATIELE GONÇALVES NEVES	8,00	10,00	51,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	24º	13/09/1991
7490	CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	25º	07/09/1992
5403	RAFAELA SOUZA DO PRADO	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	26º	18/11/1996
3678	ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL	14,00	16,00	39,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	27º	05/07/1994
0256	GLEISON FARIA	8,00	12,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	28º	11/11/1989
2182	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	6,00	14,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	29º	31/05/1994
6848	TATIELLY RICARTE SOUSA	8,00	14,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	30º	12/12/1994
6210	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	6,00	16,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	31º	28/09/1988
4532	SUELI BORGES DOS SANTOS	6,00	6,00	54,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	32º	28/11/1972
1638	JERSIANE DE SOUSA SILVA	8,00	10,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	33º	04/11/1990
4842	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	6,00	12,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	34º	27/11/1995
1781	REGIANE	12,00	12,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	35º	24/05/1982

	ANDREIA BRUNALDI DA ROCHA									
7890	DANIELE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	12,00	12,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	36º	20/12/1988
6069	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	10,00	10,00	42,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	37º	25/07/1984
2950	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	8,00	16,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	38º	27/05/1994
1162	DYEGO MONTEIRO PEREIRA	8,00	16,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	39º	10/12/1997
4660	KAREN TOLEDO DA SILVA	10,00	20,00	36,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	40º	30/04/1973
5700	PÂMELA CAROLINY AZEVEDO LUIZ	4,00	10,00	51,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	41º	05/07/1994
4495	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	42º	18/01/1977
6553	CLEODY ALEXANDRA TILP	12,00	14,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	43º	19/10/1977
0745	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA ROCHA	10,00	16,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	44º	30/06/1984
6286	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	10,00	16,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	45º	02/06/1996
0828	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	4,00	12,00	48,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	46º	28/06/1987
6244	GISLAINE DEMARCHI	6,00	16,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	47º	19/11/1977
7156	MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO	10,00	8,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	48º	26/06/1978
4302	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	6,00	12,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	49º	31/07/1970
7508	MELINA GABRIELA VIEIRA DE CAMARGO DA SILVA	4,00	14,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	50º	05/06/1992
7655	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	8,00	14,00	39,00	61,00	2,00	63,00	APROVADO(A)	51º	15/05/1990
4748	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	10,00	10,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	52º	27/12/1987
7922	GEICIMARA ALVES BARBOSA	10,00	10,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	53º	27/08/1989
6928	ALINE DE SOUZA AMORIM	4,00	16,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	54º	28/02/1988
4458	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	8,00	18,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	55º	02/10/1985
6054	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	6,00	10,00	45,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	56º	25/08/1993
4346	JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES	10,00	12,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	57º	10/07/1984
5043	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	58º	14/01/1985
7397	TIAGO SILVA CABRAL	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	59º	13/06/1997
5788	DAIANA ALFARO DE SOUZA	6,00	14,00	39,00	59,00	2,00	61,00	APROVADO(A)	60º	23/04/1981
6453	MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA	4,00	8,00	48,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	61º	24/01/1981
4422	ALINE SILVA BARBOSA	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	62º	01/10/1987
1432	JHENIFER LOPES DE PICOLI	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	63º	18/08/1995
6540	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	64º	18/07/1979
1128	CRISTIANE DE SOUZA	4,00	14,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	65º	11/09/1986
1010	RODRIGO DE ANDRADE SILVA	2,00	16,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	66º	26/12/1983
5028	IARA CRISTINA	8,00	16,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	67º	22/02/1985

	DE ABREU									
4450	WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES	12,00	8,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	68º	07/08/1993
5687	KARINA BARROS PINHEIRO	10,00	10,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	69º	23/12/1993
3662	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	70º	18/01/1981
3890	LILIAN CELINA SOARES MARIA	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	71º	25/10/1984
5637	OLINDA DIAS DE MORAES SILVA	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	72º	13/07/1975

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0134	LINDAURA DA SILVA SOARES	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	73º	11/10/1976
2154	PRISICLA F. PINHEIRO	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	74º	16/10/1993
2295	WEDERSON FERNANDES CORREA	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	75º	05/10/1980
0228	TICIANNE LAIA MIRANDA	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	76º	07/09/1995
7963	SARAH SACHA DE MELO LIMA	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	77º	14/11/1994
4591	BRUNO GUIMARÃES TAVARES	6,00	16,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	78º	24/04/1990
7849	INGRID DOS SANTOS BLACHTEKAK	6,00	16,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	79º	25/07/1995
1158	ADRIANO GALDINO DE LIMA	4,00	18,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	80º	14/07/1980
3878	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	4,00	8,00	45,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	81º	02/04/1993
6309	NATIELI INACIO BUENO	10,00	8,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	82º	14/11/1996
1072	MARIA SILVA DO CARMO	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	83º	15/11/1993
2288	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	84º	28/05/1990
0379	WESLEY ALVES DA CUNHA	10,00	14,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	85º	14/06/1994
4955	ROSÂNGELA DE ARAUJO VAZ	6,00	18,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	86º	02/07/1980
3982	VANILDA SOARES DA SILVA	6,00	8,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	87º	29/12/1985
5020	MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI	2,00	12,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	88º	20/11/1969
7612	GLEICE RODRIGUES ELLER	2,00	12,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	89º	09/03/1981
6529	ANDREIA DOS REIS	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	90º	29/05/1986
0475	ANA LUCIA DA SILVA	6,00	14,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	91º	30/04/1970
2954	IZADORA GUERRA SOARES MELO	4,00	12,00	36,00	52,00	4,00	56,00	APROVADO(A)	92º	13/04/1989
5080	KAROLINA GOMES RIBEIRO	12,00	14,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	93º	25/03/1997
5070	MARCELO PEREIRA	8,00	18,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	94º	01/03/1981
0566	LARESSA DIANA SANTOS DA SILVA	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	95º	14/08/1994
2841	KAREM DAIANY DA ROCHA XAVIER	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	96º	05/10/1994
7305	EMILY SANDRA GALVÃO TORRES	6,00	6,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	97º	11/11/1994
2760	CLEONICE LEANDRO COELHO	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	98º	27/07/1981
6885	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	6,00	12,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	99º	17/04/1996
1661	JOSIANE NONNEMAKER ALVES	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	100º	12/10/1986
0306	LETICIA PAULA DE SOUZA	4,00	10,00	36,00	50,00	4,00	54,00	APROVADO(A)	101º	20/11/1988
3104	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	6,00	16,00	30,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	102º	20/12/1989
5980	JUCILENE	4,00	10,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	103º	18/03/1979

	VIEIRA DE SÁ									
6610	EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	104º	22/06/1985
6663	ELOISA SALETE BEZERRA	6,00	14,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	105º	24/09/1989
3370	ANNYE MONGE DALLA COSTA	6,00	14,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	106º	20/10/1998
7451	CRISTINA CARDOSO	10,00	6,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	107º	20/11/1987
6326	ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS	8,00	8,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	108º	01/04/1995
0407	CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA	2,00	14,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	109º	28/05/1996
3746	LUANA PAULA GUARNIERI	8,00	14,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	110º	08/01/1990
7868	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	8,00	4,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	111º	23/11/1994
3664	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	4,00	8,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	112º	19/07/1989
5747	VANUSA SANTANA PEREIRA	4,00	8,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	113º	27/05/1991
3339	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	2,00	10,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	114º	08/12/1992
2751	DENISE SILVA FERREIRA	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	115º	01/08/1965
1220	NATHIELI ALVES PEREIRA	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	116º	14/06/1998

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2048	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	18,00	20,00	45,00	83,00	0,00	83,00	APROVADO(A)	1º	22/11/1996
0560	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	18,00	20,00	39,00	77,00	0,00	77,00	APROVADO(A)	2º	10/06/1991
4089	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	14,00	16,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	09/05/1991
7765	JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA	16,00	10,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	4º	11/07/1979
0454	LUCAS PAIVA MARTINS	12,00	20,00	36,00	68,00	2,00	70,00	APROVADO(A)	5º	13/04/1994
1565	CAMILA MENEZES DE MENDONÇA	16,00	16,00	36,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	6º	20/08/1998
0840	ADEMILTON DRESCH	14,00	16,00	36,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	7º	01/02/1983

ENGENHEIRO CIVIL										
2523	THIAGO LIMEIRA DE ALENCAR	14,00	18,00	33,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	8º	17/06/1993
4983	LILIAN LOPES OLIVE	12,00	12,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	9º	15/11/1996
5935	JEAN MARCOS MENSCH	10,00	20,00	33,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	10º	20/04/1989
2569	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	14,00	14,00	33,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	11º	07/03/1995
6559	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	12º	30/01/1987
1242	TIAGO CASSIMIRO FARIA	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	13º	15/06/1994
2213	FABIANE FERREIRA DA SILVA	12,00	16,00	30,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	14º	05/11/1992
2378	DAMYSSON HENRIQUE BEZERRA DA SILVA DIAS	16,00	18,00	24,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	15º	15/02/1995
1919	UESILES ALVES JANSEN	10,00	14,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	16º	13/09/1981
5336	GÉSSICA KAREN MATEUS	14,00	16,00	27,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	17º	04/11/1995
6703	KLEVER KEMPNER MOREIRA	12,00	14,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	18º	02/04/1994
6199	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	8,00	18,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	19º	14/01/1985
7543	FRANCIELLE ZERBINATO DA SILVA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	20º	21/12/1995
5652	REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO	12,00	12,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	21º	25/05/1987
5500	RENAN LAICHTER FRANK	4,00	16,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	22º	16/04/1994

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4147	LUANA CAMILA SILVA NASCIMENTO	10,00	18,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	1º	20/06/1992
6832	GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS	14,00	20,00	42,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	2º	25/09/1995
2905	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	10,00	20,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	04/08/1993
1064	CLOVIS GIROLA JUNIOR	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	4º	08/12/1979
4500	JOÃO MARCOS DIAS PAIÃO	12,00	14,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	5º	01/02/1997
5386	ELIVELTON MELO ALMEIDA	8,00	18,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	6º	06/01/1996
5380	LURIAN MARIENI RODRIGUES TIEGS	10,00	18,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	7º	21/01/1997
6348	REGINA GREJIANINI BORGES	8,00	10,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	8º	07/06/1991
7989	ANDRÉ FELTRIN DE SOUZA	10,00	14,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	9º	07/05/1998
2364	ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO	6,00	14,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	10º	27/04/1978
5999	IALI PABLO PANATTO	4,00	16,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	11º	20/08/1982
1969	JUCIENE SOUZA DOS SANTOS	12,00	14,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	12º	08/05/1993
3048	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	12,00	12,00	39,00	63,00	2,00	65,00	APROVADO(A)	13º	09/11/1986
0592	FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA	8,00	14,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	14º	23/08/1984
1228	MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER	8,00	12,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	15º	03/06/1996
1124	SILVANO CAMPOS DA SILVA	8,00	18,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	16º	22/11/1995
7008	ATAISLEI ANDRIELLI ELIODORO ZAMILIAN	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	17º	12/03/1989
3639	CINTIA AUGUSTA SOUZA	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	18º	17/08/1995
0385	MELISSA ENGELMANN	10,00	14,00	33,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	19º	15/12/1981
4323	ISABELLA OLIVEIRA EMERICK DUTRA	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	20º	02/09/1996
3068	CAMILA FOSS PAIVA	10,00	8,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	21º	23/08/1996
4936	ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	22º	16/09/1977
0024	IAN SILVINO DE LACERDA	12,00	12,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	23º	25/09/1995
6623	ELIANE GONÇALVES MADRONA SOUZA	6,00	18,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	24º	27/10/1967
4991	GEIZIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	6,00	8,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	25º	09/01/1987
5451	CAROLINE DE SOUZA VARGAS	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	26º	25/09/2018
0553	JULIANA ALVES DA SILVA GOLÇALVES	6,00	14,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	27º	30/10/1991
2097	MARCILENE LETICIA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	28º	12/03/1997
0366	GABRIELA BEN DA SILVA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	29º	21/08/1998
6733	LOYANE KELLY DE LAIA MIRANDA	6,00	12,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	30º	13/08/1997
3871	MARCOS VINICIUS	12,00	12,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	31º	11/07/1995
6931	ELIANE DE FATIMA CORRUTE	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	32º	31/01/1979
0814	ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	33º	22/01/1984
7834	CLEANE FERREIRA	8,00	8,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	34º	21/03/1987

	NASCIMENTO									
7813	ELENIR GOMES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	35º	05/12/1972
0889	EMILY STEFANY ALMEIDA VIOTTO	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	36º	29/05/1996
5274	MEIRY WÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	4,00	12,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	37º	13/08/1995

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0460	CLEYTON KESTER DA SILVA	10,00	12,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	38º	28/12/1994
2292	LUAN PEDRO ORO	8,00	6,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	39º	26/08/1993

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0683	KARINA BENÍ BRUM VIEIRA	14,00	18,00	54,00	86,00	2,00	88,00	APROVADO(A)	1º	29/06/1994
0036	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	12,00	18,00	48,00	78,00	0,00	78,00	APROVADO(A)	2º	23/09/1994
6789	TATIANE APARECIDA NOGUEIRA SERAFIM	12,00	10,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	3º	24/11/1994
1491	THAÍS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	14,00	14,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	4º	21/05/1987
3373	WELITON APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	14,00	20,00	36,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	5º	12/02/1998
1246	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	16,00	10,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	6º	18/09/1997
5808	RICARDO JOSE MOGNON	8,00	20,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	7º	12/04/1987
3161	JOSIANE CAPELLARO VARELA	16,00	14,00	36,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	8º	21/11/1994
1854	KARINA GONÇALVES CAMPISTA FREITAS	12,00	8,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	9º	28/01/1993
5363	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	14,00	14,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	10º	10/02/1984
2911	NATALIA CAMPANHA MASSAROLI	12,00	16,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	11º	15/12/1996
4883	ELIANA ANGELA DIAS	12,00	20,00	30,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	12º	11/12/1982
5297	WESLEY DE ASSIS SANTOS	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	13º	07/06/1994
0488	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	14º	29/08/1998
1825	MARIA RUTH BERALDO SILVA BARBOSA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	15º	08/11/1990
0808	CAMILA SAYURI ZOLINGER PASCUTI	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	16º	05/09/1988
6566	SABRINA FERREIRA DA SILVA	14,00	12,00	27,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	17º	11/04/1991
3887	MARIZA DE LIMA SCHIAVI	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	18º	19/04/1994
3036	LENO SPIASSI	12,00	10,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	19º	12/03/1976
0809	ODINEI PALCZUK PEREIRA ROCHA	10,00	14,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	20º	05/03/1992
2018	SARA PENHA DURAN	6,00	14,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	21º	10/04/1995

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4189	DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	14,00	16,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	1º	28/12/1987
7207	FLORIZA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO	14,00	16,00	39,00	69,00	2,00	71,00	APROVADO(A)	2º	12/01/1991
0118	MATEUS BATISTA MOREIRA	12,00	16,00	39,00	67,00	2,00	69,00	APROVADO(A)	3º	11/05/1984

	JUNIOR									
5276	THAIS RIBEIRO	16,00	12,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	4º	02/04/1997
4342	GLEICIELE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	10,00	12,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	5º	22/12/1986
0951	ENOQUE SOUZA SILVA	12,00	16,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	6º	04/06/1982
0680	ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE	12,00	16,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	7º	24/01/1990
4624	JANEKELY PONTES DE OLIVEIRA	6,00	16,00	39,00	61,00	2,00	63,00	APROVADO(A)	8º	20/06/1992
4326	TACIANE DE JESUS MARTINS SILVA	6,00	14,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	9º	28/02/1996
1770	CARLA DE SOUZA BRAGA	12,00	14,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	10º	03/01/1990
2334	CARINA ROSSAROLLA	14,00	10,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	11º	05/01/1987
7780	RENATO PICHEK BOSSO	10,00	14,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	12º	13/07/1986

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO.										

MÉDICO CIRURGIÃO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1602	EDUARDO MOREIRA SCHOLER	14,00	18,00	30,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	1º	13/01/1980

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
3083	KEVIN WALLACE DE SÁ AREDES	14,00	16,00	27,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	1º	02/03/1994
3099	CARLITOS ALVES DA SILVA JÚNIOR	14,00	14,00	27,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	2º	08/10/1993
4474	LUAN JUNIOR OLIVEIRA DE MELO	8,00	16,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	3º	28/12/1991
3260	ELIARDO DOGLAS BEZERRA CAVALCANTE	10,00	18,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	4º	14/06/1988
6803	KENDRYU HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	12,00	20,00	18,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	5º	01/04/1999

MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO.										

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0608	BEATRIZ DA COSTA SILVA E FRANCA	18,00	18,00	39,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	1º	11/11/1992
3606	PAOLLA CECÍLIA DUTRA ROZO	14,00	18,00	36,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	2º	08/05/1994
5283	ELLEN CAROLINY DE ARAUJO REIS DOS ANJOS	14,00	14,00	36,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	3º	28/03/1991
1633	HELLITON SERRATH DE BRITO	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	18/11/1987
1317	RAFAEL MORENO FERRO	10,00	14,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	5º	31/08/1991
0976	JÉSSICA JULIANE SOUZA	14,00	16,00	24,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	6º	19/12/1994
5462	JANE CARLA DE ALCÂNTARA RODRIGUES	6,00	14,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	7º	28/03/1990
1833	WANESSA DARÓZ MATTE	8,00	14,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	8º	03/06/1993
4764	KETLIN ELAINE SIRÍACO	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	29/11/1990

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO.										

ODONTÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7299	LUANA MAIARA MIGUEL	14,00	20,00	39,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	1º	21/12/1990
2608	BRUNA MOTA BISPO	16,00	14,00	36,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	2º	08/11/1993
7937	IGOR GADIEL PEREIRA SOUZA	10,00	12,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	3º	07/05/1999
6384	LUCAS LOPES MARTINS COTTA	12,00	20,00	27,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	4º	30/07/1991
4123	VALDECIR ATÍLIO KLUCH JÚNIOR	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	5º	27/06/1997
7830	ALAN CRISTIAN PINTO MEJIAS	12,00	16,00	30,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	6º	08/10/1995

7926	PRISCILA XAVIER DA SILVA	10,00	14,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	7º	03/12/1994
4977	JÉSSICA CIRIOLI PEREIRA	10,00	10,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	8º	15/05/1993
0180	INGRIANNY REGINA DE SOUZA	4,00	16,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	9º	19/04/1995
5933	LUCAS ORBEN	10,00	16,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	10º	04/08/1997
1949	SAMY CAROLINA SBALCHIERO SILVA	8,00	18,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	11º	24/09/1994
2237	SANDY DANIELY ALVES SANTANA	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	12º	25/02/1994
6655	AMIZAEL FERREIRA BARROS	8,00	14,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	13º	20/05/1996
1403	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	6,00	16,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	14º	14/01/1985
7570	JULIANA MEIRA VIEIRA	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	15º	27/08/1988

PEDIATRA										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO PARA ESTE CARGO.										

PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
2717	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	18,00	20,00	57,00	95,00	0,00	95,00	APROVADO(A)	1º	29/05/1984
5872	AMANDA ROCHA RODRIGUES	18,00	16,00	45,00	79,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	2º	14/04/1992
3726	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	14,00	20,00	45,00	79,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	3º	17/02/1995
1168	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	12,00	14,00	51,00	77,00	0,00	77,00	APROVADO(A)	4º	14/09/1991
2587	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	16,00	18,00	39,00	73,00	4,00	77,00	APROVADO(A)	5º	24/04/1976
2655	CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN	16,00	18,00	42,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	6º	22/02/1995
1013	LUCAS DE OLIVEIRA FELICIANO	16,00	16,00	42,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	7º	09/02/2000
4094	EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN	12,00	20,00	42,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	8º	19/01/1993
1142	DÉBORA MENDES GOMES LAUERMANN	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	9º	11/11/1988
1806	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS	12,00	18,00	42,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	10º	15/06/1968
7601	ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON PEREIRA	12,00	18,00	42,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	11º	07/01/1985
4050	EDERVAN GOMES DA SILVA	12,00	18,00	42,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	12º	23/10/1985
5657	FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO	14,00	12,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	13º	09/10/1986
4553	GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE	16,00	12,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	14º	23/11/1994
6496	CLÁUDIA LÚCIA DOS SANTOS	14,00	12,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	15º	16/11/1966
7167	ELIAS JULIO DA SILVA FILHO	8,00	18,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	16º	21/04/1990
6441	ELTON DAVID DE SOUZA	12,00	14,00	39,00	65,00	2,00	67,00	APROVADO(A)	17º	17/06/1991
3094	FÁBIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	14,00	20,00	33,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	18º	28/11/1984
5447	MARCO AURELIO SOARES FERNANDES	14,00	20,00	33,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	19º	03/06/1993
3748	TULIO TRAJANO PINTAR	10,00	14,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	20º	06/11/1991
2184	KAREN KAROLINE GOMES ITO	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	21º	13/12/1994
0489	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI	8,00	18,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	22º	30/01/1982
7657	ERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	10,00	12,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	23º	23/06/1996
0343	ATILIO GAUDÊNCIO DE SÁ GOMES LAGO	12,00	18,00	33,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	24º	24/05/1995
5495	MARIANA KUIPERS SOARES	16,00	16,00	30,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	25º	25/08/1988
7452	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	6,00	16,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	26º	06/05/1991
7437	BÁRBARA DELLANI DE	14,00	16,00	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	27º	05/12/1991

	ASSIS									
6903	NAYRA JULIANA DE LIMA	4,00	16,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	28º	26/06/1989
7185	RENIVALDO PEREIRA GOMES	12,00	10,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	29º	17/01/1980
2389	NEI JOSÉ ZAFFARI JUNIOR	12,00	10,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	30º	01/03/1988
2489	HAYANY PINHEIRO MOREIRA	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	31º	14/10/1996
3725	DELANO RUFATO GRABNER	12,00	18,00	27,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	32º	02/09/1991
4747	DANIELLE DAMASCENA BARROS	14,00	8,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	33º	28/10/1994
7795	SUZY MARA BUZANELLO PICHEK BOSSO	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	34º	10/04/1987
2478	LARISSA SILVA STEDILE	8,00	12,00	33,00	53,00	2,00	55,00	APROVADO(A)	35º	07/08/1994
4752	VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA	10,00	8,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	36º	05/06/1984
3281	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	12,00	10,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	37º	20/01/1997
6355	KELVER KARLOS DE SOUZA SILVEIRA	10,00	18,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	38º	04/06/1994
4046	RENAN ARAUJO SILVA	10,00	16,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	39º	17/07/1996

PROFESSOR LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5667	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	12,00	18,00	48,00	78,00	0,00	78,00	APROVADO(A)	1º	03/04/1997
4356	RENAN EMERICK MEDEIROS DUTRA	14,00	20,00	42,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	2º	10/03/1990
2240	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	20,00	39,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	3º	11/01/1987
5459	DOUGLAS GOMES PEREIRA	10,00	18,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	4º	26/01/2000
4745	RHONNI GONÇALVES SILVA	16,00	18,00	36,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	5º	12/08/1992
3543	FRANCISCO NUNES DE LIMA NETO	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	6º	16/03/1996
4767	VINICIUS MOZART ROCHA GOMES	6,00	16,00	45,00	67,00	2,00	69,00	APROVADO(A)	7º	30/12/1992
2705	JEAN LUCAS BORGES PERRONI	12,00	16,00	39,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	8º	08/10/1997
6724	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	12,00	12,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	9º	06/12/1985
0298	ROGER LEANDRO TANAKA DE OLIVEIRA	6,00	14,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	10º	15/08/1985
5116	WANDERLEI LOPES DE MORAES	14,00	12,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	11º	27/07/1986
5182	AGUINALDO SANTOS COELHO	10,00	16,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	12º	11/07/1986

PROFESSOR LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0953	TIAGO ALMEIDA COSTA	4,00	16,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	13º	08/07/1988
6757	LORRAYNE RENATA GIONGO	12,00	10,00	36,00	58,00	4,00	62,00	APROVADO(A)	14º	20/07/1991
3648	ELIZANGELA DE SA MELLO	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	15º	23/10/1984
6223	ANDERSON MORONI FUGISAKI	12,00	12,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	16º	27/02/1986
7286	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	17º	08/09/1974
6849	MAYCON PIRES MACIEL	8,00	16,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	18º	15/04/1992
5612	MAYCON MARTINS	12,00	8,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	19º	05/11/1995
3592	ALINE DE PAULO SILVA	8,00	8,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	20º	23/01/1990

2944	IRAN DE CASTRO MACEDO	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	21º	30/08/1968
0173	RENILDA ALVES DE ALMEIDA	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	22º	28/11/1973
3060	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	23º	11/10/1995
3735	ADÃO APARECIDO BATISTA SCHARF	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	24º	21/05/1983
1197	VAGNO FERREIRA DE AGUIAR	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	25º	16/11/1984
2012	JULIANA BARBOSA CARDOSO	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	26º	01/02/1989
6636	EDINALDO MELO ALMEIDA	4,00	14,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	27º	25/06/1997
4820	WELLINGTON DA CUNHA MOTA	14,00	10,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	28º	09/08/1990
1641	LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS	12,00	10,00	33,00	55,00	2,00	57,00	APROVADO(A)	29º	14/10/1992
3327	LEANDRO VITOR SARTORI ZAMPIERON	10,00	10,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	30º	16/06/1995
7558	GREICE RIBEIRO DA SILVA	8,00	10,00	36,00	54,00	2,00	56,00	APROVADO(A)	31º	26/03/1988
1687	GUSTAVO GOMES DA SILVA DELMONDES	10,00	6,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	32º	13/02/1990
5513	GENESIO DE OLIVEIRA GARCIA	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	33º	08/03/1986
5783	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	34º	03/09/1996
4770	DHIOGO FRANÇA MOREIRA	14,00	14,00	27,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	35º	24/08/1993
0189	DELVANI MACIEL DA SILVA	10,00	18,00	27,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	36º	26/07/1994
4723	DAIANA CLISLAN FERRARI LEITE	10,00	8,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	37º	02/10/1994
5743	FRANCIELE VIEIRA FRANK DA SILVA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	38º	05/09/1993
6425	SAYURY FERREIRA FRANÇA MOTA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	39º	05/12/1994
4866	MARIELLY APARECIDA DA SILVA	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	40º	10/08/1994
4970	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	4,00	10,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	41º	04/11/1979
2186	IVANDRO ANTONIO BUZANELLO	2,00	12,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	42º	19/10/1981
2007	THIAGO SIQUEIRA DA COSTA	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	43º	20/03/1991
0918	DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	6,00	12,00	33,00	51,00	2,00	53,00	APROVADO(A)	44º	21/07/1990
0962	AUGUSTO DONINI AKKARI	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	45º	30/07/1993
5428	ROMÃO JOSÉ NASCIMENTO GHIZELLINI	8,00	20,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	46º	17/08/1988
4023	RAQUEL VENANCIO GOMES	12,00	12,00	27,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	47º	24/04/1984
0816	THAYS DE SOUZA SILVA	10,00	10,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	48º	07/06/1996
7645	JOSEMAR BORGES FARIA	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	49º	23/01/1991
3573	ALUÍZIO AMARAL SANTANA	6,00	14,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	50º	28/05/1978

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1438	NAIANE SIMÕES NEGRELLO	16,00	20,00	51,00	87,00	0,00	87,00	APROVADO(A)	1º	21/06/1994
3132	SILVOLÉIA MACHADO DE MORAIS	10,00	16,00	57,00	83,00	0,00	83,00	APROVADO(A)	2º	02/09/1986
5720	ERIKA	14,00	14,00	54,00	82,00	0,00	82,00	APROVADO(A)	3º	27/01/1995

	CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA									
0839	PÂMELA MAYARA BARBOSA RENNER	16,00	12,00	51,00	79,00	2,00	81,00	APROVADO(A)	4º	26/05/1994
5946	GLEICIANE ALVES BUENO	14,00	12,00	54,00	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	5º	01/06/1995
6640	ODAIR JOSÉ BORGES SOARES	12,00	12,00	54,00	78,00	2,00	80,00	APROVADO(A)	6º	19/04/1984
1608	DALILA DA SILVA ALVES	10,00	16,00	54,00	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	7º	15/08/1997
1202	LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA	14,00	14,00	51,00	79,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	8º	30/10/1986
7945	FRANCIELLY ANANIAS PADILHA	10,00	18,00	51,00	79,00	0,00	79,00	APROVADO(A)	9º	20/04/1989
2265	TÂNIA REGINA BORGES DA SILVA	12,00	18,00	45,00	75,00	4,00	79,00	APROVADO(A)	10º	02/01/1986
5975	GISLAINE CARDOSO CARVALHO	10,00	14,00	54,00	78,00	0,00	78,00	APROVADO(A)	11º	25/07/1990
4672	MARLENE IVETE GIMENES	8,00	14,00	54,00	76,00	2,00	78,00	APROVADO(A)	12º	03/08/1972
2818	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	16,00	10,00	48,00	74,00	4,00	78,00	APROVADO(A)	13º	06/06/1986

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0436	JULY KELLY SOUZA MARINHO	14,00	14,00	48,00	76,00	2,00	78,00	APROVADO(A)	14º	02/10/1993
0763	LOIZLAINE CORREIA DIAS	12,00	14,00	51,00	77,00	0,00	77,00	APROVADO(A)	15º	08/03/1996
1912	MARIANE DE SOUZA ROCHA	10,00	12,00	51,00	73,00	4,00	77,00	APROVADO(A)	16º	06/05/1994
5947	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	14,00	14,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	17º	19/07/1990
4808	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	12,00	14,00	48,00	74,00	2,00	76,00	APROVADO(A)	18º	15/11/1987
0837	ADRIANE ANDREIA APPELT DA ROZA	10,00	18,00	48,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	19º	20/02/1983
3900	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	10,00	16,00	48,00	74,00	2,00	76,00	APROVADO(A)	20º	12/10/1979
7098	PAMELA CALISTO PINTO	12,00	12,00	51,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	21º	02/02/1995
2004	DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS	12,00	10,00	51,00	73,00	2,00	75,00	APROVADO(A)	22º	19/02/1992
6536	RAQUEL SILVIA DE PAULA	10,00	14,00	51,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	23º	04/05/1980
5827	CASSIA ANDRADE	10,00	14,00	51,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	24º	17/07/1982
7461	JESSICA DOS ANJOS GOMES	14,00	16,00	45,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	25º	04/11/1992
4409	ELUANA LAIZA LAGO	8,00	12,00	54,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	26º	23/03/1981
3663	ROSILDA FILIPE DA SILVA	12,00	12,00	48,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	27º	07/06/1988
0114	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES	12,00	12,00	48,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	28º	30/05/1994
3519	MARIA DILCE DIAS DE MORAIS	10,00	16,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	29º	07/06/1975
1812	TATIANI CRISTINA MOIA	10,00	16,00	48,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	30º	18/02/1987
4900	NATHALIA DOS SANTOS TAVARES	12,00	10,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	31º	15/01/1991
6325	SÔNIA RIBEIRO BRAGA	10,00	12,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	32º	14/12/1985
3207	SUÉLEN MARIA DA SILVA ANJOS	10,00	12,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	33º	28/07/1992
7654	CLODOALDO LOPES DA CRUZ	8,00	14,00	51,00	73,00	0,00	73,00	APROVADO(A)	34º	26/09/1985
0667	EDINÉIA MARQUES DE OLIVEIRA	6,00	10,00	54,00	70,00	2,00	72,00	APROVADO(A)	35º	28/11/1989
6113	AMANDA DE MATOS	12,00	12,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	36º	15/10/1992
6436	LAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	12,00	12,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	37º	28/01/1993
3438	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	10,00	14,00	48,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	38º	26/04/1990
0886	MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL	10,00	12,00	48,00	70,00	2,00	72,00	APROVADO(A)	39º	15/08/1988
4597	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BRITO	10,00	10,00	48,00	68,00	4,00	72,00	APROVADO(A)	40º	30/09/1990

	KATHARENHUKA									
2893	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO BARBOSA	10,00	10,00	48,00	68,00	4,00	72,00	APROVADO(A)	41º	02/08/1991
3862	MARIZETE NILZE SILVA LOYA	12,00	18,00	42,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	42º	24/10/1968
2290	ANDRÉIA ALEPRANDI BERGAMIN	10,00	10,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	43º	21/07/1995
6047	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	8,00	12,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	44º	27/10/1979
2813	ELIANA DOS SANTOS MOTA	8,00	12,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	45º	10/11/1985
1264	GRACIELLY BARBOZA FORTES	8,00	12,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	46º	14/07/1995
1182	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	14,00	12,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	47º	31/08/1987
5134	EDINALVA DIAS MARTINS	12,00	10,00	45,00	67,00	4,00	71,00	APROVADO(A)	48º	01/11/1990
6255	EDINEIA GONÇALVES DO CARMO	10,00	16,00	45,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	49º	05/05/1979
5623	DÉBORA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA	14,00	8,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	50º	25/07/1992
3536	CHEILA KARINA DA SILVA SAMPAIO	12,00	10,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	51º	15/10/1997
0351	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	10,00	12,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	52º	12/07/1980
2505	CLEICE CRISTINA CARMO DE SOUZA	10,00	12,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	53º	14/02/1985
0505	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	10,00	12,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	54º	01/11/1993
3943	KEITY MAIRA ALVES FERNANDES	8,00	14,00	48,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	55º	15/01/1994
4906	ROZINETE SOARES DOS SANTOS	8,00	12,00	48,00	68,00	2,00	70,00	APROVADO(A)	56º	27/03/1973
0357	DEUSIANE CESAR NETO	8,00	12,00	48,00	68,00	2,00	70,00	APROVADO(A)	57º	10/06/1982
7950	MAILSON ANDRADE DE SOUZA	12,00	16,00	42,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	58º	24/08/1997
4584	LUCIANE ZACARIAS DOS REIS	8,00	16,00	42,00	66,00	4,00	70,00	APROVADO(A)	59º	03/09/1978
4129	MARLI TERESINHA NEVES ALMEIDA	2,00	12,00	51,00	65,00	4,00	69,00	APROVADO(A)	60º	20/06/1965
5373	MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR	12,00	12,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	61º	19/09/1973
4217	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	12,00	12,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	62º	04/04/1990
1530	MAURINA FERREIRA DOS SANTOS	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	63º	22/03/1977
3050	CLAUDINÉIA VICENTE DE LIMA MARTINS	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	64º	29/07/1984
3836	MARLETE SOLETO VIEIRA PANSERA	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	65º	17/12/1989
4384	NELMA OLIVEIRA SILVA	10,00	14,00	45,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	66º	19/08/1996
3503	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	12,00	18,00	39,00	69,00	0,00	69,00	APROVADO(A)	67º	29/08/1985
6359	CALÍOPE BERNARDES FERREIRA DE OLIVEIRA	6,00	8,00	54,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	68º	09/10/1992

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
5015	RENATA SOUZA SANTOS	10,00	10,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	69º	13/01/1989
6971	LEIDIANE RAMOS AMORIM	8,00	12,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	70º	03/10/1990
0346	GESICA DE SOUZA	8,00	12,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	71º	15/09/1993
3583	LUZIA DE BRITO	8,00	10,00	48,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	72º	20/07/1974
2939	ANGELICA VITAL HENRIQUE	6,00	14,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	73º	13/05/1995
0742	WEVERNGTON GONÇALVES RONQUETI	6,00	14,00	48,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	74º	07/12/1996
5163	ROSEMAR	6,00	12,00	48,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	75º	06/08/1986

	NASCIMENTO SCHEFFER									
5551	ELIANA SARAN SALMAZO	12,00	12,00	42,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	76º	18/11/1975
0276	LÍVIA SIMONE LIRA MAIA	12,00	12,00	42,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	77º	31/07/1988
3855	IVANETE DE JESUS ARAUJO LOPES	10,00	16,00	42,00	68,00	0,00	68,00	APROVADO(A)	78º	04/03/1981
3237	ANA CLAUDIA ANJOS PEREIRA	8,00	16,00	42,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	79º	10/09/1994
6174	SILVANA CAPELIN BIAVATTI	6,00	8,00	51,00	65,00	2,00	67,00	APROVADO(A)	80º	08/07/1985
0878	ELIANE BENEDITO DOS ANJOS	4,00	12,00	51,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	81º	08/07/1989
0371	GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	4,00	10,00	51,00	65,00	2,00	67,00	APROVADO(A)	82º	04/05/1983
6175	ELIETE FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	83º	18/04/1975
4512	NELINA GOMES SILVA	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	84º	05/02/1979
7942	CHEILA FERREIRA DE MATOS	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	85º	16/09/1980
6169	DIANA DOS SANTOS PIRETE PODOLAK	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	86º	02/01/1989
2359	LEIDIANE LAURA DE SOUZA	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	87º	20/03/1991
0993	ANGÉLICA LIMA LINHARES	10,00	12,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	88º	27/05/1992
4401	ELZA AGUIAR DA SILVA	10,00	10,00	45,00	65,00	2,00	67,00	APROVADO(A)	89º	27/06/1964
1096	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	8,00	14,00	45,00	67,00	0,00	67,00	APROVADO(A)	90º	15/03/1986
2912	GRACIELA PIZAPIO	8,00	12,00	45,00	65,00	2,00	67,00	APROVADO(A)	91º	02/08/1979
1997	KAMILA DA CRUZ ANDRADE	10,00	14,00	39,00	63,00	4,00	67,00	APROVADO(A)	92º	25/11/1989
6895	CLÉIA SOUZA SANTOS	8,00	16,00	39,00	63,00	4,00	67,00	APROVADO(A)	93º	06/03/1981
4093	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	10,00	8,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	94º	20/09/1989
3590	QUEILA SOUZA FERREIRA	8,00	8,00	48,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	95º	04/07/1989
7906	NUBIA SALES DE CARVALHO RIBEIRO	8,00	8,00	48,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	96º	06/07/1992
5065	CRISTIANA GAMA DE MENEZES	6,00	12,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	97º	10/08/1981
7111	RODRIGO REIS DA SILVA	6,00	12,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	98º	10/11/1989
3749	JHONATHAN GONÇALVES DA SILVA	6,00	12,00	48,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	99º	29/10/1994
6786	ERIK MARIA MEIRA TEIXEIRA	12,00	12,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	100º	09/06/1981
1193	JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA JUSTINO	10,00	14,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	101º	07/11/1986
2522	JAQUELINE PIMENTA DA SILVA	10,00	12,00	42,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	102º	27/07/1988
1051	GISLEINE FERREIRA DA SILVA SOUZA	10,00	10,00	42,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	103º	02/08/1980
1060	ELIZANE MARTA DA SILVA	8,00	14,00	42,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	104º	16/11/1988
5129	ELIANE DE MARCHI MARTINI FERNANDES	8,00	12,00	42,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	105º	27/10/1987
5467	EDINÉIA FERREIRA CIESLIK	6,00	18,00	42,00	66,00	0,00	66,00	APROVADO(A)	106º	29/08/1987
2333	GEICIANE PEREIRA DE SOUZA	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	107º	18/02/1995
1127	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	10,00	10,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	108º	22/06/1995
5840	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	10,00	8,00	45,00	63,00	2,00	65,00	APROVADO(A)	109º	03/10/1989
4305	FABIA MODESTO RODRIGUES	8,00	10,00	45,00	63,00	2,00	65,00	APROVADO(A)	110º	12/02/1974
3294	ALINE PIZAPIO	8,00	8,00	45,00	61,00	4,00	65,00	APROVADO(A)	111º	03/10/1980

3781	MAGNA DE OLIVEIRA SILVA	6,00	14,00	45,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	112º	02/07/1991
2366	ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA	14,00	12,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	113º	22/12/1973
3308	KELLY VIEIRA CORDEIRO	6,00	16,00	39,00	61,00	4,00	65,00	APROVADO(A)	114º	19/05/1984
4658	ANA MARIA DA CRUZ	12,00	18,00	33,00	63,00	2,00	65,00	APROVADO(A)	115º	28/11/1959
2033	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	10,00	6,00	48,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	116º	06/06/1966
2204	ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	8,00	8,00	48,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	117º	27/10/1972
6101	ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	8,00	8,00	48,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	118º	19/06/1976
6721	LUZENIR APARECIDA CANDIDO REATI	6,00	10,00	48,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	119º	04/09/1983
4031	MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES	12,00	10,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	120º	02/08/1990
4967	VILMA DOS SANTOS BATISTA	10,00	12,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	121º	13/03/1981
0042	MAÍSE FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO	10,00	12,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	122º	11/10/1996
5742	TÂNIA APARECIDA DE SOUSA	10,00	12,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	123º	17/12/1996

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
1626	GREICILAINE RECH ALVES COÊLHO	8,00	12,00	42,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	124º	23/01/1990
3297	DÉBORA PIZAPIO MORENO	8,00	10,00	42,00	60,00	4,00	64,00	APROVADO(A)	125º	26/02/1973
2964	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA BORGES	8,00	10,00	42,00	60,00	4,00	64,00	APROVADO(A)	126º	24/08/1993
1352	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	6,00	16,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	127º	18/12/1974
2704	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	6,00	16,00	42,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	128º	19/06/1976
1350	CAMILA RICARDO LOPES RODRIGUES	6,00	14,00	42,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	129º	12/03/1989
2155	SONIA DONADIA FREITAS	6,00	12,00	42,00	60,00	4,00	64,00	APROVADO(A)	130º	25/07/1981
2971	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	6,00	12,00	42,00	60,00	4,00	64,00	APROVADO(A)	131º	27/04/1984
0331	THAYSA MOREIRA RAMOS	4,00	8,00	51,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	132º	01/12/1997
6410	MAILZA MOREIRA DA SILVA	2,00	10,00	51,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	133º	21/12/1976
1759	ELIANE LÚCIA PEREIRA BELTRANE	10,00	8,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	134º	14/04/1972
7331	JANAINA ENGELMANN MORAIS	10,00	8,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	135º	13/12/1994
1257	KEYCIANE SOUZA DA SILVA	10,00	8,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	136º	19/08/1996
6491	ANDREIA DE ALMEIDA BARANOSKI	8,00	10,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	137º	30/12/1986
3326	AILA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	6,00	12,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	138º	29/07/1969
3654	VALQUÍRIA FRANCELINO DE ASSIS VILELA	6,00	12,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	139º	24/03/1992
2671	PATRICIA KANOPP	4,00	14,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	140º	12/09/1986
2101	FLAVIA GONÇALVES DO CARMO	4,00	14,00	45,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	141º	22/11/1986
1824	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	4,00	12,00	45,00	61,00	2,00	63,00	APROVADO(A)	142º	13/07/1981
3939	DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE	4,00	12,00	45,00	61,00	2,00	63,00	APROVADO(A)	143º	01/10/1989

4486	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	14,00	10,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	144º	28/01/1995
4738	ANA PAULA DE ASSIS SILVA	10,00	14,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	145º	05/09/1990
6855	CLEONICE BASTIANA AIOLFI	8,00	16,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	146º	21/10/1986
7848	PRISCILA KELITA CANDIDO DE OLIVEIRA	8,00	16,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	147º	31/05/1994
4857	CAMILLA ROCHA	8,00	16,00	39,00	63,00	0,00	63,00	APROVADO(A)	148º	01/08/1996
4712	VANESSA SOUSA DA SILVA	8,00	14,00	39,00	61,00	2,00	63,00	APROVADO(A)	149º	09/08/1990
1380	BENICIA DA SILVA CARDOSO	8,00	12,00	39,00	59,00	4,00	63,00	APROVADO(A)	150º	10/06/1977
3303	DAYANE DA SILVA VIEIRA	6,00	14,00	39,00	59,00	4,00	63,00	APROVADO(A)	151º	12/04/1983
3905	LENILDA DA SILVA	4,00	8,00	48,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	152º	01/10/1979
3236	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	12,00	6,00	42,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	153º	03/07/1994
5272	ANDREIA ROCHA CARVALHO	10,00	10,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	154º	30/07/1989
7101	FERNANDA GUIMARÃES BONIN	10,00	10,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	155º	27/05/1996
5160	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	8,00	12,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	156º	21/04/1979
7701	ANAÍZ DA SILVA	8,00	12,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	157º	23/07/1984
2209	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOLIDERA	8,00	8,00	42,00	58,00	4,00	62,00	APROVADO(A)	158º	24/09/1988
5689	EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO	6,00	14,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	159º	23/05/1974
3179	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CONTADINI	6,00	14,00	42,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	160º	28/06/1990
3351	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	6,00	10,00	42,00	58,00	4,00	62,00	APROVADO(A)	161º	24/03/1982
5007	SUZANA DA SILVA FREITAS	4,00	12,00	42,00	58,00	4,00	62,00	APROVADO(A)	162º	11/09/1985
2733	WERICA GREICE DA SILVA DE SANTANA	8,00	8,00	45,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	163º	17/07/1994
7622	KATIELY SILVA SOUZA	8,00	8,00	45,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	164º	13/03/1998
1298	ROSANA FEITOSA DE SOUZA	6,00	10,00	45,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	165º	28/06/1991
2450	LINDOENY RAMOS DA SILVA	2,00	12,00	45,00	59,00	2,00	61,00	APROVADO(A)	166º	24/03/1994
7095	JULIANA REIS DA SILVA	8,00	14,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	167º	23/10/1984
0270	NÚBIA GONÇALVES DA SILVA	6,00	16,00	39,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	168º	15/08/1985
7255	CLAUDENICE OLIVEIRA LIMA	6,00	14,00	39,00	59,00	2,00	61,00	APROVADO(A)	169º	25/04/1982
6186	SANDRA DE OLIVEIRA	6,00	12,00	39,00	57,00	4,00	61,00	APROVADO(A)	170º	10/11/1976
4386	JOSY FERREIRA DO VALE	6,00	12,00	39,00	57,00	4,00	61,00	APROVADO(A)	171º	07/06/1991
2667	CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS SOUZA	4,00	8,00	48,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	172º	28/04/1977
7856	CRISTIANE DOS SANTOS TANAKA	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	173º	06/05/1988
1112	POLIANA DA SILVA RODRIGUES	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	174º	21/11/1988
2888	ROSILEI SILVA REZENDE	8,00	8,00	42,00	58,00	2,00	60,00	APROVADO(A)	175º	25/02/1981
7953	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	176º	28/03/1963
2804	SUELI MUNHOZ	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	177º	14/04/1979
4478	ADRIANA APARECIDA CUENCA	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	178º	12/09/1979

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2117	ELZA DA SILVA MACHADO	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	179º	07/10/1983
4080	SIMONE DA	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	180º	29/04/1988

	CRUZ MARTINS									
4603	MARCILENE MARIA DA SILVA ENGELMANN	6,00	12,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	181º	22/11/1988
6682	JANE GLECI FERREIRA DE SOUZA	6,00	8,00	42,00	56,00	4,00	60,00	APROVADO(A)	182º	31/08/1986
7603	EDIMARA FERNANDA DE SIQUEIRA	4,00	14,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	183º	20/07/1989
4538	PAULA DE OLIVEIRA JARISMAR	4,00	14,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	184º	23/02/1994
6664	ELIZETE DE JESUS CAVALCANTI	12,00	12,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	185º	20/05/1988
5708	ALINE AGDA DA SILVA VIANA	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	186º	19/11/1988
7129	NAYARA CORREIA SILVA	10,00	14,00	36,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	187º	17/09/1992
3226	AURICELIA ANJOS PEREIRA MONTOVANI	10,00	12,00	36,00	58,00	2,00	60,00	APROVADO(A)	188º	01/09/1993
7724	SILVANA COSTA GOMES	8,00	4,00	45,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	189º	31/08/1983
3933	SUELI GOMES DOS SANTOS	8,00	4,00	45,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	190º	31/03/1984
1282	SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA	6,00	8,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	191º	02/07/1977
7177	DIANA GENELHUD DE ALENCAR	6,00	8,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	192º	08/01/1989
5994	PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR	6,00	6,00	45,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	193º	11/12/1992
5210	ROSELI GOMES DE SOUZA	4,00	10,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	194º	30/01/1979
4437	JANAINE APARECIDA DA CRUZ	4,00	10,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	195º	09/07/1993
2984	SEILA TEIXEIRA SILVA	4,00	8,00	45,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	196º	06/09/1980
5233	MARIA DE LOURDES PRATES DE OLIVEIRA	2,00	12,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	197º	26/03/1977
3500	LUCINEIDE DINIZ TORRES	2,00	12,00	45,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	198º	15/04/1987
0055	JONATHAS MACHADO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	199º	12/06/1995
2455	VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA	10,00	10,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	200º	01/06/1978
2572	GRACIELE FERNANDA DA SILVA	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	201º	02/09/1981
2405	SIMONE APARECIDA DE JESUS	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	202º	02/01/1986
2203	SIMONE PLAKITKEN DA SILVA	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	203º	23/05/1986
1564	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	204º	24/09/1990
4298	WENDER BUENO DE BRITO	8,00	12,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	205º	01/04/2000
7683	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUSA	6,00	14,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	206º	14/12/1965
5617	RONIVON LEITE DA CUNHA	6,00	14,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	207º	04/03/1981
7730	ARTEMIZA GONÇALVES FERREIRA	6,00	14,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	208º	18/10/1983
6350	VALQUÍRIA DE SÁ MELLO MACKOWIAK	6,00	14,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	209º	30/04/1987
6607	VILSON DOS SANTOS	6,00	12,00	39,00	57,00	2,00	59,00	APROVADO(A)	210º	09/09/1975
3017	FÁTIMA DE PAULA FRANÇA	4,00	16,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	211º	20/03/1985
3286	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	16,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	212º	14/12/1993
1703	ELISÁ MELO DA SILVA REZENDE	4,00	16,00	39,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	213º	06/05/1997
0851	LAÍS RAFAELA WELMAM KRAUSE	4,00	12,00	39,00	55,00	4,00	59,00	APROVADO(A)	214º	19/06/1987
4995	ELIANA DOS SANTOS	10,00	16,00	33,00	59,00	0,00	59,00	APROVADO(A)	215º	14/03/1974
6081	LILIA ADRIANA	8,00	14,00	33,00	55,00	4,00	59,00	APROVADO(A)	216º	03/01/1990

	GOMES MACHADO									
4224	GICELE NEPOMUCENO RIOS	4,00	6,00	48,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	217º	06/01/1975
1845	GRACIELE CANDIDO MOREIRA DE MESQUITA	10,00	6,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	218º	04/12/1992
5859	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	8,00	8,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	219º	25/01/1988
7348	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	8,00	8,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	220º	15/09/1993
1369	LETICIA BATISTA DE JESUS	6,00	10,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	221º	08/08/1993
0701	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	222º	13/12/1984
0020	ELEDYANE PEREIRA DA SILVA	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	223º	09/12/1986
7425	FABIANA ROSA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	224º	07/04/1987
0318	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	4,00	12,00	42,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	225º	10/01/1988
7274	ELISANGELA JACUBOSKI	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	226º	11/08/1985
0431	GLEICIELE ALVES BUENO CAVASSANI	10,00	12,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	227º	04/09/1997
0952	EDIVÂNIA SCHNEIDER PEREIRA	10,00	10,00	36,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	228º	23/07/1990
1996	ALEXANDRE LIOTERIO	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	229º	12/02/1975
4218	TAIZE DE ALMEIDA	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	230º	12/08/1982
0577	DENISE SUTIL DELAZARI	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	231º	26/02/1998
5006	ANGELO MARCIO ALVES	6,00	16,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	232º	06/03/1978
5805	LUCIA DA SILVA LOPES	6,00	16,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	233º	20/09/1981

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
4799	POLIANA LOUZADA DOS SANTOS	2,00	10,00	45,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	234º	15/01/1993
2113	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	10,00	8,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	235º	26/02/1988
3414	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	10,00	8,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	236º	06/09/1988
5396	DANUBYA PAINS RIBEIRO	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	237º	26/02/1988
6984	DENISE DIAS PEREIRA	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	238º	16/10/1988
0221	UILLES JORDÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	239º	07/07/1989
6315	DAYANE DA SILVA SANTOS	8,00	10,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	240º	15/10/1995
0169	KEILA MACHADO DOS SANTOS	8,00	8,00	39,00	55,00	2,00	57,00	APROVADO(A)	241º	02/10/1994
5249	ELIANE SANTOS MENDES TRENTINI	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	242º	23/08/1979
2205	VANDERLÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	243º	08/09/1988
4099	ELISÂNGELA PEREIRA DE CAMPOS	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	244º	03/01/1989
5095	LUCIANA DIAS SCHNEIDER	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	245º	10/07/1991
6358	ADRIELE RIBEIRO LUDUGERIO DA SILVA	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	246º	23/05/1994
4704	MARLOM FELIPE GODOI	6,00	12,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	247º	05/06/1997
7125	VANDERLI UECKER STRELOW	6,00	10,00	39,00	55,00	2,00	57,00	APROVADO(A)	248º	09/01/1982
6316	SILVANA DA SILVA FREITAS	6,00	10,00	39,00	55,00	2,00	57,00	APROVADO(A)	249º	17/12/1987
0894	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	6,00	8,00	39,00	53,00	4,00	57,00	APROVADO(A)	250º	18/01/1968
4522	DAIANE	4,00	14,00	39,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	251º	03/04/1989

	DANIELE FEITOSA DA ROCHA									
1923	RUTHE CHAGAS RIBEIRO	4,00	12,00	39,00	55,00	2,00	57,00	APROVADO(A)	252º	28/08/1985
3632	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	8,00	16,00	33,00	57,00	0,00	57,00	APROVADO(A)	253º	28/06/1998
4077	VALQUIRIA MEIRA TEIXEIRA FERNANDES	8,00	12,00	33,00	53,00	4,00	57,00	APROVADO(A)	254º	26/10/1983
6653	KEILA BILAC JORDÃO	8,00	4,00	42,00	54,00	2,00	56,00	APROVADO(A)	255º	02/02/1981
3695	ERINEIA LAGACIO	4,00	10,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	256º	28/10/1984
0395	NHAGELA POLLIANA RODRIGUES DE CASTRO	4,00	10,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	257º	09/05/1995
6730	DARLIANE BRECHER LOPES	4,00	10,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	258º	22/07/2018
3491	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2,00	12,00	42,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	259º	01/09/1985
1199	CATIANE FELLER LEITE	12,00	8,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	260º	14/10/1992
0947	FRANCIELI DA SILVA BARROS	10,00	10,00	36,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	261º	06/04/1995
5259	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	10,00	12,00	30,00	52,00	4,00	56,00	APROVADO(A)	262º	21/09/1970
2509	ELISÂNGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA	10,00	6,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	263º	20/10/1974
6688	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	10,00	6,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	264º	13/10/1984
4012	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	8,00	8,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	265º	17/07/1984
7164	MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES	8,00	6,00	39,00	53,00	2,00	55,00	APROVADO(A)	266º	16/07/1982
2829	LUCIANA ALVES MACEDO	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	267º	25/05/1982
7839	ANA KAROLINA ORTOLAN DILL MENEGOL	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	268º	17/04/1987
5852	ELIZÂNGELA RODRIGUES PINTO	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	269º	09/10/1987
3966	MARCELA RODRIGUES FELICIANO	6,00	10,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	270º	07/01/1996
4526	RITA ALVES DOS SANTOS.	4,00	12,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	271º	15/11/1984
6648	LUZIA ALMEIDA AMARAL	4,00	12,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	272º	15/01/1985
4590	SIMONE VIEIRA DE ARAÚJO	4,00	12,00	39,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	273º	10/07/1993
5768	JÉSSICA DE SOUZA RIBEIRO	2,00	12,00	39,00	53,00	2,00	55,00	APROVADO(A)	274º	17/09/1991
2233	DEBORA SOARES MARTINS ANACLETO	12,00	10,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	275º	03/08/1987
5644	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	276º	04/02/1981
3396	JENNIFER MONGE DALLA COSTA	10,00	12,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	277º	18/01/1991
4665	VANESSA DE JESUS LIMA	8,00	14,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	278º	18/12/1994
2754	LETICIA DOS SANTOS SILVA	8,00	14,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	279º	07/02/1999
1332	MARIANGELA DALLAGNOL MARTINI	8,00	10,00	33,00	51,00	4,00	55,00	APROVADO(A)	280º	26/03/1979
1428	JENNIFER DE SANTANA SOUSA	4,00	18,00	33,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	281º	04/12/1994
1047	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	4,00	14,00	33,00	51,00	4,00	55,00	APROVADO(A)	282º	23/12/1988
7755	ADRIANA GOMES XIMENES PEREIRA	4,00	8,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	283º	15/10/1979
5349	GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA	4,00	8,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	284º	01/10/1985
6987	LUCINEA	4,00	8,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	285º	08/08/1990

	MILLER SIBERT									
0441	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	4,00	8,00	42,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	286º	22/09/1991
2796	MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO	10,00	8,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	287º	19/03/1982
3360	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	10,00	8,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	288º	31/10/1994

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
7708	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	289º	09/11/1976
3950	VANESSA ALVES FERREIRA	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	290º	22/08/1979
5076	NILDA SATURNINO PINTO	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	291º	04/09/1991
4751	VANETE CUNHA SANTOS	8,00	8,00	36,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	292º	22/04/1976
2622	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	6,00	12,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	293º	22/11/1983
4735	FRANCIELI GIONGO FRANCESCONI RODRIGUES	6,00	12,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	294º	28/01/1985
1328	LUANA DA SILVA MACHADO	6,00	12,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	295º	19/09/1989
7860	DEUZENI MARIA FERREIRA MARCELINO	6,00	10,00	36,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	296º	15/09/1985
2123	MARILIA PEREIRA ACRÍSIO	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	297º	10/03/1992
4241	JÉSSICA PAULA DE BRITO	4,00	14,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	298º	17/05/1993
1689	MÁRCIA MARIA FERREIRA SOUZA	12,00	12,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	299º	23/10/1980
5127	ROZINETE PEIXOTO DIAS	4,00	4,00	45,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	300º	15/05/1979
0766	LUCIANA FREITAS DA COSTA	10,00	4,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	301º	30/06/1996
4318	JOSIANE MEDINA DA SILVA	8,00	6,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	302º	06/05/1991
6451	KÁDILA ALANA MARIANO ASCÊNCIO DE SOUZA	8,00	6,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	303º	06/06/1991
3271	RAQUEL CRISTINA MOREIRA DOS REIS	4,00	10,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	304º	14/11/1980
6251	ELISÂNGELA JESUS DOS SANTOS ALVES	2,00	12,00	39,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	305º	25/05/1993
5464	POLIANA XAVIE DE ABREU	10,00	10,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	306º	17/06/1988
4920	MARCILEI AUGUSTA SILVA	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	307º	03/04/1979
5548	DIONES MARIA BELLÊ	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	308º	13/05/1979
2664	ROSA DORADO PALACIOS	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	309º	21/06/1979
1748	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	310º	23/01/1981
3924	EDILAINE DA CUNHA SILVA	8,00	12,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	311º	08/06/1992
5144	ROSANGELA FRANCA DA SILVA	6,00	14,00	33,00	53,00	0,00	53,00	APROVADO(A)	312º	30/07/1979
2491	LAIDE DA SILVA PAIVA BARBOSA	6,00	4,00	42,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	313º	10/07/1991
4287	PATRÍCIA DA SILVA DIAS	4,00	6,00	42,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	314º	29/10/1991
3035	JOSILENE BORGES RODRIGUES	2,00	8,00	42,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	315º	12/12/1987
3549	LUDIMAR CLAYTON DAMBROS	10,00	6,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	316º	30/06/1974
2765	ROBERTA FEITOSA RODRIGUES	8,00	8,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	317º	11/09/1987
0305	JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA	8,00	8,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	318º	15/03/1988

	SILVA									
6550	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	8,00	8,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	319º	18/10/1990
5188	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	8,00	6,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	320º	06/08/1971
7104	SANDRELI ARAUJO COLOMBO FERNANDES	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	321º	25/05/1994
4331	SAMARA GONÇALVES CANAVEZ	6,00	10,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	322º	02/08/1995
2463	JANAINA GOMES DA SILVA	6,00	8,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	323º	03/06/1994
0859	SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS	4,00	12,00	36,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	324º	21/10/1984
4150	LUCINEIA SOUZA XAVIER ARAUJO	4,00	10,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	325º	03/09/1974
2628	ADNEIA BRITO DE SA	4,00	10,00	36,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	326º	20/06/1983
4003	FRANCIELE ARAÚJO CRISPIM	10,00	12,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	327º	02/03/1986
7087	ADRIANA MENDES LOPES	6,00	6,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	328º	13/09/1987
1339	CLEITON DIENES SILVA MACHADO	6,00	6,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	329º	28/12/1995
1445	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	4,00	8,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	330º	29/11/1975
1904	DALVENICE PEREIRA DE SOUZA	4,00	8,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	331º	29/02/1984
3002	DANIELE MACHADO	4,00	8,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	332º	29/04/1988
5323	SILVANIA SOUZA DE PAULA	2,00	10,00	39,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	333º	13/09/1983
0362	UESLAINE MARIA DE JESUS CORTEZ	10,00	8,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	334º	20/02/1993
4203	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	8,00	10,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	335º	21/04/1994
2871	MARINES APARECIDA MASSAROLI	6,00	12,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	336º	04/04/1980
3027	CLÁUDIA MARIA GONÇALVES	6,00	12,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	337º	10/07/1982
3139	MARIANA PINTO PEREIRA	6,00	12,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	338º	09/03/1990
6534	BRUNA ALVES PEREIRA	6,00	12,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	339º	21/07/1990
7917	ROSENI TRISTAO SILVA	4,00	14,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	340º	02/01/1980
1469	DIANDRA FERANDIM FELIPE	4,00	14,00	33,00	51,00	0,00	51,00	APROVADO(A)	341º	30/01/1997
5517	ANDREIA GOMES DE ARAUJO	8,00	6,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	342º	06/09/1990
7776	MARTA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	8,00	6,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	343º	13/08/1996

PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	PORT	C. GERAIS	C. ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
2085	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	344º	21/11/1965
4511	OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	345º	12/08/1968
2306	EDNA SOUZA DE MATOS	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	346º	13/01/1984
2728	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	347º	20/07/1988
1174	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	4,00	10,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	348º	04/04/1995
2675	MADALENA ANTUNES DE LIMA	2,00	12,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	349º	21/04/1981
6996	TATIANE JANAYNA SANTANA BRÁZ	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	350º	02/08/1992
4310	ELLINE COLONI MEIRA DA	6,00	14,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	351º	01/11/1986

	SILVA									

PSICÓLOGO										
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**C. GERAIS**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**Títulos**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
6262	ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS	16,00	16,00	42,00	74,00	2,00	76,00	APROVADO(A)	1º	18/12/1992
0405	EMANUELE TONHOLO DA FREIRIA	16,00	20,00	36,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	2º	02/06/1993
1058	ALINE MOREIRA DA SILVA	6,00	14,00	51,00	71,00	0,00	71,00	APROVADO(A)	3º	18/11/1995
7170	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	14,00	12,00	42,00	68,00	2,00	70,00	APROVADO(A)	4º	24/02/1994
5159	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	12,00	14,00	39,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	5º	22/10/1990
4733	ELIAMAR JONCK DE CARVALHO	12,00	16,00	30,00	58,00	4,00	62,00	APROVADO(A)	6º	11/08/1993
4111	MARIA LOVÂNI PEREIRA GOMES	12,00	16,00	33,00	61,00	0,00	61,00	APROVADO(A)	7º	10/09/1993
5059	THALILIAN DA SILVA LIMA	8,00	10,00	42,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	18/08/1995
4343	ANGELA KNIDEL ALNOCH	8,00	14,00	36,00	58,00	0,00	58,00	APROVADO(A)	9º	04/09/1995
7432	INES DA SILVA SOUZA	10,00	16,00	30,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	10º	27/04/1984
6011	NELI MACHADO DE SOUZA AHNERHTH	8,00	10,00	36,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	11º	26/12/1991
4796	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	12,00	12,00	30,00	54,00	0,00	54,00	APROVADO(A)	12º	17/02/1996
1135	MARTA DE ALMEIDA	12,00	14,00	24,00	50,00	2,00	52,00	APROVADO(A)	13º	14/04/1992
0038	GISELE SILVA OLIVEIRA	8,00	6,00	36,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	05/02/1990
2816	SHEILA CAMILA DOS SANTOS PESSOA	8,00	12,00	30,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	15º	04/12/1997
7844	JANETE RAMOS DOS SANTOS	10,00	16,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	16º	02/11/1973

IV. HOMLOGAÇÃO.

Conforme o relatório da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público, para o preenchimento dos cargos constantes no Edital do Concurso Público n° 001/2019, para atuar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, **HOMOLOGO A RELAÇÃO DE CARGOS** para o **Concurso Público**, e à medida das necessidades, convoque-se os candidatos para contratação, pelo regime estatutário, pela Legislação Vigente Municipal, obedecida a ordem de classificação final.

Município de Cerejeiras, 10 de setembro de 2019.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FD427951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019
PROCESSO N.º 386/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/SRP/2019

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/SRP/2019** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, (AMBUS, BOLSAS, CÂNULOS, COLETORES DE URUNA TIPO SACO, DRENOS, SONDAS E TUBOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 045/2019**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MRB FERNANDES – EPP.**
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.963-852
EMAIL: dentalcacoal01@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**AMBU REANIMADOR ADULTO** - Ambu reanimador adulto em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 1,500 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim autoinflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**ADVANTIVE**	**UN**	**05**	**R$ 199,99**	**MRB FERNANDES – EPP.**

TABELA II

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49 - TEL: (69) 3223-5348
ENDEREÇO: RUA TABAJARA - Nº 2544, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.803-876
EMAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**AMBU REANIMADOR INFANTIL** - Ambu reanimador infantil em silicone com balão de insuflação transparente com capacidade de 500 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim autoinflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**RWR**	**UN**	**05**	**R$183,83**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
03	**AMBU REANIMADOR NEONATAL -** Ambu reanimador neonatal em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 250 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim autoinflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	**RWR**	**UN**	**05**	**R$145,76**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
05	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PVC**,Cânula de guedel nº 0, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$2,24**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
06	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC**,Cânula de guedel nº 1, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$2,24**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
07	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC,**Cânula de guedel nº 2, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**FOYOMED**	**UN**	**06**	**R$3,36**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
08	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PVC,**Cânula de guedel nº 3, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**FOYOMED**	**UN**	**06**	**R$3,36**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
10	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PVC –** Transparente, não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	**GOODCOME**	**UN**	**06**	**R$2,24**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
11	**CATETER TIPO ÓCULOS NASAL, NEONATAL Nº 8 -** Para a administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$0,73**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
14	**DRENO DE TÓRAX Nº 26** - Kit para drenagem mediastinal nº 26 composto por dreno de tórax em PVC atóxico transparente, flexível com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipos luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível, transparente com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça corta fluxo tipo 8, frasco reservatório com capacidade para 2000ml (selo d'água - 250ml) graduado a cada 50ml. Tubo de mariot (interno com 20 cm). Tampa de vedação por rosque amento. Sistema de fixação ao leito por tubo plástico. Suporte para posicionamento vertical. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação e registro no MS.	**MARK MED**	**KIT**	**01**	**R$28,30**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
18	**DRENO DE TÓRAX Nº 36** - Kit para drenagem mediastinal nº 36 composto por dreno de tórax em PVC atóxico transparente, flexível com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipos luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível, transparente com no mínimo 120 cm de comprimento, pinça corta fluxo tipo 8, frasco reservatório com capacidade para 2000ml (selo d'água - 250ml) graduado a cada 50ml. Tubo de mariot (interno com 20 cm). Tampa de vedação por rosque amento. Sistema de fixação ao leito por tubo plástico. Suporte para posicionamento vertical. Embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação e registro no MS.	**GC MEDICA**	**KIT**	**01**	**R$8,88**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
28	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22** - Descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$1,03**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
46	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 10 -** Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**100**	**R$4,04**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
47	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 12**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**100**	**R$2,43**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
48	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 14**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de	**SOLIDOR**	**UN**	**400**	**R$2,96**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA**

	esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.					**EIRELI – ME.**
49	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**400**	**R$2,95**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
50	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 18**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**800**	**R$2,97**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
51	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 20:** Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**TOP MED**	**UN**	**800**	**R$3,02**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
52	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 22**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**800**	**R$2,53**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
53	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 8**: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	**SOLIDOR**	**UN**	**500**	**R$3,92**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
55	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 3,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 3,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
56	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 4,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
57	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 4,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
58	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 5,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,41**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
59	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 5,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
60	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 6,0 COM CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,17**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
62	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,0 COM CUFF E BALÃO -** Tubo endotraqueal, n° 7,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,40**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
63	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 7,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
64	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 8,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
65	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,5 COM CUFF E BALÃO** Tubo endotraqueal, n° 8,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,04**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**
66	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 9,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 9,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$4,06**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME.**

TABELA III

LICITANTE: **OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 05.895.525/0001-56 - TEL: (62) 3091-4345 / 3086-0450
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66, QD. 16, LT 22, SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.353-400
EMAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	**COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML -** Coletor de urina sistema aberto compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor, embalado em invólucro plástico totalmente selado. Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA.	**SEGMED**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,33**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.**
20	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6** Sonda de aspiração traqueal n° 6, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$0,51**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA –**

	abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA					**EPP.**
25	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16** - Descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 0,60**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.**
54	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 2,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 2,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**TOPMED**	**UN**	**20**	**R$4,41**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.**
61	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,5 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 6,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**TOPMED**	**UN**	**20**	**R$4,12**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

TABELA IV

LICITANTE: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
C.N.P.J.: 18.964366/0001-46 - TEL: (69) 3442-1283
ENDEREÇO: RUA JAGUARIBE, Nº 5222, CENTRO – ROLIM DE MOURA – RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: rondolab@rondolab.com
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML** - Com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; coletor universal com ponto de coleta para amostra e tampa protetora; tubo extensor; alça de sustentação; pinça corta fluxo; apoio para deambulação; válvula antirreflexo; coldre (para acomodação de tubo de saída e tubo de drenagem).	**LABOR**	**UN**	**500**	**R$ 3,28**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
21	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8** - Descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,53**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
22	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10**Sonda de aspiração traqueal n° 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,55**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
23	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12**Sonda de aspiração traqueal n° 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,57**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
24	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14**Sonda de aspiração traqueal n° 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitaa abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,68**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
26	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18** - Descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
27	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20** - Descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
29	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 08 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**100**	**R$ 0,84**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
30	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 10 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**100**	**R$ 0,88**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
31	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 12 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,00**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
32	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 14 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,96**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
33	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 16 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,24**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

	cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.					
34	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 18 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,18**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
35	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 20 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,33**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
36	**SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 22 LONGA** - Em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 1,41**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
37	**SONDA URETRAL, N° 06** Sonda uretral, n° 06, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**6.000**	**R$ 0,50**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
38	**SONDA URETRAL, N° 08** Sonda uretral, n° 08, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,53**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
39	**SONDA URETRAL, N° 10** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**6.000**	**R$ 0,54**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
40	**SONDA URETRAL, N° 12** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**6.000**	**R$ 0,56**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
41	**SONDA URETRAL, N° 14** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**6.000**	**R$ 0,57**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
42	**SONDA URETRAL, N° 16** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,59**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
43	**SONDA URETRAL, N° 18** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,62**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
44	**SONDA URETRAL, N° 20** - Utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	**MARKMED**	**UN**	**500**	**R$ 0,77**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
45	**SONDA URETRAL, N° 22** Sonda uretral, n° 22, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA	**MARKMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,73**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
67	**TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 3,0 COM CUFF E BALÃO** - Tubo endotraqueal, n° 3,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20**	**R$ 4,46**	**RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº045/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 386/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 045/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) Do Certame:

MRB Fernandes – EPP.
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

Medical Da Amazônia EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Representante:
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.

Objetiva Produtos E Serv. Para Laboratório LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 05.895.525/0001-56
Representante:
LEANDRO NERY DE OLIVEIRA.

Rondolab Comercio E Serviços LTDA.
C.N.P.J.: 18.964366/0001-46
Representante:
EDVALDO APARECIDO DE JESUS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:F90AF433

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2019
PROCESSO N.º 245/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/SRP/2019

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/SRP/2019** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 047/2019**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BRASFERMA - LTDA.**
C.N.P.J.: 00.503.644/0001-00 - TEL: (31) 3447-2628 / 98726-1565
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, Nº 55, BAIRRO CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE - MG.
CEP: 30.350-093
EMAIL: brasferma@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	COMPRESSORODONTOLÓGICO.REGULADORDEPRESSÃO. ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO. ISENTO DE ÓLEO. PROTETOR ELÉTRICO. VOLUME INTERNODEAR (LITROS) - 50 LTS. VOLUMEDEAR ASPIRADOR (PCM) /(LTS/MIN) - 6/170. PRESSÃO MÁXIMADEOPERAÇÃO (LBF/POL2) - 120. NÚMERODE CABEÇOTES 1. ESTÁGIO 1.DIMENSÕES DOCOMPRESSOR(CXLXA) (MM) - 750X300X650. ROTAÇÃO (RPM) 1700. POTÊNCIA (CV) MONOFÁSICO 220V.	**MOTOMIL**	**UN**	**03**	**R$ 2.350,00**	**BRASFERMA - LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I - Nº 2678, SETOR 5F, JARU - RO.
CEP: 76.890-000
EMAIL: covan-@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA . CAIXA COM 100 UND	**INJEX**	**CX**	**25**	**R$ 39,99**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
32	FIXADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML-COM DATA VENCIMENTO SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 475 ML- DESTINADO AO PROCESSAMENTO RÁPIDO, PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.	**CAITHEC**	**UN**	**10**	**R$ 15,69**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
38	FÓRCEPS NÚMERO 16 AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**ABC**	**UN**	**20**	**R$ 63,99**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
42	GLUTARALDEIDO 2% AÇÃO BIOCITA/ VIRUCITA, FRASCO COM 1 LITRO, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**CINORD SUD**	**UN**	**30**	**R$ 15,89**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
52	ÓCULOS DE PROTEÇAO TRANSPARENTE	**SS PLUS**	**UN**	**50**	**R$ 7,59**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
62	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	**ABC**	**UN**	**05**	**R$ 51,92**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
64	REVELADOR PARA RAIOS-X FRASCO COM 475 ML, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO. DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS.OS	**CAITHEC**	**UN**	**10**	**R$ 15,97**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO**

	QUÍMICOS DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PRODUZEM RADIOGRAFIAS PRONTAS PARA VISUALIZAÇÃO EM 30 SEGUNDOS.					**NORTE – LTDA.**
74	SONDA EXPLORADORA NUMERO 47 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	**ABC**	**UN**	**10**	**R$ 7,49**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**
75	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05 AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**ABC**	**UN**	**20**	**R$ 7,49**	**COVAN COMÉRCIO VAR. E ATAC. DO NORTE – LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.541.640/0001-68 - TEL:
ENDEREÇO: RUA C 209, Nº 381, QD. 525, LT 23, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.270-220
EMAIL: licitacao@dentalottonaves.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: HILDEBRANDO DE ARAUJO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL DE BASE AQUOSA EMBALAGEM DE 2,5 ML	**LYSANDA**	**UN**	**100**	**R$ 1,75**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
02	ADAPTADOR DE BROCA PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	**MICRODONT**	**UN**	**05**	**R$ 16,60**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
04	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTO DIREITA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	**PRATA**	**UN**	**20**	**R$ 25,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
05	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTO ESQUERDA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO OCO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	**PRATA**	**UN**	**10**	**R$ 25,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
06	ALAVANCA RETA CIRURGICA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COMPOR KIT COM ALAVANCAS BANDEIRINHAS DIREIRA E ESQUERDA	**PRATA**	**UN**	**20**	**R$ 25,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
10	APLICADOR DE DYCAL, RETO OITAVADO INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**PRATA**	**UN**	**20**	**R$ 7,90**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
11	BROCA 1014	**ZEEP**	**UN**	**50**	**R$ 2,50**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
12	BROCA FG 05	**JET**	**UN**	**50**	**R$ 6,65**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
13	BROCA FG 06	**JRT**	**UN**	**50**	**R$ 2,50**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
14	BROCA FG 02	**JET**	**UN**	**50**	**R$ 2,50**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
15	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO NÚMERO 05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	**GERAL**	**UN**	**20**	**R$ 3,80**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
16	CÂMARAESCURAPARAREVELAÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO.	**VH**	**UN**	**03**	**R$ 180,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO RUÍDO, FORMA ERGONÔMICA AUTOCLAVÁVEL, ATÉ 13 GRAUS C, SPRAY ÚNICO, ENCAIXE BORDEM, VELOCIDADE 450.000RPM, PRESSÃO DE 32 LIBRAS, 2.2 BARRUIDO 65 DECIBÉIS, SEM PRESSBUTHON, CABEÇA	**RUCA**	**UN**	**05**	**R$ 299,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
18	GRAMPO PARA RAIO X COLGADURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	**TECHNEW**	**UN**	**10**	**R$ 5,13**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
19	RESTAURADOR COLTOSOL OBTURADOR - PROVISORIO EMBALAGEM COM 25 G	**COLTENE**	**UN**	**30**	**R$ 18,19**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
21	CONTRA ÂNGULO, CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO), TROCA BROCA POR FECHO, TRANSMISSÃO 1:1 BENEFÍCIOS, MENOR IRRITAÇÃO E FADIGA DOS DEDOS, ALTA ADERÊNCIA NA PEGA, FACILIDADE DE ASSEPSIA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, 1.000 CICLOS, MÁX. 20.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO JÁ VEM COM 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG.	**RUCA**	**UN**	**05**	**R$ 450,00**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
23	CURETA DE DENTINA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**PRATA**	**UN**	**20**	**R$ 8,55**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINADO, FRASCO COM 1 LITRO.	**KELDRIM**	**UN**	**10**	**R$ 29,89**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
25	ENVELOPE AUTO-SELANTE, PARA AUTOCLAVE 19X37, CAIXA COM 200 UNIDADES, GRAU CIRÚRGICO PRONTO USO, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	**LBMED**	**CX**	**05**	**R$ 96,70**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS –**

						EIRELI.
28	ESPÁTULA DE RESINA TIPO THOMPSON	INDUSBELO	UN	10	R$ 65,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
29	ESPELHO BUCAL Nº 05 COM CABO	BARASCH	UN	20	R$ 4,70	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
30	FIO DE SUTURA 3.0,3/8 CIRCULAR P 1.5, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 12 MESES. SEDA OU NYLON	TECHNEW	CX	10	R$ 42,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
33	FLACONETES APLICADORES DESCARTÁVEIS, PARA USO EM MICRO-BRUSH ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, TUBO COM 100 UNIDADES.	KG	UN	50	R$ 14,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
34	FLÚOR GEL 2% DE FLUORETO LIQUIDO PARA USO COLETIVO. EMBALAGEM DE 1000 ML	DFL	UN	350	R$ 5,50	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
35	FORCEPS 150 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	PRATA	UN	20	R$ 60,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
36	FORCEPS 151 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	PRATA	UN	20	R$ 60,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
37	FÓRCEPS NÚMERO 69, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	PRATA	UN	20	R$ 60,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
39	FÓRCEPS NÚMERO 17, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	PRATA	UN	20	R$ 60,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
40	FÓRCEPS NÚMERO 18, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	PRATA	UN	20	R$ 60,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
43	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE, QUANTO À DENTINA. KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO.	FGM	UN	05	R$ 44,80	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
46	LIXA ODONTOLÓGICA, EM POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES, PROXIMAIS, DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS, ABRÁSICO, A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA, NO TAMANHO DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO.	INJECTA	CX	20	R$ 10,19	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
50	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,5X0,5 CONTENDO 50CM	PREVEM	UN	50	R$ 1,59	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
51	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, ENCAIXA NO CONTRA ÂNGULO, ROTAÇÃO DE ACIONAMENTO 20000RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO E ACOPLAMENTO BORDEM COM 2 FUROS E REGULAGEM DO SPRAY NA MANGUEIRA DE PRESSÃO DA ENTRADA 2,2 BAR, 32 LIBRAS P/PL2-ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE. SPRAY INTERNO SENTIDO ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENCAIXE BORDEM.	RUCA	UN	03	R$ 499,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
53	PAPEL CARBONO, PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	PREVEM	CX	20	R$ 2,30	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
54	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVE À VAPOR COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR, TAMANHO 30 CM X 100 M, ROLOS COM VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO.	PACK GC	ROLO	10	R$ 35,55	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
58	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17	PRATA	UN	20	R$ 9,88	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
60	PINÇA GOIVA AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	PRATA	UN	20	R$ 23,90	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
61	PLACA DE VIDRO 7 CM X 15 CM X 8 PARA USO ODONTOLÓGICO.	ORTO	UN	10	R$ 9,94	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
63	ADESIVO PRIME BOND 2.1 EMBALAGEM CONTENDO 4ML	MAQUIRA	UN	20	R$ 31,50	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
65	ROLO DENTAL Nº 2 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOFT PLUS	UN	100	R$ 2,50	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
66	SELANTE, PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISÍVEL, SERINGA COM 02 GRAMAS, COM DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO	MAQUIRA	UN	100	R$ 54,50	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
67	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	PRATA	UN	25	R$ 45,00	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
69	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 1 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO A 12 MESES	Z100	UN	10	R$ 48,70	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
70	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, NA COR A 2 ESMALTE SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMAE TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100 VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	Z100	UN	10	R$ 48,70	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.
72	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHIBRIDA, NA COR B 2 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA,	Z100	UN	10	R$ 53,99	DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP.

	REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES					**ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
73	SINDESMOTOMO DUPLO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.	**PRATA**	**UN**	**20**	**R$ 9,50**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**
77	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO SABOR TUTTI FRUTI, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	**AG**	**PCT**	**200**	**R$ 5,80**	**DENTAL OTTONAVES PROD. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS – EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI.**
C.N.P.J.: 15.250.965/0001-00 - TEL: (21) 2651-3815
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 210, LT. 14, QD.140, JARDIM OLAVO BILAC – SÃO JOÃO DO MERITI – RJ.
CEP: 25.580-530
EMAIL: goldencleanprodutos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
22	CREME DENTAL 18 GRAMAS.	**FREE DENT**	**UN**	**1.000**	**R$ 1,00**	**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI.**
27	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA E CABEÇAS ARREDONDADA PARA USO ESCOLAR.	**ALG DENTAL**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,70**	**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI.**
31	FIO DENTAL DE 100 METROS.	**ALG**	**UN**	**1.000**	**R$ 2,00**	**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI.**
44	KIT COM ESCOVA, FIO DENTAL DE 25 METROS E CREME DENTAL DE 30 GRAMAS, PARA USO ESCOLAR.	**ALG/ FREEDENT**	**UN**	**2.000**	**R$ 4,00**	**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS – EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3423-2541/3536-0318
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349, SETOR 01 – ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	ANESTESICO CITOCAINA 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL TUBETES PLÁSTICOS COM 1,8 ML	**DLA**	**UN**	**100**	**R$ 2,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
08	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE EMBALAGEM EM TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML	**DLA**	**UN**	**150**	**R$ 2,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
47	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	**BETANIN**	**UN**	**10**	**R$ 215,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
48	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	**BETANIN**	**UN**	**10**	**R$ 310,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
49	LIXEIRA COM ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	**BETANIN**	**UN**	**10**	**R$ 500,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
55	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO PROFISSIONAL COM SABOR, TUBO COM 90 GRAMAS, DATA DO VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA FABRICAÇÃO	**MAQUIRA**	**UN**	**15**	**R$ 8,59**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
56	PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G	**ASFER**	**UN**	**20**	**R$ 7,15**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
57	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PACOTE COM 150 PELÍCULA CADA.	**KODAK**	**PCT**	**08**	**R$ 144,50**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
59	PINÇA DENTE DE RATO AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	**PRATA**	**PRATA**	**20**	**R$ 15,30**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
68	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA NA COR A 3 ESMALTE, SERINGA COM 4G, TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100,VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M**	**UN**	**10**	**R$ 54,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
71	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVELMICROHIBRIDA, NA COR A 3,5 ESMALTE, SERINGA COM 4G TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULA DE 4,5 MICROMETROS, CARGA INORGANICA-FILLER, DEVE SER ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% DO VOLUME, CONTENDO PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGD TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO LOTE, NUMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Z100, VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	**3M**	**UN**	**10**	**R$ 54,00**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

TABELA VI

LICITANTE: **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.**
C.N.P.J.: 30.323.616/0001-64 - TEL: (43) 3252-7897
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, SETOR 03, JD. VALE DA PERÓBAS – ARAPONGAS – PR.
CEP: 86.709-742
EMAIL: licitacao@grupovscosta.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: THAYNA RODRIGUES DOMINGOS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	APARELHO DE RAIO X PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO COLUNA MÓVEL; COM RODÍZIOS E BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; RODÍZIOS COM TRAVAS EM PELO MENOS DUAS RODAS DIAGONAIS; PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITA A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO; GARANTINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES COM BOA QUALIDADE; TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA; ÁREA FOCAL DE 60 MM, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO; CABEÇOTE COM CÂMERA DE EXPANSÃO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE; CHAVE LIGA/DESLIGA; TIMER DIGITAL; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIO X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO QUE ATENDA À FAIXA ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS; CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO; CABEÇOTE COM BLINDAGEM EM CHUMBO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRE TENSÃO; ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110V/220V - 60HZ; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12	**XDENT-X70**	**UN**	**02**	**R$ 6.700,00**	**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.**
41	FOTOPOLIMERIZADOR ELÉTRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE LUZ QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE LUZ NAS FAIXAS FORA DE 400 A 500 NANÔMETROS, PROPORCIONANDO LUZ VISÍVEL (AZUL); BOTÃO DE ACIONAMENTO DE EXPOSIÇÃO; PONTEIRA DE 08 UNID PREGÃO PRESENCIAL AV. DOM PEDRO II, 1826 - TORRE FONE (+83) 218 7313 FAX (+83) 3218 7478 58040-903 JOÃO PESSOA PB 19 FIBRA ÓTICA RÍGIDA, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; DIÂMETRO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO; SINAL SONORO TEMPORIZADO, PRÉ-ESTABELECIDO, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE TEMPO; CONTROLE DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 MV/CM2; ALIMENTAÇÃO (BIVOLT) 110/220 -SELECIONÁVEL - 60 HZ; ACESSÓRIOS: PROTETOR DA PONTA DE FIBRA ÓTICA OU PROTETOR OCULAR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**ECEL-EC450**	**UN**	**03**	**R$ 445,00**	**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.**
78	ULTRASSOM COM JATODEBICARBONATO ODONTOLÓGICO. CHAVE LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA ULTRASSOM OU JATODEBICARBONATO, SINTONIA AUTOMÁTICADEFREQUÊNCIA, AJUSTE DO NÍVEL DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA, ESCALA DOS NÍVEISDEPOTÊNCIA POR CORES FACILITAM OS TRABALHOS EM PERIODONTIA, ENDODONTIA OU GERAL, CANETA DO ULTRASSOM COM SISTEMA DECAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AUMENTA AVIDA ÚTIL DO TRANSDUTOR, CANETA DO JATODEBICAR COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL; PRESSURIZAÇÃO INTERNA DO AR E DA ÁGUA ATRAVÉS DOS TERMINAISDEENTRADA, SISTEMA ELETROPNEUMÁTICO SINCRONIZADO COM VÁLVULAS.	**ALT-ALTSONIC JET CERAMIC**	**UN**	**03**	**R$ 1.590,00**	**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº047/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 245/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 047/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) Do Certame:

Brasferma - LTDA.
C.N.P.J.: 00.503.644/0001-00
Representante:
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.

COVAN Comércio Var. E Atac. Do Norte – LTDA.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.

Dental Ottonaves Prod. E Equip. Odontológicos – EIRELI.
C.N.P.J.: 33.541.640/0001-68
Representante:
HILDEBRANDO DE ARAUJO.

Golden Clean Produtos Comerciais – EIRELI.
C.N.P.J.: 15.250.965/0001-00
Representante:
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA.

Jamari Comércio De Empreendimentos LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Representante:
CÉLIA REGINA DEINA.

Quickbum E Commerce EIRELI.
C.N.P.J.: 30.323.616/0001-64
Representante:
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:0E95E1CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2152-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.152/2019. Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2019, recursos oriundos da Lei 2080/18"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos de superávit financeiro do exercício 2018, no valor de valor de **R$ 1.112.223,62** (um milhões cento e doze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. Hospital Regional -**superávit financeiro		
3.3.90.30	100	Material de consumo	F/C	100.000,00
3.3.90.14	100	Diárias	F/C	150.000,00
3.390.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	50.000,00
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoas Civil	F/C	437.591,82
10.301.0018.A/C.00000		**Manutenção Pab-Fixo**		
3.3.90.30	100	Material de consumo	F/C	268.709,03
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica		20.000,00
10.305.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. DST/HIV/AIDS e Hepatite Virais**		
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	25.490,11
10.301.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária**		
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	30.000,00
4.4.90.52		Material Permanente	F/C	15.000,00
3.3.90.30	100	Material de Consumo	F/C	10.432,66
3.3.90.14	100	Diárias Civil	F/C	5.000,00
Total:			**1.112.223,62**	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	BLOCO SUS	35468-6					1.112.223,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**1.112.223,62**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.045-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 073/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E8A30F18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2153-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.153/2019. Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2018. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: 52.968,43 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 , conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades Convênio 321/PGE/2017		
3.3.90.39	Material de Consumo	F-A CRIAR	52.968,43
Total do Crédito Especial			**52.968,43**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Convênio 321/PGE/2017	35261-6			52.968,43		52.968,43
TOTAL.....					52.968,43		52.968,43
						52.968,43	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.052-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 080/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E14B7731

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2150-GAB.PREF/19

LEI Nº 2.150/2019. Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2018. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente a EMENDA PARLAMENTAR – DEP. MARCOS ROGERIO, **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**- Equipamentos para Hospital Regional, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades do Hospital Regional - **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**		
4. 4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-A CRIAR	550.000,00
Total do Crédito Especial			**550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente a EMENDA PARLAMENTAR – DEP. MARCOS ROGERIO, **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**- tendo como objeto Equipamentos para Hospital Regional e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Proposta **Nº 23273.682000/1170-01**	0000354988			550.000,00		**550.000,00**
TOTAL.....					550.000,00		550.000,00
						550.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.038-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 065/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:A2A97488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.346 –GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 12.346/2019. Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2019, recursos oriundos da Lei 2080/18"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.152 de 03 de setembro de 2019, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos de superávit financeiro do exercício 2018, no valor de valor de **R$ 1.112.223,62** (um milhões cento e doze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos nas seguintes dotações:

2		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.11		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. Hospital Regional -**superávit financeiro		
3.3.90.30	100	Material de consumo	F/C	100.000,00
3.3.90.14	100	Diárias	F/C	150.000,00
3.390.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	50.000,00
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoas Civil	F/C	437.591,82
10.301.0018.A/C.00000		**Manutenção Pab-Fixo**		
3.3.90.30	100	Material de consumo	F/C	268.709,03
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica		20.000,00
10.305.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. DST/HIV/AIDS e Hepatite Virais**		
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	25.490,11
10.301.0018.A/C.0000		**Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária**		
3.3.90.39	100	Outros serviços de terceiros pessoas jurídica	F/C	30.000,00
4.4.90.52		Material Permanente	F/C	15.000,00
3.3.90.30	100	Material de Consumo	F/C	10.432,66
3.3.90.14	100	Diárias Civil	F/C	5.000,00
Total:			**1.112.223,62**	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2019**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	BLOCO SUS	35468-6					1.112.223,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**1.112.223,62**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.045-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 073/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:8CB23CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12345 –GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 12.345/2019. Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2018. **"**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2153 de 03 de setembro de 2019, baixa o seguinte,

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: 52.968,43 (Cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 , conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades Convênio 321/PGE/2017		
3.3.90.39	Material de Consumo	F-A CRIAR	52.968,43
Total do Crédito Especial			**52.968,43**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente ao Convênio 321/PGE/2017 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**FinanceiroUtilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Convênio 321/PGE/2017	35261-6			52.968,43		52.968,43
TOTAL.....					52.968,43		52.968,43
						52.968,43	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de setembro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.052-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 080/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:013DC144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12342 –GAB.PREF/2019

DECRETO Nº 12.342/2019. Guajará-Mirim, 29 de agosto de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2018. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.150 de 28 de agosto de 2019, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente a EMENDA PARLAMENTAR – DEP. MARCOS ROGERIO, **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**- Equipamentos para Hospital Regional, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades do Hospital Regional - **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F-A CRIAR	550.000,00
Total do Crédito Especial			**550.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2018, referente a EMENDA PARLAMENTAR – DEP. MARCOS ROGERIO, **PROPOSTA Nº 23273.682000/1170-01**- tendo como objeto Equipamentos para Hospital Regional e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Proposta **Nº 23273.682000/1170-01**	0000354988			550.000,00		**550.000,00**
TOTAL.....					550.000,00		550.000,00
						550.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 28 de agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.038-GAB.PREF/2019
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 065/DL/CMGM/RO

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:2058D90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 102/2019/SGG

PORTARIA Nº 102/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00430-000/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA 2 e 1/2 (duas e meia) diárias e **Auxílio Deslocamento** no valor de **R$: 239,36** aos servidores abaixo relacionados que deslocaram-se a Juazeiro/CE, por meio de transporte aéreo, nos dias: 28/08/2019 a 30/08/2019 de agosto de 2019, com o objetivo de subsidiar informações a serem apresentadas a Superintendência Municipal de Licitações-SML, conforme o memorando nº 257/DA/SGG/2019.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Auxílio Deslocamento	Valor Total
LUAN SANSÃO PINTO	313247	980.866 SESDEC/RO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	2,5	R$:478,71	R$: 239,36	R$:1.436,13
ANDRÉ LOPES SHOCKNESS	249715	656821 SSP/RO	MEMBRO DA CPL	2,5	R$:478,71	R$: 239,36	R$:1.436,13

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F13E290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1025 – **RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 0949 de 20/08/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2527 de 21/08/2019, a qual alterou as férias a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme instrução cadastral de 27/08/2019.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
533093	Rita Cley Cordeiro de Menezes	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	**01/08/2019 a 30/08/2019**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Cadastro	Cadastro	Cadastro	Cadastro
100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	19/07/2018 a 18/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	**01/08/2019 a 15/089/2019**
				16/12/2019 a 30/12/2019

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	**15/03/2018 a 14/03/2019**	13/06/2019 a 02/07/2019	08/07/2019 a 27/07/2019

Leia se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
533093	Rita Cley Cordeiro de Menezes	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	**01/08/2019 a 15/08/2019**
				20/12/2019 a 03/01/2020

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Cadastro	Cadastro	Cadastro	Cadastro
100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	19/07/2018 a 18/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	**01/08/2019 a 15/08/2019**
				16/12/2019 a 30/12/2019

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	**15/03/2017 a 14/03/2018**	13/06/2019 a 02/07/2019	08/07/2019 a 27/07/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B8233376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1026 - **ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
74980	Adriano Ferreira de Lima	29/04/2018 a 28/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
305343	Antônio José Prata de Souza	03/01/2018 a 02/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
97578	Auricelia Cavalcante Santos	30/05/2018 a 29/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
289034	Carla Elisangela Brasil Teixeira	06/02/2018 a 05/02/2019	17/06/2019 a 01/07/2019 09/09/2019 a 23/09/2019	12/12/2019 a 10/01/2020
38267	Elias de Lima Viana	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
72075	Felipe Ampuero Marques	30/03/2018 a 29/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	16/09/2019 a 30/09/2019 02/03/2020 a 16/03/2020
283250	Geilma Fernandes de Brito Watanabe	07/07/2018 a 06/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
261537	Jackson Emmerich	05/05/2018 a 04/05/2019	19/08/2019 a 28/08/2019 02/12/2019 a 21/12/2019	14/10/2019 a 23/10/2019 02/12/2019 a 21/12/2019
295007	Jorge da Silva Maia	20/07/2018 a 19/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
10687	José Augusto Soares da Silva	31/05/2018 a 30/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	15/08/2019 a 29/08/2019 16/12/2019 a 30/12/2019
28730	José Raimundo Santos Chaves	06/05/2018 a 05/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
245101	Josiane Maia Ferreira	09/07/2018 a 08/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
83783	Josivaldo Alves Santos	22/09/2018 a 21/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
93576	Lucas Ortega	02/05/2018 a 01/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a31/01/2020
309535	Marcos Vinícius Araújo de Oliveira	27/07/2018 a 26/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	03/10/2019 a 22/10/2019
18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant'anna	19/09/2018 a 18/09/2019	04/05/2020 a 02/06/2020	07/10/2019 a 26/10/2019
303157	Nick Lauda Batista de Araújo	01/11/2018 a 31/10/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
77265	Paulo Alexandre de Souza	31/05/2018 a 30/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	11/12/2019 a 31/12/2019

Controladoria Geral do Município – CGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
309650	Carlos Aurélio Christovão do Nascimento	06/08/2018 a 05/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	11/11/2019 a 25/11/2019 26/02/2020 a 11/03/2020
246373	Carolina Zemuner dos Santos Altomar	27/07/2018 a 26/07/2019	12/08/2019 a 31/08/2019	11/03/2020 a 30/03/2020
102525	Júlio Cesar Brito de Lima	24/08/2018 a 23/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
109100	Lindonjonson da Silva Costa	05/03/2018 a 04/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
51011	Marcelo da Silva Gomes	19/06/2018 a 18/06/2019	01/07/2019 a 20/07/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
287418	Thais Oliveira Nascimento	16/01/2018 a 15/01/2019	01/08/2019 a 20/08/2019	01/10/2019 a 20/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
289068	Alexandre Bispo Ferreira	01/01/2018 a 31/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	01/10/2019 a 15/10/2019 16/12/2019 a 30/12/2019
46385	Alexandro Borges Coatti	02/04/2018 a 01/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	16/09/2019 a 25/09/2019
50865	Anderson Ribeiro de Mesquita	23/06/2018 a 22/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
642711	Eliete Patrício de Oliveira	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020
309444	Izana Cardoso da Silva	25/07/2018 a 24/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
203993	Jefferson de Souza	05/07/2017 a 04/07/2018	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
140434	Márcio Fonseca Marques Filho	07/05/2018 a 06/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
285652	Marjorie Lagos Tiossi	12/01/2018 a 11/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 21/09/2019 05/11/2019 a 14/11/2019
285652	Marjorie Lagos Tiossi	12/01/2017 a 11/01/2018	19/08/2019 a 07/09/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
246927	Maureen Marques de Almeida	30/07/2018 a 29/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	16/09/2019 a 05/10/2019
203960	Moacir De Souza Magalhães	05/07/2017 a 04/07/2018	08/07/2019 a 17/07/2019	21/08/2019 a 30/08/2019
250366	Pablo Ruiz Montano	03/12/2017 a 02/12/2018	05/08/2019 a 18/08/2019	04/09/2019 a 17/09/2019
295362	Pedro Henrique Marques de Figueiredo	06/03/2018 a 05/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	16/09/2019 a 30/09/2019 02/03/2020 a 16/03/2020
82470	Thalita Duarte Barbosa Zago	30/08/2018 a 29/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	04/05/2020 a 18/05/2020 03/08/2020 a 17/08/2020
281105	Wilnildes Braga Freire de Souza	25/04/2017 a 24/04/2018	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
575847	Antonia Rodrigues Machado	14/05/2018 a 13/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
412718	Edna Lúcia da Silva	12/07/2018 a 11/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
80961	Elma da Silva Ramos	02/08/2018 a 01/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
301987	Karla Silva Postiglione	03/10/2018 a 02/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	07/10/2019 a 16/10/2019 12/12/2019 a 31/12/2019
544967	Valdelucia do espírito Santos de Sá	07/05/2018 a 06/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 11/11/2019 a 25/11/2019

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato – SEMESC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
305690	Francineide da Conceição de Oliveira	18/01/2018 a 17/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
39471	Nelcylane da Costa e Silva Marques	19/08/2018 a 18/08/2019	04/05/2020 a 02/06/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
106311	Rosineide Kempim	11/11/2017 a 10/11/2018	08/07/2018 a 17/07/2019	03/12/2019 a 12/12/2019

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
487802	Clovismeiry de Almeida Pinheiro Pacheco	20/03/2018 a 19/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
250522	Crystiane Angélica Briel de Mello	21/12/2018 a 20/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
73544	João Lustosa Torres	07/11/2018 a 06/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
40634	Márcio Martins Lago	07/10/2018 a 06/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
249781	Nilo Frank	25/10/2018 a 24/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
249806	Orlando Melo de Carvalho	01/11/2018 a 31/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/12/2019 a 21/12/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
248535	Adriana Cristina Rufino da Silva	04/09/2017 a 03/09/2018	22/04/2019 a 01/05/2019	16/09/2019 a 25/09/2019
248535	Adriana Cristina Rufino da Silva	04/09/2018 a 03/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	26/09/2019 a 25/10/2019
62993	Alana de Souza Ocampo	25/11/2018 a 24/11/2019	03/08/2020 a 01/09/2020	10/02/2020 a 29/02/2020
300012	Ana Carolina da Silva Ribeiro	28/08/2018 a 27/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
841074	Anaila Basílio dos Santos Piazza	03/07/2018 a 02/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/10/2020 a 30/10/2020
218000	Benilda Dias de Vasconcelos	26/06/2018 a 25/06/2019	12/08/2019 a 31/08/2019	01/11/2019 a 20/11/2019
230830	Carlos Paz de Lima	15/05/2018 a 14/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
299918	Cristiane Teixeira Galvão	28/08/2018 a 27/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	14/10/2019 a 02/11/2019
39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais	26/08/2018 a 25/08/2019	14/10/2019 a 02/11/2019	16/03/2020 a 25/03/2020 11/05/2020 a 20/05/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	16/07/2018 a 15/07/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	05/09/2019 a 24/09/2019
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	16/07/2018 a 15/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019
307307	Doriane Bentes Pereira Rodrigues	03/05/2018 a 02/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2020 a 20/07/2019
541864	Edivaldo Ferreira da Silva	28/04/2018 a 27/04/2019	04/05/2020 a 23/05/2020	23/10/2019 a 01/11/2019 04/05/2020 a 13/05/2020
58497	Francisco Teixeira de Melo	04/09/2018 a 03/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
99897	Gilceany Buriti de Melo Gandra	11/07/2018 a 10/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2016 a 29/07/2017	04/11/2019 a 13/11/2019	18/11/2019 a 27/11/2019
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	30/07/2018 a 29/07/2019	01/08/2019 a 20/08/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
340117	José de Souza Pimentel	06/03/2018 a 05/03/2019	11/07/2019 a 30/07/2019	29/07/2019 a 07/08/2019 11/09/2019 a 20/09/2019
93633	Josias Shockness	02/05/2018 a 01/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
275702	Luiz Carlos Dantas de Melo	26/04/2018 a 25/04/2019	11/07/2019 a 30/07/2019	11/09/2019 a 30/09/2019
219453	Maiza Pereira Sanches	01/09/2018 a 31/08/2019	01/09/2019 a 20/09/2019	28/10/2019 a 06/11/2019 04/05/2020 a 13/05/2020
739030	Marcus Vinicius Mendonça Danin	17/02/2018 a 16/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/08/2019 a 20/08/2019
144460	Maria de Souza Valerio	01/03/2018 a 28/02/2019	13/05/2019 a 01/06/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	18/12/2017 a 17/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	23/09/2019 a 22/10/2019
298663	Maria Fátima de Souza	10/07/2018 a 09/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
278285	Marilsa Domingues Pereira	16/03/2018 a 15/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
640418	Mônica Conceição Pereira da Silva	04/05/2018 a 05/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
307604	Murilo Henrique de Cantalista Floresta	02/05/2018 a 01/05/2019	16/09/2019 a 25/09/2019 18/11/2019 a 27/11/2019	25/09/2019 a 04/10/2019 12/11/2019 a 21/11/2019
281006	Natasha Muniz Vieira	19/04/2018 a 18/04/2019	11/07/2019 a 30/07/2019	18/11/2019 a 07/12/2019
73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges	22/04/2018 a 21/04/2019	23/04/2019 a 12/05/2019	09/09/2019 a 18/09/2019 27/02/2020 a 07/03/2020
892655	Sonia Mendes dos Santos	31/05/2017 a 30/05/2018	19/07/2019 a 28/07/2019	19/08/2019 a 28/08/2019
285024	Vanessa Ferreira Paiva	01/01/2018 a 31/12/2018	16/07/2019 a 04/08/2019	08/08/2019 a 27/08/2019
409244	Veralucia de Souza Ribeiro	12/07/2018 a 11/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	03/10/2019 a 22/10/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
72801	Arcontes 4éricles Rodrigues da Silva	14/04/2018 a 13/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	22/04/2019 a 26/04/2019 14/10/2019 a 18/10/2019 07/01/2020 a 26/01/2020

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
188525	Alcina Ferreira Siqueira	16/09/2018 a 15/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
225210	Aline Viante da Costa	09/04/2018 a 08/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
273813	Ana Carolina de Araújo Vasconcelos Soares	08/09/2018 a 07/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
38241	Antonio Fabrício Pinto da Costa	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
39421	Audrece Rodrigues Albino	25/08/2018 a 24/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
134090	Beatriz Ximenes Silveira	23/04/2018 a 22/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/10/2019 a 21/10/2019 08/01/2020 a 17/01/2020
273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	28/08/2018 a 27/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
41195	César Augusto Bezerra Borba de Araújo	12/07/2018 a 11/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
125171	Creuzman Arsolino Costa	29/03/2018 a 28/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	17/02/2020 a 17/03/2020
206070	Cristiane Lopes Barbosa	01/09/2018 a 31/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
174160	Dailza Maria Sales de Sousa	14/05/2018 a 13/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
174160	Dailza Maria Sales de Sousa	14/05/2018 a 13/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
173998	Dante Lopez Chavez	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
120931	Deusirene Martins	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
7981	Edileuza Benicio Caruta	20/03/2018 a 19/03/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/10/2019 a 30/10/2019

87545	Edmilson da Conceição Pereira	17/02/2018 a 16/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
15158	Edna Maria dos Santos	12/07/2018 a 11/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
303842	Edneuza Santos Lemos Lima	16/07/2018 a 15/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	17/07/2018 a 16/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
84690	Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	29/10/2018 a 28/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
238883	Eríco Benício Esteves	09/04/2018 a 08/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/08/2019 a 31/12/2019
106816	Eulina Silva Santana Cruz	01/11/2018 a 31/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
115817	Eulina Silva Santana Cruz	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
105420	Flaviana Garcia Croscati	16/11/2018 a 15/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020 08/09/2020 a 22/09/2020
73247	Flaviana Garcia Croscati	15/04/2018 s 14/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020 08/09/2020 a 22/09/2020
38887	Francinilda de Souza	18/08/2018 a 17/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 14/10/2019 a 28/10/2019
226276	Francisca Raiane Gomes Rabelo	09/04/2018 a 08/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
33796	Francisco Roberio Alves Rolim	23/05/2018 a 22/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
234534	Geisa Brasil Ribeiro	09/04/2018 a 08/04/2019	09/04/2018 a 08/04/2019	02/09/2019 a 11/09/2019 13/01/2020 a 01/02/2020
83791	Gizelia Penedo Lucena	22/09/2018 a 21/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
58926	Gleense dos Santos Cartonilho	04/09/2018 a 03/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	16/10/2019 a 30/10/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
270174	Hiúna Raiane Ramos Rosa	25/05/2018 a 24/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	04/11/2019 a 19/11/2019 16/03/2020 a 03/04/2020
282930	Izabel Cristina Alves Èweton	01/07/2018 a 30/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
147167	João Henrique Closs	04/05/2018 a 03/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	10/09/2019 a 19/09/2019 02/01/2020 a 21/01/2020
206170	Jocel Soares Ferreira	01/08/2018 a 31/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	17/10/2019 a 31/10/2019 02/12/2019 a 16/12/2019
238304	José Antonio Prestes Vaz	09/04/2018 a 08/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
275851	José Ironildo Rodrigues Nascimento	01/12/2018 a 30/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
235912	José Mourão Mendes	14/07/2018 a 13/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
62365	Joseni Martins Noleto da Silva	21/10/2018 a 20/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
101113	Juliana Bertacci de Carvalho	08/08/2018 a 07/08/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
274382	Karime Tuyane Pinheiro Deguchi	30/09/2018 a 29/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
258080	Kelly Cristina Collins Kuehn	20/11/2018 a 19/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020
244947	Krisna Melina Paz da Cruz	16/07/2018 a 15/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
18871	Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos	13/09/2018 a 12/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
77240	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	31/05/2018 a 30/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	01/07/2018 a 30/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	12/12/2019 a 31/12/2019 27/02/2020 a 07/03/2020
39380	Luciane Rufino Sousa	26/08/2018 a 25/08/2019	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
41111	Lucilene Mendes da Silva Maia	07/10/2018 a 06/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	03/07/2018 a 02/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
39158	Marcos de Souza Filho	25/08/2018 a 24/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
240614	Maria do Socorro Braga de Oliveira	09/04/2018 a 08/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
119223	Maria Eunice Aguilera de Souza	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
237265	Maria Patrícia de Sousa	09/04/2018 a 08/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 15/07/2019 02/09/2019 a 16/09/2019
259681	Michela Marmentini	28/02/2018 a 27/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
245200	Paulo Roberto da Silva	16/07/2018 a 15/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
236770	Pedro Barroso Pinto	09/04/2018 a 08/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 15/10/2019 02/12/2019 a 16/12/2019
58752	Radisley Fonseca Lisboa	15/07/2018 a 14/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
50295	Raimundo Roberto Nogueira	15/06/2018 a 14/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	04/05/2020 a 02/06/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
270330	Raissa Stephanie Freitas de Almeida	25/05/2018 a 24/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
438516	Renato Prestes da Silva	12/07/2018 a 11/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	16/09/2019 a 30/09/2019 16/12/2019 a 30/12/2019
307935	Robson Lins de Albuquerque	28/05/2018 a 27/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
104472	Rosemeire Martins Rodrigues Luz	10/10/2018 a 09/10/2019	12/07/2019 a 31/07/2019	11/12/2019 a 30/12/2019
240218	Sandra Sena Reis	09/04/2018 a 08/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
270364	Sara Maria Duck Silva Cavalcante	25/05/2017 a 24/05/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	02/07/2018 a 13/07/2018 14/11/2019 a 01/12/2019
868193	Silvio Carvajal Feitosa	02/05/2018 a 01/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
248634	Simone Borges de Oliveira	10/09/2018 a 09/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019
247850	Tefanio Rios Marques	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/20196 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
84731	Telma Xavier dos Santos	26/10/2018 a 25/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
45212	Vilson Lopes Cardoso	04/05/2018 a 03/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
566771	Zildo Ferreira da Silva	06/06/2018 a 05/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
139221	Adriana Cristina Alves de Sousa	23/04/2018 a 22/04/2019	11/07/2019 a 30/07/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
32574	Adriana Lima Pereira	30/05/2018 a 29/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
98758	Adriana Lima Pereira	09/06/2018 a 08/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
9937	Dilma Maria da Silva	26/06/2018 a 25/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
307521	Dirceu César de Oliveira	03/05/2018 a 02/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
303587	Eide Rodrigues da Silva	01/11/2018 a 31/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
271974	Frânquelis Néres de Oliveira	13/07/2018 a 12/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
299860	Haila Cristina Souto Ramos	16/08/2017 a 15/08/2018	24/06/2019 a 08/07/2019	14/10/2019 a 28/10/2019
130360	Lucileyde Feitosa Sousa	05/05/2018 a 04/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
297607	Márcia Sueli Chagas Machado	02/05/2018 a 01/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
204380	Marlei Dill	05/07/2018 a 04/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/11/2019 a 15/11/2019 17/01/2020 a 31/01/2020
101006	Natalia Cardoso Costa	02/08/2018 a 01/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/06/2020 a 30/06/2020

300822	Pedro dos Prazeres Rosas	17/07/2018 a 16/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
22343	Sebastião Clovis de Medeiros Filho	18/08/2018 a 17/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	14/05/2018 a 13/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
28507	Suelen Oliveira Augustinho	30/04/2018 a 29/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
50196	Suelen Oliveira Augustinho	15/05/2018 a 14/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
97750	Vanderleia Pereira Nevis	06/06/2018 a 05/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
113630	Vanderleia Pereira Nevis	08/02/2018 a 07/02/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
17427	Vanessa Alves Gonçalves de Andrade	30/07/2018 a 29/07/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 13/01/2019 15/07/2019 a 01/08/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
24000	Fernando Silva Feitosa	28/02/2018 a 27/02/2019	01/04/2020 a 30/04/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
310467	Francisco Assis do Nascimento	15/08/2018 a 14/08/2019	01/09/2020 a 30/09/2020	12/09/2019 a 01/10/2019
260232	Giordani Braga Salamon	15/04/2018 a 14/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
266503	Gustavo Portela Veras	16/12/2017 a 15/12/2018	15/10/2019 a 13/11/2019	15/10/2019 a 03/11/2019
291691	Josiane Pereira de Morais	01/02/2018 a 31/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	02/08/2019 a 31/08/2019
122391	Luiz Carlos Lemos Neves	01/03/2018 a 28/02/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
299702	Pedro Carlos Lôr	26/07/2018 a 25/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
167496	Núbia Pereira do Nascimento Santos	01/12/2018 a 30/11/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
74948	Aristelo Portela Lima	28/04/2018 a 27/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
195050	Esdras Nunes Silva	21/07/2018 a 20/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
169682	Moizes Soares Aires Filho	11/12/2017 a 10/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
66200	Maria das Graças do Nascimento	25/01/2018 a 24/01/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
302951	Benedita Santana Leão	16/07/2018 a 15/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	12/08/2019 a 30/08/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
71200	Cleveland Braga Davy	12/03/2018 a 11/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
263360	Évelin Pires de Almeida	30/05/2018 a 29/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
73891	Francisco Jerônimo do Nascimento	19/04/2018 a 18/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/10/2019 a 30/10/2019 16/01/2020 a 30/01/2020
307951	Ilcimara Cristina da Silva Ribeiro	04/06/2018 a 03/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
262501	Jéssica Aparecida Maçal Mota	08/05/2017 a 07/05/2018	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
248130	Melissa Abadias do Nascimento	20/08/2018 a 19/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/09/2019 a 16/09/2019 16/10/2019 a 30/10/2019
23664	Paulo Roberto Barbosa da Cunha	20/02/2018 a 19/02/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
245341	Rosiane Ferreira Marques	16/07/2018 a 15/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
99376	Rosilda Torquato da Costa	20/06/2018 a 19/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
258534	Zélia Rocha de Farias	16/12/2017 a 154/12/2018	01/08/2019 a 30/08/2019	11/03/2020 a 30/03/2020
258534	Zélia Rocha de Farias	16/12/2018 a 154/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
22880	Vanderlei Rosa Trindade	22/09/2018 a 21/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
75631	Aildo Venâncio de Oliveira Junior	10/05/2018 a 09/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
241638	Alexsandra Moda Silva de Carvalho	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
187915	Cláudio Lopes Rodrigues Neves	02/08/2018 a 01/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
77926	Claudionor de Almeida Lima	02/06/2018 a 01/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
73073	Enos de Jesus Dias	20/04/2018 a 19/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 15/10/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
308520	Érica Liliane do Nascimento	13/06/2018 a 12/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
194837	Maria de Fátima Monteiro Sena	18/07/2018 a 17/07/2019	17/07/2019 a 05/08/2019	12/08/2019 a 31/08/2019
246547	Ualace Rodrigues Cardoso	09/07/2018 a 08/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	15/08/2019 a 29/08/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
60790	Vicente da Silva Filho	01/10/2018 a 30/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Integração – SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
107202	Juliano Von Rondon de Andrade	07/12/2018 a 06/12/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
83618	Evanleide Rodrigues da Silva	20/09/5018 a 19/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
168551	Josenilson Alves Ferreira	01/12/2017 a 30/11/2018	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
82694	Bruno Gondim Sadec	30/08/2018 a 29/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
295370	Paulo Regis Aguiar Moita	13/02/2018 a 12/02/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
292277	Karina Hil Marcionilio Santos	13/02/2018 a 12/02/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
40105	Regenilson Oliveira Gomes	10/09/2018 a 09/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
40642	Francisco Gil Silva Soares	07/10/2018 a 06/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
83957	Joelma Ferreira Bezerra	30/09/2018 a 29/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 11/01/2020 05/08/2020 a 14/08/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
310210	Kássio Moisés da Silva Souza	28/08/2018 a 27/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	14/09/2018 a 13/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
230805	Paulo Roberto Carvalho da Silva	23/06/2018 a 22/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
309915	Raimundo Nonato Pereira Queiroz	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
206947	Ailton Mendes da Silva	01/12/2018 a 30/11/2019	01/04/2020 a 30/04/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
174970	Aline Luciana Rodrigues	14/05/2017 a 13/05/2018	01/08/2019 a 30/08/2019	05/11/2019 a 04/12/2019
276130	Ana Evelin Lima de Carvalho	21/12/2018 a 20/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
38275	Antônio Marcos Souza dos Santos	21/08/2018 a 20/08/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
100967	Carlos Alberto Costa de Brito	01/08/2018 a 31/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
271693	Dario Souza Carvalho	13/07/2018 a 12/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
272055	Ednilson Nogueira Mendes	21/07/2018 a 20/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
102187	Helber Litelto Araújo	30/08/2018 a 29/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/12/2019 a 10/01/2020
102765	Ivan Luiz Feitosa Cruz	06/09/2018 a 05/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
272807	Jean Rodrigues de Oliveira	06/08/2018 a 05/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
169790	Jose Maria Junior Tavares de Carvalho	14/05/2018 a 13/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
56483	Jose Rodrigues de Souza	19/08/2018 a 18/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
56483	Jose Rodrigues de Souza	19/08/2018 a 18/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
99227	Messias Martins Vargas	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
99227	Messias Martins Vargas	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
167503	Olgaildes Lameira Xavier	01/12/2018 a 30/11/2019	01/10/2020 a 30/10/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
273623	Orly do Nascimento	26/08/2018 a 25/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
230805	Paulo Roberto Carvalho da Silva	23/06/2018 a 22/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
286402	Carla Felix de Brito Silva	09/01/2018 a 08/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
96835	Dina Farias da Silva	23/05/2017 a 22/05/2018	15/07/2019 a 29/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
695661	Ednigernes Benício de Brito Bessa	10/11/2018 a 09/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
695661	Ednigernes Benício de Brito Bessa	10/11/2017 a 09/11/2018	01/08/2019 a 30/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	14/05/2018 a 13/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	20/01/2020 a 08/02/2020
293010	Maria Ivanete Soares Cardoso	19/06/2018 a 18/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Fundação de Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
300682	Irenilde Brasil de Carvalho Silva	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
309494	Marcelo da Silva Souza	12/07/2018 a 11/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
289208	Maureane Pereira Andrade	01/01/2018 a 31/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
299025	Rute Candido da Silva	01/07/2018 a 30/06/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	01/10/2019 a 30/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
301408	Carla Lauriane de Araújo	14/09/2018 a 13/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
418914	Erineide Araújo dos Santos	12/07/2018 a 11/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/02/2020 a 01/03/2020
93948	Iraneiva Silva Costa	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
309395	Naiara Ferreira Lima	03/07/2018 a 02/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	11/10/2019 a 25/10/2019 06/12/2019 a 20/12/2019
169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 22/01/2020 15/07/2020 a 24/07/2020
8187	Tatiane Mariano Silva	26/03/2018 a 25/03/2019	25/07/2019 a 03/08/2019 18/11/2019 a 27/11/2019	18/11/2019 a 27/11/2019 06/01/2020 a 15/01/2020

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:59147260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1027 - PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
63420	Alberto Souza Castroviejo	06/12/1995	06/12/2017 a 05/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
287393	Danielly de Souza Borges Pacheco	01/01/2017	01/01/2018 a 31/12/2018	02/09/2019 a 21/09/2019
301721	Eduarda Pereira Camargo	14/09/2017	14/09/2018 a 13/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
83494	Emílio Tiago Santos Araujo	14/09/2010	14/09/2018 a 13/09/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
311746	Natália Portela Carneiro Aguiar	20/12/2018	20/12/2018 a 19/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
288920	Rodrigues Torres Silva	26/01/2017	26/01/2018 a 25/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Procuradoria Geral do Município - PGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310293	Thércia Francielle dos Santos	19/09/2018	19/09/2018 a 18/09/2019	11/11/2019 a 30/11/2019 27/02/2020 a 07/03/2020

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	03/04/1986	03/04/2018 a 02/04/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
191437	Eunice Lima de Queiroz	01/07/1982	01/07/2018 a 30/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
310516	Gabriel Domingues Cordeiro	05/10/2018	05/10/2018 a 04/10/2019	16/10/2019 a 25/10/2019 12/02/2020 a 21/02/2020
239220	Juanilson Carvalho de Assis	27/07/1983	27/07/2018 a 26/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
276073	Perla Maria da Silva Santos	21/12/2015	21/12/2017 a 20/12/2018	02/09/2019 a 21/09/2019

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
183170	Fanny Roberto da Silva	18/05/2012	18/05/2018 a 17/05/2019	01/09/2019 a 15/09/2019 07/01/2020 a 21/01/2020
329137	Valmir Maria de Farias	07/01/1985	07/01/2018 a 06/01/2019	20/11/2019 a 19/12/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311250	Adriane Pachêco Badra Melocra	23/11/2018	23/11/2018 a 22/11/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
175514	Alvaro de Oliveira Ferraz	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
175514	Álvaro de Oliveira Ferraz	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
1570	André da Silva Santos	13/12/2006	13/12/2017 a 12/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
1570	André da Silva Santos	13/12/2006	13/12/2018 a 12/12/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
171736	Ângela Ribeiro de Souza	18/12/2001	18/12/2015 a 09/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
4028	Dante Lopez Chavez	16/01/2007	16/01/2018 a 15/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
63652	Dioneia Martins Marinho	28/12/2009	28/12/2018 a 27/12/2019	06/07/2020 a 15/07/2020 05/10/2020 a 24/10/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1027 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
5084	Elton Lemos Silva	26/01/2007	26/01/2016 a 25/01/2017	02/09/2019 a 21/09/2019 01/10/2019 a 20/10/2019
5084	Elton Lemos Silva	26/01/2007	26/01/2017 a 25/01/2018	01/11/2019 a 20/11/2019 02/01/2020 a 21/01/2020
5084	Elton Lemos Silva	26/01/2007	26/01/2018 a 25/01/2019	03/02/2020 a 22/02/2020 02/03/2020 a 21/03/2020
190695	Francine Colombo Bueno	03/01/2003	03/01/2016 a 02/01/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
190695	Francine Colombo Bueno	03/01/2003	03/01/2017 a 02/01/2018	03/10/2019 a 01/11/2019
284810	Francisca Meire Gomes de Carvalho	09/12/2016	09/12/2016 a 08/12/2017	01/11/2019 a 30/11/2019
107088	Gelsilene Sousa Abreu	20/12/2011	20/12/2017 a 19/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
304410	Geovana Maria Pessoa Campos	18/12/2017	18/12/2017 a 17/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
171918	Heleno Neves dos Santos Filho	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
258328	Iaísa Helena Faria Ribeiro	06/12/2013	06/12/2018 a 05/12/2019	06/01/2020 a 25/01/2020 01/07/2020 a 10/07/2020
171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
276461	Liliane de Barros Bambirra Cassed	23/12/2015	23/12/2017 a 22/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
173641	Maria Áurea Moura da Silva	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
173047	Maria Conceição Santos Marques	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
173047	Maria Conceição Santos Marques	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
238560	Maria Esteves Garcia Vieira	09/04/2012	09/04/2016 a 08/04/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
174988	Marineide do Nascimento Rodrigues	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
245094	Melvis Torres Feitosa	09/07/2012	09/07/2018 a 08/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
74600	Michelly Bentes Neves Alves Montes	18/12/1996	18/12/2017 a 17/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019
175142	Roseli Rodrigues Alves	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
196213	Tais Andréia de Araujo Ferreira	26/08/2003	26/08/2013 a 25/08/2014	01/10/2019 a 30/10/2019
122656	Terezinha Ferreira da Silva	01/03/1999	01/03/2018 a 28/02/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
239021	Viviane Cristina Pereira	09/04/2012	09/04/2018 a 08/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
308933	Adriana Campos Cavalcante	04/06/2018	04/06/2018 a 03/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
96190	Amélia Zenir Bezerra Herrera da Silva	16/05/2011	16/05/2018 a 15/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
243030	Débora Honorato de Souza Alves	28/06/2012	28/06/2018 a 27/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
9838	João Lopes de Mesquita Júnior	20/06/2007	20/06/2017 a 19/06/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
891178	Jorge Luis Guimarães Rodrigues	05/05/1990	05/05/2017 a 04/05/2018	01/11/2019 a 30/11/2019
309634	Josiane da Silva Tenório	01/08/2018	01/08/2018 a 31/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
99450	Marta da Silva Santos	27/06/2011	27/06/2018 a 26/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
168543	Marta da Silva Santos	14/05/2012	14/05/2017 a 13/05/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311283	Ademar Alves Pereira Neto	12/11/2018	12/11/2018 a 11/11/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
311200	José Luis da Silva Filho	23/07/2018	23/07/2018 a 22/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
311374	Joseliton Souza Moares	23/10/2018	23/10/2018 a 22/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310954	Ramon da Silva Cunha Vargas	23/10/2018	23/10/2018 a 22/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310920	Dirceu Aparecido Perdrundes	23/10/2018	23/10/2018 a 22/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
47101	Lorenzo Max Gvzdanovic Villar	16/03/2009	16/03/2017 a 15/03/2018	02/09/2019 a 19/09/2019
66200	Maria das Graças do Nascimento	25/01/2010	25/01/2018 a 24/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311291	Amanda Dias dos Santos Fonseca	12/11/2018	12/11/2018 a 11/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
759144	Maria das Mercês Ribeiro	16/05/1988	16/05/2018 a 15/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1027 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
169228	Junio Alves de Souza	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311481	Jaime Wasczuk	28/11/2018	28/11/2018 a 27/11/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
167397	Juaraci Alves de Moura	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	01/09/2020 a 30/09/2020
71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	17/03/2010	17/03/2018 a 16/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
286402	Carla Felix de Brito Silva	09/01/2017	09/01/2017 a 08/01/2018	01/11/2019 a 30/11/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB228043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1028- EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.
Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
303330	Sephora de Brito e Silva Soares Pinheiro	25/07/1984	25/07/2018 a 24/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Concomitância com licença Premio

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
38176	Cássia Fernandes Teles Gonçalves	18/08/2008	18/08/2018 a 17/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Cedência sem Vencimento
270562	Cinthia Serra Rodrigues	25/05/2015	25/05/2018 a 24/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019 *Licença Médica
81943	Elaine Guimarães	06/08/2010	06/08/2018 a 05/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Faltas injustificadas
197873	Fabiana Almeida Gualberto	12/12/2003	12/12/2018 a 11/12/2019	01/12/2020 a 30/12/2020 *Licença para Acompanhar o Conjuge
273350	Lilian Motta Cantanhede	24/08/2015	24/08/2018 a 23/08/2019	02/03/2020 a 31/03/2020 *Licença para Acompanhar o Conjuge
263930	Luana da Cruz Sousa Gomes	12/06/2014	12/06/2018 a 11/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
297516	Manoel Nazareno de Souza	05/07/1984	05/07/2018 a 04/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019 *Faltas
108730	Maria de Freitas Oliveira Rodrigues	27/02/2012	27/02/2018 a 26/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
89187	Mireles Moraes	14/03/2011	14/03/2018 a 13/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
269970	Mireles Moraes	06/05/2015	06/05/2018 a 05/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
243642	Rafaela Barbosa Alves Pereira	28/06/2012	28/06/2018 a 27/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

				*Licença Médica
33043	Rogério Silva Santos	20/05/2008	20/05/2018 a 19/05/2019	01/07/2019 a 30/07/23019 *Licença Médica

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1028 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
95936	Jeanne do Nascimento Mutz	16/05/2011	16/05/2018 a 15/05/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Maternidade
70293	Zenildo de Souza Santos	08/08/1996	08/08/2018 a 07/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Premio

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
242868	José Maria Penedo de Oliveira	25/06/2012	25/06/2018 a 24/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
167330	Cloves de Assunção Neto	01/12/2001	01/12/2017 a 30/11/2018	02/09/2019 a 01/10/2019 *Faltas Injustificadas

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
71647	Catiana da Silva Trindade Bezerra	22/03/2010	22/03/2018 a 21/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
212481	Maria Vilma da Silva Bitencourt	01/04/2005	01/04/2018 a 31/03/2019	01/08/2019 a 30/08/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
107658	Maria da Conceição do Nascimento	30/12/2011	30/12/2017 a 29/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:080FE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019 . CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1029- ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
69832	Aldelene Mendes Brito	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
9903	Alex Polenis da Silva	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
186496	Almir Ramos Filho	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
96190	Amélia Zenir Bezerra Herrera da Silva	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	31/10/2019 a 14/11/2019
199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	17/10/2019 a 31/10/2019
129850	Andréia Cristina Lima Gonçalves Pereira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
128802	Andréia Moreira Cardoso	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
222422	Ângela Negretti	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	02/08/2019 a 16/08/2019
97966	Ângelo Ferreira de Souza	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
213827	Antônia Bezerra Neves	2018/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	28/10/2019 a 11/11/2019
183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
37318	Assunção de Maria Serrão Ferreira	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
179285	Assunção de Maria Serrão Ferreira	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
180315	Carlos Eduardo Santos Lira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
13830	Claudinei Bastos Ramos	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
96025	Cleide Aiguana Moraes	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	05/07/2019 a 19/07/2019
9896	Cleverson Cunha Pedraza	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
99095	Cleverson Cunha Pedraza	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
247355	Creuziane da Silva Monteiro	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
302646	Diélenny Silva Carlos	2017/2018	12/07/2019 a 26/07/2019	23/07/2019 a 06/08/2019
30453	Domares Neves de Carvalho	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
111840	Domares Neves de Carvalho	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
384074	Domingos do Rosário Isel Prestes do Espírito Sant	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
224824	Edgley Benicio de Brito	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
301573	Eliane Alves Ribeiro	2017/2018	12/07/2019 a 26/07/2019	01/10/2019 a 15/10/2019
32186	Gilvanda Dias Brito	2018/2019	01/07/2019 a 15/07/2019	03/07/2019 a 17/07/2019
112690	Joel Lopes Lacerda	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019

181925	Joel Lopes Lacerda	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
27252	Jose Abreu Lemos Junior	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
110156	Josiane Zarco de Oliveira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
249971	Liliane Eifler Firme Silva	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
139445	Lina Aparecida Cunha Morgonar de Amorim	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
177726	Liziane de Paula Pessoa Correa	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
67737	Lucia Braga dos Passos	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
181834	Lucia Braga dos Passos	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
124305	Lucilia Duarte de Araújo	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
232728	Luiz Pereira Braga	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
179178	Luiza da Silva Teixeira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1029 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
179293	Luiza de Mesquita Sobreira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
113671	Magno Roberto Lobo Neves	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
92817	Marcelo Lima de Araujo	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
16073	Márcia Regina da Silva Borges	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
34934	Maria Celia da Conceição	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	23/07/2019 a 06/08/2019
302084	Maria de Sousa Soares da Silva	2017/2018	11/07/2018 a 25/07/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	2018/2019	31/07/2019 a 14/08/2019	05/12/2019 a 19/12/2019
102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	19/08/2019 a 02/09/2019
204380	Marlei Dill	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	10/09/2019 a 24/09/2019
32970	Marlucia Reis de Oliveira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
206377	Marlucia Reis de Oliveira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
33168	Natan Gonçalves Vieira	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
397994	Noelia Barbosa de Souza	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
111030	Ozimar de Souza	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
103101	Paulo Henrique Oliveira da Costa	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
184680	Raimundo Ramos da Silva	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	14/07/2019 a 28/07/2019
177932	Renato Barbosa Belo	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	18/07/2019 a 01/08/2019
190430	Rosa Maria Alves de Souza	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
16825	Rosaneire Moreno da Silva	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
48737	Rosangela Arend	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
207540	Rosiane Moraes Costa de Souza	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
29472	Rute Moral Tuppan	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
213025	Sandra Helene Lemos Santos	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	14/11/2019 a 28/11/2019
205931	Sandro dos Santos Pardo	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
4432	Silvana Cristina Zanatta Sanches	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	14/07/2019 a 28/07/2019
387333	Silvia Ivone Soares de Souza	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
300658	Sivânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
283797	Tânia dos Santos	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	09/09/2019 a 23/09/2019
65880	Tatiane Ximenes de Souza	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
37574	Tatiane Ximenes de Souza	2018/2019	16/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
276271	Vanilse Souza Castro	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
435596	Vera Maria Grangeiro	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
184771	Wania Aparecida Leoncio	2018/2019	15/07/2019 a 29/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
27377	Yeda Maria de Melo Baleeiro	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019
127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	01/08/2019 a 15/08/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35D1097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019 CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1030 - PROGRAMAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
27476	Adailton Martins Noleto	01/04/1991	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
190398	Adirleni Catia Souza Silva	02/01/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
262915	Adriana Bento da Silva	14/05/2014	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
302985	Adriana Bento da Silva	09/01/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
179772	Almir Augusto dos Santos	14/02/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
67430	Ana Carla Dalboni Gonzaga Elias	04/02/2010	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019

179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
135097	Andréia Maria Rodrigues dos Santos	23/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
276213	Andréia Maria Rodrigues dos Santos	21/12/2015	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
190348	Andrelino Morais de Souza	26/11/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
309238	Angra de Almeida Martins	10/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
64197	Antonia Madeiros do Nascimento Rocha	12/01/2010	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
109770	Arenilse Pereira da Silva	09/03/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
113316	Arenilse Pereira da Silva	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
30031	Argeu Barros	08/05/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	25/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	15/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
135021	Cintia da Silva Rodrigues Costa	23/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
114976	Claúdio Dantas dos Santos	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
39877	Cláudio Dantas dos Santos	10/09/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
181371	Claudiomiro Ribeiro	14/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	02/07/2010	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
187353	Clemilda Gonçalves Neves	02/08/2002	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
29323	Cleunice Gomes de Castro	07/05/2008	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
308727	Cleuzenir dos Santos Inês da Silva	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
284183	Cristiane Eiguana Canamari	17/08/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	08/02/2010	2018/2019	21/10/2019 a 04/11/2019
111906	Danubia Daniela de Lima Queiroz	26/03/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
98270	Darcilene de Souza Bezerra Galvão	06/06/2011	2018/2019	21/10/2019 a 04/11/2019
280230	Delinalva dos Santos pereira Ramos de Oliveira	28/03/2016	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
115205	Diane Silva Santos	08/02/1999	2018/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
187246	Dianete Souza da Silva	05/08/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
69130	Dilena Alves da Silva	01/03/2010	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
29860	Dilvana Abati Rodrigues	08/05/2008	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
68628	Dorivaldo do Nascimento de Souza	04/03/2010	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
182204	Dorivaldo do Nascimento de Souza	19/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	03/02/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
22137	Dulcilia Celestino da Silva	21/12/2007	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	27/05/2010	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
124438	Edinei Monteiro de Oliveira	02/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
182816	Edinei Monteiro de Oliveira	18/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
177643	Edineia de Souza Falcão Araujo	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
242488	Edineia de Souza Falcão Araujo	19/06/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
32962	Edison Monteiro de Oliveira	19/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
32540	Ednara Brasil do Carmo	30/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
215220	Eli da Silva	07/04/2005	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	05/08/2002	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	07/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
133017	Eloir de Lima Bezerra	16/04/2012	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
21767	Elza de Castro	18/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
129545	Emanuel Medeiros Raposo	09/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
188170	Emanuel Medeiros Raposo	18/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
66656	Emerson Reinke	20/01/2010	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
21931	Eni Gomes Neto dos Santos	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109133	Eni Gomes Neto dos Santos	07/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
119778	Eugenio Epifânio de Oliveira	02/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
275760	Eunice Mauricio da Silva	23/11/2015	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
140757	Evaldo Monteiro de Oliveira	07/05/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	06/01/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
113382	Everaldo da Silva Pinto	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	19/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
274572	Felipe Silveira de Lima	07/10/2015	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
127391	Fernanda Gomes da Oliveira	03/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
21890	Fernanda Gomes de Oliveira	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
135138	Fernando Marcelo Mendes Estevão	23/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	30/01/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	07/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
112582	Flaviano Falsoni	26/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
305921	Franciele Peres Braga	29/01/2018	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
308855	Francinete da Costa Silva Padilha	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
185282	Francisca das Chagas lima Sobreira	01/04/2002	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
308595	Francisca Jocilane Alves	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
182551	Francisca Pinho Alves	19/03/2002	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
161365	Franklin de Carvalho Barros	27/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
183088	Franklin de Carvalho Barros	21/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
135964	Frankneide Paes da Costa	26/04/2002	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
302770	Gean Carlos Santos da Costa	31/10/2017	2018/2019	16/10/2019 a 30/10/2019
132605	Geane Rocha Gomes Lima	16/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
112706	Genice Rosa de Souza Rocha	28/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
48340	Gian Douglas Viana de Souza	15/04/2009	2017/2018	01/11/2019 a 15/11/2019
49131	Gilson Rodrigues de Moura	06/05/2009	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
122763	Giovania Nascimento	02/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
26832	Giselle Silva Costa Varanda	23/04/2008	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	09/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
99863	Helen Lucy dos Santos Lesniesky	11/07/2011	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
242561	Heleny de Brito Souza	19/06/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
47127	Heleny de Brito Souza	13/04/2009	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
190471	Ilma Bezerra Lopes	06/01/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019

309204	Ingride de Oliveira Moreira	10/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
111443	Ionan Santos de Faria	26/03/2012	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
308397	Ivanete de Sousa Queiroz Barroso	20/06/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	09/05/2011	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	14/01/2010	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
177502	Ivonete de Jesus Pereira	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
185828	Jailson Dias dos Santos	16/04/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
130146	Jailson Pinheiro Lima	09/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
247553	Jaqueline Souza Esteves	06/08/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
303131	Jean da Silva Dourado	21/11/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
302274	Jeferson Botelho Pantoja	03/10/2017	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
124785	João Maria Galdino de Morais	17/03/1999	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
199407	Jocimara Maria Ribeiro	27/04/2004	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
574873	Jonir Tavares de Souza	06/05/1986	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
809510	Jose Almir Vieira Viamonte	12/01/1989	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
58017	José Dionizio do Nascimento	19/06/1980	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
28531	José Nazareno Constantino da Silva	30/04/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
179186	Jose Pereira dos Santos	14/02/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
128810	Josemilda Nery Sordi	09/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
177495	Josemilda Nery Sordi	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
282640	Josiane de Freitas Pacó	09/06/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109141	Josiane Spinelli	07/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
114497	Jotaci Gomes da Silva	08/02/1999	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
166050	Laudelina Vitorino da Silva Rocha	15/05/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
179764	Leda Maria Barbosa Silva	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	07/03/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
27385	Lidiane Marchiori Silva	26/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
163676	Lilânia Menezes Gomes Almeida	01/06/2001	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
305286	Liziane Batista Vicente	16/01/2018	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
276883	Luana de Almeida Santos	15/01/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
115312	Lucas da Cruz Rodrigues	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
113184	Lucelia Benicio Esteves	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
275653	Luciana Dantas Barbosa	12/11/2015	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
277500	Lucineide Graciano Messias	03/02/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
248155	Luiz Rodrigues de Lima Filho	20/08/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
191461	Luzia Lacerda de Souza	07/03/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	07/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
181214	Manoel Messias Dutra Souza	15/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
199655	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	17/05/2004	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
133158	Mararubia Freitas da Silva Nascimento	16/04/2012	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
181190	Marcela Terezinha Ferrari	15/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
27012	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	22/04/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	19/03/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
124826	Marciane Marchiori Silva Machado	03/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
85995	Marciane Marchiri Silva Machado	28/12/2010	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
33522	Maria Alcirene da Silva Costa	21/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
308826	Maria Antonia Ribeiro	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
125824	Maria Aparecida Moreira de Souza	02/04/2012	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	22/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	03/02/1999	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
70376	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	09/03/2010	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
275818	Maria Betânia do Nascimento	23/11/2015	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
182246	Maria das Graças Silva	19/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
126137	Maria das Graças Tome Servalhe	02/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
178451	Maria das Graças Tome Servalhe	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	15/05/2009	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
27236	Maria de Fátima Brasilino de Souza	18/04/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
33233	Maria de Fátima Brasilino de Souza	26/05/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	20/03/1991	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
301250	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	14/09/2017	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	12/11/2003	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
34083	Maria do Rosário Malta Matos	27/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
133372	Maria do Rosário Malta Matos	18/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
109390	Maria Inês Pereira Pimentel Spinelli	07/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	29/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
21832	Maria José Aparecida de Oliveira Diorgenis	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
181380	Maria José Aparecida de Oliveira Diorgenis	15/03/2002	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
246513	Maria José da Silva Cardoso Scalzer	09/07/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
28350	Maria José de Figueiredo	29/04/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
182931	Maria José de Figueiredo	19/03/2002	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
113176	Maria Lucia Dantas	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
185464	Maria Marlene Quinto da Silva	09/04/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
216368	Maria Pereira da Silva Cunha	23/05/2005	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	21/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
120618	Maria Rosilene Lopes de Jesus	02/04/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019

113192	Maria Rosinete Gomes de Souza	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
178633	Maria Sergio Salina Diógenes	14/02/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	14/05/2009	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	08/01/2003	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
101981	Marinalva Nogueira da Costa	02/03/1998	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
187163	Marinete da Silva Vieira	02/08/2002	2018/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
250283	Mario da Conceição Oliveira Lima	19/11/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
303777	Marliene da Silva Viana Batista	04/12/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
184838	Marta Maria Nascimento de Souza	22/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
139627	Meiram Lopes de Almeida	23/04/2012	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
245440	Michela da Silva Albuquerque Morais	09/07/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
130930	Mirian Paula da Silva	13/04/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
178542	Mizael Pessoa Vale	14/02/2002	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
181454	Mizael Pessoa Vale	12/03/2002	2018/2019	02/09/2019 a 16/09/2019
107137	Nádia Magno Furtado	26/12/2011	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
182560	Nauzira Pereira de Oliveira	19/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
183707	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	22/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
242082	Neiva Nara Nascimento de Freitas Silva	22/06/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
268666	Odaselma Vieira Viamonte	14/04/2015	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
189218	Odaselma Vieira Viamonte	22/10/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
22153	Olga Oliveira	07/08/1992	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
77984	Osarina Emilia de Oliveira	14/06/2010	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
112483	Osarina Emilia de Oliveira	26/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	05/07/2004	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	20/03/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
181826	Raimundo José Botelho de Carvalho	13/03/2002	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
33077	Raimundo José Botelho de Carvalho	19/05/2008	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	01/06/2015	2016/2017	02/09/2019 a 16/09/2019
270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	01/06/2015	2017/2018	17/09/2019 a 01/10/2019
270860	Raimundo Nonato Lima do Nascimento	01/06/2015	2018/2019	03/10/2019 a 17/10/2019
308131	Raimundo Pereira Gonçalves	08/08/1984	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
262990	Raquel de Souza Almeida	14/05/2014	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
300591	Renata Carvalho Ferreira	04/09/2017	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
21700	Renata Fernanda de Andrade	19/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
185580	Renata Fernanda de Andrade	10/04/2002	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
22070	Risonete Barroso Gomes	21/12/2007	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
111857	Risonete Barroso Gomes	26/03/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
178600	Rita de Cássia Brito	14/02/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
22038	River Cley Amaral	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109175	River Cley Amaral	07/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
302266	Robson Silva Aires	06/10/2017	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
204313	Ronaldo Pereira Bezerra	05/07/2004	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
188947	Ronne Charles Alves Chaves	18/05/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sá	22/12/2006	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
129066	Rosanegla Santos Fontes	09/04/2012	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
263054	Rosângela de Oliveira Alves de Almeida	14/05/2014	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
71720	Rosaura Nogueira de Goes	22/03/2010	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	29/01/2008	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	19/03/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
308636	Roseli Pereira Costa Monteiro	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	01/03/1989	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	15/01/2010	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
22145	Rosilene Meirelles Sudário	21/12/2007	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	15/04/2005	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
303694	Sandra Benedix	29/11/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
3004	Sandra de Melo Simplicio	22/12/2006	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
118506	Sandra de Melo Simplicio	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
26171	Sebastião Dias de Oliveira	28/03/2008	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
181644	Sebastião Dias de Oliveira	11/03/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	18/12/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
118598	Sergimar Ribeiro da Silva	02/04/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
300492	Sergimar Ribeiro da Silva	01/09/2017	2017/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
308628	Serli da Silva Marinho	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
304353	Sidney Rodrigues Ferreira	11/12/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
113762	Silva Regina Gomes dos Santos	08/02/1999	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
303678	Silvana Pessoa Maia	30/11/2017	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
199060	Silvana Siqueira	16/04/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
135823	Silvania Ferreira Vieira	26/04/2012	2016/2017	30/09/2019 a 14/10/2019
64212	Silvania Góes da Luz	14/01/2010	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
249790	Silvânia Mara Rodrigues de Barros da Silva	29/10/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
110924	Sivanildo de Sousa Martins	19/03/2012	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
308644	Solana Bogado Quintana	04/07/2018	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019
30106	Soliel Oliveira dos Santos	08/05/2008	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
177610	Soliel Oliveira dos Santos	14/02/2002	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	28/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
67646	Suzana Rodrigues da Costa	11/02/2010	2018/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
11164	Suzana Rodrigues da Costa	27/06/2007	2018/2019	16/09/2019 a 30/09/2019
27187	Taciana Pimentel	18/04/2008	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
178641	Taciana Pimentel	14/02/2002	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
283797	Tânia dos Santos	13/07/2016	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	16/04/2012	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	16/07/2012	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
115023	Valciney Marques da Silva Ugalde	08/02/1999	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019

66218	Valciney Marques da Silva Ulgalde	12/01/2010	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
246026	Vera Lucia Camilo	09/07/2012	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019
119744	Walter Aparecido Nascimento	02/04/2012	2018/2019	23/09/2019 a 07/10/2019
67290	Wanderleia Klaczik	15/01/2010	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
109456	Wanderleia Klaczik	07/03/2012	2018/2019	08/08/2019 a 22/08/2019
218455	Yacyara Alexandre de Sales	27/07/2005	2018/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
791542	Zidnalva Fernandes Camurça	23/01/1992	2018/2019	30/09/2019 a 14/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4AC271D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 29/ SEMES / 2019

PORTARIA Nº 29/SEMES/2019
Porto Velho, 10 de Setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00058-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **09 ½ (Nove e Meia)** Diárias aos servidores abaixo relacionado, para se deslocarem ao Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre, onde os mesmos farão um trabalho de Pinturas, Marcações do Campo, Limpeza dos Banheiros, Limpeza dos Espaços, antes e depois do evento, no período de 18/**09/2019 à 27/09/2019**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 217/DEL/SEMES de 10/09/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Deniso de Oliveira Gomes	308420	Administrador Quadra de Esportes	Distritos de Jaci Paraná-RO	09	R$ 75,02	R$712,69
				½	R$ 37,51	
João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha Segundo	498	Gerente de Divisão	Distritos de Jaci Paraná-RO	09	R$ 75,02	R$ 712,69
				½	R$ 37,51	
José Carlos Mendonça	172916	Gari	Distritos de Jaci Paraná-RO	09	R$ 75,02	R$ 712,69
				½	R$ 37,51	
Leandro Souza Teixeira	304080	Administrador Quadra de Esportes	Distritos de Jaci Paraná-RO	09	R$ 75,02	R$ 712,69
				½	R$ 37,51	

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01660AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.170 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.812	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas	FIS	3.3.90.30	1.000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.000	20.000,00	-
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.33	1.000	-	50.000,00
SUBTOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL					**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A4128A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 067/2019/GAB/SEMUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a publicização dos Termos de Compromissos celebrados por esta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os **TERMOS DE COMPROMISSOS**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia **06/09/2019**, Edição **2539**, abaixo tipificados, celebrados nos termos do **Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85,** com natureza de título executivo extrajudicial e com fito de viabilizar a liberação de certidões atestando as especificidades e exigências legais estabelecidas pelo município.

TC N.º	INTERESSADO	CERTIDÃO	DATA DA CELEBRAÇÃO	PRAZO	DIÁRIO OFICIAL Código Identificador
001	CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA	Carta de Habite-se	19/02/2019	06 Meses	27C93432
002	ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA LTDA	Carta de Habite-se	21/05/2019	06 Meses	EB6D052E
003	PLANETA DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Licença de Obras	12/04/2019	06 Meses	4885D943
004	BRAZ PIREZ DA LUZ FILHO	Licença de Obras	27/05/2019	06 Meses	D0E158C1
005	JOSÉ FÉLIX DA SILVA	Licença de Obras	30/05/2019	06 Meses	4B5E76EA
006	PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A	Licença de Obras	13/06/2019	06 Meses	388EAC86
007	N. F. GURGEL DO AMARAL	Carta de Habite-se	16/07/2019	06 Meses	0243F05B
008	FRANCISCA MARA GOMES DE MOURA SANTOS	Carta de Habite-se	18/07/2019	06 Meses	CD835198
009	BENCHIMOL, IRMÃO E CIA LTDA	Licença de Obras	23/07/2019	06 Meses	99ACC47E
010	ALPHACLIN LABORATÓRIOS LTDA	Licença de Obras e Demolição	23/07/2019	06 Meses	E9B78B5F
011	WILSON ALVES DE SOUZA FILHO	Licença de Obras	16/08/2019	06 Meses	9B13EC3A
012	PAULO JOSÉ BIESEK	Licença de Obras	30/08/2019	06 Meses	0B7293EB

Art. 2º Visando promover a transparência, esta Portaria consubstancia os presentes Termos de Compromissos, bem como, subsidiará as futuras operações de mesma natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:742173F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do**

Município. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0528	004544	14.03.2019	AURINDO FERREIRA DE SOUZA	14/02901-000/2019
AAM-0613	TERMO DE RETIFICAÇÃO 008/2019	25.06.2019	ANTÔNIO FERREIRA SUBRINHO	14/01641-000/2019
AMM-0091	003204	28.03.2019	CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	14/02914-000/2019
AAM-0181	004525	08.04.2019	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	14/03407-000/2019
AAM-0181	004752	08.04.2019	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	14/03408-000/2019
AAM-0181	004524	08.04.2019	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	14/03409-000/2019
AAM-0181	004756	08.04.2019	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	14/03360-000/2019
AAM-0181	004777	08.04.2019	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	14/03413-000/2019
AAM-0441	004686	16.04.2019	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	14/03411-000/2019
AAM-0201	004801	16.04.2019	ELENILSA DA SILVA BATISTA	14/03412-000/2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5C040E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 290/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho 02 de setembro de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 286/DEA/GAB/SEMTRAN/2019, publicada no DOM Nº 2534 de 30/08/2019 qual dispõe sobre CONCEDER 4 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 05/09/2019 com previsão de retorno no dia 08/09/2019 para coordenar, monitorar e fiscalizar o trânsito no entorno do Festival de Praia que ocorrerá na Vila Calderita, do Processo 14.03262.00/2019.

Onde se lê:

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
8	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	72620	Agente de Trânsito Municipal	4	300,08	300,08

Leia-se:

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
8	BRUNA BIETE BURAK	106973	Agente de Trânsito Municipal	4	300,08	300,08

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8D7A88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº291/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 02 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.03304-000/2019**.

RESOLVE:

CONCEDER 6 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02/09/2019 com previsão de retorno no dia 07/09/2019 para atender as ações em antecipação à semana Nacional do Trânsito, que ocorrerá no Distrito de Vista Alegre do Abunã, visando a conscientização das regras de trânsito, bem como controle e organização no entorno do evento. O deslocamento dos servidores se dará por meio de veículo oficial a ser disponibilizada por esta secretária.

Item	Descrição do Servidor	Matrícula	Cargo	N° de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	JOELMIR SILVA GOMES	CADASTRO: 72174	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
2	EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA	CADASTRO: 107343	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
3	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	CADASTRO: 72620	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
4	RENATO DA SILVA NUNES	CADASTRO: 106543	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
5	ANTELMO DE SOUZA LOPES	CADASTRO: 107153	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
6	JOSÉ DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA ANDRADE	CADASTRO: 77497	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12
7	ISAIAS SANTOS BARROS	CADASTRO: 106180	AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL	6	75,02	450,12

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:840CD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 14.31.26.122.007.2.568 – Administração da Unidade 3.3.90.30 – Material de Consumo 1.026 – Fonte de Recurso 14.01.04.122.007.2.001 – administração da Unidade 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000 – Fonte de Recurso
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SER	Contratação de Empresa prestadora de serviços de informática para manutenção corretiva com fornecimento de componentes e peças. • Os serviços de manutenção, deverão ser realizados por técnicos especializados, com ferramentas adequadas para a Plotter CANON PLOTTER IPF 750 Tombamento **nº 177535**.	R$ 900,00
01	UND	• MULTISENSOR UNIT – Ref QM4-3668-000 - PLOTTER CANON IPF 750. Original ou Compatível.	R$ 2.700,00
01	UND	• CARRIAGE PCB UNIT – Ref QM3-4569-010 - PLOTTER CANON IPF 750. Original ou Compatível.	R$ 1.400,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando que, a SEMTRAN possui somente um plotter de marca CANON modelo iPF 750, tombamento **nº 177535**, na qual atende toda a demanda dos Departamentos de Trânsito e de Mobilidade Urbana, nos quais geram inúmeros projetos diariamente;
Considerando que estes Departamentos possuem grande demanda de elaborações de projetos e estudos, tendo somente este equipamento para impressão dos trabalhos que tem prioridade para atendimento dos munícipes;
Considerando que, devido ao uso contínuo do equipamento sem contrato de manutenção preventiva e corretiva, para garantia do bom funcionamento do equipamento, ocasionou o desgaste excessivo das peças, ocorrendo inúmeros erros de leitura e impressão, no qual o mesmo apresenta mensagens de erros e solicitação da troca de peças e manutenção, impossibilitando o uso da Plotter;
Considerando que, a manutenção da Plotter e de **URGÊNCIA** para a impressão de inúmeros projetos de implantações de sinalização, semaforização, estudos de sentidos de vias e demais serviços de engenharia;
Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, a garantida do bom fluxo, segurança e bem-estar no trânsito no Município de Porto Velho/RO;
Tendo em vista a **URGÊNCIA** da contratação conforme especificado acima, diante disso, solicitamos autorização para pagamento da referida despesa.
Observa-se que em levantamento das especificações dos itens propostos, foi identificado que os valores de acordo com o quantitativo proposto, estão no enquadramento previsto no art. 23:
II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior
b) O Art. 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: F3 COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 84.620.889/0001-08

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 556/SPACC/PGM/2019
DATA: 19 agosto de 2019 Fls. 152 a 160 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto n.º 9.412/18

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 03, de setembro de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:94870270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - JUNHO/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº: **0115/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data: **03/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**174.106,68**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0116/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**04/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **3.810,55**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0117/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**04/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**998,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0118/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**05/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$):**2.747,29**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0119/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**07/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **4.773,81**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0120/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**07/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **242.402,22**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**0121/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**10/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **593.757,35**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da Operação:	
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.	
Cc: 11868-0	

Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0122/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**13/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.138,51**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0123/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**24/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **36.614,04**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0124/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**24/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **700.000,00**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 07.861.554/0001-22
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 0,30%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: IMA-B
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15

	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0125/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**24/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **950.181,83**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de aposentados e pensionistas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0126/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**24/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **81.603,63**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 85500-6		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0127/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**25/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **13,60**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº:**0128/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	Data:**25/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**	
VALOR (R$): **404,60**	Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0129/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**27/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.158,38**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0130/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**28/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **2.212,50**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Resgate no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, para pagamento de despesas administrativas.		
Cc: 11878-8		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3° - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº:**0131/2019**
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		Data:**28/06/2019**
CNPJ: **63.788.426/0001-71**		
VALOR (R$): **423,14**		Dispositivo de Resolução CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação:		
Aplicação no fundo BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, proveniente de repasse.		
Cc: 11868-0		
Característica do Ativo		
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador .: BB Gestão de Recursos DTVM		Tx Adm .: 1,00%
CNPJ Adminitrador .: 30.822.936/0001-69		
Gestão .: BB Gestão de Recursos DTVM		Bench. .: CDI
CNPJ Gestão .: 30.822.936/0001-69		
Tipo de Ativo .: FI Referenciado RF ou RF		

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
	SOLANGE FERREIRA JORDÃO	***SÉRGIO DIAS DE CAMARGO***
	Gestor(a) do Rolim Previ	Diretor(a) Financeiro
	CPF: 327.465.122-20	CPF: 390.672.542-15
	Certificação: ANBIMA CPA 10	Certificação: ANBIMA CPA 10
	Validade: 17/11/2020	Validade: 10/04/2018

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D587F0D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2019.

Súmula: Dispõe sobre alterações nas disposições constantes da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, V, art. 40, I e III, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado o inciso II do Art. 4º da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017:
Art. 4º A Secretaria Municipal de Gabinete será composta das seguintes unidades internas:
~~II - Assessoria de Gestão Administrativa e Política da Secretaria Municipal de Gabinete, com atribuição precípua de:~~
~~*a)* coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;~~
~~*b)* substituir o Secretário Municipal Chefe de Gabinete em sua ausência, impedimento ou quando designado;~~
~~*c)* promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;~~
~~*d)* Outras atribuições designada pelo Secretário Municipal de Gabinete.~~
~~*e)* intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;~~
~~*f)* organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;~~
~~*g)* assessorar a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;~~
~~*h)* acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal;~~
Art. 2º Fica revogado o inciso II do Art. 5º da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017:

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gabinete têm os seguintes cargos:
(...)
~~II - Assessor de Gestão Administrativa e Política;~~
(...)
§ 1º Os cargos descrito no inciso III, IV e V do *caput*, compreendido como de assessoramento são de provimento comissionado.

Art. 3º Fica alterado o "caput" e acrescido o inciso IV ao Art. 6º da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º A Secretaria Municipal de Governo juntamente com seu secretário e diretor possuem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e terá as seguintes competências:
a) prestar assessoramento ao Prefeito, nos assuntos de natureza política e administrativo de governo;
b) avaliar, desenvolver ações e elaborar projetos de interesse governamental, promovendo a ligação entre o Governo e as demais Secretarias Municipais, e com outros órgãos das esferas federal, estadual;
c) acompanhar os interesses da administração municipal junto ao Legislativo, sociedade civil organizada, aos governos municipal, estadual e federal, bem como às instituições e entidades nacionais e internacionais;
d) promover a segurança patrimonial da Prefeitura, envolvendo as instalações e os equipamentos, zelando pela manutenção da ordem e da vigilância nas suas áreas internas;
e) assessorar, orientar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades afetas aos diversos Conselhos do Município, com vista aos seus regulares funcionamentos, inclusive providenciar medidas para atualização das designações dos membros para composição de cada um deles, por meio de Portarias, em observância às legislações pertinentes;

I - Secretário Municipal de Governo, com atribuição precípua de:
Órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito;
Coordenar as atividades de apoio às ações politicas do Poder Executivo Municipal;
Coordenar relações internas e externas do Poder Executivo;
Acompanhamento de questões regionais de interesse da Administração Municipal;
Assessoria direta ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoria pessoal e especial;
Assessoria do Prefeito nas reuniões internas ou públicas; recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como a incumbência de promover as relações-públicas incluindo às de representação e de divulgação; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito.

Assessorar na função de gestão dos convênios do Município, sob a responsabilidade de controle de vencimentos e demais atos pertinentes aos convênios.
III - Diretor Administrativo de Patrimônio:
coordenar o setor de patrimônio do Município, supervisionando as atividades de: conferência, recebimento, tombamento, armazenagem e distribuição de material permanente, atualização de registros, movimentações, manutenção e conservação de bens, controle de garantias, revisões, atualização de licenciamentos, elaboração de inventário, em subordinação ao Coordenador de Almoxarifado;
b) planejar, orientar, coordenar e avaliar os serviços controle de patrimônio do Município;
c) fornecer suporte técnico à Coordenadoria de Almoxarifado, informando sobre procedimentos para garantir o bom andamento dos trabalhos;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados em sua seção;

Art. 4º Fica alterado o Art. 8º da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º. A Procuradoria do Município possui as seguintes atribuições:
I – promover exame jurídico e propor soluções pertinentes nas questões de interesse da municipalidade;
II - elaborar Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Mensagens ao Legislativo, justificativas de Vetos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes, assistir confecção de Termos de Ajuste de Conduta e outros documentos de natureza jurídica;
III - fazer o controle de legalidade dos créditos tributários ou de qualquer outra natureza, encaminhados para fins de cobrança extrajudicial e ou judicial, ou que se achem em cobrança, podendo reconhecer de ofício a prescrição e a decadência, dentre outras causas de extinção do crédito;
IV - apurar a liquidez e certeza da dívida ativa Municipal de natureza tributária e não tributária, para fins de cobrança, amigável ou judicial;
V - acompanhar convênios de interesse do fisco Municipal e outros documentos de interesse da Administração;
VI - exercer as atividades de consultorias e assessoramentos jurídicos no âmbito da Administração;
VII - representar e defender os interesses da Fazenda Municipal no âmbito judicial e extrajudicial.
VIII - requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
IX - avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
X - atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;

§ 1º São órgãos da Procuradoria do Município:
I- Setor de administração de contencioso judicial;
II Setor de Administração de contencioso extrajudicial e administrativo;

§ 2º O setor de administração de contencioso judicial é diretamente subordinado ao Procurador Jurídico, onde tem a finalidade de defender judicialmente o Município, em todo e qualquer procedimento, cabendo-lhe especialmente:

I - promover as ações e medidas judiciais necessárias à defesa do Município nos feitos aforados na justiça comum e especializada;
II - minutar as informações nos mandados de segurança e promover a defesa do Município nos respectivos processos;

III - intervir nas ações populares, como assistente litisconsorcial, na posição processual em que couber, quando justificar o interesse do Município;
IV - atuar nos dissídios coletivos do trabalho;
V - propor ações regressivas contra funcionários de qualquer categoria declarados culpados por haverem causado danos a terceiros a que a Fazenda Pública Municipal seja condenada a reparar;
VI - promover as ações necessárias à defesa e preservação do meio ambiente e do patrimônio público;
VII - promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal regularmente inscrita;
VIII - executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação decretada pelo Prefeito e defendê-la na retrocessão, assim como na indenização ou em outra qualquer forma relacionada com bens desapropriados direta ou indiretamente;
IX - praticar procedimentos judiciais ou extrajudiciais indispensáveis à defesa dos interesses do Município.

§ 3º. O setor de administração de contencioso extrajudicial e administrativo diretamente subordinado ao Procurador Jurídico, tem a finalidade de exercer o assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
II - emitir parecer nos processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica;
III - sugerir alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
IV - Realizar as Minutas dos projetos e anteprojetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
V - Fazer as adequações as legislações das legislações da iniciativa do Poder Executivo Municipal, bem como efetuar o lançado dos textos junto ao Portal da Transparência do Município;
VI- Quando necessário fazer lavratura e conferência dos contratos administrativos em que for parte a administração pública;
VII- praticar outros atos definidos em Lei ou solicitados pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º Fica alterado o Art. 9º da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º A Procuradoria do Município tem os seguintes cargos:
I - Procurador Jurídico do Município;
II - Assessor Jurídico;
III - Assistente da procuradoria Jurídica;
IV- Assessoria Técnica Executiva; Alt. pela Lei Comp. 118/2018.

§ 1º O cargo do inciso I é privativo de advogados inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na seccional do Estado de Rondônia, poderá ser de provimento comissionado, e terá as seguintes atribuições:
I - superintender e coordenar a Procuradoria Jurídica do Município, suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II - emitir parecer jurídico, quando consultado;
III - prestar assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Municipal;
IV - opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata, ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
V - defender, judicial, ou extrajudicialmente, os atos e prerrogativas dos agentes políticos e notadamente do Chefe do Poder Executivo;

VI - formular parecer jurídico sobre as consultas formuladas pelo Chefe do Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado ou da União;
VII - opinar sobre as providências jurídico-administrativas, resguardando sempre o interesse público;
VIII - proceder e observar a legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos legítimos interesses do Município;
IX - propor sindicância e instauração de inquéritos e ou processos administrativos, relativos a fatos de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade;
X - requisitar aos Órgãos da Administração documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à sua atuação;
XI - adotar providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público, primando sempre pela aplicação das leis vigentes;
XII - emitir parecer jurídico em sindicâncias, processos e ou inquéritos administrativos, quando solicitado;
XIII - receber intimações e citações, saldo das ações mandamentais;
XIV - promover a execução fiscal da dívida ativa do Município;
XV - representar o Município em juízo;
XVI - acompanhar os procedimentos em que for parte ou envolver interesse do Município.
XVII - Elaborar estudos, análises e pareceres jurídicos de orientação sobre assuntos de interesse da Administração;
XVIII - representar o Município nas causas de natureza fiscais;
XIX - Exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas nos termos da Lei Orgânica e demais normas vigentes;
XX - Executar outras atividades correlatas e tarefas, atinentes à Procuradoria Jurídica do Município;
XXI - Exercer as demais atribuições necessárias ao desempenho do seu cargo;

§ 2º O cargo do inciso II é privativo de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil na seccional do Estado de Rondônia, será assegurado o exercício regular da advocacia privada, e terá as seguintes atribuições:
I - assessorar o Procurador Jurídico em todo expediente da procuradoria do município;
II - em assessoramento minutar pareceres, projetos mensagens, projetos de lei, dentre outros;
III - emitir parecer jurídico, quando consultado;
IV - prestar assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Municipal;
V - opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata, ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
VI - formular parecer jurídico sobre as consultas formuladas pelo Chefe do Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado ou da União;
VII - proceder e observar a legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos legítimos interesses do Município;
VIII - requisitar aos Órgãos da Administração documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à sua atuação;
IX - assessorar os setores de administração de contencioso judicial e extrajudicial administrativo, no intuito de fazer os levantamentos necessários, colocando à disposição do procurador em agenda própria os compromissos e audiências designadas.

§ 3º O cargo do inciso III é de provimento comissionado no intuito de Assessorar o Procurador e o Assessor Jurídico e terá as seguintes atribuições:
I - Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria Jurídica do Município e, indiretamente, à Administração Pública;
II - prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões;
III - acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; e
IIV - desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo.

§ 4º O cargo do inciso IV poderá ser reservado a servidor de provimento efetivo e terá as seguintes atribuições:
I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador Jurídico e Assessoria Jurídica do Município;
II - minutar pareceres em processos sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, e contratos administrativos;
III - manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre contratos administrativos, elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
IV - preparar ofícios, memorandos, minutas de contratos, contratos, termos aditivos, minutas de decretos, minutas de projetos de leis, publicações em geral, instruções de serviços e outros atos que devam ser analisados e assinados pelo Procurador Jurídico e pela Assessoria Jurídica do Município;
V - realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;
VI - desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador e pela Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único: Na ausência do Procurador Jurídico do Município o Assessor Jurídico por determinação daquele, poderá exercer as atribuições do mesmo pelo tempo que se fizer necessário;

§ 5º Os vencimentos, verbas de representação, quantitativo constam no Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica criado o Art. 12-A na Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12-A. O controlador interno terá as seguintes atribuições:
O Controlador coordenará as atividades da Controladoria do Executivo Municipal em função destes mandamentos, incluindo a confecção dos relatórios bimestrais e do laudo conclusivo que é parte integrante das Prestações Anuais de Contas perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado.
Compete ao Controlador informar por escrito ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência de irregularidade formal ou material e esta última quando dolosa, deverá ser comunicada também às Cortes de Contas da União e do Estado.
É defeso ao Controlador interferir, salvo quando solicitado, em questões de natureza administrativa ou ordinária do Poder Executivo.
O Controlador interno utilizará como técnica de trabalho, para a consecução das suas atribuições a auditoria por amostragem rotineira e fiscalização direta
Além destas, o controlador exercerá todas as atribuições previstas no art.10 e seus incisos;

SEÇÃO III-A
OUVIDORIA
Art. 7º Fica criado o Art. 13-A na Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13-A. À Ouvidoria Geral do Município – OGM, órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito integrante da Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Complementar nº 954/2019, de 02 de julho de 2019, e terá as seguintes competências:

I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste;
II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios, solicitação e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV - encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste;
VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste;
X - Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;
XIII - Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
XIV - Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
XV - Articular as atividades vinculadas à ouvidoria pública;
XVI – Cumprir todas as disposições da Lei Municipal de nº 954/2019.

Art. 8º Fica criado o Art. 13-B na Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13-B À Ouvidoria Geral do Município – OGM será composta das seguintes unidades internas:

I - Ouvidor, com as seguintes atribuições:

I – Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
II – Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
III – Receber, analisar e responder, denúncias e comunicações, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;
IV – Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
V – Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
VI – Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
VII – Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
VIII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e
IX – Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.
X - Receber, em grau de recurso, pedidos de acesso à informação, desclassificação e reavaliação de informação classificada;
XI - Apresentar ao Prefeito relatórios anuais dos atendimentos prestados
XII - Promover a transparência da gestão pública do município, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos;
XIII - Garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações;
XIV - Assessorar os servidores do Município no sentido de que cada um insira os atos públicos o portal em tempo real;
XV - Estar sempre atento às exigências dos Tribunais de Contas do Estado quanto da União, bem como as exigências do Ministério Público para que o portal de transparência possa atender toda a legislação;
XVI - Manter e gerenciar o e-SIC Serviço de Informação ao Cidadão que trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação;
XVII - Dever de acessar e responder os pedidos de acesso à informação e recursos recebidos, Acompanhar os prazos para respostas prorrogar pedidos se necessário for;
XVIII - Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste;
XIX - Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
XX - Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste;

Art. 9º Fica alterado a redação do "caput", inciso I e revogado o inciso V, ambos do artigo 15 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, e passará a vigorar com as seguintes alterações:

~~Art. 15 A Secretaria Municipal de Administração será composta das seguintes unidades internas:~~
~~I - Secretário Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:~~
~~*a*) coordenar todas as atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Administração, sendo responsável pelo bom desenvolvimento das mesmas;~~
~~*b*) delegar as atribuições às demais unidades internas entres as de competência desta unidade administrativa~~.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será composta das seguintes unidades internas e atribuições:

I - Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com as seguintes atribuições:
a) coordenar todas as atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Administração, sendo responsável pelo bom desenvolvimento das mesmas;
b) delegar as atribuições às demais unidades internas entres as de competência desta unidade administrativa;
c) assistir e assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência;
d) dirigir e fazer executar as atividades da Secretaria da Fazenda;
e) superintender as atividades dos departamentos e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
f) elaborar o calendário e esquema de recebimentos e pagamentos;
g) realizar perícias contábeis;
h) execução orçamentária;
i) cadastro Imobiliário e mobiliário;
j) executar a política econômico-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, mormente o controle;
l) articular-se com os Departamentos e Assessorias, objetivando perfeita interligação entre ambos, para o bom desempenho das respectivas atribuições;
m) manter a guarda do numerário e valores municipais;
n) pagar despesas devidamente processadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
o) movimentar recursos financeiros do Município, através de via bancária, juntamente com o Prefeito Municipal;
(...)
~~V - Gerente do Portal de Transparência e Ouvidoria.~~
~~a) Promover a transparência da gestão pública do município, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos;~~
~~b) Garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações;~~
~~c) Assessorar os servidores do Município no sentido de que cada um insira os atos públicos o portal em tempo real;~~
~~d) Estar sempre atento as exigências dos tribunais de Contas do Estado quanto da União, bem como as exigências do Ministério Público para que o portal de transparência possa atender toda a legislação;~~
~~e) Manter e gerenciar o e-SIC Serviço de Informação ao Cidadão que trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação;~~
~~f) Dever de acessar e responder os pedidos de acesso à informação e recursos recebidos, Acompanhar os prazos para respostas prorrogar pedidos se necessário for;~~
~~g) Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos;~~
~~h) Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;~~
~~i) Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Natal, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;~~
~~j) Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste;~~
~~l) Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;~~
~~m) Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste; Alt. pela Lei Comp.115/2018.~~

Art. 10 Fica revogado os incisos I e V do artigo 16 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda tem os seguintes cargos:
~~I - Secretário Municipal de Administração~~;
~~V - Gerente do Portal de Transparência e Ouvidoria. Alt. pela Lei Comp.115/2018.~~

Art. 11 Fica revogado o inciso I do artigo 17 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017.
~~I - Secretário Municipal de Fazenda;~~
~~*a*) assistir e assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência;~~
~~*b*) dirigir e fazer executar as atividades da Secretaria da Fazenda;~~
~~*c*) superintender as atividades dos departamentos e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;~~
~~*d*) elaborar o calendário e esquema de recebimentos e pagamentos;~~
~~*e*) realizar perícias contábeis;~~
~~*f*) execução Orçamentária;~~
~~g) cadastro Imobiliário e Mobiliário;~~
~~*h*) executar a política econômico-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, mormente o controle;~~
~~*i*) articular-se com os Departamentos e Assessorias, objetivando perfeita interligação entre ambos, para o bom desempenho das respectivas atribuições; *j*) manter a guarda do numerário e valores municipais;~~
~~*k*) pagar despesas devidamente processadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal;~~
~~*l*) movimentar recursos financeiros do Município, através de via bancária, juntamente com o Prefeito Municipal;~~

Art. 12. Fica alterado os incisos l, VI, VII do artigo 18 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~I - Secretário Municipal de Fazenda;~~
I - Secretário Municipal de Administração **e Fazenda**;
~~VI - Diretor Administrativo Financeiro;~~
~~VII - Diretor Administrativo de Empenho;~~
VI - Diretor Financeiro;
VII - Diretor de Empenho;
Art. 13 Fica alterado o "caput" e inciso I, bem como cria o inciso VI, ambos do artigo 20 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Secretaria Municipal de compras **e Licitações** será composta das unidades internas com as seguintes atribuições:

I - Secretário Municipal de Compras **e Licitação**
(...)
VI – Assessor de apoio administrativo
Promover a organização, execução, acompanhamento e controle dos processos de compras para as diversas unidades das secretarias;
Auxiliar no controle do andamento, processamento e arquivamento de processos licitatórios;
Realizar pesquisas de preços entre outros documentos que possa dar embasamento aos processos oriundos das secretarias para realização de licitação;
Assessorar nas minutas de atas de registro de preço;
Assessorar na execução de outras atividades correlatas ao setor de licitações para andamentos nos processos.
Controlar as requisições de registro de preço no sistema prestando esclarecimentos aos gestores das pastas quando necessário;
Exercer outras tarefas afins determinadas pelo chefe imediato;

Art. 14 Fica alterado o inciso V e cria o inciso VI ambos do artigo 21 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 A Secretaria Municipal de Compras e Licitações tem os seguintes cargos:
V – Diretor de Controle de Combustível;
VI – Assessor de apoio administrativo

Art. 15 Fica alterado o inciso II do artigo 23 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~III - Coordenador de Sistema SICONV~~:
III - Gerente dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e Prestação de Contas de Convênios.
Art. 16 Fica alterado o inciso II e III do artigo 24 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico tem os seguintes cargos:
(...)
II - Assessor Especial de Planejamento Orçamentário; Alt. pela Lei Comp.104/2017.
zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
b) participar das ações para a elaboração do Programa de Metas;
c) assessorar na elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento;
d) participar da elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
e) acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA);
f) coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;"
g) desempenhar outras atividades afins, vinculados ao o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA). Alt. pela Lei Comp.104/2017;
h) elaborar relatório e remeter ao Prefeito Municipal sempre que solicitado sobre o planejamento e uso das máquinas pesadas, tratores e os caminhões pertencentes ao município;
i) planejar e controlar saídas e permanências dos veículos pesados (caminhões/tratores/maquinas pesadas) nas dependências da garagem do município;
j) acompanhar a execução dos serviços requeridos pelos Munícipes, mediante pagamento de guias/taxas por quantidade de horas requisitadas no intuito de aferir o controle e informar ao Chefe do Executivo sempre que requisitado, independente de qual Secretaria Municipal esteja lotado os caminhões e maquinas pesadas/tratores;
l) acompanhar os procedimentos internos de consertos, reformas e manutenção dos caminhões e maquinas pesadas existentes na frota do Município, zelando sempre pela probidade, moralidade e economicidade da gestão pública;
m) acompanhar os horímetros e os velocímetros dos caminhões e maquinas pesadas/tratores diariamente;

~~III - Coordenador de Sistema SICONV~~:
~~*a*) gerenciar o sistema de convênios e contratos de repasse do governo federal;~~
~~*b*) acompanhamento das prestações de contas de processos de convênios;~~
~~*c*) acompanhamento e alimentação dos processos de obras e serviços de engenharia executados no município dentro do sistema SIGAP-obras;~~
~~*d)* exercer a chefia sobre os servidores lotados em sua seção~~.

III - Gerente dos Sistemas SICONV/SIOPS/SIOPE e Prestação de contas de Convênios.
a) gerenciar o sistema de convênios e contratos de repasse do Governo Federal;
b) acompanhamento das prestações de contas de processos de convênios;
c) acompanhamento e alimentação dos processos de obras e serviços de engenharia executados no Município dentro do sistema SIGAP-OBRAS;
d) Alimentação dos Sistemas SIOPS/SIOPE.

Art. 17 Fica alterado o artigo 26-A da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

~~SEÇÃO VII-A~~
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE~~
~~Art. 26-A A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:~~
~~I - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos à agricultura;~~
~~II - tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município;~~

~~III - desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais;~~
~~IV - coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;~~
~~VI - planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;~~
~~VII - estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;~~
~~VIII - propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;~~
~~IX - desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;~~
~~X - proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi industrial, aumentando o seu valor agregado;~~
~~XI - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;~~
~~XII - propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;~~
~~XIII - promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais, promover atividades e serviços de proteção a fauna, flora, sítios arqueológicos e indígenas, rios e mananciais no município, direcionados ao combate à poluição e degradação do meio ambiente; Acrescido pela Lei Comp.104/2017.~~

Art. 26-A A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:
I - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Alt. pela Lei Comp.104/2017.

II - Gerente Especial de Obras na zona Rural;
III - Gerente Especial de Serviços Públicos Urbanos;
IV - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos;
V - Diretor Administrativo de Obras;
VI - Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo;
VII - Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno.

§ 1º Os cargos descritos nos incisos VI e VII deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.

§ 2º O cargo descrito no inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, é reservado a servidor de provimento efetivo, todavia, pode ser provimento comissionado.

§ 3º O cargo do inciso IV do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em engenharia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RO.

§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I desta Lei.

Art. 18 Fica alterado todo o artigo 27 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 27 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:~~
~~I - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Alt. pela Lei Comp.104/2017.~~
~~II - Gerente Especial de Obras na zona Rural;~~
~~III - Gerente Especial de Serviços Públicos Urbanos;~~
~~IV - Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos;~~
~~V - Diretor Administrativo de Obras;~~
~~VI - Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo;~~
~~VII - Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno.~~
~~§ 1º Os cargos descritos nos incisos VI e VII deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.~~
~~§ 2º O cargo descrito no inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, é reservado a servidor de provimento efetivo, todavia, pode ser provimento comissionado.~~
~~§ 3º O cargo do inciso IV do *caput* é privativo de profissional com formação cientifica em engenharia e devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RO.~~
~~§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I desta Lei.~~

SEÇÃO VII-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 27 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:

I - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos à agricultura;
II - tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município;
III - desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais;
IV - coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;
VI - planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
VII - estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;
VIII - propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;
IX - desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;
X - proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi–industrial, aumentando o seu valor agregado;
XI - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XII - propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;
XIII - promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais, promover atividades e serviços de proteção a fauna, flora, sítios arqueológicos e indígenas, rios e mananciais no Município, direcionados ao combate à poluição e degradação do meio ambiente; Acrescido pela Lei Comp.104/2017.

Art. 19 Fica acrescido os incisos IV no artigo 28 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)
IV - Secretário Municipal de Agricultura
a) assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos a agricultura;
b) planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
c) estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;
d) propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;
e) desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;
f) proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi – industrial, aumentando o seu valor agregado;
g) emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
h) propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;

Art. 20 Fica acrescido os incisos IV artigo 29 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem os seguintes cargos:
(...)
IV - Secretário Municipal de Agricultura

Art. 21 Fica alterado o inciso VIII, XII, XVI, e acrescido a alínea x no inciso XIII e XIX do artigo 31, da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes unidades internas:

VIII - **Diretor** autorizador de Internação Hospitalar AIH:

~~Dirigir todas as atividades de auditoria hospitalar, organizando orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Diretor Clinico hospitalar.~~
~~*b*) coordenar a direção geral de assuntos relativos à atenção básica no Município;~~
~~*c*) controlar o desenvolvimento dos programas de atenção básica, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;~~
~~*d*) responder pela definição e determinação dos procedimentos e atendimentos com implementação das políticas públicas de atenção básica;~~
~~*e*) coordenar as ações dos programas do PSF/ACS/PACS/NASF/NASF/ESB/HIPERDIA/BOLSA FAMILIA dentre outros programas vinculados à atenção básica municipal;~~
~~*f*) Interpretar normas acordadas nos contratos, ordenador (conhecendo os direitos e deveres para autorização de procedimentos a serem realizado),fiscalizado,(verificando a finalidade e a indicação dos procedimentos),controlador(evitando desperdício e mantendo qualidade de assistência,como também respeitando os direitos dos pacientes)autorizador(após todas as analises realizadas autorizar os procedimentos de AIHS para serem faturadas no sistema de informações do ministério da saúde.~~
emitir autorizações de internações hospitalares dos AIH's dos pacientes em alta, enviando-o para informações, estatísticas, controle, avaliação e auditoria – SUS, a fim de que sejam processados e reembolsados;
coordenar os serviços junto ao Núcleo de AIH/SUS, quando necessário à correção dos processos de convênios, bem como supervisionar e inspecionar o atendimento das entidades conveniadas;
emitir boletins próprios de informações ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) promovendo suas correções quando for o caso;
classificar e orientar o grau de produtividade dos diversos setores, a fim de distribuição dos dividendos de produtividade;
providenciar esclarecimento quando necessário, em relação aos procedimentos nos prontuários dos pacientes atendidos pelo Hospital;
codificar os diagnósticos cirúrgicos e causas de morte; e
exercer outras competências necessárias ao cumprimento e execução dos serviços de procedimentos hospitalares.
~~XII – Gerente do Programa Saúde da Família – PSF: Alt. pela Lei Comp. 115/2018.~~

~~*a*) administrar o programa da saúde da família sob a orientação do Governo Federal;~~
~~*b*) promover o atendimento de saúde ao cidadão, diligenciando os encaminhamentos necessários ao Hospital Municipal ou, dependendo do tratamento necessário, sob a avaliação médica, para outros centros;~~
~~*c*) administrar os bens móveis e imóveis colocados sob a sua guarda;~~
~~*d*) administrar o quadro de pessoal a si subordinado;~~
~~*e*) diligenciar os serviços de apoio diagnóstico terapêutico;~~
~~*f*) diligenciar os serviços odontológicos de saúde;~~
~~*g*) manter controle sobre o medicamento disponibilizado e depositado na Unidade de Saúde;~~
~~*h*) comunicar imediatamente quaisquer imprudências, negligências ou imperícias praticadas por servidores ou profissionais da saúde para apuração própria;~~
~~*i*) promover as comunicações legais em caso de constatação de ferimentos, internações ou óbitos decorrentes de crimes ou contravenções penais;~~
~~*j*) promover a segurança sanitária e higiênica do PSF;~~
~~*k*) comunicar imediatamente aos órgãos competentes caso sejam detectados casos de doenças infectocontagiosas, preservadas as determinações legais referentes à proteção ao paciente através do sigilo profissional;~~
~~*l*) diligenciar para o cumprimento da ética por parte dos profissionais e servidores pertencentes ao quadro de pessoal;~~
~~*m*) promover as condições necessárias e ideais para o funcionamento do PSF, bem como de todos os seus equipamentos, veículos, materiais e instalações pertencentes ao PSF;~~
~~*n*) assistir o Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde em todos os assuntos referentes à administração e funcionamento do PSF e da saúde;~~
~~*o*) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;~~
~~*p*) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições~~.
XII – Gerente de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Endemias e Ambiental):

Promover o diagnóstico dos problemas ambientais que interferem na saúde humana, identificando áreas de risco e populações expostas, com a finalidade de promover e executar ações voltadas à redução dos fatores de riscos e à prevenção de agravos à saúde, contribuindo de forma importante para a melhoria da qualidade de vida da população;
Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao Secretário Municipal seguindo as Diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal;
Participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;
Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vista à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;
Promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração direta e indireta do Município, quando pertinente;
Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;
Participar da construção do Plano Municipal da Saúde junto ao secretário municipal seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal;
Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;
Assessorar, desenvolver e programar políticas e ações de comunicação, visando à promoção em saúde; x. Alimentar todos os Sistemas de Monitoramento e Controle do Ministério da Saúde;
Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município em colaboração com organismos federais e estaduais;
Implantar ferramentas para monitoramento dos indicadores de saúde;
Realizar campanhas educativas para prevenção e agravos de doenças;
Desempenhar outras atividades afins.

XIII - Diretor de Vigilância Sanitária:
x) Coordenar a campanha de vacinação antirrábica canina e felina em conjunto com os agentes de endemias;
XVI – Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicílio**:**
~~Colaborar coordenar com a campanha de vacinação antirrábica canina e felina em conjunto com a VISA Municipal;~~
Colaborar com a campanha de vacinação antirrábica canina e felina em conjunto com a VISA Municipal;
~~**k)** Servir de elo entre a Gerência Supervisão de Vigilância em Saúde e as Equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações;~~
Servir de elo entre a Gerência de Vigilância em Saúde e as Equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações;

Art. 22 Fica alterado os incisos VIII, XII, XVI, e acrescido a línea x no inciso XIII e XIX do artigo 32, da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:
I - Secretário Municipal de Saúde;
II - Gerência da Farmácia e Laboratório;
III - Administrador de Sistemas de Informação dos Programas
IV - Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS
V – Administrador Geral Hospitalar;
VI - Administrador Geral das Ubs's
VII - Diretor Clínico Hospitalar;
VIII - Diretor autorizador de Internação Hospitalar AIH
IX- Supervisor do Núcleo de Educação em Saúde;
X - Diretor de Saúde Bucal
XI - Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde:
XII - Gerente da Vigilância em Saúde (Epidemiologia, Endemias e Ambiental);
XIII - Diretor de Vigilância Sanitária;
XIV - Coordenador de Processamento de Dados;
XV - Supervisor de Enfermagem: Alt. pela Lei Comp. 115/2018.
XVI - Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicílio;
XVII - Coordenador de Regulação e Agendamento.
XVIII - Coordenador de Controle e Combate ás Endemias. Acrescido pela Lei Comp. 115/2018
XIX - Gerente de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, XV e XIX deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.
§ 2º O cargo descrito no inciso VIII, IX, X, XI XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX podem ser preenchidos com servidores de provimento efetivo". Alterados pela Lei Comp.115/2018.
§ 3º Os cargos descritos nos incisos IV, V são privativos de médicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina de Rondônia.
§ 4º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I.
Art. 23. Fica alterado as atribuições previstas nos incisos V e VI do Art. 37 da Lei Complementar 102 de 12 de abril de 2017, onde passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)
V - Coordenador de Educação Infantil:
~~*a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;~~
~~*b*) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;~~
~~*c*) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;~~
~~*d*) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.~~
Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, elaboração/reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola.

Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos.
Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.
Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.
Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.
Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.
Sugerir e acompanhar execução de projetos.
Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.
Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função.

VI - Coordenador de Ensino Fundamental.
~~*a*) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;~~
~~*b*) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;~~
~~*c*) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;~~
~~*d*) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.~~
a) Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola.
Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos.
Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.
Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.
Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.
Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.
Sugerir e acompanhar execução de projetos.
Acompanhar e verificar o cronograma de reforço dos alunos com dificuldades na aprendizagem.
Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.
Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função.

Art. 24 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município

ANEXO I

O anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, passa a vigorar através desta Lei Complementar nº 126, com a seguinte redação:

EXECUTIVO				
Item	Cargo	Subsidio	Vencimento	Vagas
01	Prefeito Municipal	10.000,00		01
02	Vice- Prefeito	5.000,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
03	Secretário Municipal de Gabinete	3.270,00			01
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		1.000,00		01
05	Assessor de Representação e Assuntos Externos		1.900,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
06	Secretário Municipal de Governo	3.270,00			01
07	Diretor Administrativo de Patrimônio	1.300,00	700,00		01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
08	Procurador Jurídico do Município	5.500,00			01
09	Assessor Jurídico		5.200,00	4.800,00	01
10	Assistente da procuradoria geral		1.300,00		01
11	Assessoria Técnica Executiva			900,00	01

CONTROLADORIA INTERNA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
12	Controlador Interno	3.500,00			01
13	Auditor Interno		3.300,00	1.800,00	01

OUVIDORIA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
14	Ouvidoria		1.400,00	900,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
15	Secretário Municipal Administração e Fazenda	3.270,00			01
16	Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	900,00	01
17	Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			500,00	01
18	Assessor Administrativo I		1.000,00		01
19	Assessor de Apoio			500,00	01
20	Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas do município		1.700,00	900,00	01
21	Administrador Geral de Finanças		1.900,00	1.700,00	01
22	Assessoria Técnica Contábil		5.500,00	3.870,00	01
23	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	900,00	01
24	Gerente de Cadastro e IPTU		1.400,00	900,00	01
25	Diretor Financeiro		1.300,00	700,00	01
26	Diretor de Empenho		1.300,00	700,00	01
27	Assessor de Protocolo e Arquivo		1.000,00		01
28	Assessoria Especial de Controle do PROFAZ			2.000,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
29	Secretário Municipal	3.270,00			01
30	Gerente Geral de Registro de Preço e almoxarifado		1.900,00	1.500,00	01
31	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	900,00	01
32	Coordenador de Almoxarifado			500,00	01
33	Diretor de Controle de Combustível		1.300,00	700,00	01
34	**Assessor Especial de Apoio Administrativo**		**1.000,00**		**01**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
35	Secretário Municipal	3.270,00			01
36	Assessor Especial de Planejamento Orçamentário		2.200,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017	01
37	Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e Prestação de contas Convênio			**900,00**	01
38	Coordenador de Planejamento e convênios			500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
39	Secretário Municipal	3.270,00			01
40	Gerente Especial de Obras na zona Rural		1.700,00	1.500,00	01
41	Gerente de Serviços Públicos Urbanos		1.400,00	900,00	01
42	Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos.		4.300,00	3.870,00	01
43	Diretor Administrativo de Obras		1.300,00	700,00	01
44	Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo		1.000,00		01
45	Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno		1.000,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
46	Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio		1.300,00	700,00	01
47	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura			500,00	01
48	Secretário Municipal	3.270,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação. Representação	Vagas
49	Secretário Municipal	3.270,00			01
50	Gerência da Farmácia e Laboratório		-	900,00	01
51	Administrador de Sistemas de Informação dos Programas		1.700,00	1.300,00	01
52	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS		1.000,00	700,00	02
53	Administrador-Geral Hospitalar		1.900,00	1.500,00	01
54	Administrador Geral das UBS,s		1.900,00	1.500,00	01
55	Diretor Clínico Hospitalar		-	1.500,00	01
56	Diretor Autorizador Hospitalar - AIH		-	1.500,00	01
57	Supervisor do Núcleo de Educação em Saúde		1.400,00	900,00	01
58	Diretor Saúde Bucal		1.300,00	700,00	01
59	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde		-	1.200,00	01
60	Gerente do Programa Saúde da Família - PSF			900,00	01
61	Diretor de Vigilância Sanitária		1.300,00	700,00	01
62	Coordenador de Processamento de Dados		-	500,00	01
63	Supervisor de Enfermagem			900,00	01
64	Coordenador da Assistência Farmacêutica e Tratamento Fora do Domicilio		-	500,00	01
65	Coordenador de Regulamentação e Agendamento		-	500,00	01
66	Coordenador de Endemias			500,00	01
67	Diretor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde		1.300,00	700,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
68	Secretário Municipal	3.270,00			01
69	Assessor Especial de Secretaria		**1.300,00**		01
70	Administrador da Casa Criança		**1.700,00**	700,00	01

71	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social			500,00	01
72	Coordenador do Programa Bolsa Família			500,00	01
73	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			500,00	01
74	Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais		1.500,00	1.200,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
75	Secretaria Municipal	3.270,00			01
76	Assessor Especial de Secretaria;		1.000,00		01
77	Assessor Especial de Cultura, esporte e Lazer.		2.200,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017	01
78	Gerência de Transporte Escolar		1.700,00	1.500,00	01
79	Coordenador de Educação Infantil;			500,00	01
80	Coordenador de Ensino Fundamental			500,00	01
81	Coordenador de Censo Escolar			500,00	01
82	Diretor de Escolas Municipais		-	700,00	04
83	Vice-Diretor Escolar			450,00	04
84	Secretário de Escolas Municipais			350,00	04
85	Diretor de Esporte e Lazer		1.300,00	700,00	01
86	Coordenador do Fundo Municipal de Educação			500,00	01

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:005462BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nºs 540, 544, 550 e 559/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RALSON M. LIMA EIRELI -** CNPJ 33.146.225/0001-00
Valor Contratado: R$ 10.851,99 (dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	Mesa para Refeitório/QUANTIDADE/ ASSENTO/ENCOSTO 06/ TIPO FIXO	MOVEIS ANDRIEI	899,99	1.799,98
1	1	UN	Lousa Interativa/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUPORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 POLEGADAS; FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGAD	QUINYX	3.336,90	3.336,90
1	1	UN	Freezer Comum/ TIPO HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS	PHILCO	1.429,93	1.429,93
1	5	UN	BALDE PEDAL POLIPROPILENO/ DE 30 L ATÉ 49 L	PLASUTIL	98,09	490,45
2	1	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS DIGITAL ATÉ 25 LITROS	STERMAX	3.194,75	3.194,75
3	2	UN	Banqueta/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL/ REGULAGEM DE ALTURA / RODÍZIOS / ASSENTO GIRATÓRIO	MACHE	299,99	599,98

Total R$ 10.851,99

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

RALSON MARQUES LIMA
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6B1F27A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 037/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nºs 541, 543, 554 e 561/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP -** CNPJ 18.964.366/0001-46
Valor Contratado: R$ 19.100,19 (dezenove mil e cem reais e dezenove centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS AÇO INOXIDAVEL	SUPPORT	179,99	719,96
1	4	UN	Balança Antropométrica Infantil/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	WELMY	590	2.360,00
2	4	UN	Balança Antropométrica Adulto/MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	WELMY	769,99	3.079,96
1	3	UN	ARMARIO VITRINE AÇO/FERRO PINTADO 02 PORTAS	SUPPORT	647	1.941,00
2	1	UN	Carro Maca Simples/SUPORTE DE SORO/COLCHONETE/GRADES LATERAIS /MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL .	SUPPORT	1.599,99	1.599,99
1	5	UN	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL	SUPPORT	219,99	1.099,95
2	1	UN	CARRO DE CURATIVO BALDE E BACIA AÇO INOXIDÁVEL	SUPPORTE	880	880,00
3	7	UN	Esfigmomanômetro Obeso/ BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO / MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO	PREMIUM	79,99	559,93
4	10	UN	Estetoscópio Infantil/ AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL / TIPO DUPLO	PREMIUM	24,97	249,70
5	20	UN	Esfigmomanômetro Adulto/ MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO / BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	PREMIUM	59,99	1.199,80
6	20	UN	Esfigmomanômetro Infantil/MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO /BRAÇADEIRA/ FECHO VELCRO	PREMIUM	53	1.060,00
7	10	UN	Estetoscópio Adulto/ TIPO DUPLO / AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	PREMIUM	29,99	299,90
8	1	UN	Bomba de Infusão/KVO/ALARMES /PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO /BOLUS /EQUIPO UNIVERSAL /BATERIA.	SAMTRONIC	4.050,00	4.050,00

Total R$ 19.100,19

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:21EDE5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 038/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nº 542/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP -** CNPJ 31.499.939/0001-76
Valor Contratado: R$ 900,00 (novecentos reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	Balança Antropométrica para Obesos /MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	LIDER	900,00	900,00

Total R$ 900,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:47D03E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 039/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nº 546/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA -** CNPJ 11.405.384/0001-49
Valor Contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	Monitor Multiparâmetros/ TAMANHO DO MONITOR DE 10" A 12"/ SUPORTE P/ MONITOR 5 PARÂMETROS BÁSICOS / ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP/ TIPO DE MONITOR PRÉ CONFIGURADO.	ALFAMED	7.000,00	7.000,00

Total R$ 7.000,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

OTÁVIO VIEGAS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:91B2F72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nº 547/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP -** CNPJ 34.770.156/0001-73
Valor Contratado: R$ 2.098,90 (dois mil noventa e oito reais e noventa centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COPIADORA, SCANNER E FAX.Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); me	LEXMARK	2.098,90	2.098,90

Total R$ 2.098,90

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B74B870B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 041/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nº 556/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -** CNPJ 27.457.005/0001-02
Valor Contratado: R$ 17.154,98 (dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UN	Carro para Transporte de Materiais (diversos)/ TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	THERJ	1.999,99	3.999,98

2	1	UN	Carro Térmico/ TIPO/FUNÇÃO/CAPACIDADE MANUAL / AQUECE E REFRIGERA / 14 A 17 BANDEJAS INCLUSAS / MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	THERJ	13.155,00	13.155,00

Total R$ 17.154,98

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

MARCELO SOUSA DA COSTA
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:43413FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 035/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nºs 538, 548, 551, 553 e 557/2019 de 20/08/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME -** CNPJ 17.252.670/0001-06
Valor Contratado: R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	3	UN	Suporte de Hamper/Material de Confecção Aço Inoxidável	VM	290,00	870,00
2	1	UN	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)/Rodízios/Colchão Hospitalar mínimo D28/Material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado/cabeceira peseira/fixas em aço pintado/grades laterais aço/ferro pintado	ORTOMED	1.000,00	1.000,00
1	1	UN	Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg) TIPO/ CAPACIDADE BASCULANTE - DE 15 A 20 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO /PAINEL DE COMANDO /TRAVA DE SEGURANÇA .	RAMER	17.550,00	17.550,00
2	1	UN	Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg)/ ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO / TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO / AQUECIMENTO GÁS/VAPOR/ELÉTRICO / PAINEL DE COMANDO / CAPACIDADE DE 16 A 30 kg	RAMER	19.000,00	19.000,00
1	4	UN	MESA DE EXAMES MÓVEIS SUPORTE PARA PAPEL AÇO INOXIDAVEL	VM	600,00	2.400,00
1	2	UN	MESA PARA IMPRESSORA /AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	CAMEL	100,00	200,00
2	1	UN	Berço Hospitalar com Grades/ CABECEIRA / PESEIRA/ POLIURETANO SIMILAR / RODÍZIOS / COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 / MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO/ MOVIMENTO DE FAWLER MANIVELA / MANIVELA .	ORTOMED	2.000,00	2.000,00
1	2	UN	Seladora/ TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	RBAIAO	1.000,00	2.000,00
2	10	UN	Lanterna Clínica/ TIPO LED	MD	25,00	250,00
3	10	UN	Balde/ Lixeira/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO / CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	MOR	95,00	950,00

Total R$ 46.220,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

MICHAEL AFONSO DE JESUS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E201DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 258/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 258/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 034/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico;
Edital de Licitação nº. 40/2019
DATA HOMOLOGACAO: 13/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1.228.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: Proposta nº 11295.659000/1180-01FNS
Nota(s) de Empenho(s): nºs 539, 545, 549, 552, 555 e 558/2019 de 20/08/2019 e 624/2019 de 10/09/2019.
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **OLMIR IORIS E CIA LTDA -** CNPJ 70.429.956/0001-99
Valor Contratado: R$ 23.370,90 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais e noventa centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES	KARINA	700,00	700,00
1	3	UN	COMPUTADOR DESKTOP - BÁSICO /Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gig	BRAZIL PC	2.150,00	6.450,00
2	1	UN	IMPRESSORA LASER COMUUM / Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5,	BROTHER	1.514,90	1.514,90
1	2	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 250 A 299 L	CONSUL	1.448,00	2.896,00
1	3	UN	ESTANTE AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG	PANDIN	350,00	1.050,00
2	4	UN	MESA DE ESCRITORIO /MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/ 02 GAVETAS SIMPLES	VANDAFLEX	220,00	880,00
3	5	UN	ARQUIVO / TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS	PANDIN	398,00	1.990,00
1	5	UN	ARMARIO ALTURA 180 A 210 CM LARGURA DE 70 A 110 CM	PANDIN	485,00	2.425,00
2	1	UN	Armário/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 179 CM X LARGURA DE 70 A 100 CM / 03/ MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO /CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg	PANDIN	485,00	485,00
3	2	UN	MESA PARA COMPUTADOR/ MADEIRA /MDP/MDF/ SIMILAR DE 1 A 02 GAV	VANDAFLEX	200,00	400,00
1	20	UN	CADEIRA AÇO/ FERRO PINTADO, ENCOSTO POLIPROPOLENO.	VANDAFLEX	79,00	1.580,00
1	2	UM	AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUs SPLIT QUENTE E FRIO	PHILCO	1.500,00	3.000,00

Total R$ 23.370,90

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de setembro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Pela Contratante

OLMIR IORIS
Pela Contratada

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EDD2ED22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, cabendo-lhe a execução de todas as etapas, até a publicação da listagem final de aprovados.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item **4**.
1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
1.6. Os resultados do Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e nos sites www.ibade.org.br e www.seringueiras.ro.gov.br.
1.6.1. O extrato do Edital e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público serão publicados em jornal de grande circulação e no site www.seringueiras.ro.gov.br.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras - RO e serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, e reger-se-ão pelas Leis Municipais **nº 048/1994 Regime Jurídico, 883/2013, 726/2011, 789/2012** e respectivas alterações **1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019**, bem como pelas demais normas legais.
1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I.**
1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
1.12. As atribuições dos cargos estão disponíveis no **ANEXO IV**.
1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter avaliação psiquiátrica, exames clínicos e laboratoriais conforme indicado no subitem **2.1.1.;**
j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens.

2.1.1. RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	**EXAME**
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de **Professores e Orientadores Educacionais**, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

OBSERVAÇÕES:
1. os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
2. os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular, à custas do candidato;
3. os exames serão avaliados por profissionais indicados pela Administração;
4. outros exames poderão ser solicitados em observância à legislação pertinente.

2.2. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
2.2.1. O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:
a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público;
b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que será fornecido pela Prefeitura de Seringueiras/RO.
2.2.1.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela **VAGA que corresponde a ÁREA DE ATUAÇÃO/ESF** a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.
2.2.1.2. De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na área em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.
2.2.1.3. A Prefeitura de Seringueiras/RO reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.
2.2.1.4. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público, caso não comprove residir na área para a qual prestou o Concurso Público.
2.2.1.5. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.
2.2.1.6. As **VAGAS/ÁREA DE ATUAÇÃO/ESF** são as constantes no Quadro de Vagas - **ANEXO I**.

2.3. O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:
a) título de eleitor;
b) carteira de identidade;
c) CPF;
d) 02 (duas) fotos 3x4;
e) comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo – **ANEXO I**;
f) certificado de reservista (para o sexo masculino);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) CPF e RG do Cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
j) certidão de quitação eleitoral;
k) certidão civil e criminal;
l) PIS/PASEP;
m) carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
n) comprovante de conta bancária;
o) prova de quitação com a fazenda pública do município de Seringueiras/RO;
p) prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
r) declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
s) declaração de grau de Parentesco;
t) comprovante de endereço.

2.4. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS
3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:
a) Para os cargos do Nível Fundamental:
Etapa Única: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório.
b) Para os cargos do Nível Médio:
1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa: Prova Prática, somente para os cargos: Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora, de caráter eliminatório.
c) Para os cargos do Nível Superior:
1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa: Prova de Títulos, para todos os cargos, de caráter unicamente classificatório;
3ª Etapa: Prova Prática, somente para o cargo: Intérprete de Libras, de caráter eliminatório.
3.2. Ao final de cada Etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.
3.3. As Etapas serão realizadas no município de Seringueiras/RO.
3.3.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.
4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.
4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de Cargo, sendo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá indicar também a vaga que corresponder a **Área de Atuação/ESF**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
NÍVEL MÉDIO	NÍVEL FUNDAMENTAL NÍVEL SUPERIOR

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.
4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.
4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
4.7. O valor da inscrição será:
R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental;
R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio;
R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior.
4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
4.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.8.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia indicados para solicitação de isenção, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida no Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.8.1.1. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.8.1.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.8.2. A relação preliminar com as isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**
4.8.3. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.
4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar informação;
c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar, não mencionados neste Item.
4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

4.9. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET
4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II,** considerando-se o Horário de Rondônia.
4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento,** considerando-se o

Horário de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC´s ou similares.
4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.
4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.
4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário de Rondônia.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.
5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.
5.1.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo do Município de Seringueiras/RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
6.3.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
6.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico que especifique a necessidade.
6.3.2.1. A concessão de tempo adicional somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos que tiverem deferido o atendimento de temponal.
6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.
6.4.1. A deficiência auditiva, se for o caso, deverá o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5**.
6.6. A relação dos candidatos que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico que ateste a necessidade de condição especial para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
7.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
7.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.
7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.
7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.
7.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pelo IBADE para essa finalidade, sendo este(a)responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.
7.1.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem **7.1.3**, não realizará as provas.
7.1.4. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
7.1.5. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.
7.1.5.1. O candidatos deverá também enviar o laudo médico que ateste a necessidade de condição especial para o correio eletrônico atendimento@ibade.org.br, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.
7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.
7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS
8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.ibade.org.br.
8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.
8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
8.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao Horário do Estado de Rondônia.
8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente,** não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
8.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas práticas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.
8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).
8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;

- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto ou digital);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**
8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.3.**
8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.
8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do* início da mesma;
m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.
8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.
8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**
8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.
8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
8.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA
9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**
9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro ―Exame Grafotécnico‖ do Cartão de Respostas.
9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Bioquímico, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Obras, Intérprete de Libras, Técnico Ambiental.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Ética e Legislação da Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	**40**	-	**100**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO: Professor Pedagogo, Psicopedagogo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Conhecimentos Pedagógicos	5	3	15
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais	**40**	-	**100**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Anestesista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	5	3	15
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais	**40**	-	**100**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Técnico Agropecuário.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	3	30
- Ética e Legislação na Administração Pública	10	2	20
- Informática Básica	5	2	10
- Atualidades	5	2	10
- Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	**40**	-	**100**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	2	20
- Ética e Legislação na Administração Pública	5	2	10
- Informática Básica	5	2	10
- Conhecimentos Básicos de Saúde Pública	10	3	30
- Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	**40**	-	**100**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Almoxarife, Auxiliar de serviços diversos, Borracheiro, Coveiro, Inspetor de pátio, Mecânico de veículos pesados, Merendeira, Monitores de transporte escolar, Pedreiro, Pintor, Zeladora.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	3	30
- Ética e Legislação na Administração Pública	10	2	20
- Atualidades	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	10	3	30
Totais	**40**	-	**100**

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.
9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado de Rondônia/RO), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA PRÁTICA
10.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: Intérprete de Libras, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora até o posicionamento indicado abaixo:

CÓD.	CARGO	POS.
S08	Intérprete de Libras	20ª
M11	Motorista de Veículo Leve	30ª
M12	Motorista de Veículo Pesado	30ª
M13	Operador de Máq. Leves	10ª
M14	Operador de Máquina Pesadas Escavadeira Hidráulica/PC	10ª
M15	Operador de Máquina Pesadas - Motoniveladora	10ª
M16	Operador de Máq. Pesadas - Pá Carregadeira	10ª

10.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.
10.2.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **10.1**.
10.2.2. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **10.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
10.3. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.
10.3.1. A convocação será divulgada na *Internet*, no site www.ibade.org.br, conforme constante no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.
10.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.
10.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.
10.5. Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.
10.6. A Prova Prática será de caráter eliminatório.
10.6.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.
10.6.1.1. Na Prova Prática de Motorista de Veículo Leve o veículo utilizado será o carro de passeio.
10.6.1.2. Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado o veículo utilizado será o caminhão.
10.6.1.3. Na Prova Prática de Operador de Máquinas Leves será utilizada uma retroescavadeira e um trator.
10.6.1.4. Na Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas será utilizada a máquina conforme cargo inscrito.
10.7. A Prova Prática para os cargos: Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica/PC e Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora consistirá de verificação da prática de direção/operação, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

10.7.1. O tempo de duração da prova prática de direção/operação não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo/ou local e para o caso de veículo, até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
10.7.2. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado – **ANEXO I**, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.
10.7.3. Será eliminado o candidato que:
a) não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
b) não obter a pontuação mínima exigida no Edital (10 pontos);
c) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
d) avançar sobre o meio fio;
e) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
f) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
g) transitar em contramão de direção;
h) avançar a via preferencial;
i) provocar acidente durante a realização da prova;
j) exceder a velocidade regulamentada para a via; e
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
l) zerar a pontuação individual por veículo/máquina para o cargo de Operador de Máquinas Leves.
10.8. A **pontuação na Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesado** dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

I - FALTAS GRAVES	
ITEM	**PONTUAÇÃO**
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; **b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;** **c)** não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; **d)** manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	3,0 - nenhuma falta 1,5 - 1 ou 2 falta(s) 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; **f) não usar devidamente o cinto de segurança;** **g) perder o controle da direção do veículo em movimento;** **h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.**	3,0 - nenhuma falta 1,5 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	**PONTUAÇÃO**
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; **b)** trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; **c)** interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; **d) fazer conversão incorretamente;**	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; **f) desengrenar o veículo nos declives;** **g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;** **h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;**	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; **j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;** **k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.**	2,0 - nenhuma falta 1,0 - 1 falta 0,0 - 2 ou 3 faltas
III - FALTAS LEVES	
ITEM	**PONTUAÇÃO**
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1,0 - nenhuma falta 0,5 - falta parcial 0,0 - 1 falta

10.9. Na Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas (todas as especialidades) será avaliado o desempenho do candidato na operação da máquina, conforme o cargo.
10.9.1. A pontuação na Prova Prática do cargo de **Operador de Máquinas (todas as especialidades)** dar-se-á da seguinte forma:
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (todas as especialidades)
a) item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	**PONTUAÇÃO**
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	**a) 0 - b) 1 - c) 2**
Manuseio de marcha e direção	**a) 0 - b) 1,5 - c) 3**
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	**a) 0 - b) 1 - c) 2**
Avaliação do nível de óleo do motor	**a) 0 - b) 1 - c) 2**
Habilidade nas manobras – condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento	**a) 0 - b) 3 - c) 6**
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	**a) 0 - b) 2,5 - c) 5**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
a) item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO RETROESCAVADEIRA	PONTUAÇÃO TRATOR
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**
Manuseio de marcha e direção	**a) 0 - b) 0,75 - c) 1,5**	**a) 0 - b) 0,75 - c) 1,5**
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**
Avaliação do nível de óleo do motor	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**	**a) 0 - b) 0,5 - c) 1**
Habilidade nas manobras – condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento	**a) 0 - b) 1,5 - c) 3**	**a) 0 - b) 1,5 - c) 3**
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	**a) 0 - b) 1,25 - c) 2,5**	**a) 0 - b) 1,25 - c) 2,5**

10.10. Na Prova Prática de Libras será avaliado o desempenho do candidato na explanação sobre temas indicados no subitem **10.10.2.**
10.10.1. A Prova Prática para o cargo: Intérprete de Libras será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem abaixo, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.
10.10.2. Temas para Prova Prática de Libras:
1. Português: Comparativos; Advérbios; Numerais; Adjetivos.
2. Matemática: Figuras Geométricas com números e letras; Números inteiros e fracionários; Noções de conjuntos.
3. Ciências e Biologia: Estados físicos da matéria; Temperatura e calor; corpo humano; As partes das plantas; Animais vertebrados; Animais invertebrados.
4. História e Geografia: Descobrimento do Brasil; O processo de industrialização na região norte; Crescimento da população brasileira; Economia de Rondônia na atualidade.
10.10.3. A Prova Prática de LIBRAS será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.
10.10.4. O tema da Prova Prática de LIBRAS será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a realização prova, dentre os temas propostos no subitem **10.10.2** deste Edital.
10.10.5. A pontuação na Prova Prática de Libras dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço e expressão facial e corporal.	9,0
Improvisação/Criatividade.	3,0
Didática/Metodologia de ensino: Contextualização do tema: coesão, coerência.	4,0
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	4,0
TOTAL	**20,0**

10.10.6. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.
10.11. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.
10.11.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.
10.11.2. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.
10.11.3. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.
10.12. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.
10.13. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11. DA PROVA DE TÍTULOS
11.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos do Nível Superior aprovados na Prova Objetiva.
11.2. Os títulos deverão ser entregues por meio de **cópias autenticadas em cartório**, **EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO,** disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.
11.2.1. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B ou C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.
11.2.2. **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B ou C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo disponível no site www.ibade.org.br**.**
11.2.3. Deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.
11.2.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.
11.2.5. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.
11.2.6. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
11.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que:
a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope.
11.4. Não deverão, em hipótese alguma, entregar títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de entrega, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.
11.5. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
11.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.
11.6.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado

e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.
11.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
A	Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado.	4,5 pontos
B	Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação *Lato Sensu* (360 horas) e para Médico: Residência Médica ou Curso de Especialização (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM Resolução CFM n. 1785/2006 DOU de 26/5/2006). (Excluído o requisito para o cargo na área a que concorre).	2,0 pontos

11.8. Somente será pontuado um título em cada item.
11.8.1. Os títulos somente serão aceitos quando cumpridos na grande área a que concorre.
11.9. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.
11.9.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
11.9.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
11.10. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados.
11.10.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.
11.10.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
11.10.3. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.
11.11. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.
11.12. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
11.13. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.
11.13.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Títulos, nos termos do item **12** deste Edital.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
12.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial preliminar.
12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário de Rondônia.
12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
12.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.
12.4. Será facultado ao candidato solicitar pedido de revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.
12.4.1. O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **10.11.2**.
12.4.2. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.
12.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **12.1 e 12.4.**
12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado de Rondônia), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.
12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet,* no site www.ibade.org.br e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no Concurso Público para os cargos de Nível Fundamental será a nota final da Prova Objetiva.
13.2. A nota final no Concurso Público para os cargos de Nível Médio será a nota final da Prova Objetiva, exceto para os cargos: Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora, que estão condicionados, ainda, a aprovação na Prova Prática.

13.3. A nota final no Concurso Público para os cargos de Nível Superior será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos, exceto para o cargo de Intérprete de Libras, que está condicionado, ainda, a aprovação na Prova Prática.
13.4. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.
13.5. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo,* dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

NOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Bioquímico, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Obras, Intérprete de Libras e Técnico Ambiental.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO: Professor Pedagogo, Psicopedagogo.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Pedagógicos;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Anestesista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Técnico Agropecuário.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Básicos de Saúde Pública;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Almoxarife, Auxiliar de Serviços Diversos, Borracheiro, Coveiro, Inspetor de Pátio, Mecânico de Veículos Pesados, Merendeira, Monitores de Transporte Escolar, Pedreiro, Pintor e Zeladora.
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**,** ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.
14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
14.1.3. A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.
14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
14.4. Os resultados finais serão divulgados na *Intern*et nos sites www.ibade.org.br e www.seringueiras.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.
14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras /RO.
14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.seringueiras.ro.gov.br e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.
14.9. O candidato convocado para posse poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item **2 e ANEXO I** deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, será automaticamente excluído do Concurso Público.
14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **14.4**.
14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Certame e após junto à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, sob sua responsabilidade.
14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
14.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
14.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
14.16. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ITEM 2 e ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
14.17. A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
14.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
14.19. O IBADE e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
14.20. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.
14.21. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
14.22. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
14.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Seringueiras/RO, 06 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
Legendas: [1]AC = ampla Concorrência / [2]PCD = Pessoa com deficiência / [3]CR = cadastro de reserva
[44]TODO O REQUISITO DEVE SER COMPLEMENTADO COM O REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO HOUVER.

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CÓD.	**CARGOS**	**REQUISITO[4]**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**AC[1]**	**PCD[2]**	**VAGAS IMEDIA-TAS**	**CR[3]**	**REMUNERAÇÃO**
F01	Almoxarife	Nível fundamental completo.	40 horas	02	CR[3]	02	02	R$ 1.072,87
F02	Auxiliar de serviços diversos	Nível fundamental completo.	40 horas	04	CR[3]	04	13	R$ 998,00
F03	Borracheiro	Nível fundamental completo.	40 horas	01	CR[3]	01	01	R$ 998,00
F04	Coveiro	Nível fundamental completo.	40 horas	01	CR[3]	01	01	R$ 998,00
F05	Inspetor de pátio	Nível fundamental completo.	40 horas	CR[3]	CR[3]	CR[3]	04	R$ 998,00
F06	Mecânico de veículos pesados	Nível fundamental completo.	40 horas	01	CR[3]	01	01	R$ 1.764,97
F07	Merendeira	Nível fundamental completo.	40 horas	CR[3]	CR[3]	CR[3]	04	R$ 998,00
F08	Monitores de transporte escolar	Nível fundamental completo.	40 horas	01	CR[3]	01	05	R$ 998,00
F09	Pedreiro	Nível fundamental completo.	40 horas	02	CR[3]	02	03	R$ 1.444,06
F10	Pintor	Nível fundamental completo.	40 horas	CR[3]	CR[3]	CR[3]	01	R$ 998,00
F11	Zeladora	Nível fundamental completo.	40 horas	CR[3]	CR[3]	CR[3]	09	R$ 998,00

CARGO: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
REQUISITO: Nível médio completo;
quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito acima, poderá ser admitida a contratação de candidato com nível fundamental, que deverá comprovar a conclusão do nível médio no prazo máximo de três anos
E residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

ÁREA DE ATUAÇÃO/ESF	**BAIRROS DE ABRANGÊNCIA**	**VAGA AC[1]**	**VAGA PCD[2]**	**VAGAS IMEDIATAS**	**CR[3]**
ESF NOVA VIDA	PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS	CR[3]	CR[3]	CR[3]	01

URBANA						
ESF NOVA VIDA RURAL	**Linha 02 de Maio** (km 01 ao km 15) / **Avenida Brasil** (Setor Chácara) / **Avenida dos Pioneiros (Setor Chácara) / BR 429** (km 01 ao km 35 Sentido São Francisco do Guaporé) / **BR 429** (Km 01 ao 09 Sentido São Miguel do Guaporé) / **Linha 108** (km 01 ao 22) / **Setor Aeroporto (km 01 ao km 03) / Linha 00** (Travessão km 02) / **Linha 01** (km 01 ao km 4,5) / **Linha 01A** (Km 01 AO KM 04) / **Linha 02** (km 00 ao km 03) / **Linha 03** (km 0 ao 05) / **Linha 04 (km 0 ao km 08) / Linha 04 Norte**(km 01 ao km 16) / **Linha 06** (Extensão Completa) / **Linha 08** (Extensão Completa) / **Linha 10 (Extensão completa) / Linha 14 A** (Extensão completa) e **Travessão Linha 15** (km 01 ao km 10) / **Linha 17** (km 01 ao km 09) / **Linha 18 (km 0 ao km 04) / Linha 18 Norte** (km 0 ao km 18) / **Linha 18 Sul** (km 0 ao km 03) e **Travessão / Linha 07 Pontes (Extensão completa) / Linha 22 C (Extensão completa) / Linha 112** (km 01 ao km 02) /**Linha 113 (km 01 ao km 02) / Linha 115** (km 01 ao km 02) / **Linha 117** (km 01 ao km 3,5) / **Linha 119** (km 01 ao km 2,5) / **Linha 120** (km 01 ao km 3,5) / **Linha 08 Norte (Extensão completa)**	CR³	CR³	CR³	07
ESF BOM SUCESSO	**Distrito Bom Sucesso E Setor Chácara / BR 429** (km 10 ao km 12 sentido à São Miguel Do Guaporé) / **Linha 100 (**km 00 ao km 07) / **LH 101** (km 01 ao km 06) / **Linha 102** (km 00 ao km 04) / **Linha 103** (Extensão Completa) / **Linha 104** (km 01 ao km 08) / **Linha 105** (km 00 ao km 05) / **Linha 106** (km 01 ao km 04) / **Linha 107** (km 01 ao km 04) / **Linha 12** (km 01 ao km 08) / **Linha 16** (km 01 ao 03) / **Linha 18** km 05 / **Linha 20** (km 01 ao 04) / **Linha 22** (Extensão Completa) / **Travessão Linha 09 e Travessão Linha 113**	CR³	CR³	CR³	03
ESF NOVO PLANALTO	**DISTRITO NOVO PLANALTO / Linha 07** (Esquina com a BR até km 05) / **Linha 14** (km 01 ao 12) / **Linha 15** (km 02) / **Linha 19** (km 02 ao km 08) / **Linha 22** (km 01 ao km 08) / **Linha 24** (km 01 ao km 05) / **Linha 26** (km 00 ao km 03) / **Linha 28** (km 01 ao km 04) / **Linha 29** (km 01 e 02) / Linha 30 **(km 01 ao km 03) / Linha 41** (km 02 ao km 10) / **Linha 43** (km 0 ao km 06) / Linha 46 **(km 0 ao km 06) / Linha 51** (Esquina com a 108 ao km 05) / Linha 110 **(km 0 à 4,5) / Linha 112** (km 01 ao km 07) / **Linha 121**(km 0 ao 02) / Linha 122 **(km 0 ao 02) /** Travessão p/ 122 e 124 / **Linha 123** (km 01 ao km 06) / Linha 124 **(km 0,5 ao km 05)**	CR³	CR³	CR³	01

NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGOS	REQUISITO⁴	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC¹	VAGA PCD²	VAGAS IMEDIA-TAS	CR³	REMUNERAÇÃO
M02	Agente Administrativo	Nível médio completo.	40 horas	04	01	05	20	R$ 1.283,26
M03	Agente de Endemias	Nível Médio Completo; quando não houver candidato inscrito que preencha o referido requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	40 horas	CR³	CR³	CR³	03	R$ 1.283,26
M04	Auxiliar de Creche	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	16	R$ 998,00
M05	Cuidador de Crianças	Nível médio completo.	40 horas	02	CR³	02	08	R$ 998,00
M06	Eletricista de Veículo	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 1.764,97
M07	Eletricista Predial	Nível médio completo.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 1.764,97
M08	Fiscal de Postura	Nível médio completo.	40 horas	01	CR³	01	03	R$ 1.283,26
M09	Fiscal Sanitário	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	02	R$ 1.283,26
M10	Fiscal Tributário	Nível médio completo.	40 horas	03	CR³	03	05	R$ 1.283,26
M11	Motorista de Veículo Leve	Nível médio completo e CNH cat. B.	40 horas	02	CR³	02	07	R$ 1.072,87
M12	Motorista de Veículo Pesado	Nível médio completo e CNH cat. D.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 1.444,06
M13	Operador de Máquinas Leves	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 1.444,06
M14	Operador De Máquina Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 1.764,97
M15	Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	Nível médio completo.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 1.764,97
M16	Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	Nível médio completo.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 1.764,97
M17	Técnico Agropecuário	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	01	CR³	01	02	R$ 1.283,26
M18	Técnico de Enfermagem	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	04	01	05	08	R$ 1.283,26
M19	Técnico em Farmácia	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 1.283,26
M20	Técnico em Laboratório	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	CR³	CR³	CR³	03	R$ 1.283,26
M21	Técnico em Radiologia	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	CR³	CR³	CR³	02	R$ 1.283,26
M22	Técnico em Saúde Bucal	Nível médio completo e curso técnico.	40 horas	CR³	CR³	CR³	03	R$ 1.283,26

NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGOS	REQUISITO⁴	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC¹	VAGA PCD²	TOTAL DE VAGAS	CR³	REMUNERAÇÃO
S01	Assistente Social	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	01	CR³	01	04	R$ 2.551,95
S02	Bioquímico	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	02	R$ 2.551,95
S03	Enfermeiro	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	02	CR³	02	02	R$ 2.385,00
S04	Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 2.096,00
S05	Farmacêutico	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 2.551,95
S06	Fiscal de Obras	Nível Superior em tecnólogo em Construção ou Edificações.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 1.800,00
S07	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 2.551,95
S08	Intérprete de Libras	Nível Superior na área da Educação e Curso de Libras reconhecido pelo MEC.	40 horas	CR³	CR³	CR³	04	R$ 1.855,00
S09	Médico Anestesista	Nível Superior em Medicina, título de Especialista na área a que concorre.	20 horas	01	CR³	01	01	R$ 5.103,90
S10	Médico Cardiologista	Nível Superior em Medicina, título de Especialista na área a que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 8.393,08
S11	Médico Clínico Geral	Nível Superior em Medicina.	40 horas	CR³	CR³	CR³	03	R$ 7.712,56
S12	Médico Ginecologista	Nível Superior em Medicina, título de Especialista na área a que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 8.393,08
S13	Médico Pediatra	Nível Superior em Medicina, título de Especialista na área a que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 8.393,08
S14	Nutricionista	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	02	R$ 2.551,95
S15	Odontólogo	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	02	CR³	02	02	R$ 2.551,95
S16	Professor Pedagogo	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	15	01	16	30	R$ 2.559,41
S17	Psicólogo	Nível Superior Completo na área que concorre.	40 horas	CR³	CR³	CR³	02	R$ 2.551,95
S18	Psicopedagogo	Nível Superior Completo na área da Educação e Especialização em Psicopedagogia através de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.	40 horas	01	CR³	01	01	R$ 2.551,95
S19	Técnico Ambiental	Nível Superior em Tecnólogo em gestão Ambiental.	40 horas	CR³	CR³	CR³	01	R$ 1.800,00

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	**09/09/2019**
Período de inscrições pela *Internet*	**10/09 a 13/10/2019**
Solicitação de isenção do valor da inscrição	**16/09 a 18/09/2019**
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	**25/09/2019**
Recurso contra o indeferimento da isenção	**26/09 e 27/09/2019**

Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	**09/10/2019**
Último dia para pagamento do boleto bancário	**14/10/2019**
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos **- Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD** **- Divulgação preliminar das inscrições**	**06/11/2019**
- Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD - Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	**07/11 e 08/11/2019**
- Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD **- Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares** **- Divulgação da homologação das inscrições** **- Divulgação do quantitativo inscrito por cargo** **- Divulgação dos locais da Prova Objetiva**	**26/11/2019**
Realização da Prova Objetiva	**01/12/2019**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	**03/12/2019**
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	**04/12 e 05/12/2019**
- Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva **- Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva Resultado preliminar da Prova Objetiva**	**20/01/2020**
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**21/01 e 22/01/2020**
- Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva **- Resultado final da Prova Objetiva** **- Resultado final dos cargos que realizaram somente a Prova Objetiva** **- Convocação para a Prova Prática** **- Convocação para a entrega de Títulos**	**29/01/2020**
Entrega dos Títulos	**03/02 e 04/02/2020**
Realização da Prova Prática	**08/02 a 16/02/2020**
- Resultado final da Prova Prática - Resultado final do Certame para **os cargos que realizaram a Prova Prática**	**06/03/2020**
Resultado preliminar da Prova de Títulos	**16/03/2020**
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	**17/03 e 18/03/2020**
- Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos **- Resultado final da Prova de Títulos** **- Resultado final do Certame para os demais cargos**	**31/03/2020**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FISCAL DE OBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO AMBIENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico, software utilitário e software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na Contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BIOQUÍMICO

Biossegurança no Laboratório Clínico. Gerenciamento de Resíduos. Serviços de Saúde. Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico. Controle da Qualidade no Laboratório Clínico. Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Micologia Clínica. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Bioquímica-Clínica. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Citologia-Clínica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Uroanálise. Preparo de soluções no Laboratório Clínico.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fitopatologia. Entomologia. Pragas quarentenárias. Pragas não quarentenárias regulamentadas. Manejo integrado de pragas. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. Análises de riscos. Uso correto de agrotóxicos e afins. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Áreas livres de pragas. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). Certificação fitossanitária. Certificação fitossanitária de origem. Direitos de obtentores. Legislação federal sobre: Defesa sanitária vegetal (Decreto nº 24114/34); Padronização, classificação e fiscalização de produtos de vegetais, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico (Lei nº 9972/2000 - Decreto nº 6.268/2007); Padronização, classificação, registro, inspeção e fiscalização de bebidas em geral (Lei nº 8918/94 - Decreto nº 6871/2009) e de vinhos e derivados da uva e vinho (Lei nº 7678/88 - Decreto nº 99066/90); Fiscalização de insumos agrícolas: agrotóxicos - fertilizantes -

sementes e mudas (Lei nº Lei nº 7802/89 - Lei nº 10711/2003 - Lei nº 6894/80 - Decreto nº 4954/2004 - Decreto nº 4074/2002 - Decreto nº 5981/2006 - Decreto nº 5153/2004); Proteção de Cultivares (Lei nº 9456/97 - Decreto nº 2366/97); Organismos geneticamente modificados (Lei nº 11105/2005) e Decreto nº 5591/2005. Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10831/2003 e IN 64/2008). Armazenamento de produtos agropecuários (Lei nº 9973/2000 - Decreto nº 3855/2001). Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006), Codex Alimentarius, COSAVE, EU, Mercosul, OMPI, CDB, Tratado FAO para Intercâmbio de Recursos Genéticos e UPOV). Economia Rural. Sociologia Rural. Desenvolvimento territorial. Planejamento rural. Propriedade intelectual. Lei da propriedade industrial (Biotecnologia, indicações geográficas, marcas coletivas e marcas de certificação. Acesso, intercâmbio e conservação de recursos genéticos). Proteção de cultivares. Código de Defesa do Consumidor. Noções gerais de cooperativismo.

FISCAL DE OBRAS

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, obras complementares, sinalização e segurança viária. Pavimentação: Terminologia dos pavimentos: definições, conceitos, objetivos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis; Dimensionamento de pavimento flexível: índice, suporte, número equivalente do eixo padrão (N), métodos utilizados; Drenagem dos revestimentos dos pavimentos; Análise de estruturas: Ensaios de estruturas ou elementos estruturais sob carregamentos estáticos e dinâmicos. Ensaios de vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira. Análise do comportamento de vigas à flexão e ao cisalhamento. Verificação de pilares à compressão concêntrica e excêntrica. Análise de placas à flexão. Experimental: Ensaios de modelos reduzidos de treliças planas e espaciais, vigas, pilares e placas de concreto armado, aço e madeira sob carregamentos estáticos e dinâmicos; Noções básicas de GIS; Vistoria e emissão de parecer; Sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental; Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador - grupos e categorias de Unidades de Conservação e CONAMAs 302, 303, 341, 357 e alterações e 369); Resoluções do Conama (Livro); Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA 237); Fiscalização Ambiental. Controle de Emissões Atmosféricas; Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal n.º 9.433/97), Código de Obras Municipal e Lei Orgânica Municipal.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais. A educação de Surdos (Modalidade: LIBRAS/ Língua Portuguesa oral). Inclusão e Acessibilidade dos Surdos (Modalidade: Língua Portuguesa oral/ LIBRAS).

TÉCNICO AMBIENTAL

Estratégias para conservação da diversidade biológica: *hotspots* (áreas de alta biodiversidade) e centros de endemismos. Estratégias de conservação de hábitats e de espécies. Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza e em semiliberdade. Ecologia da paisagem. Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº4.339/2002. 8 Decreto nº 2.519/1998. Acesso ao Patrimônio Genético - Medida Provisória nº 2.186- 16/2001 e Decreto nº 6.159/2007. Lei nº 5.197/1967. Lei nº 12.651/2012 e Lei nº 12.727/2012 - Ordenamento dos recursos florestais: Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 (títulos I, II e III e V); Resolução CONAMA nº 378/2006; Resolução CONAMA nº 379/2006. Manejo florestal sustentável; valoração ambiental e florestal. Recuperação de áreas degradadas. Aquecimento global e sequestro de carbono. Concessão florestal. Desmatamento, corte seletivo. Monitoramento ambiental. Proteção florestal (prevenção e combate a incêndios florestais), legislação aplicada ao uso do fogo. Conceitos básicos de cartografia. Lei nº 9.605/1998. Decreto nº6.514/2008. 23 Lei Complementar nº 140/2011. Gestão e manejo de UC: conselho gestor (consultivo deliberativo), plano de manejo; zona de amortecimento, uso público. Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040/2007. Lei nº 9.985/2000 e Decreto nº 4.340/2002 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), Decreto nº 5.758/2006. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1º ao 5º). Lei nº 11.516/2007. Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA, Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA. Lei nº 12.512/2011 e Decreto nº7.572/2011 (Bolsa Verde). Lei de ATER, Lei nº 12.188/2010 e Decreto nº 7.215/2010.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- EDUCAÇÃO: Professor Pedagogo e Psicopedagogo

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico, software utilitário e software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Aspectos Filosóficos da Educação — o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação — as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família /comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação — a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem — a formação de conceitos, função simbólica, o papel da brincadeira no desenvolvimento, o processo de alfabetização. Aspectos do Cotidiano Escolar — a avaliação como processo, o fracasso na alfabetização; a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação, autonomia e autogestão; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade. Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação — A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil. A BNCC. Educação Especial e Inclusão Escolar. História da evolução da educação especial. Documentos internacionais e legislação brasileira, Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, Conceituação de inclusão escolar. Princípios e fundamentos da inclusão escolar. Aspectos necessários para promover a inclusão escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR PEDAGOGO

Organização da educação brasileira: Legislação educacional (LBD); Políticas educacionais; Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova, tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teorias do desenvolvimento humano em suas distintas concepções; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica aos dias atuais; o pensamento pedagógico brasileiro; Educação e Tecnologia: aprendizagem com tecnologias digitais; Educação em Rede. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva. Base nacional Comum Curricular-BNCC, Referencial curricular da educação. Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICOPEDAGOGO

História da Psicopedagogia. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Diagnostico Psicopedagógico. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o aluno. Intervenção psicopedagógica frente os distúrbios de aprendizagem. A postura ética do psicopedagogo. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares. Atendimento psicopedagógico aos portadores de deficiência. Distúrbio/ Dificuldades de Aprendizagem: Conceituação e questões teórico-práticas. Fracasso escolar. Tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas na educação. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Dinâmica de Grupos. LDB Lei Federal no 9394/96; referencial curricular da educação. Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Anestesista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Coerência e coesão textual. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). O sentido das palavras – adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Valor semântico e emprego dos conectivos. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Acentuação gráfica. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Locuções verbais (perífrases verbais). Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Emprego das classes gramaticais. Estrutura e formação de palavras.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: Hardware e software. Software Básico, software utilitário e software aplicativo e software livre: conceitos. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Conceitos, funções e aplicações de intranet e Internet. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA

Políticas de saúde no Brasil. Legislação do SUS (Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998; Lei N. º 9.782, de 26 de Janeiro de 1999; Norma Operacional Básica - NOB 1/96; Lei N. º 9.782, de 26 de Janeiro de 1999; Portaria GM/MS n. º 17, de 05 de janeiro de 2001). Direitos dos usuários do SUS (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009; Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012). Atenção Básica de Saúde (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Norma operacional da assistência à saúde / sus NOAS-SUS 01/2001). Vigilância em saúde (Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória - portaria no - 204, de 17 de fevereiro de 2016; Pacto Pela saúde - portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006). Saúde suplementar (Lei n. º 9.961, de 28 de Janeiro de 2000). Sistema de Informação em Saúde (SIM, SINASC, Sinam, SI-PNI). Políticas de Promoção de Saúde (Portaria nº 2.446,de 11 de novembro de 2014), Lei Complementar 141/12.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções

da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica. Neurofármacos e fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos: sistema cardiovascular, urinário, gastrointestinal, reprodutor e hematopoiético.

Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Inflamação e Imunomodulação. Hormônios e seus antagonistas. Vitaminas. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Farmacotécnica – Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Farmácia Hospitalar e Legislação Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica. Estrutura Organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Controle de Infecção. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Terapia Nutricional Parenteral. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Legislação vigente para medicamentos: estratégicos, genéricos, sob controle especial, especializados e da atenção básica. Biossegurança – Equipamentos de proteção individual e coletiva. Mapas de riscos ambientais. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia, Biomecânica, Fisiologia, Biologia e Histologia. Fisioterapia: conceituação, recursos, avaliação, exame, diagnóstico, objetivos e tratamento. Conhecimentos Básicos em Eletrotermofototerapia: em Recursos Terapêuticos Manuais; em Cinesioterapia. Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva. Atendimento nas fases Pré e Pós-operatórias nas Diversas Patologias. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia nas disfunções posturais. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Pediatria. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Geriatria. Ética e Legislação Profissional do Fisioterapeuta. Assistência fisioterapêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos; Diretrizes; Estratégias; Ações específicas.

MÉDICO ANESTESISTA

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Bloqueio neuromuscular. Anestesia local e adjuvantes. Metodologia científica. Anestesia geral inalatória (farmacocinética e farmacodinâmica). Anestesia venosa (farmacocinética e farmacodinâmica). Monitorização. Equilíbrio hidro-eletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácidobase. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Morbidade e mortalidade em anestesiologia. Dor e cuidados paliativos. Medicina perioperatória. Transfusão sanguínea. Bloqueios no neuroeixo. Anestesia na criança. Anestesia no idoso. Anestesia para cirurgia cárdio-torácica e vascular. Anestesia para neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftamologia e bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, em cirurgia plástica, em urologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia em situações especiais. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico. Anestesia em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória. Ultrassonografia em anestesia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianótica: Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca passos Artificiais. Endocardite Infecciosa. Hipertensão Pulmonar. Sincope. Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

MÉDICO GINECOLOGISTA

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Princípios da assistência à paciente. Anatomia e embriologia. Dismenorreia e tensão pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e AIDS. Amenorreias. Endometriose. Síndrome dos ovários policísticos. Infertilidade. Doença inflamatória pélvica. Incontinência urinária. Prolapso genital e distúrbios do assoalho pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças benignas e malignas da mama. Neoplasias malignas do colo e corpo uterino, vagina e ovários.

MÉDICO PEDIATRA

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrolíticos no recém-nascido. Enterocolite necrotizante.

Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênitas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Viroses comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênitas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotiroidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiencias primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual.

NUTRICIONISTA

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz e adultos, recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Tratamento Nutricional: nas doenças cardiovasculares; do sistema digestório e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infecto parasitárias; nos distúrbios metabólicos; no Câncer; na SIDA, na obesidade; nas anemias; nas alergias e intolerâncias alimentares; na desnutrição proteico-energética. Métodos de Terapia Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição proteico energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico- Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares. Técnica Dietética: conceitos, classificação, características dos alimentos; prépreparo e preparo dos alimentos. Educação, Saúde e Nutrição: aspectos, conceitos e métodos de ensino envolvidos na prática da Educação e Saúde. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas, Programas e Projetos de Saúde: SUS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Saúde da Família.

ODONTÓLOGO

Anatomia: ossos e músculos da face, nervos cranianos, vascularização, articulação Temporomandibular. Histologia e embriologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia, prescrição de fármacos, interações medicamentosas, controle da dor e da inflamação. Imunologia: sistema imune, inflamação, resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, autoimunidade, imunodeficiências. Anestesiologia: soluções anestésicas, técnicas anestésicas empregadas em Odontologia, complicações relacionadas. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPI), métodos de esterilização, classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização, infecção cruzada, descarte do lixo, PGRSS. Cirurgia: princípios de cirurgia e exodontia, infecções odontogênicas, profilaxia antibiótica. Dentística: princípios de cariologia, uso do flúor, nomenclatura dos preparos cavitários, instrumentos, preparo e isolamento ao campo operatório, materiais restauradores, proteção do complexo dentina/polpa, restaurações diretas, restaurações indiretas, clareamento de dentes vitais e não vitais. Oclusão: anatomia dental, movimentos mandibulares, articuladores, tipos de oclusão e contatos oclusais, desordens temporomandibulares e dor facial; Endodontia: diagnóstico em endodontia, emergência em dor orofacial de natureza odontogênica, princípios do tratamento endodôntico, morfologia dentária e cavidades de acesso, desenvolvimento, estrutura e função da polpa, patologias periapiais, microbiologia e imunologia, instrumentos e materiais, resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos. traumatismo dentário, medicação intracanal, cirurgia paraendodôntica. Odontopediatria: anestesia em odontopediatria, cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores. Periodontia: anatomia do periodonto, etiologia e patogênese das doenças periodontais, microbiologia periodontal, efeitos das condições sistémicas sobre o periodonto, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, cirurgia periodontal. Prótese: prótese parcial fixa, prótese parcial removível à grampo, prótese total, técnicas e materiais de moldagem, materiais e técnicas de cimentação, restauração de dentes tratados endodonticamente. Radiologia: filmes e processamento radiográfico, componentes e constituição dos aparelhos de raios X, técnicas radiográficas intra e extrabucais, indicações dos exames radiográficos, princípios de formação da imagem radiográfica, radiobiologia e radioproteção, noções de interpretação radiográfica. Patologia: lesões do órgão dental, alterações de desenvolvimento dos dentes, manifestações bucais de doenças sistémicas, cistos e tumores odontogênicos, lesões de tecidos moles, patologias ósseas. Saúde coletiva: caracterização e hierarquização de problemas, epidemiologia aplicada à odontologia, índices e indicadores, promoção de saúde e prevenção das doenças bucais, políticas públicas em saúde bucal, diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, PGRSS.

PSICÓLOGO

Parâmetros para o funcionamento do SUS. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. Terapia na Saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Psicologia Institucional e processo grupal.; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS de 2002.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador de Crianças, Eletricista de Veículo, Eletricista Predial, Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora, Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira, Técnico Agropecuário.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico):emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

INFORMÁTICA BÁSICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação.

ATUALIDADES

História e Geografia do Município de Seringueiras. Questões nacionais e internacionais relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, ocorridos até a data da publicação desse Edital. Temas atuais em discussão: *Fakenews*; o Marco Civil da internet; Violência e segurança pública; Ideologização da sociedade entre outros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Gestão de material e controle de estoques. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Lei de Acesso a Informação (LAI). Regime Jurídico Único e Seguridade Social do Servidor Público, noções de planejamento e orçamento público, noções de funcionamento da Administração Pública.

AUXILIAR DE CRECHE

Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Conhecimento da organização de creches de escolas de educação infantil. Organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças. Noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de crianças. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Execução de atividades previstas no planejamento escolar. Lei nº 8.069/90 - artigos: 2º a 4º e parágrafo único; 5º a 8º e seus parágrafos; 9º a 11 e seus parágrafos; artigos 12 a 14 e parágrafo único; artigos 15; 17; 18 e 53, incisos e parágrafo único.

CUIDADOR DE CRIANÇAS

Ação do cuidador. Aspectos de Saúde, gênero e sexualidade. Direito à educação para todos. Alimentação e Contexto Alimentar. Relação com a comunidade escolar. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. O uso pedagógica dos recursos de TECNOLOGIA ASSISTIVA. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos. Desenvolvimento motor; Posicionamento da pessoa criança nas diferentes posturas; Interação e vínculo; Estimulação Global (Motora e/ou Mental); Atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais). Noções de Psicologia do desenvolvimento infantil.

ELETRICISTA DE VEÍCULO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Noções de eletrotécnica e eletrônica: teoria atômica, corrente elétrica, tensão, resistência, potência, materiais condutores e isolantes, eletromagnetismo, resistores, capacitores, diodos, transistores e circuitos integrados. Circuitos elétricos: tipos (série, paralelo e misto) e componentes. Lei de Ohm: conceitos e cálculos. Simbologia, leitura e interpretação de diagramas e esquemas elétricos automotivos. Leitura e utilização de multímetros e instrumentos de medições elétricas. Montagem, manutenção, identificação e correção de defeitos dos seguintes sistemas e componentes eletroeletrônicos de máquinas e veículos automotores: acumuladores, alimentação e injeção de combustível, partida, carga, ignição, iluminação, sinalização, especiais e instrumentos do painel.

ELETRICISTA PREDIAL

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Materiais Elétricos: Tubulações – eletrodutos metálicos e de PVC, eletrocalhas. Condutores em geral, fios e cabos. Quadros (disjuntores, balanceamento de circuitos). Isolamento, aterramento. Substituição de lâmpadas, reatores e fotocélulas. Ferramentas: Ferramentas manuais. Ferramentas elétricas. Aparelho de medição de corrente. Aparelho de medição de voltagem. Manutenção Predial Elétrica.

FISCAL DE POSTURA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios informativos: expressos e implícitos (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999). Administração Pública direta e indireta; desconcentração e descentralização; autarquias, autarquias especiais (agências reguladoras e agências executivas), fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos (art. 241, Constituição Federal). Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Agentes Públicos: classificação; normas constitucionais concernentes aos agentes públicos. Servidor público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade, direitos e deveres dos servidores públicos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e poder de polícia. Polícia judiciária e Polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Uso e abuso de poder. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. Controle da atividade administrativa: controle interno e externo. Controle de mérito e controle de legalidade. Bens públicos. Intervenção na propriedade.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública: disposições gerais. Servidores públicos. Da repartição de competências no plano federativo: União, Estado e Município.

FISCAL SANITÁRIO

Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade – Portaria Nº 2.914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento e água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, preservação e distribuição). Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.LO do município de Seringueiras. Relação entre Saúde Pública, Saneamento e Meio Ambiente. Inspeção e controle dos alimentos, drogas e medicamentos. Controle Sanitário de Escolas e locais de trabalho. Controle sanitário de cemitérios e abatedouros. Medidas de prevenção a saúde em piscinas de uso público e coletivo. Controle de artrópodes e roedores; Saneamento dos resíduos sólidos nas Unidades de Saúde. Doenças de interesse em saúde pública. Medidas de saúde em época de emergência. Medidas de saúde em situação de calamidade pública. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação a qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema Único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Lei nº 12.864 de 2013. Lei nº 13.427 de 2017(e toda a atualização até a data de publicação deste Edital). Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04, de 07 de dezembro de 2004. Lei Federal Nº. 9782, de 26 de janeiro de 1999.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Noções de Direito Administrativo: atos administrativos: classificação; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; atos administrativos em espécie; extinção. Noções de Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade - Resol. CFC nº 750/93 e atualizações; Plano de Contas e Demonstrações Contábeis - Lei nº 6.404/76; Escrituração, Livros, Registros e Relatórios Contábeis; Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Regimes Contábeis; Patrimônio, Fatos e Procedimentos Contábeis. Noções de Direito Tributário: Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e Decretos Regulamentadores. Regulamento do ISS.QN.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 2. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás mecânicas, motoniveladoras, tratores pesados, reboques, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva**.**

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS - PÁ CARREGADEIRA

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. . Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás mecânicas, pá carregadeira, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (escavadeira hidráulica /PC implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva**.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (motoniveladoras, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos. registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro: com toda a atualização até a data da abertura desse Edital. Convívio Social; relacionamento Interpessoal. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos. registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação para diferentes categorias. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro: com toda a atualização até a data da abertura desse Edital

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conhecimentos sobre mecanização agrícola. Gestão Rural. Planejamento e Projetos .Construções rurais. Irrigação. Topografia. Extensão rural. Associativismo. Produção vegetal. Manejo e solos e de águas. DSV Defesa Sanitária Vegetal. O cultivo de plantas in vitro. Propagação de plantas. Olericultura. Meio Ambiente. Paisagismo. Culturas anuais. Fruticultura, Silvicultura. Produção Animal. Defesa sanitária animal . Bioclimatologia. Nutrição animal. Avicultura, psicultura, apicultura, suinicultura, ovinocultura, bovinocultura de corte. Bovinocultura de leite. Produção agroindustrial.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – SAÚDE: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico):emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

INFORMÁTICA BÁSICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA

Políticas de saúde no Brasil. Legislação do SUS (Lei 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998; Lei N. º 9.782, de 26 de Janeiro de 1999; Norma Operacional Básica - NOB 1/96; Lei N. º 9.782, de 26 de Janeiro de 1999; Portaria GM/MS n. º 17, de 05 de janeiro de 2001). Direitos dos usuários do SUS (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009; Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012). Atenção Básica de Saúde (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Norma operacional da assistência à saúde / sus NOAS-SUS 01/2001). Vigilância em saúde (Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória - portaria no - 204, de 17 de fevereiro de 2016; Pacto Pela saúde - portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006). Saúde suplementar (Lei n. º 9.961, de 28 de Janeiro de 2000). Sistema de Informação em Saúde (SIM, SINASC, SINAM, SI-PNI). Políticas de Promoção de Saúde (Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014), Lei Complementar 141/12.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O conceito do PACS. As tarefas do ACS. O ACS e o trabalho na comunidade. Grupos prioritários do trabalho do ACS. Ações do ACS frente a problemas de saúde. Responsabilidades do Programa: federal, estadual e municipal. Os Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Atenção Primária à Saúde. APS/Saúde da Família. O processo de trabalho do ACS. Cadastramento das famílias. Mapeamento da área de atuação Visita domiciliar. Trabalhando educação em saúde na comunidade. Como trabalhar educação em saúde na comunidade. Recomendações gerais para atividades educativas. Participação da comunidade. Atuação intersetorial. Planejamento das ações. Etapas do planejamento. Diagnóstico. Plano de ação. Execução. Acompanhamento e avaliação. Ferramentas de trabalho. Orientações para preenchimento da ficha de cadastramento – Ficha A. Cadastramento e acompanhamento da Ficha B. Orientações para preenchimento da Ficha C. cópia das informações pertinentes da Caderneta da Criança. Orientações para preenchimento da Ficha D – registro de atividades, procedimentos e notificações.

AGENTE DE ENDEMIAS

Diretrizes e orientações para o Programa de Qualificação dos Agentes de Combate às Endemias (CONASS). A Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 11.350/2006, com o objetivo de instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). O Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, define parâmetros e diretrizes para estabelecer a quantidade de ACE. A Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, alterou a Lei nº 11.350/2006, com o objetivo de fixar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. As atribuições dos agentes de combate às endemias. Protocolos. A origem dos recursos financeiros da AFC da União e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas

afetas à atuação de ACE. Imunização ativa. Doenças causadas por bactérias. Doenças causadas por parasitas. Medidas para controle da dengue. A leishmaniose tegumentar e a leishmaniose visceral. Doenças infecciosas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ambientação em Saúde e Projeto Profissional. Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem. Promoção da Saúde. Cuidados de Enfermagem: Higiene e Conforto em todo o Ciclo Vital; Recuperação e Reabilitação em todo o Ciclo Vital. Cuidados de Enfermagem em Ambientes Especializados. Processo de Trabalho em Enfermagem. Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave em todo o Ciclo Vital. Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

História da Farmácia – Noções básicas. Anatomia e Fisiologia humana. Noções de Citologia. Microbiologia. Parasitologia. Patologia Básica. Noções de Farmacologia. Grupos farmacológicos. Química Geral. Matemática aplicada. Farmacobotânica e Farmacognosia. Prática da Rotina Laboratorial. Farmacotécnica. Cuidados Básicos com medicamento. Técnicas de conservação e esterilização. Biossegurança. Manipulação de instrumentos e materiais. Auxiliar na manipulação de fórmulas. Coleta seletiva de resíduos sólidos em saúde. Farmácia Hospitalar: Primeiros Socorros. Farmácia Hospitalar. Sistema de distribuição de medicamentos. Nutrição parenteral. Saúde pública e Epidemiologia. Política Nacional de medicamentos. Tarjas e rótulos – Dispensação de medicamentos. Ética profissional. Noções de organização do estabelecimento Farmacêutico. Administração farmacêutica. Atenção farmacêutica. Psicologia aplicada. Legislação farmacêutica.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Organização e métodos dentro do laboratório. Hematologia e Hemostasia. Bacteriologia: Meios de Esterilização, Meios de Coleta, Cultura e Isolamento dos Materiais Biológicos, Métodos de Coloração, Nomenclatura, Morfologia, Fisiologia e Classificação de Bactérias, Fungos e Vírus. Bioquímica: Métodos Analíticos e Utilização de Aparelhos Especiais. Dosagens dos Componentes Nitrogenados, Glicídio e Glicose, Lipídeces, Enzimas, Bilirrubinas, Total e Frações. Ácido- Básico. Urinálise. Imunologia: Provas Sorológicas de Várias Patolo-Infecciosas e Parasitárias. Parasitologia. Líquido Cefalorraqueano, Exames Fésico, Citológico, Bioquímico, Microbiológico e Reações. Farmacologia. Organização de Almoxarifados. Avaliação da Área Física e Condições Adequadas de Armazenamento. Controle de Estoques de Medicamentos e Material de Consumo. Padronização dos Itens de Consumo. Sistema de Compra. Sistema de Dispensação de Medicamentos e Materiais de Consumo. Conceitos, princípios e diretrizes: Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica. Política de Medicamentos. Ações Coletivas em Saúde e Mecanismo de Controle: Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação para o Setor Farmacêutico. Educação em Saúde: Noções Básicas. Infecção Hospitalar: Conceitos e Principais Causas. - Técnicas básicas de laboratório como montagem de aparelhagem, uso dos materiais gerais de laboratório. Conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizados em laboratórios de análises biológicas. Conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Conhecimentos sobre unidade de concentração e cálculos. Preparação de meios e soluções diversas. Noções de segurança em laboratório e controle de qualidade analítica.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões Inter gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Conhecimentos na área de formação: Higiene dentária. Técnicas de escovação. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Nomenclatura e cronologia de erupção dentária.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Procedimentos Radiológicos. Exercício Profissional. Anatomia Óssea e Fisiologia Humana. Biossegurança em Saúde. Posicionamento radiológico. Técnicas radiográficas. Técnicas radiográficas em adultos, crianças e politraumatizados. Proteção radiológica, equipamentos de proteção, procedimentos de segurança, qualidade de imagem, normas e recomendações. História da radiologia, produção de raios X, formação da imagem latente e processamentos de imagens radiográficas analógicas e digitais, trabalho em equipe. Princípios de Radioproteção. Interação da radiação com a matéria.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Almoxarife, Auxiliar de serviços diversos, Borracheiro, Coveiro, Inspetor de pátio, Mecânico de veículos pesados, Merendeira, Monitores de transporte escolar, Pedreiro, Pintor, Zeladora.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico):emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação.

Fonologia/fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º. Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município de Seringueiras.

ATUALIDADES

História e Geografia do Município de Seringueiras. Questões nacionais e internacionais relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, ocorridos até a data da publicação desse Edital. Temas atuais em discussão: *Fakenews*; o Marco Civil da internet; Violência e segurança pública; Ideologização da sociedade entre outros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Introdução à Administração. Estrutura e Organização de Almoxarifados. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Materiais, equipamentos, ferramentas do almoxarife.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Limpeza: materiais, utensílios e técnicas. Noções de manutenção predial: troca de lâmpadas, pequenos reparos em hidráulica (torneira pingando- cano vazando- procedimentos imediatos). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

BORRACHEIRO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Pneus e Reciclagem. História do Pneu. Calibração e características do pneu. Componentes do pneu. Desenho e Manuais: leitura e Interpretação. Tipos e tamanhos de pneus. Tipos e tamanhos de rodas. Tipos de câmaras de ar. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Uso de lubrificantes. Reformas e reparos em pneus.

COVEIRO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. O preparo de sepulturas. Protocolos da exumação; protocolos das inumações. Reformas de sepulturas. EPIs para o profissional. Conceitos: inumação; exumação; sepultamento; translado. Conceitos: jazigo; lóculo; columbário; carneiro; cripta. Procedimentos de sepultamentos. A urna cinerária. Ferramentas do coveiro. Procedimentos no amassamento manual do concreto.

INSPETOR DE PÁTIO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Noções de cidadania, convivência e segurança. O cotidiano da criança e do adolescente nas escolas: cidadania, indisciplina, intervenção e resolução. Postura ética do Inspetor de Pátio/ educador. Conhecimento do ECA (Estatuto da Criança de do Adolescente). Conhecimentos básicos sobre Bulling. Noções básica de higiene no trabalho. Noções de Primeiros Socorros.

PEDREIRO

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança. Manutenção externa e interna dos prédios municipais: Noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas. Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas. Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas.

PINTOR

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. O atendimento ao cliente e a compreensão de suas necessidades. A avaliação do local a ser pintado, com a definição do serviço a ser executado. A escolha e recomendação dos produtos e ferramentas a serem utilizadas, de acordo com as instruções dos fabricantes e com as normas técnicas. O cálculo das quantidades necessárias de tinta, produtos complementares, acessórios e ferramentas, de forma a evitar sobras e desperdícios. A elaboração de plano de trabalho, cronograma e orçamento. A preparação do local a ser pintado. A realização da pintura no imóvel. A destinação correta dos resíduos. A resolução de problemas.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos em motores ciclos Otto e Diesel automotivos. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos de sistemas de transmissão automotivas, mecânicas e automáticas. Técnicas de funcionamentos e correção de defeitos dos sistemas de suspensão e freios automotivos. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos nos sistemas elétricos-eletrônicos automotivos. Processos de fabricação. Materiais. Elementos de máquinas. Tratamentos térmicos e de superfície. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. Cálculo técnico. Normalização. Metrologia. Manutenção. Automação. Higiene e segurança do trabalho. Qualidade ambiental. Organização do trabalho. Qualidade. Lubrificação. Informática. Técnicas de Construção; Eletricidade, Termodinâmica, Mecânica dos Fluídos, Máquinas Térmicas. Refrigeração e Ar Condicionado, Equipamentos.

MERENDEIRA

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Noções gerais sobre higienização: de equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Regras de congelamento. Regras de organização de alimentos e

materiais em geral na dispensa na cozinha. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Educação e Cidadania. Noções de comportamentos na hora da alimentação.

MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. O relacionamento interpessoal. Conceito de relacionamento interpessoal. Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Os conflitos no ambiente de trabalho. Material e Métodos: e Discussão e Direitos das crianças. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). O que é transporte escolar. Como deve ser o veículo que transporta os alunos. Como deve ser o motorista ou condutor. Itinerário ou Percurso do veículo escolar e a função do Monitor. Responsabilidade dos pais e dos alunos. Manutenção dos veículos e a função do Monitor. Fiscalizando o veículo, o motorista que transportam os alunos. Acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida. Estrutura urbana e sistema de transporte.

ZELADORA

Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: zelador predial: atribuições de um Zelador (CBO 5 51.20). A relação do zelador com o administrador do prédio). Os cronogramas de serviços: limpeza e portaria. A otimização do trabalho: planilhas de acompanhamento: check list- ou lista de verificação (diário, semanal e mensal) e as obrigações periódicas. O acompanhamento de obras e serviços no prédio. Normas Regulamentadoras: NR01, NR05, NR06, NR07, NR08, NR09, NR10, NR17, NR18, NR23, NR24, NR26 e NR35. ABNT: 16.280 e NBR 5674; (Gestão de Reformas e Gestão de Manutenção), Acompanhamento de Obras e Serviços. Zelador escolar: manual do zelador, interação sobre bullying. Senso de responsabilidade. Termos do regimento escolar. Organização e Gestão escolar (os segmentos da escola, horários, etc). Materiais destinados à limpeza. Técnicas de zeladoria e segurança. Manutenção do patrimônio escolar. Conservação do mobiliário e dos equipamentos. Providências. Urbanidade e respeito ao funcionários e usuários da unidade escolar.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeiram pouca capacidade de julgamento; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos. Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, digitar, cartas, ofícios memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc.; Operar com computadores, tais como duplicadores, endereçadoras, etc.; Auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Visitas domiciliar Rural e Urbana com intuito de verificação de saúde individual e ou coletiva. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e Sociocultural da comunidade; Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de vistas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e executar outras tarefas correlatas e as determinadas nas leis que regula o cargo de agente comunitário de saúde determinadas pelo SUS e outras correlatas ao cargo.

AGENTES DE ENDEMIAS: Controle ou erradicação de endemias ou Zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de Zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de Zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona urbana e rural; desempenhar outras atividades a fins ao cargo determinadas pelo SUS.

ALMOXARIFE: Manter controle de entrada e saída de materiais através de fichas, e/ou sistema informatizado; Manter controle de estoque de mercadorias em geral; Manter o setor organizado, fichários, pastas, arquivos; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área da Saúde, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE CRECHE: Realizar tarefa inerente ao atendimento de berçário em centros de educação infantil e similares; desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando for convocado; cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho; zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene, e troca de fraldas ou roupas das crianças do berçário, que estejam a seu cargo; manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções; auxiliar os educadores infantis e professores no trabalho junto aos alunos da educação infantil; distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: Executar serviços braçais de qualquer natureza; Realizar atividades de: servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, eletricista mecânico, jardinagem e pintor; Proceder a limpeza de ruas, avenidas, parques praças em toda a circunscrição do Município; Limpar, lavar ou varrer quadras poliesportivas e arquibancadas; Auxiliar na realização de aterros, pontes e toda e qualquer dependência dos prédios municipais; Cozinhar, lavar e guardar utensílios de uso nas dependências da execução do seu labor; Preparar alimentação e merendas para servidores e alunos da rede publica; Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho; Atividades correlatas aos serviços diversos a serem realizados.

BIOQUÍMICO: Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna Do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade,

produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

BORRACHEIRO: Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; executar outras tarefas afins. Fiscalização da vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal e outras atividade correlatas ao cargo determinadas pela chefia imediata.

COVEIRO: Executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

CUIDADOR DE CRIANÇAS: Trabalhar com o desenvolvimento motor Normal e Anormal; Ter conhecimento dos tipos de deficiências e suas implicações; Proporcionar o posicionamento adequado da criança nas diferentes posturas; - Estimular a interação e vínculo; Saber identificar as dificuldades na alimentação – Disfagias; Promover a estimulação Global (motora e/ou mental); Auxiliar nas atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais).

ELETRICISTA DE VEÍCULO: Executar serviços de instalação e reparos de circuitos de veículos e de aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins quanto funcionamento elétrica dos veículos municipais.

ELETRICISTA PREDIAL: Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações de uso da instituição; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elabora, desenvolve e supervisiona projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a produção dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais; elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solos e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando os seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento do solo; Elabora e desenvolve métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; Orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização para aumentar a produção e garantir o seu comercio; Coordena atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo arvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

FISCAL DE OBRAS: Percorrer diariamente as ruas e logradouros públicos da zona urbana verificando os inícios de obras e reformas de casas comerciais ou residenciais, muros, tapumes e passeios, solicitando apresentação de licença e comprovante de pagamento da taxa municipal, examinando e verificando se as novas obras, reformas ou acréscimos obedecem os projetos aprovados e as normas de recuos e afastamento e distância dos limites e de outros prédios e as disposições dos códigos de obras e postura municipais; Orientar os munícipes e regularizar as obras e reformas junto a Prefeitura, concedendo os prazos e atuando, multando ou ainda embargado os serviços irregulares. Preencher os formulários próprios e legais e elaborar os relatórios de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE POSTURA: Realizar atividades de fiscalização quanto ao cumprimento do código e postura do município; Emissão de notificações relativas a infração ao código de Postura do município, Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais, verificando se permanecem as condições informadas na concessão do Alvará; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos, calçadas e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; Proceder a análise dos efeitos de obra nova em relação a vizinhança e ao espaço público; fiscalizar as atividades concedidas pelo Município como transporte coletivos, táxis, funerárias; Fornecer o ―Habite-se‖ para obras concluídas, após verificação ―in loco‖ das condições de habitabilidade/uso; propor atualizações no Código de Obras e Posturas e legislação correlata; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins. Outras atividades correlatas.

FISCAL SANITÁRIO: vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos; emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a

avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Efetuar no setor que é responsável, notificações, intimações e quaisquer outras diligências solicitadas pelos órgãos da Prefeitura; Laudos autos de infração por contravenção às posturas municipais; Exercer fiscalização no comércio, verificar a regularidade do licenciamento; Aprender por inflação das Leis e regulamentos, mercadorias, animais objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Fiscalizar as linhas de transportes coletivos; efetuar vistorias de prédios; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

INSPETOR DE PÁTIO: Acompanhar o dia a dia dos alunos, avaliando o comportamento e frequência, cuidando da manutenção e conservação da escola, cumprindo as determinações superiores e ater-se à segurança dos alunos. Executar outras tarefas correlatas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Atuar nas unidades educativas da rede regular de ensino; ministrar aula de Libras para alunos surdos e ouvintes; atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores; ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar; ministrar nos dias letivos e horas-aula estabelecidas; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar, avaliar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com a família e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; digitar e arquivar documentos relativos à função; executar tarefas afins com a educação; realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretária Municipal de Educação.

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores (caminhões e máquinas); Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente. Descrição Analítica: Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos caminhões e máquinas. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os caminhões e máquinas respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada caminhão, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os, se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores. Desmontar e montar motores diesel convencionais e eletrônicos: Cummins, Mercedes Benz, Scania, Perkins e outros, corrigindo os defeitos encontrados. Identificar e corrigir defeitos em caixas de câmbio. Desmontar e montar eixo traseiro de 1 e 2 velocidades. Trabalhar com sistemas de freio a óleo e pneumáticos. Socorrer veículos com problemas. Fazer testes de campo para verificar a condição de veículos. Interpretar manômetros, termômetros e instrumentos de aferição, paquímetros e micrômetros. Zelar pela manutenção adequada dos veículos, máquinas. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Serviços de reparo, reformas e manutenção dos veículos e patrulha mecanizada do Patrimônio municipal; Outras atividades correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA: Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Participar de treinamentos de pessoas; Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar eletrocardiogramas, radiografias do coração e vasos da base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes e que se enquadrem em ações de promoção, prevenção e Assistência em Saúde, integrando Equipe Interdisciplinar de Saúde; realizar diagnóstico das condições de saúde das comunidades e das condições ambientais; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de saúde pública e ecologia humana, principalmente no que se refere ao controle de doenças transmissíveis e não-transmissíveis, agravos ambientais à saúde, proteção materno infantil, vigilância sanitária, suplementação nutricional e preservação da saúde do trabalhador; promover a participação da comunidade em programas de saúde pública e ecologia humana; entrosar-se com representantes de instituições das áreas de saúde pública, ecologia humana e afins, visando o desenvolvimento de programas conjuntos; realizar atividades de promissão da saúde e prevenção de doenças nos grupos vulneráveis da população; atender a pacientes e seus familiares e contatos de acordo com as prioridades estabelecidas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em ginecologia; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ ou

executando as ações terapêuticas indicados as em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgias necessárias em pacientes sob seus cuidados; Realizar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; prescrição terapêutica adequada em pediatria; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar de execução, analise e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgia necessárias em pacientes sob seus cuidados; realizar outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA: Preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operara com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE: Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO: Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clinico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes com urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução, bem como outras atribuições inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Atuar em atividades relativas à serviços executados por trator de pneu e outras máquinas pequeno porte, bem como prestar toda assistência quanto a manutenção da máquina, verificando, água, óleo, combustível, periodicidade de manutenção e reparos que deve ser comunicado ao chefe superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, MOTONIVELADORA(PATROL) E PÁ CARREGADEIRA: Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das máquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO: Serviço de construção civil, compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, coberturas e instalações, de acordo com especificações em projetos arquitetônicos; Outras atividades correlatas.

PINTOR: Executar serviços de aplicação de tintas, massas e pinturas em geral; outras atividades correlatas.

PROFESSOR PEDAGOGO: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integra-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: Desenvolver trabalhos com pacientes da rede pública, visando auxiliar na superação de traumas e complicações psicológicas; Identificar os problemas psicossociais, que possa bloquear e dificultar as soluções de cura das doenças físicas; Elaborar e executar procedimentos administrativos, destinados aos conhecimentos dos pacientes e de suas evoluções; Planejar e participar de pesquisas para desenvolver os programas de orientação profissional; Verificar o desempenho dos tratamentos e a evolução de cada paciente, aplicando testes, diagnosticando as necessidades dentro do sistema social; Realizar processos de seleção de pessoal para a administração municipal; avaliar as aptidões profissionais e emocionais dos servidores municipais, quando solicitado pela administração; Elaborar diagnóstico para melhorar o relacionamento entre os pacientes e o pessoal as saúde; Orientação psicológica, quando necessária.

PSICOPEDAGOGO: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de

estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

TÉCNICO AMBIENTAL: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Agropecuária da secretaria; Atuar no Departamento de Agropecuárias, analisando e exarando diagnósticos de Veterinária; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Efetuar manutenção de rotina: Controlar estoques; Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial, Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Planejar o trabalho de apoio do laboratório: Interpretar ordens de serviços programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar vidrarias e similares: Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; identificar condição de uso de vidrarias. Prepara soluções: Selecionar vidrarias e equipamentos; medir e misturar reagentes (peso, volume); homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; padronizar, rotular e armazenar solução; manipular e esterilizar meios de cultura. Preparar equipamentos de medição e ensaios: Interpretar manual de operações; identificar tensão elétrica de equipamentos; preparar máquinas e equipamentos para uso; selecionar, montar e desmontar acessórios; verificar aferição de equipamentos; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; separar reagentes e soluções; selecionar meios de cultura; ordenar bancadas de trabalho; executar testes conforme procedimentos, interpretar dados obtidos e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente: Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; organizar fichários e literaturas técnicas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rédio-emissão; É hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL : Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos. Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostático nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supragengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental. Trabalhar com segurança: Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfectar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental; providenciar o acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ZELADORA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Secretarias, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura e sues Órgãos. Limpar, recolher lixos e demais materiais em torno das dependências das repartições públicas, limpar calçadas, pátios e adjacência. Executar tarefas

de copa – cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1EAE3465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 020

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação** n. **20/2019** referente ao **Processo n. 743/2019/SEMSAU** que tem como objetivo **REVISÃO PERIÓDICA DE 20 000 KM, NO PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA OHU-5324.** Fundamento Legal: Art.24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: BURITI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO MINERAL 15W40 PARA MOTOR	VW	13,00	R$ 13,95	R$ 181,35
2	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER	VW	1,00	R$ 14,09	R$ 14,09
3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 139,50	R$ 139,50
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 219,90	R$ 219,90
5	FILTRO EXTERNO DE AR MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 259,92	R$ 259,92
6	FILTRO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 28,94	R$ 28,94
7	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 124,84	R$ 124,84
8	PANO LIMPEZA	VW	4,00	R$ 5,00	R$ 20,00
9	KIT PRODUTOS DE LIMPEZA MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95
10	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 233,76	R$ 467,52
11	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 262,63	R$ 525,26
12	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 100,50	R$ 201,00
13	CONTRA PINO MÉDIO EIXO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	2,00	R$ 10,00	R$ 20,00
14	GRAXA 0,5KG	VW	2,00	R$ 22,95	R$ 45,90
15	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS OHU5324	VW	1,00	R$ 240,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 2.518,17

Urupá/RO, 06 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4B78944C

